



RELATÓRIO & CONTAS 2025

Índice

Mensagem da Administração

1. Principais indicadores

2. O Grupo BAI

- 2.1. Breve história
- 2.2. Estrutura do Grupo
- 2.3. Estrutura accionista
- 2.4. Estrutura do modelo de Governo
- 2.5. Relações com investidores
- 2.6. Reconhecimento e reputação

3. Estratégia

4. Enquadramento económico

5. Actividade e resultados

- 5.1. Indicadores de funcionamento do Grupo
- 5.2. Segmentos de negócio do BAI
- 5.3. Meios de pagamento
- 5.4. Canais alternativos
- 5.5. Tecnologia e inovação
- 5.6. Capital Humano
- 5.7. Análise financeira

6. Gestão do Risco

7. Aplicação dos resultados

8. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

9. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

- 9.1. Demonstrações Financeiras Individuais
- 9.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
- 9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais
- 9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

10. Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 10.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas
- 10.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- 10.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas
- 10.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

11. Relatório Anual de Governo Societário



**MÁRIO ALBERTO DOS
SANTOS BARBER**

Presidente do Conselho de
Administração

**LUÍS FILIPE
RODRIGUES LÉLIS**

Presidente da Comissão
Executiva do Conselho
de Administração

Mensagem da Administração

Mensagem da Administração

Em 2025, a economia global manteve um crescimento resiliente e, num quadro de desinflação gradual, assistiu-se à progressiva normalização das condições monetárias, não obstante a persistência de riscos geopolíticos e o aumento abrupto das tensões no comércio internacional. Segundo o FMI, o crescimento global em 2025 é estimado em 3,3%¹.

Em Angola, a actividade económica prosseguiu uma trajectória de crescimento moderado, embora com desaceleração face a 2024, reflectindo, em particular, a menor dinâmica do sector petrolífero. De acordo com o FMI², o crescimento real do PIB em 2025 é projectado em 1,9% (face a 4,4% registados em 2024), num contexto de preços mais baixos e de menor produção de petróleo, bem como de expansão moderada do sector não petrolífero.

No plano monetário, o Banco Nacional de Angola manteve uma actuação prudente e prosseguiu a redução gradual das taxas directoras, fixando a Taxa BNA em 18,5%, compatibilizando o controlo da inflação com o suporte à actividade económica. A inflação homóloga desacelerou de forma significativa ao longo do ano, situando-se, em Dezembro, em 15,70%.

Em paralelo, observaram-se períodos de maior estabilidade cambial e prosseguiu o reforço do enquadramento regulatório e de supervisão do sistema financeiro, incluindo novas exigências de reporte no âmbito da concessão de crédito.

Neste enquadramento de progressiva estabilização — ainda exigente e sujeito a vulnerabilidades externas — o Grupo BAI consolidou a sua posição de liderança no sistema financeiro angolano. O compromisso com a solidez financeira e com uma gestão prudente do risco permitiu-nos enfrentar com êxito os desafios da concorrência e os inerentes à conjuntura macroeconómica, canalizando recursos de forma mais eficiente para o financiamento da economia.

Numa perspectiva consolidada, o Grupo registou em 2025, um resultado líquido de 317 mil milhões de Kwanzas em 2025, representando um crescimento robusto de 86% face ao exercício anterior. Este desempenho reflecte a resiliência do modelo de negócio do Grupo e a contribuição de todas as filiais e subsidiárias, que viram crescer o peso da sua contribuição para os resultados consolidados.

Em 2025, o Banco registou um crescimento sustentado da base de clientes activos, que atingiu 2 853 434 no final do ano, um aumento de 12% face ao exercício homólogo. Este progresso traduz a confiança crescente dos angolanos na Instituição e a nossa capacidade de oferecer soluções financeiras adequadas às suas necessidades.

Para servir esta base de clientes em expansão, alargámos a nossa rede de distribuição para mais de 1 000 pontos de atendimento - incluindo agências, dependências, centros de autoatendimento e agentes bancários - assegurando uma cobertura abrangente em todo o território nacional.

A transformação digital, um dos pilares estratégicos do Grupo, continuou a gerar resultados expressivos. O BAI Directo consolidou-se como o canal preferencial dos nossos clientes, atingindo 983 943 utilizadores activos, o que representa um crescimento de 8% face a 2024.

A implementação, em curso, do Programa Executivo de Sistemas de Informação (PESI) tem permitido melhorar significativamente a experiência dos clientes, garantindo maior estabilidade operacional e tempos de resposta mais rápidos.

O desempenho financeiro de 2025 reflecte a solidez e maturidade do modelo de negócio do BAI. O activo líquido cresceu 11%, atingindo 5 040 mil milhões de Kwanzas, impulsionado fundamentalmente pelo aumento do funding, próprio e alheio, tendo os recursos de clientes crescido em 4% e os fundos próprios em 32%,

¹ Fonte: World Economic Outlook de Janeiro de 2026, disponível no portal institucional do FMI.

² Press Release No. 25/428 do FMI, disponível no portal institucional do FMI.

contribuindo para o aumento da solvabilidade. O ano de 2025 fica também marcado pela diversificação da estrutura de funding com a emissão de obrigações corporativas, que contribuíram para a melhoria da liquidez.

A carteira de crédito líquido registou um crescimento extraordinário de 92%, totalizando 1 361 mil milhões de Kwanzas, resultado da retoma da actividade económica e da nossa estratégia proactiva e mais eficiente de apoio às empresas e particulares. A gestão prudente do risco de crédito manteve-se como prioridade estratégica, sendo de realçar a melhoria da qualidade da carteira de crédito reflectida na redução significativa do rácio de incumprimento para 4,7%, bastante abaixo da média do sector.

O resultado histórico do Banco, na ordem de 296 mil milhões de Kwanzas, representa um crescimento de 96% face o ano anterior suportado pelo crescimento robusto da margem financeira em 49%, decorrente da expansão da carteira de crédito, e da margem complementar em 116%, contribuindo dessa forma para o crescimento do produto bancário em 66% para 561 mil milhões de Kwanzas.

Este desempenho proporcionou uma rentabilidade dos capitais próprios (ROAE) na ordem de 35,8%, evidenciando a eficácia da gestão na geração de valor para os accionistas, bem como ganhos substanciais de eficiência reflectidos num rácio de *Cost-to-income* de 35,8%.

O rácio de fundos próprios regulamentares situou-se em 26,6%, significativamente acima dos requisitos regulamentares de 10%, proporcionando-nos uma almofada confortável para suportar o crescimento futuro e eventuais choques adversos.

No ano de 2025, as acções do BAI registaram uma valorização expressiva de 69%, o que reflecte o nível de confiança dos investidores no modelo de negócio, na qualidade da gestão e nas perspectivas de crescimento futuro do Grupo.

Em paralelo, ao longo do ano, desenvolvemos os trabalhos preparatórios que culminaram na emissão e admissão à negociação de obrigações corporativas do BAI no Mercado de Bolsa de Obrigações Privadas, em 30 de Janeiro de 2026. Esta operação, para além de constituir um passo relevante na diversificação das fontes de financiamento do Banco, reforça igualmente o nosso contributo para o desenvolvimento do mercado de capitais do País.

Os resultados de 2025 são consequência directa da execução disciplinada do nosso Plano Estratégico 2023-2027, ancorado em cinco pilares fundamentais: Crescimento e Rentabilidade Sustentáveis, Transformação Digital, Excelência Operacional, Gestão de Risco e Capital, e Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Ao longo do ano, atingimos marcos significativos em cada um destes pilares, consolidando a nossa posição competitiva e preparando o Grupo para os desafios futuros.

A visão e missão do BAI, com grande foco no cliente, têm como pressuposto fundamental a ética e os valores corporativos. Os nossos 2 038 colaboradores trabalham diariamente com profissionalismo, dedicação e orientação para o cliente, constituindo o principal activo do Grupo.

A sustentabilidade constitui um pilar estratégico do Grupo BAI e não é mera retórica. Em 2025, avançámos na implementação da nossa Estratégia de Sustentabilidade, assente em quatro eixos fundamentais que reflectem alinhamento com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) identificados como prioritários para o BAI; Divulgámos o primeiro Relatório de Sustentabilidade e procedemos ao exercício de cálculo da nossa pegada de carbono.

O Grupo BAI compromete-se a integrar gradualmente os princípios de sustentabilidade em todas as suas operações, reconhecendo-os como essenciais para o desenvolvimento sustentável dos países onde opera, e do planeta no geral.

Em 2026 celebraremos o nosso 30º aniversário, com orgulho pelo caminho percorrido e com esperança renovada no futuro. Continuaremos a trabalhar com união, vontade e inspiração, para desenvolver uma actividade com impacto social relevante, oferecendo a melhor experiência bancária e gerando valor sustentável a todos os nossos parceiros.

Em nome do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, gostaríamos de expressar os nossos sinceros agradecimentos a todos os colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, pelo compromisso demonstrado em benefício dos objectivos do BAI, do crescimento da sua actividade e dos seus valores e missão.

MÁRIO ALBERTO DOS SANTOS BARBER

Presidente do Conselho de Administração

LUÍS FILIPE RODRIGUES LÉLIS

Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração

01

Principais indicadores

1. Principais indicadores

1.1. Indicadores individuais

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	%
Balanço					
Activo líquido	4 537	4 536	5 040	504	11%
Crédito líquido¹	465	707	1 361	653	92%
Recursos de clientes	3 692	3 656	3 797	141	4%
Fundos Próprios	641	713	939	226	32%
Resultados					
Margem financeira	201	254	379	125	49%
Margem complementar	191	84	182	98	116%
Produto bancário	392	338	561	223	66%
Custos de estrutura	147	166	201	34	21%
Resultado líquido	200	151	296	145	96%
Funcionamento					
Colaboradores BAI	1 909	1 948	2 038	90	5%
Total de canais de distribuição²	748	888	1 018	130	15%
Clientes activos (BNA)³	2 375 365	2 548 140	2 853 434	305 294	12%
Utilizadores BAI Directo	809 021	912 020	983 943	71 923	8%
ATM activos	569	608	707	99	16%
TPA activos	36 998	34 691	34 422	(269)	(1%)
Cartões activos⁴	1 656 178	1 775 925	1 965 376	189 451	11%
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	1 244	1 308	1 400	92	7%
Número de clientes por balcão	15 325	16 440	18 529	2 089	13%
Número de colaborador por balcão	7	7	7	0	2%
Cost-to-income Ratio	37,5%	49,2%	35,8%	(13,4 p.p)	(27%)
Rentabilidade					
ROAE	36,0%	22,3%	35,8%	13,5 p.p	61%
ROAA	5,2%	3,3%	6,2%	2,8 p.p	86%
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de transformação (Crédito bruto / Depósitos)	19,5%	26,0%	43,4%	17,4 p.p	67%
(%) Rácio de liquidez agregado	337,0%	696,0%	611,0%	(85,0 p.p)	(12%)
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	18,6%	10,8%	4,7%	(6,1 p.p)	(56%)
Rácio de cobertura do crédito por imparidades	35,4%	25,7%	17,4%	(8,3 p.p)	(32%)
Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	137,3%	134,7%	131,8%	(2,9 p.p)	(2%)
Total crédito / Total activo	15,9%	21,0%	32,7%	11,7 p.p	56%
Adequação do capital					
Rácio de imobilizado	23,5%	24,8%	22,5%	(2,3 p.p)	(9%)
Fundos Próprios Regulamentares	617	668	880	212	32%
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	27,5%	24,2%	26,5%	2,3 p.p	10%

¹ Crédito a clientes, líquido de imparidades; ²O total de canais de distribuição corresponde a Dependências e Agências (154); Postos dos Agentes bancários (794) e ATM Center (70); ³ Número de clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada; ⁴ corresponde a cartões de débito Multicaixa.

1.2. Indicadores consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	Δ%
Balanço					
Activo líquido	5 263	5 477	6 192	715	13%
Crédito líquido ¹	762	1 075	1 872	796	74%
Recursos de clientes	4 105	4 245	4 518	273	6%
Fundos Próprios	769	863	1 130	266	31%
Resultados					
Margem financeira	231	292	421	129	44%
Margem complementar	193	85	187	103	122%
Margem técnica da actividade de seguros	14	29	44	15	53%
Produto da actividade bancária e seguradora	439	405	653	247	61%
Custos de estrutura	182	214	264	50	23%
Resultado líquido	208	171	317	147	86%
Rentabilidade e eficiência					
ROAE	32,1%	20,9%	31,8%	10,9 p.p	52%
ROAA	4,7%	3,2%	5,4%	2,2 p.p	70%
Cost-to-income Ratio	41,5%	52,8%	40,4%	(12,4 p.p)	(23%)
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de transformação (Crédito líquido / Depósitos)	18,6%	25,3%	41,4%	16,1 p.p	64%
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	11,1%	8,0%	3,7%	(4,3 p.p)	(53%)
Rácio de cobertura do crédito por imparidades	25,8%	19,1%	13,7%	(5,4 p.p)	(28%)
Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	137,7%	134,3%	133,1%	(1,2 p.p)	(1%)
Perda líquida de crédito ²	(2,5%)	0,6%	(1,6%)	(2,1 p.p)	(381%)
Total crédito / Total activo	19,5%	24,3%	35,0%	10,8 p.p	44%
Adequação do capital					
Fundos Próprios Regulamentares	685	824	1 067	243	29%
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,4%	23,4%	24,8%	1,3 p.p	6%

¹ Crédito a clientes, líquidos de imparidades;

² Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados)/crédito a clientes.

02

O Grupo BAI

2. O Grupo BAI

2.1. Breve história

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta ("BAI" ou "Banco"), é uma instituição financeira de referência em Angola, orientada pela excelência, inovação e criação de valor sustentável para os seus clientes, accionistas e para a sociedade em geral. Com sede no Distrito Urbano da Maianga, na Travessa Ho Chi Minh, Complexo Garden Towers, Torre BAI em Luanda, Angola, encontra-se matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97, como Contribuinte Fiscal n.º 5410000510, registado no Banco Nacional de Angola (BNA) sob o número 40, e integra a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) como membro de negociação e liquidação, reforçando o seu papel activo no mercado financeiro nacional.

Com uma história de 29 anos, o BAI destaca-se por ter sido o primeiro banco privado com capital exclusivamente nacional, marcando uma etapa determinante na história do sistema financeiro angolano.

Principais marcos históricos



2.2. Estrutura do Grupo

O Grupo BAI integra um ecossistema que agrega um portefólio de filiais estratégicas, que prestam serviços bancários, financeiros e não financeiros tanto em Angola como a nível internacional. (ver Nota 3.11 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Entidade	Sector de actividade	Localização	% Participação directa	% Participação efectiva
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Bancário	Angola	Empresa-mãe	
BAIE - BAI Europa, S.A.	Bancário	Portugal	99,99%	99,99%
BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.	Bancário	Cabo Verde	81,63%	81,63%
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R. L	Bancário	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Seguros	Angola	72,24%	72,24%
ÁUREA SDVM, S.A.	Distribuição de valores mobiliários	Angola	99,92%	100,00%
ACP - Angola Capital Partners LLC	Gestão de fundos	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%
FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF*	Fundo de investimento	Luxemburgo	25,64%	25,64%
FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF	Fundo de investimento	Luxemburgo	37,90%	37,90%
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Ensino	Angola	20,00%	100,00%
FBAI - Fundação BAI	Actividades sociais	Angola	100,00%	100,00%
Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.	Financeiro não bancário	Angola	79,05%	91,02%
BAI Invest, S.A.	Gestão de participações sociais	Angola	n.a.	100,00%
BAI SGPS - Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Gestão de participações sociais	Angola	n.a.	100,00%
Imogestin, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	50,00%
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Imobiliário	Angola	n.a.	24,00%
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Gestão e exploração de shoppings	Angola	n.a.	20,00%

Segmentos de negócio do Grupo BAI

Segmentos de negócio do Grupo BAI (actividades financeiras)		BAI	BAIE	BAICV	NOSSA	ÁUREA	PaydAll
Banca de Retalho	Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e <i>internet banking</i> e, no caso de Angola, <i>mobile</i> e <i>SMS banking</i> .	●	●	●			
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	●	●	●			
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento <i>private/premium</i> .	●					
Banca de Investimento	Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.	●	●				
Banca Correspondente	Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas <i>vostro</i> e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).		●				
Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões	Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.				●		
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário.					●	
Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos	Envolve a prestação de serviços de pagamentos.						●

Para além do seu *core* financeiro, o Grupo BAI desenvolve actividades não financeiras no mercado angolano, que contribuem para o reforço da sua cadeia de valor e o compromisso com o desenvolvimento económico e social do País. Estas operações, embora não reflectidas no quadro sectorial abaixo, integram-se de forma estratégica na visão de crescimento e diversificação do Grupo.

Estrutura accionista

O capital social do Banco é de 157 545 milhões de kwanzas, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, fraccionado em 19 450 000 acções ordinárias (ISIN: AOBIAAAAAA05) com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada.

A estrutura accionista do Banco mantém-se disseminada, com 2 329 accionistas, dos quais 6 accionistas são detentores de participações iguais ou superiores a 5%. As acções do BAI, em 31 de Dezembro de 2025, estavam cotadas ao valor de mercado de 94 500 kwanzas. As participações dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se divulgadas no Anexo às Demonstrações Financeiras.

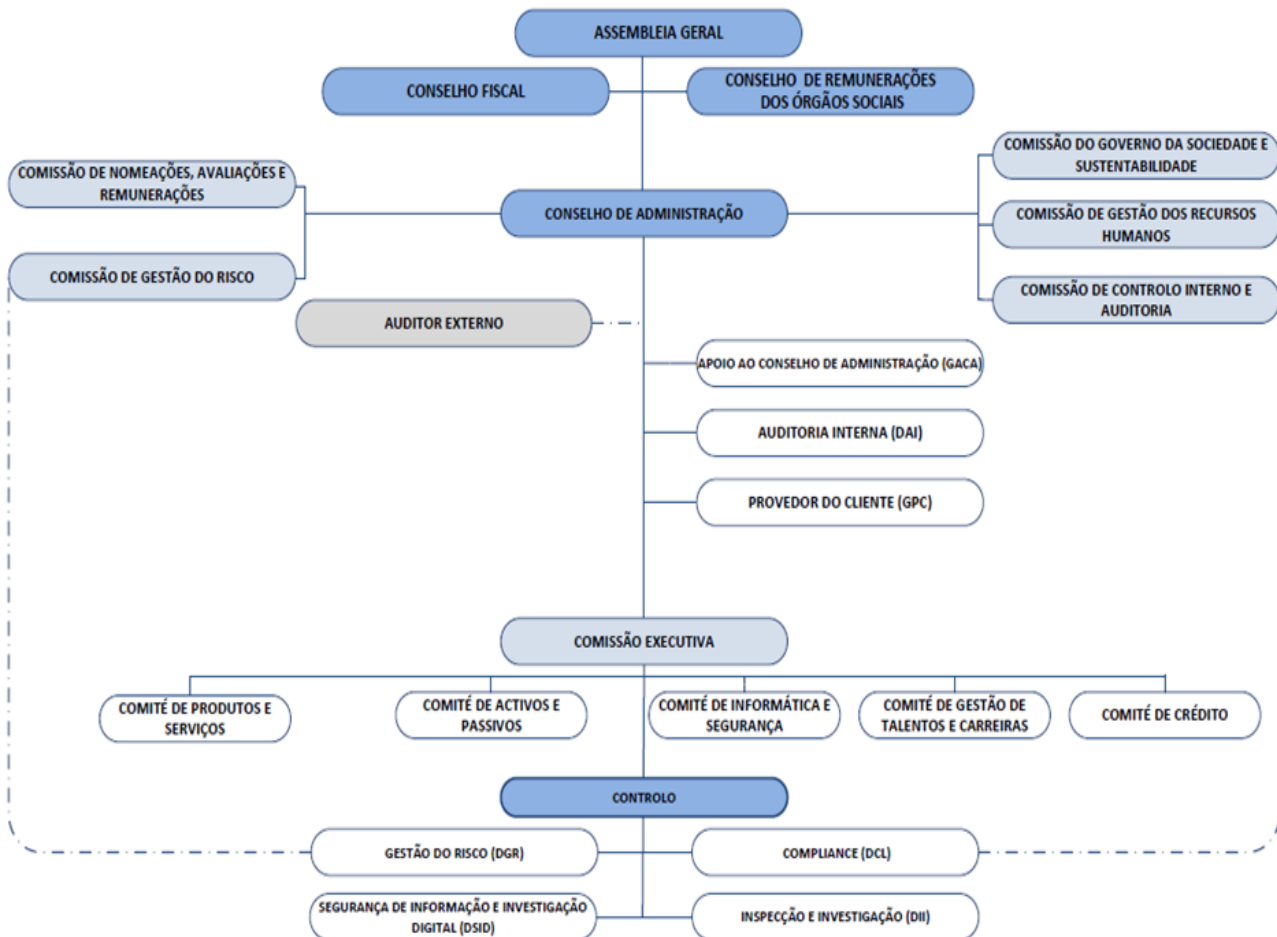
A informação relativa à estrutura accionista do Banco encontra-se descrita em maior detalhe no Relatório Anual de Governo Societário de 2025, anexo a este relatório.

2.3. Estrutura do modelo de Governo

O BAI implementa, tanto a nível individual como a nível do Grupo, um modelo de governo societário proporcional à dimensão, natureza e complexidade das suas actividades, assegurando conformidade legal e regulamentar aplicável. Este modelo garante transparência na estrutura de capital e organização societária, definição estratégica alinhada com princípios de governo societário, políticas e processos robustos de gestão de risco, bem como regras claras sobre remuneração e prevenção de conflito de interesses.

O Banco adopta o modelo de governo societário que integra uma Assembleia Geral (AG), um Conselho de Administração (CA), formado por uma Comissão Executiva (CE) e cinco comissões³ especializadas, um Conselho Fiscal (CF) e um Auditor Externo, tendo ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), um Secretário da Sociedade e um Responsável pelas Relações com o Mercado.

Modelo de Governo Societário do BAI



A Informação detalhada sobre o modelo de governo societário do Banco encontra-se disponível no Relatório Anual de Governo Societário de 2025, anexo a este relatório. Para assegurar uma compreensão abrangente do modelo de funcionamento em matéria de governo societário, o Banco disponibiliza no seu portal institucional os [Estatutos](#), os [Regulamentos do Conselho de Administração](#), da [Comissão Executiva](#), do [Conselho Fiscal](#) e das [Comissões Especializadas](#) do Conselho de Administração, bem como as Políticas e a composição dos [membros dos Órgãos Sociais](#).

2.4. Relações com investidores

O mercado de acções em Angola registou uma evolução estrutural com a admissão, em 2025, de um novo emitente, passando a contar com três bancos, uma sociedade gestora dos mercados regulamentados e uma seguradora em negociação, nomeadamente o BAI, BCGA, BFA, a BODIVA e a ENSA Seguros. Num cenário de

³ As cinco comissões são: i) Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações; ii) Comissão de Gestão do Risco; iii) Comissão do Governo da Sociedade e Sustentabilidade; iv) Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e v) Comissão de Controlo Interno e Auditoria.

crescente dinamismo e expectativa pela entrada de mais empresas, as acções do BAI destacaram-se com uma valorização de cerca de 69%⁴ face ao final de 2024, encerrando o ano com um valor de 94 500 kwanzas.

As acções do BAI iniciaram o ano de 2025 com uma cotação de 53 989 kwanzas, evidenciando uma trajectória positiva ao longo do ano. Durante este exercício, registou-se um mínimo de 54 000 kwanzas por acção, a 14 de Janeiro, e um máximo de 108 000 kwanzas por acção no dia 2 de Outubro.

Indicadores relativos à Acção BAI

	Unidades	Dez.24	Dez.25
Cotações			
Cotação máxima	Kz	65 000	108 000
Cotação mínima	Kz	30 000	54 000
Cotação média	Kz	54 231	77 232
Cotação de fecho	Kz	55 990	94 500
Indicadores			
Número de acções em circulação	n.a.	19 450 000	19 450 000
Price-to-Earning	N.º	7,2	6,2
Price-to-Book Value	N.º	1,5	2,0
Capitalização bolsista de fecho	mM Kz	1 089,0	1 838,0
Liquidez			
Volume transaccionado	mM Kz	1,5	2,5
Quantidades de acções transaccionadas	Nº	26 265	26 546

As relações com os investidores são asseguradas pela Direcção de Comunicação e Marca, promovendo uma abordagem transparente e de confiança, centrada em quatro pilares:

- Reporte financeiro fiável e tempestivo;
- Comunicação com o mercado;
- Cobertura das acções; e
- Gestão da informação financeira e regulamentar no portal institucional.

Em 2025, destacam-se os seguintes eventos e datas, no âmbito da comunicação e relações com investidores:

- 24.02.2025 – Convocatória para a Assembleia Geral de 2025;
- 26.03.2025 – Realização da Assembleia Geral de 2025;
- 28.03.2025 – Divulgação ao mercado do resultado anual do exercício 2024;
- 15.04.2025 – Distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2024;
- 28.04.2025 – Divulgação de contas relativas ao 1º Trimestre de 2025;
- 25.07.2025 – Divulgação de contas relativas ao 2º trimestre de 2025;
- 30.09.2025 – Divulgação do Relatório e Contas individual e consolidado do 1º semestre de 2025;
- 30.10.2025 – Divulgação de contas relativas ao 3º trimestre de 2025;
- 19.12.2025 – Comunicado ao Mercado sobre emissão de obrigações 2026-2031.

Rating

Em 2025, a Fitch realizou duas avaliações de *rating* ao Banco, sendo a mais recente em Julho de 2025. Nessa ocasião, a agência manteve inalterada a classificação atribuída em Janeiro, confirmando o *rating* do Banco em B- e o *outlook* estável. Igualmente, a Moody's manteve em Dezembro de 2025, a sua classificação de *rating* do Banco em B3, mantendo o *outlook* estável.

⁴ Fonte: BODIVA

As notações mais recentes são apresentadas a seguir:

BAI		Rating	Outlook	Data da última ação	Data da última alteração
	(Issuer Default Rating)	B-	Estável	28.07.2025	18.01.2024
	(Long Term Debt/ Issuer Rating)	B3	Estável	05.12.2025	11.12.2024
NOSSA Seguros		Rating	Outlook	Data da última ação	Data da última alteração
	(Issuer Default Rating)	B-	Estável	05.06.2025	05.10.2023

2.5. Reconhecimento e reputação

No ano de 2025, destacam-se os seguintes marcos e eventos para reforço da Marca BAI:



17ª edição U.S. - África Business Summit -
Participação na qualidade de banco oficial da conferência.



Expo Catoca e Conferência Oil e Gás -
Reforço do compromisso do Banco com o desenvolvimento dos sectores mineiro e energético nacional.



13ª Edição do Global Money Week -
Colaboração com o BNA, com foco na promoção da educação financeira em Angola.



5ª edição do ANGOTIC -
Reafirmação do papel do BAI como parceiro estratégico na transformação digital de Angola.



Lançamento da revista corporativa Prisma Económico -
A primeira do Grupo BAI, cujo foco foi a transformação digital.



FIN Summit -
Posicionamento do Banco como um dos impulsionadores da inovação no sector financeiro.



Angola HUB
Transportes e
Logística Summit -
Apresentação de
soluções de
financiamento para
os sectores de
Transportes e
Logística.

No âmbito dos prémios e outros reconhecimentos atribuídos às entidades do Grupo ao longo do exercício, listam-se os seguintes:

BAI



Responsabilidade
Social 2025 do
Sector Financeiro -
Atribuído pela
Forbes África
Lusófona.



Melhor Banco e
Banco mais seguro
de Angola -
Reconhecido pela
Global Finance.



Governo angolano
reconheceu o
Banco pelo
compromisso com
a inclusão digital,
através do
programa de
internet gratuita.



Reconhecimento
conferido pelo
BNA pelo
contributo do
Banco no
financiamento ao
sector real da
economia.



Distinguido na Expo
Huíla 2025, com os
prémios **Chita de Ouro**
e Melhor Instituição
Financeira.



Prémio Euromoney -
Eleito melhor Banco
em Angola em 2025.

Filiais

NOSSA Seguros


FILDA 2025.

NOSSA Seguros conquista Prémio Leão de Ouro.


Eventos Parceiros Networking com Mediadores.

ÁUREA


Distinção - Prémios Tchiluanda, BODIVA:

- Desenvolvimento e Inovação Tecnológica;
- Maior Montante Negociado na Bolsa de Acções;
- Contributo e Dedicção na Estruturação de OPV;
- Maior Número de Contas de Custódia.


1ª Edição da Feira de Empregabilidade (ISAF)

Promoção de oportunidades de estágio e empregabilidade para os estudantes finalistas e recém-graduados.

SAESP



ISAF conquista primeiro lugar na “Batalha de Pitch” – uma competição de inovação e empreendedorismo promovida pela incubadora Acelera Angola no âmbito do programa internacional Orange Corners.

Pay4all


Fórum Internacional de Oportunidades.

Pay4all conquista diploma de reconhecimento.

BAI Cabo Verde


Prémios atribuídos pela Bolsa de Valores de Cabo Verde:

- Gold Broker Operator 2024
- 1º Banco emissor de cartão platinum business.

BAI Europa


Global Banking & Finance Review.

Melhor banco de *trade finance* em Portugal.

Espaço Digital

O BAI tem vindo a fortalecer a sua presença no ecossistema digital, promovendo canais de comunicação mais acessíveis e interactivos, alinhados com as melhores práticas internacionais de *engagement*. Esta actuação reflecte o compromisso do Banco em aprofundar a proximidade com os clientes e demais *stakeholders*, reconhecendo a importância crescente dos meios digitais na relação e na reputação institucional.

2025, o portal institucional do BAI registou um aumento de 81% para 6 675 980 acessos, correspondendo a uma média diária de cerca de 16 000 visitas.

O BAI marca presença activa nas principais plataformas sociais, nomeadamente:

Plataformas sociais					
Nº de seguidores	856 389	73 824	216 892	14 543	29 883
Alcance total	9 039 425	1 276 288	1 472 828	-	-
Impressões	-	8 612 356	-	-	-
Interacções	-	1 033 341	816 096	11 498	-
Nº de apresentações aos usuários	-	-	-	1 525 626	977 201
Visualizações	-	-	2 612 419	-	266 530
Engajamento	3 519 514	-	-	-	-

03

Estratégia e sustentabilidade

3. Estratégia e sustentabilidade

3.1. Estratégia

O Plano Estratégico do BAI, definido para o exercício de 2022-2027 (Programa de Transformação Estratégica - “Geração BAI 2.1”), estabelece as bases para o desenvolvimento do Banco a longo prazo, assente num compromisso contínuo com a excelência e um crescimento sustentável, visando o objectivo de alcançar resultados robustos e sustentáveis ao longo do período de implementação.

Mantendo os princípios estratégicos expressos na sua visão, missão e valores, o Banco continuou com o foco na inovação e evolução da qualidade de serviços, diversificando a oferta por canal e consolidando a sua posição entre os diversos segmentos do mercado. Paralelamente, reforçou o compromisso com a inclusão financeira e desenvolveu iniciativas alinhadas com os modelos mais avançados de sustentabilidade. A evolução da rede de canais e a gestão da oferta continuaram a impulsionar novas oportunidades de negócio, contribuindo para o fortalecimento das relações com os segmentos que o Banco serve hoje.

O Programa de Transformação Estratégica está estruturado em 5 eixos, 21 iniciativas e 71 planos de acção, sintetizados de seguida:

1

Colocar a experiência do cliente no centro da operação

- Simplificar e automatizar processos críticos para o cliente;
- Optimizar o modelo de distribuição;
- Definir uma estratégia para comunicação e satisfação do cliente.

Impulsionar a rentabilidade do negócio

- Potenciar a Contribuição do Bancassurance para Produto Bancário;
- Dinamizar os mercados financeiros;
- Diversificar e potenciar o crédito;
- Personalização da oferta de *pricing* inteligente.

2

3

Promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia

- Recrutar os melhores e os mais brilhantes;
- Impulsionar uma cultura de alto desempenho;
- Implementar uma estratégia de desenvolvimento e retenção de capital humano.

Privilegiar a transformação digital com âncora da eficiência operacional

- Desenvolver o Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI);
- Definir e implementar a arquitectura empresarial do futuro;
- Optimizar a arquitectura de segurança;
- Evoluir os canais digitais, meios de pagamento e oferecer a melhor experiência de banco no bolso;
- Evoluir a capacidade analítica e consolidar a informação de gestão.

4

5

Consolidar o Grupo Financeiro, implantando as melhores práticas de gestão do Risco e de Sustentabilidade

- Operacionalizar a abertura de capital do BAI;
- Consolidar o Grupo Financeiro e evoluir o Modelo de Governo do Grupo;
- Evoluir a gestão do risco;
- Modernizar e agilizar o sistema de controlo interno;
- Evoluir o plano de continuidade de negócio;
- Posicionar e desenvolver a estratégia do grupo sobre a sustentabilidade.

O Programa de Transformação Estratégica encerrou o ano de 2025 com um grau de execução global de 58%, onde se destaca a conclusão do 3º Eixo Estratégico, dedicado à promoção de uma cultura de alto desempenho e meritocracia. Em simultâneo, verificaram-se avanços relevantes na dimensão de negócio, alinhados com o 2º Eixo Estratégico, através do aumento da eficiência dos processos nos canais digitais. Registou-se ainda o reforço do suporte operacional, em conformidade com o 4º Eixo Estratégico, impulsionado pela evolução da infra-estrutura tecnológica, da arquitectura aplicacional e dos mecanismos de segurança dos sistemas de informação.

3.2. Sustentabilidade

Em 2025, o BAI consolidou a sua Estratégia de Sustentabilidade, reforçando a integração dos princípios ESG (*Environmental, Social, & Governance*) em toda a organização e afirmando-se como referência no sector financeiro angolano. Este compromisso traduz-se na implementação contínua de práticas que geram impacto positivo nas comunidades, alinhadas com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as melhores práticas internacionais.

A criação do Gabinete de Sustentabilidade, em Dezembro de 2024, e a sua operacionalização em Janeiro de 2025, permitiu estruturar a gestão ESG, assegurando a monitorização da Pegada de Carbono, o reporte de indicadores e o alinhamento com os ODS e com as orientações do BNA.

A governação foi igualmente reforçada com a adesão à África Business Leaders Coalition (ABLC) e através da parceria estratégica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), focada na promoção de instrumentos de financiamento sustentável, incluindo obrigações verdes e mecanismos inovadores de mobilização de capital.

Compromissos Estratégicos

Abaixo, apresenta-se uma visão consolidada dos compromissos estratégicos:



Alinhamento com os ODS, norma Global Reporting Initiative (GRI) e Cartas Circulares n.º 01, 02 e 04 / 2025 do BNA.



Conclusão do inventário de emissões de Âmbito 1, em conformidade com a ISO 14064-1:2018 Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol), estabelecendo o ano base para metas futuras.



Publicação do [Relatório de Sustentabilidade 2024](#), o primeiro do Banco, reforçando a transparência, reporte e a confiança dos *stakeholders*.

Principais resultados

Governança

- Adesão à ABLC, tornando-se a primeira instituição africana de língua portuguesa a integrar esta plataforma.
- Parceria estratégica com o PNUD para acelerar o financiamento sustentável, incluindo o desenvolvimento de instrumentos como obrigações verdes.



Capital humano

- Formação: 1 653 horas de capacitação em liderança, equipas e sustentabilidade, envolvendo 79 colaboradores.
- Bem-estar: 14 campanhas de saúde e prevenção, 202 sessões de psicologia laboral e adesão significativa a programas desportivos e ginástica laboral.
- Investimento: 3,7 mil milhões de kwanzas em saúde e segurança ocupacional.

Oferta sustentável

- Lançamento do Crédito Crescer Mulher: Apoio a MPME⁵ lideradas por mulheres.
- Lançamento do Crédito ECO Futuro: Financiamento de projectos com impacto ambiental positivo.
- Manutenção do Crédito Adianta Já: Solução digital com crescimento de 68,5% em adesões.

Inclusão financeira e digital

- Agentes Bancários: 794 postos de atendimento.
- Internet gratuita: 280 pontos instalados (160 em agências e 120 em espaços públicos).
- Crédito Pessoal Online: 69 647 clientes beneficiados.

Responsabilidade social – Fundação BAI

As acções da Fundação BAI (FBAI) reforçam o compromisso institucional com a sustentabilidade e responsabilidade social, promovendo a inclusão e bem-estar das comunidades onde opera.

- **Educação** – Acções de promoção da literacia e o combate ao abandono escolar, que se concretizam através de: (i) Bibliotecas do Kandengue; (ii) Programa *English for Freedom* e (iii) Parceria com a Fundação EDUC.

⁵ Micro, pequenas e médias empresas.

- **Saúde** – Realização de feiras comunitárias e formações em bioética e humanização dos cuidados, prestando serviços médicos gratuitos, sensibilizando para a prevenção de doenças, e capacitação de profissionais e cuidadores, com destaque para o apoio à terceira idade e a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (2 146 beneficiários).
- **Cultura e desporto** – Programas de valorização cultural e massificação desportiva, envolvendo mais de 1 500 participantes.



04

Enquadramento económico

4. Enquadramento económico

4.1. Enquadramento internacional

De acordo com o World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional (FMI) de Janeiro de 2026, estima-se que a economia mundial tenha crescido cerca de 3,3% em 2025, em linha com o observado em 2024, confirmando um padrão de estabilidade da actividade económica, não obstante o contexto ainda marcado por níveis elevados de incerteza geopolítica e por uma reconfiguração das relações comerciais globais.

FMI | Crescimento do PIB mundial (%)

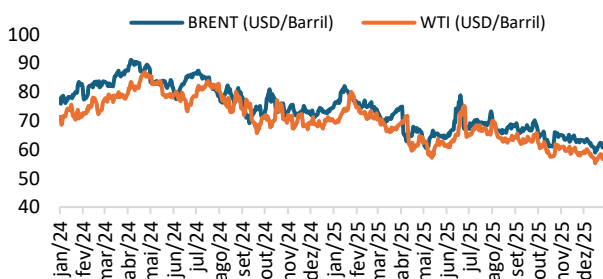
Regiões	2024	Estimativa	Projecção	
		2025	2026	2027
PIB mundial	3,3	3,3	3,3	3,2
Economias avançadas	1,8	1,7	1,8	1,7
EUA	2,8	2,1	2,4	2,0
Zona Euro	0,9	1,4	1,3	1,4
Economias emergentes	4,3	4,4	4,2	4,1
África subsariana	4,1	4,4	4,6	4,6

Fonte: FMI | World Economic Outlook de Janeiro 2026

Em 2025, os principais bancos centrais prosseguiram de forma prudente a normalização monetária iniciada em 2024, num contexto de moderação da inflação e recuperação gradual dos rendimentos reais, o que ajudou a sustentar a actividade económica mundial. Na Zona Euro e nos EUA, a inflação abrandou para 2,0% e 2,7%, respectivamente, com mercados de trabalho resilientes, permitindo ao BCE reduzir a taxa de juro das operações principais de refinanciamento para 2,15% e à Fed inverter o ciclo restritivo, fixando a *federal funds rate* entre 3,50% - 3,75%.

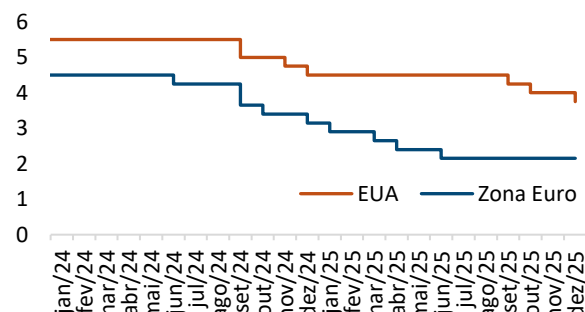
Os mercados financeiros foram marcados pela incerteza quanto à flexibilização monetária global, pela melhoria dos resultados empresariais, sobretudo no sector tecnológico, e por riscos macroeconómicos. Nos mercados de dívida, os cortes das taxas directoras reduziram as rendibilidades de curto prazo e favoreceram a normalização das curvas de rendimentos, enquanto as taxas Euribor a três e doze meses desceram em 0,7 e 0,3 pontos percentuais (p.p.) para 2,026% e 2,243%, respectivamente. No mercado cambial, o Dólar depreciou 12% face ao Euro, com o par EUR/USD a fechar em 1,17 e, nos mercados accionistas, as bolsas mantiveram uma trajectória de valorização.

Evolução do preço do petróleo
(USD/Barril)



Fonte: Bloomberg

Taxas de juro EUA e Zona Euro (%)



Fonte: Bloomberg

Por seu lado, o mercado petrolífero manteve, em 2025, uma trajectória descendente e volátil, com os preços do crude a recuarem mais de 14% face a 2024, de acordo com dados da Bloomberg. O preço médio do Brent de Londres, referência para Angola, encerrou o ano de 2025 em 68,19 USD por barril, afectado pela expectativa de excesso estrutural de oferta, influenciado pela estratégia da Organização dos Países

Exportadores de Petróleo e seus aliados (OPEP+) de reverter gradualmente os cortes voluntários de produção adoptados em anos anteriores e por níveis elevados de produção em países fora do Cartel. Os dados da OPEP⁶ revelam que a oferta cresceu mais (3,3%) do que a procura (1,3%) em 2025 e o mercado operou com um excesso de oferta de cerca de 900 mil barris de petróleo por dia.

4.2. Outras economias com presença do Grupo

Portugal - A economia portuguesa teve um crescimento moderado, sendo que o PIB cresceu 1,9% em 2025 (2,1% em 2024), de acordo com o INE de Portugal. A procura interna reforçou o seu contributo, com aceleração do consumo e do investimento, enquanto a procura externa líquida teve um contributo mais negativo, devido à maior desaceleração das exportações face às importações. A taxa de desemprego desceu de 6,4% em 2024 para 5,6% em 2025, enquanto a inflação homóloga abrandou ligeiramente, de 2,3% para 2,2%, em linha com a Zona Euro.

No sector fiscal, os dados do INE mostraram que o saldo orçamental se situou em cerca de 1% do PIB até ao primeiro semestre de 2025, em linha com o período homólogo, apesar da adopção de medidas permanentes de aumento da despesa e de redução da receita. Ainda assim, o rácio da dívida pública aumentou para 97,6% no final do terceiro trimestre de 2025, face a 93,6% no final de 2024, interrompendo a trajectória descendente iniciada em 2021 e reflectindo o crescimento do *stock* nominal da dívida. A S&P reviu em alta o *rating* de Portugal, de A para A+, com perspectiva estável, e a Fitch Ratings elevou a notação de A- para A, igualmente com perspectiva estável, sustentadas pela resiliência da economia, manutenção de excedentes primários e melhoria da posição externa líquida.

No sector bancário, o terceiro trimestre de 2025 confirmou a robustez e a resiliência do sistema bancário português. Os dados do Banco de Portugal revelaram que o rácio de incumprimento melhorou, diminuindo de 2,6% para 2,3% em termos homólogos, enquanto a rentabilidade do activo recuou de 1,46% para 1,35%. Por sua vez, o rácio dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) situou-se em torno de 17,7% dos activos ponderados pelo risco, mantendo-se inalterado face ao período homólogo, mas acima do mínimo regulamentar aplicável na União Europeia, que se situa em 4,5%, acrescido dos respectivos *buffers* de conservação e contracíclico⁷.

Cabo Verde - Até ao primeiro semestre de 2025, a economia cresceu 4,9% em volume, abaixo dos 9,3% registados no período homólogo de 2024, segundo informação disponibilizada pelo Instituto de Estatísticas do País. Este abrandamento reflecte sobretudo a desaceleração da procura externa associada ao turismo e a redução do rendimento real das famílias. Neste contexto, o banco central do país antecipa uma desaceleração da actividade económica, de 7,3% em 2024 para 5,5% em 2025 e 4,8% em 2026.

O sector bancário manteve-se sólido, evidenciando uma redução do rácio de incumprimento, de 1,71% em Dezembro de 2024 para 1,22% em Setembro de 2025. Em sentido contrário, a rentabilidade dos activos diminuiu para 1,22%, face aos 1,71% registados em 2024. Em termos de capitalização, o rácio de solvabilidade do sistema bancário situou-se em 23,8% no 3º trimestre de 2025, mantendo-se acima do mínimo regulamentar de 11,25%.

São Tomé e Príncipe - O FMI apresenta uma perspectiva optimista para São Tomé e Príncipe, estimando um crescimento de 2,9% em 2025 e 4,7% em 2026, sustentado pela recuperação do investimento e pelo dinamismo dos sectores agrícola e turístico.

A primeira revisão do Acordo de Facilidade de Crédito Alargado conduziu a um desembolso imediato de cerca de 5 milhões de dólares, elevando o total disponível para 10 milhões de dólares. O programa, iniciado em Dezembro de 2024, visa apoiar o reequilíbrio macroeconómico e promover um crescimento inclusivo, num contexto de desafios estruturais, como a vulnerabilidade climática, a limitada capacidade institucional e a

⁶ Com base na compilação dos Monthly Oil Market Report da organização disponível no Portal da Instituição.

⁷ 2,5% dos activos ponderados pelo risco (RWA) - valor adicional de capital que os bancos são obrigados a manter em períodos normais, para poderem absorver perdas em fases de *stress* sem interromper o crédito à economia.

reduzida base exportadora. O País tem igualmente contado com o apoio do Banco Africano de Desenvolvimento, cuja carteira em São Tomé e Príncipe ascende a 72 milhões de euros, abrangendo os sectores da agricultura, energia e financiamento multisectorial.

No sector bancário, os dados do terceiro trimestre de 2025⁸ apontam para uma contracção da rendibilidade do sistema, com o ROAA a cair de 2,9% em 2024 para 1,5%, apesar da melhoria do activo ponderado pelo risco e da redução do rácio de incumprimento.

4.3. Contexto económico de Angola

Apesar do enquadramento menos favorável do mercado petrolífero mundial para os países exportadores de crude, a economia angolana manteve, em 2025, um padrão de crescimento positivo, embora em desaceleração face a 2024, num contexto marcado pela correcção em baixa da actividade petrolífera e por sinais de maior estabilização macroeconómica.

O crescimento real acumulado do PIB atingiu 2,2% em termos homólogos até Setembro, suportado pela resiliência da actividade não petrolífera (4,4%), que compensou parcialmente a contracção do sector petrolífero (-7%). Após a recuperação verificada em 2024, a produção petrolífera caiu cerca de 8% no ano, para 1,03 milhões de barris por dia, reflectindo, para além do efeito-base, a necessidade de maior investimento no sector.

O arranque de novos projectos em 2025 (como a unidade FPSO Agogo no Bloco 15/06, o projecto CLOV 3, Begónia nos blocos 17 e 17/06 e N'dola Sul no Bloco 0, bem como o início do funcionamento da Refinaria de Cabinda) é relevante para melhorar as perspectivas do sector, mas não foram suficientes para impedir a queda do sector petrolífero em 2025.

Crescimento real do PIB e inflação (%)

Crescimento	2023	2024	2025*
PIB	1,4	4,5	2,2
PIB Petrolífero	(2,4)	2,8	(7)
PIB Não petrolífero	2,5	4,9	4,4
Inflação homóloga	20,0	27,5	15,7

Fonte: INE / *crescimento acumulado até Setembro

Este desempenho do sector petrolífero teve implicações quer no plano fiscal, quer nas contas externas. O Governo reviu em baixa a estimativa de crescimento económico e do défice orçamental. De acordo com o quadro macro-fiscal revisto para 2025, o défice fiscal estimado subiu para 3,3% do PIB, face aos 1,3% de 2024 influenciado pela redução de 1% das receitas públicas para 22,7 biliões de kwanzas e aumento da despesa pública de 12% para 18,8 biliões de kwanzas.

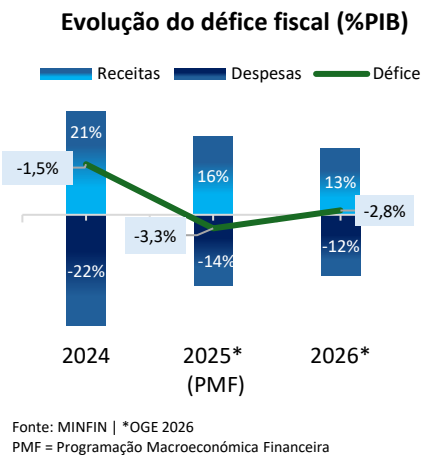
Entretanto, os desembolsos de dívida interna titulada⁹ aumentaram em 6% face a 2024 para 4 070 mil milhões de kwanzas em 2025 e o volume de resgates de títulos diminuiu em 61% para 1 455 mil milhões de kwanzas com uma execução baixa face ao Plano Anual de Endividamento (PAE) 2025. Adicionalmente, o retorno aos mercados internacionais, através da emissão de *eurobonds* de 1,75 mil milhões de dólares, e a renegociação do acordo de *Total Return Swap* com o JP Morgan foram factores importantes para assegurar o suporte orçamental necessário para a Tesouraria e, em particular cumprir o serviço da dívida externa, que se estima ter atingido cerca de 11 mil milhões de USD em 2025, de acordo com o OGE 2026.

Apesar deste registo deficitário, o rácio da dívida governamental recuou de 54% em 2024 para 48% do PIB no terceiro trimestre de 2025, abaixo do limite de 60% estabelecido na Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. Esta evolução resultou sobretudo da redução da dívida externa, implicando a manutenção da

⁸ Dados disponíveis no portal institucional do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

⁹ As taxas de juro associadas às novas emissões de títulos públicos registaram um aumento de 13% para 16% para os Bilhetes do Tesouro (BT) 364 dias e de 15% para 17% para as Obrigações do Tesouro (OTMN-NR) a 6 anos.

notação de risco do País, em 2025, pelas 3 agências que seguem a dívida de Angola, nomeadamente a Moody's, Fitch e a S&P¹⁰.



Balança de pagamentos (milhões USD)

	Jan-Set (2024)	Jan-Set (2025)	Varição (Abs.)	Varição (%)
Conta corrente	5 781	1 105	(4 676)	(80,9%)
Conta de bens	17 817	11 916	(5 901)	(33,1%)
Exportações	27 929	23 047	(4 882)	(17,5%)
Petrolífera	26 357	21 327	(5 030)	(19,1%)
Não petrolífero	1 572	1 720	148	9,4%
Importações	(10 112)	(11 131)	(1 019)	10,1%
Petrolífera	(3 325)	(3 008)	317	(9,5%)
Não petrolífero	(6 787)	(8 124)	(1 337)	19,7%
Serviços	(6 342)	(6 362)	(20)	0,3%
Rendimentos	(5 694)	(4 449)	1 245	(21,9%)
Capital e financeira	(5 188)	(1 322)	3 866	(74,5%)
Balança global	(31)	(1 681)	(1 650)	5293,3%

Fonte: BNA

A nível das contas externas, observou-se uma redução significativa do excedente. O saldo acumulado da conta corrente até Setembro diminuiu de 5,8 mil milhões de dólares em 2024 para 1,1 mil milhões de USD, penalizado¹¹, simultaneamente, pela diminuição das exportações e aumento das importações, em particular de bens alimentares, máquinas e materiais de construção.

Não obstante a este desempenho na conta de bens, a redução do nível de reservas internacionais foi contida, situando-se em cerca de 269 milhões de USD face a 2024. Em 2025, as reservas internacionais fixaram-se em 16 mil milhões de USD, equivalentes a aproximadamente oito meses de importações de bens e serviços.

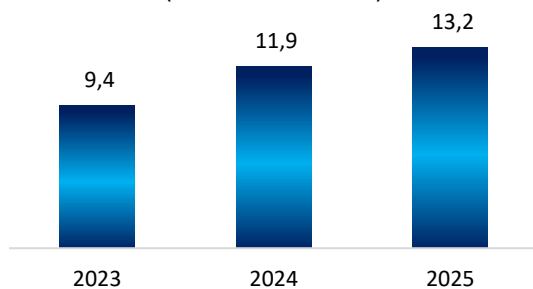
No mercado cambial, apesar do aumento do volume de transacções de divisas reportado pela Bloomberg — mais 10%, para 13 mil milhões de USD em 2025, registou-se um acréscimo do *backlog* de operações cambiais no sistema. As vendas de divisas do Banco Nacional de Angola (BNA) e do Tesouro mantiveram-se limitadas, orientadas sobretudo para operações direccionadas e de carácter estratégico. Em contrapartida, as petrolíferas e as diamantíferas continuaram a ser os principais fornecedores de divisas ao sistema bancário, tendo sido responsáveis por cerca de 53% do volume de oferta no mercado em 2025, de acordo com os dados do BNA.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar manteve-se praticamente estável em torno de 912 AOA/USD. Por seu lado, o Kwanza depreciou cerca de 11% face ao Euro, para 1 072 kwanzas, reflectindo a apreciação da moeda europeia face ao dólar no mercado internacional.

¹⁰ A Moody's conserva o *rating* em B3 (*outlook* estável), enquanto a Fitch e a S&P reafirmaram as classificações em B, igualmente com perspectiva estável, reflectindo o reconhecimento dos progressos na consolidação da dívida, na estabilização do mercado cambial e na redução gradual da inflação, ainda que subsistam riscos relevantes associados à dependência das receitas petrolíferas e ao peso do serviço da dívida na execução orçamental.

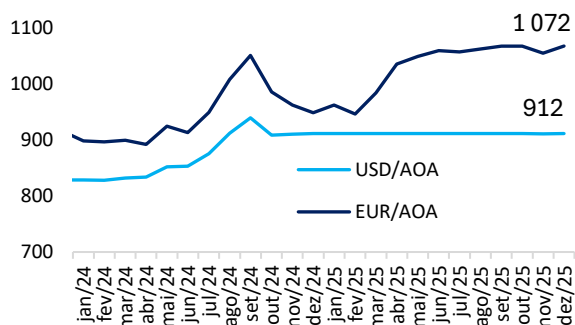
¹¹ Entretanto, observou-se uma melhoria na entrada de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) no sector. O saldo líquido global do IDE em Angola tornou-se positivo, pela primeira vez desde 2015, atingindo cerca de 2,1 mil milhões de dólares no acumulado do ano até Setembro de 2025.

Transacções de divisas na Bloomberg
(mil milhões de USD)



Fonte: Bloomberg

Evolução do câmbio de fim de período



Fonte: BNA

A inflação apresentou uma trajectória de desaceleração consistente, sendo que a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desceu de 27,5% em 2024 para 15,7% em 2025, o valor mais baixo desde finais de 2023. Este enquadramento permitiu ao BNA transitar gradualmente de uma postura predominantemente restritiva para uma orientação mais acomodatória da política monetária.

A Taxa BNA foi reduzida em 1 p.p. para 18,5% em 2025. Em paralelo, as facilidades permanentes de cedência de liquidez (FCL) e de absorção de liquidez (FAL) foram ajustadas de forma coerente e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi reduzido de 21% para 18%, libertando liquidez para o sistema bancário.

Taxas directoras do BNA

Taxa	2024	2025
Taxa BNA	19,5%	18,5%
Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FCL)	20,5%	19,5%
Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez (FAL)	18,5%	16,5%
Coeficiente de Reservas Obrigatórias (RO) em MN	21,0%	18,0%

Fonte: BNA

A nível dos agregados monetários, a base monetária registou um aumento de 4,2% para 4 342 mil milhões de kwanzas. A componente em moeda nacional aumentou 3,8%, influenciado pelo aumento das notas e moedas em circulação em 17,1%, para 1 065 mil milhões de kwanzas e das reservas livres em 7,5%, para cerca de 210 mil milhões de kwanzas. As reservas obrigatórias em moeda nacional diminuíram cerca de 5,7% para 1 275 mil milhões de kwanzas e as operações de mercado aberto registaram igualmente uma redução expressiva, de cerca de 55,8%, para 473 mil milhões de kwanzas.

Num contexto de política monetária mais flexível, as transacções de liquidez entre bancos reduziram 13% face a 2024, para 16 342 mil milhões de kwanzas em 2025. Em paralelo, as taxas de juro no mercado interbancário desceram, com a *Luibor Overnight* a recuar 3,91 pontos percentuais face ao final de 2024, para 18,76%.

O agregado monetário M2 registou um crescimento moderado, próximo de 9%, suportado por uma expansão de cerca de 16% do M2 em moeda nacional, em contraste com a redução do M2 em moeda estrangeira (-2,8%). Esta evolução reflecte, em parte, o reforço da intermediação em moeda nacional e o crescimento do crédito em kwanzas ao sector privado, com destaque para o aumento do financiamento às empresas dos sectores do comércio, da construção, da indústria transformadora e das actividades agro-pecuárias.

Sector bancário e mercado de capitais

Quanto à solidez do sistema bancário, até Setembro de 2025 registaram-se melhorias em vários indicadores, com destaque para: (i) a manutenção do rácio de fundos próprios acima do mínimo regulamentar de 8%¹²; e (ii) a evolução favorável dos indicadores de rentabilidade, com o ROA e o ROE a se fixarem em 3,89% e 28,83%, respectivamente, não obstante ter se verificado uma ligeira redução de eficiência, com o *cost-to-income* a subir para 48,08%.

Indicadores de solidez do sistema bancário (%)

	Set.24	Set.25	Variação (P.P.)
Rácio de Fundos Próprios	21,84	24,14	2,3
Rácio de Crédito Malparado	19,57	16,69	(2,9)
Rácio de Crédito Malparado Líquido de Provisões e Imparidades para Crédito	(12,49)	(12,66)	(0,2)
Rendibilidade dos Activos (ROA)	3,00	3,89	0,9
Rendibilidade do Capital (ROE)	24,76	28,83	4,1
<i>Cost-to-Income</i>	47,65	48,08	0,4
Rácio de Transformação	40,46	44,02	3,6

Fonte: BNA

No mercado de capitais, em 2025, o montante negociado na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) atingiu 5 725 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 25% face a 2024, influenciada sobretudo pela queda de 47% no segmento de operações de reporte. Em sentido contrário, destacam-se os aumentos de 11% no mercado de bolsa de títulos do Tesouro e de mais de 440% no mercado de acções que, apesar de pouco relevante em termos de volume, evidenciou uma valorização expressiva, influenciada, em particular, pelos desenvolvimentos observados após a admissão à negociação em bolsa das acções do BFA. Com esta admissão, Angola passou a contar com cinco empresas cotadas: três bancos, uma seguradora e uma sociedade gestora de mercados regulamentados. Adicionalmente, as negociações no mercado de obrigações privadas recuaram 49% para 639 milhões de kwanzas.

Perspectivas 2026

Em termos gerais, antecipa-se, para 2026, maior resiliência da actividade não petrolífera, apesar dos desafios fiscais. O OGE 2026 projecta um crescimento real do PIB de 4,2%, com expansão de 4,7% no sector não petrolífero e contracção de 0,9% no sector petrolífero. A produção de petróleo deverá situar-se em 1,050 milhões de barris por dia, suportada pela entrada em produção de novos poços e pela retoma de actividade em alguns blocos. O preço médio do petróleo considerado é de 61 dólares por barril e a inflação deverá atingir 13,7% no final do ano.

No plano fiscal, o Governo prevê um défice de 2,8% do PIB, com receitas de 18 biliões de kwanzas e despesas de 22 biliões de kwanzas. As receitas petrolíferas deverão diminuir 26%, para cerca de 8 biliões de kwanzas e as receitas não petrolíferas deverão aumentar 23%, para cerca de 11 biliões de kwanzas, passando a representar, pela primeira vez, a maior parcela das receitas públicas. Por seu lado, a despesa pública deverá incorporar um acréscimo de 18% na remuneração da função pública e reduções nas despesas com juros da dívida (-9%) e subsídios (-40%). O serviço da dívida pública deverá atingir 10,92 biliões de kwanzas, mais 12% do que em 2025. O financiamento líquido do Governo Central está projectado em 4,1 biliões de kwanzas, com menor recurso ao mercado interno (-15%) e previsão de um aumento significativo do financiamento externo (+176%).

¹² Contudo esta leitura deve ser feita com cautela, considerando que após a implementação do *Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)*, foram estabelecidos um conjunto de requisitos de capital que devem ser cumpridos por uma parte relevante dos bancos do sistema (com realce para os bancos de importância sistémica). Estas exigências adicionais incluem, entre outros, os requisitos de Pilar 2, a reserva de conservação de capital e a reserva de importância sistémica.

4.4. Principais alterações regulamentares em 2025 com foco no sector financeiro

Legislação relevante em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe

País	Instrumento	Descrição
Angola	Directivas 3, 4, 6, 7, 9 e 10 do BNA	Redução de taxas directoras e do coeficiente das reservas obrigatórias ao longo do ano.
	Aviso BNA n.º 02/25 de 21 de Maio	Autorização de compra de moeda estrangeira por parte de hotéis, agências de viagens e lojas francas directamente aos seus clientes, mediante licença prévia do BNA.
	Aviso BNA n.º 09/24 de 9 de Fevereiro	Aumento do valor máximo a conceder no âmbito do crédito bonificado à habitação, de 100 para 150 milhões de kwanzas e a inclusão do turismo como nova finalidade deste crédito.
	Aviso BNA n.º 01/25 de 30 de Abril	Redução do limite global, de 20% para 15%, para as exposições de crédito às partes relacionadas, de 5% para 1% para pessoas singulares com participações qualificadas e de 10% para 5% para pessoas colectivas. Inclusão do limite de 1% para outras partes relacionadas.
	Instrutivo BNA n.º 10/2023 de 9 de Agosto	Aumento gradual da ponderação das exposições em moeda estrangeira ao Governo até 100% em 2026.
	Directiva BNA n.º 08/2025 de 04 de Agosto	Definição de critérios da participação obrigatória das instituições financeiras no arranjo de pagamento KWiK, com realce para a fixação do valor médio mensal de transacções.
	Aviso BNA n.º 05/2025 de 10 de Setembro	Definição de critérios valorimétricos para contribuições dos bancos ao Fundo de Resolução, com realce para contribuição inicial, fixado em 1% dos capitais próprios auditados e contribuição periódica que deverá ser alvo de regulamentação própria.
	Aviso BNA n.º 06/2025 de 18 de Dezembro	Aumento do capital social mínimo para 25 mil milhões kwanzas para os bancos comerciais e em 50 mil milhões de kwanzas para os bancos de desenvolvimento.
	Circular ARSEG-IGT-SNCP n.º 01	Exige o cumprimento rigoroso dos seguros obrigatórios em contratos públicos e obras, com fiscalização da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) e Serviço Nacional de Contratação Pública (SNCP).
	Norma Regulamentar ARSEGN.º 4/25, de 18 de Março	Elimina o limite prudencial para investimentos de seguradoras em dívida pública angolana, com impacto na flexibilidade na alocação de activos e reforça a ligação com o mercado financeiro nacional.
Portugal	Directiva (UE) 2025/50 do Conselho Europeu, de 10 de Dezembro de 2024	Estabelece um quadro harmonizado para acelerar e tornar mais seguro o reembolso de retenções na fonte excessivas sobre dividendos e juros em investimentos transfronteiriços, impondo procedimentos automatizados e certificados digitais para garantir a verificação da residência fiscal do investidor.
	Instrução do BdP n.º 01/2025	Regula o reporte anual, até 30 de Abril, das práticas de diversidade e disparidades salariais de género nas instituições de crédito, em alinhamento com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), sendo o primeiro reporte referente a 2024.
	Carta Circular BdP n.º CC/2025/00000001	Define os modelos e orientações para o reporte dos Planos de Financiamento e de Capital pelas instituições de crédito, conforme a Instrução n.º 18/2015. Inclui também o cenário macroeconómico a adoptar e instruções adicionais para o envio da informação.
	Carta Circular BdP n.º CC/2020/00000002	Reforça a importância de cumprir com as orientações da EBA sobre testes de esforço, em vigor desde 2019, que definem requisitos comuns para avaliar capital, liquidez e riscos.
	Carta Circular BdP n.º CC/2025/00000003 I	Define boas práticas para instituições de crédito no encerramento de contas, cancelamento de cartões, mudança de conta e gestão de contas colectivas após óbito de um titular.
	Instrução BdP n.º 02/2025	Altera a Instrução n.º 08/2018, que regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) e vem, essencialmente, proibir os participantes de cobrarem qualquer comissão aos utilizadores de serviços de pagamento pela utilização da funcionalidade de Confirmação de Beneficiário/Devedor Agrupada ("CoPB").
	Aviso BdP n.º 02/2025	Reforça as regras sobre cultura organizacional, governação e controlo interno nas instituições financeiras, ampliando o seu âmbito a companhias financeiras e empresas-mãe. Introduce exigências mais rigorosas para órgãos de administração e fiscalização, e actualiza temas como subcontratação, reporte de risco e continuidade de negócio, promovendo uma governação sólida e alinhada com as melhores práticas europeias.
	Carta Circular n.º CC/2025/00000008	Comunica às instituições financeiras portuguesas as decisões do GAFI tomadas na reunião plenária de Fevereiro de 2025, com impacto na gestão de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
	Instrução BdP n.º 08/2025	Revoga a Instrução n.º 15/2014, que estabelecia as condições para a realização de operações bancárias fora dos balcões físicos pelas instituições de crédito.
	Instrução BdP n.º 05/2025	Estabelece regras uniformes para a implementação da política monetária única pelo Euro Sistema, na sequência da adopção da Orientação (UE) n.º 2024/3129 do Banco Central Europeu e da entrada em funcionamento do Eurosystem Collateral Management System (ECMS).
Cabo Verde	Instrução do BdP n.º 07/2025	Altera a Instrução n.º 02/2016, na sequência da Orientação (UE) n.º 2024/3129 do BCE, sobre a gestão de activos de garantia nas operações de crédito do Euro Sistema. Introduce o Anexo V, que define o protocolo de representação do Sistema de Informação de Leilões nas operações de mercado aberto.
	Despacho n.º 01/2025 de 27 de Janeiro	Autorização do Governo à Direcção Geral do Tesouro a renovar o aval concedido à empresa FCS para garantir o empréstimo junto do Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Legislação relevante em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe

País	Instrumento	Descrição
	Decreto-Lei BCV n.º 02/2025, de 03 de Fevereiro	Autoriza o Banco de Cabo Verde (BCV) a emitir novas notas da moeda local, em substituição às actuais, com melhorias no desenho, segurança, durabilidade e funcionalidade, face às exigências da economia nacional e ao decurso de dez anos da emissão das notas em vigor.
	Decreto-Lei n.º 35/2025, de 11 de Novembro	Mitigação dos impactos económicos e financeiros da calamidade natural, assegurando liquidez aos agentes económicos afectados, prevenindo situações de incumprimento generalizado e preservando a estabilidade do sistema financeiro, através da protecção temporária dos devedores bancários.
	Resolução Tesouro Nacional n.º 18/2025 do 5, de 04 de Abril.	Autoriza o Tesouro a conceder um aval do Estado à empresa pública Estradas de Cabo Verde – E.P.E. para garantir um empréstimo bancário no valor de 1,7 mil milhões de escudos cabo-verdianos, a ser contratado através de um sindicato bancário composto pela Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. e o Banco BAI Cabo Verde, S.A.
	Decreto-lei n.º 37/2025, de 28 de Novembro	Promoção de acesso dos jovens à habitação própria e permanente, mitigando as dificuldades de entrada no mercado imobiliário e no sistema de crédito bancário, através da redução do risco assumido pelas instituições de crédito, com o apoio do Estado enquanto garante.
São Tomé e Príncipe	Lei n.º 03/2025	Actualiza o estatuto e as competências do Banco Central, reforçando a autonomia institucional e a supervisão do sistema financeiro.
	Lei n.º 06/2025	Cria o quadro jurídico aplicável às garantias mobiliárias que suportam operações de crédito bancário.
	Decreto-Lei n.º 07/2025	Impacta os fluxos de investimento e o cumprimento das normas de conformidade financeira (AML/CFT), envolvendo as instituições financeiras.

05

Actividade e resultados

5. Actividade e resultados

5.1. Indicadores de funcionamento do Grupo

O Grupo BAI actua por meio de uma rede diversificada de canais de distribuição, incluindo dependências, agências, postos de agentes bancários e ATM Centers, que contribuem significativamente para a sua relevância no contexto em que opera.

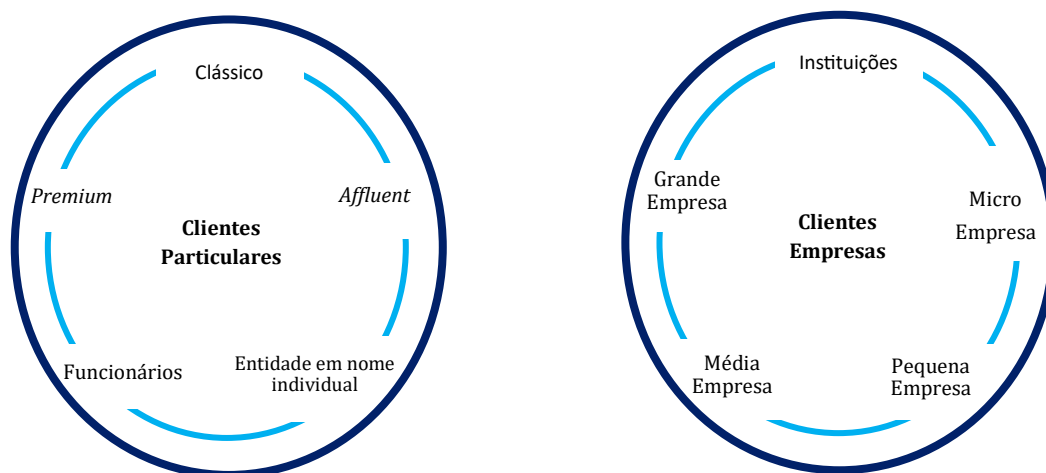
Seguem abaixo os indicadores de funcionamento das entidades no perímetro de consolidação, onde o BAI tem controlo efectivo:

		Clientes	Clientes digitais	Canais de distribuição	Nº ATM activos	Nº TPA activos	Nº cartões activos
BAI		2 853 434	983 943	1 018	707	34 422	1 965 376
BAIE		6 490	5 294	2	-	-	-
BAICV		67 551	28 462	11	36	2 561	7 950
NOSSA Seguros		239 706	-	26	-	-	-
ÁUREA		11 129	8 180	-	-	-	-
Pay4all		-	1 088 027*	1 216	-	-	-

*Clientes é-Kwanza

5.2. Segmentos de negócio

O BAI posiciona-se como um banco universal, servindo vários segmentos de clientes, nomeadamente:



Nesse contexto, o BAI disponibiliza uma linha diversificada de produtos e serviços bancários, que abrangem contas à ordem, meios de pagamentos, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de activos e de fundos de pensões, crédito à habitação, automóvel e pessoal, soluções de apoio à tesouraria e ao investimento, banca comercial e seguros, entre outros.

Banca Corporativa

De forma geral, o Banco desenvolve a sua acção comercial no mercado através da Direcção Comercial de Empresas (DCE), responsável pelo atendimento dos segmentos de Grande Empresa e Média Empresa, cuja actividade tem impacto a nível nacional, dispondo de 7 centros de atendimento.

A actuação junto destes segmentos também ocorre por meio de portfólios de negócio, programas de gestão de protocolos e acções de acompanhamento de crédito, através de gabinete próprio para o efeito.

Neste contexto, o Banco estruturou cinco portfólios de negócio especializados que, em coordenação com a DCE, são responsáveis pelo acompanhamento de empresas e instituições em sectores-chave da economia nacional:

Portfólios	Actividade 2025
Portfólio de Negócios Clientes Institucionais (PNCI)	- Volume de negócios em 525 mil milhões de kwanzas (-15%); - Carteira de clientes: 684 entidades.
Portfólio de Negócios Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMPG)	- Volume de negócios em 531 mil milhões de kwanzas (+66%); - Carteira de clientes: 292 entidades.
Portfólio de Negócios Agronegócio (PAN)	- Volume de negócios em 230 mil milhões de kwanzas (+3%); - Carteira de clientes: 8 172 entidades.
Portfólio de Negócios Prestação de Serviços (PNCO)	- Volume de negócios em 368 mil milhões de kwanzas (+53%); - Carteira de clientes: 738 entidades.
Portfólio de Negócios Comércio (PNPS)	- Volume de negócios em 433 mil milhões de kwanzas (+19%); - Carteira de clientes: 846 entidades.

Em 2025, foram criados dois portfólios - Portfólio de Negócios Comércio e o Portfólio de Negócios Prestação de Serviços, com o intuito de reforçar a posição do Banco como parceiro estratégico de referência e promover o crescimento sustentável da carteira de clientes destes sectores.

O Banco garante o acompanhamento contínuo das parcerias, reforçando o relacionamento com clientes institucionais por meio do Programa de Gestão de Protocolos. Ao longo do exercício, o Programa registou um aumento significativo das adesões a produtos protocolados, totalizando 7 912 adesões, e celebrou 14 novos protocolos comerciais.

A DCE registou um total 3 036 clientes empresariais, representando um aumento de 3% comparativamente a 2024. Em termos da distribuição do crédito por actividade económica, destacam-se os sectores de construção e edifícios, petrolífero e do transporte aéreo de passageiros, com maior incidência nos produtos Crédito Facilidade de Tesouraria e Crédito BAI Modernização e Expansão.

Performance da Banca Corporativa – Direcção Comercial de Empresas

Valores expressos em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/ Dez.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	2 361	2 253	2 377	124	6%
Depósitos	2 114	1 986	1 699	(287)	(14%)
Crédito	247	267	678	411	154%
Clientes	3 220	2 936	3 036	100	3%

Destaca-se ainda, a disponibilização de Terminais de Pagamento Automático (TPA) isentos de taxas em postos de combustível, iniciativa que reforça a adequação da oferta do BAI às necessidades dos sectores estratégicos, promovendo simultaneamente a bancarização e a utilização dos canais digitais.

Banca de Retalho e Privada

O BAI assegura a sua actuação comercial no segmento de retalho, por via da Direcção de Particulares e Negócios (DPN), abrangendo os segmentos de Particulares, ENI¹³, Micro Empresa e Pequena Empresa. Esta actuação é suportada por uma rede nacional composta por 132 balcões, 12 postos de atendimento, 70 ATM Centers e 794 postos de agentes bancários, distribuídos por 18 regiões comerciais, com presença física em 20 províncias do País.

Durante o ano de 2025, a DPN registou um aumento de 305 164 clientes, totalizando 2 849 247 clientes. O crescimento da base de clientes contribuiu para o reforço da carteira de depósitos que ascendeu a 1 427 mil milhões de Kwanzas, representando uma expansão de 460 mil milhões face ao exercício homólogo. Em paralelo, a carteira de crédito ascendeu a 661 mil milhões de Kwanzas, que representou uma evolução positiva de 229 mil milhões face ao exercício homólogo, impulsionada sobretudo pelo segmento de particulares, com destaque para o produto Crédito Pessoal Online, reflectindo uma maior dinamização da concessão de financiamento. Em consequência do crescimento das carteiras de depósitos e crédito, o volume de negócios ascendeu a 2 088 mil milhões de kwanzas, reflectindo um aumento de 689 mil milhões de kwanzas face ao exercício homólogo.

Performance da Banca de Retalho

Valores expressos em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/ Dez.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	1 133	1 399	2 088	689	49%
Depósitos	926	967	1 427	460	48%
Crédito	207	432	661	229	53%
Clientes	2 371 071	2 544 083	2 849 247	305 164	12%

A DPN participou e apoiou diversas acções comerciais e apresentações institucionais, promovendo produtos como soluções de crédito, cartões, seguros e domiciliação de salários. Destaca-se, a participação do Banco na Feira Internacional de Luanda (FILDA) através de um *stand* dedicada à prestação de serviços como: (i) abertura de contas simplificadas, (ii) emissão, cancelamento e 2.ª via de cartões Multicaixa, (iii) adesões ao BAI Directo, recuperação de credenciais, bem como acções informativas sobre ATM, MDA e outros produtos dirigidos a particulares e empresas.

No âmbito desta iniciativa, os agentes bancários contribuíram de forma relevante, com a abertura de 385 contas simplificadas e a realização de 341 adesões a cartões Multicaixa, reforçando o compromisso do Banco com a inclusão financeira e a transformação digital em Angola.

Em cumprimento do Aviso n.º 18/2022 do BNA e como contributo para o aumento dos níveis de bancarização no País, a massificação do serviço Agente Bancário BAI constituiu uma prioridade estratégica. Ao longo do ano, foram aprovadas 260 propostas de entidades idóneas para a formalização de parcerias com o Banco.

No segmento de Particulares, destaca-se o Crédito Pessoal Online, que, devido ao elevado nível de adesão e à praticidade no processo de subscrição, registou um total de 69 647 adesões, um crescimento de 64 615 face a Dezembro de 2024. Este produto tem respondido de forma eficaz às necessidades imediatas dos clientes, assegurando elevados níveis de satisfação e prazos competitivos.

Relativamente ao segmento *Premium*, o Banco reforçou a colocação de depósitos e soluções de aplicação, com taxas competitivas e tempos de resposta ajustados às exigências deste segmento, assegurando acompanhamento próximo e célere pelos gestores. Em paralelo, promoveu o BAI *Prestige*, com ofertas de parceiros sob acompanhamento do gestor, e implementou o serviço de cartório personalizado, reforçando a comodidade e a rapidez na execução de actos e formalidades.

¹³ Empresas em nome individual.

Em 2025, o segmento registou 1 151 clientes, correspondendo a um crescimento de 30 entidades face ao período homólogo. O volume de negócios do segmento situou-se em 691 mil milhões de kwanzas, sustentado pelo desempenho da carteira de crédito, que registou um incremento de 12 mil milhões de kwanzas. Estes resultados reflectem o reforço da posição do Gabinete de Serviços Premium no segmento de banca privada, evidenciando a sua capacidade de crescimento e a diversificação das fontes de negócios.

Performance da Banca Privada

Valores expressos em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/ Dez.25	
				Abs.	%
Volume de Negócios	664	712	691	(21)	(3%)
Depósitos	652	703	670	(33)	(5%)
Crédito	12	9	21	12	133%
Clientes	1 074	1 121	1 151	30	3%

Adicionalmente, o Banco tem vindo a consolidar a linha de negócio associada ao serviço de *Bancassurance*, como um pilar estruturante da sua proposta de valor integrada. Durante o exercício, em parceria com a NOSSA Seguros, o Banco aprofundou a sua actuação na oferta combinada de soluções bancárias e de protecção financeira, orientada para a sustentabilidade e a diversificação de receitas.

Destaca-se o lançamento do produto Vida Digital em complemento ao Crédito Pessoal Online (CPO), integrando o seguro de vida. Este produto afirmou-se como o principal vector de crescimento do canal *Bancassurance*, registando um crescimento de 126% face ao período homólogo e representando 62% do peso da carteira de produtos do ramo vida, com um total de 63 127 adesões ao seguro.

Negociações e vendas

Em 2025, a actividade do Banco assentou em três pilares fundamentais: (i) a realização de mais-valias decorrentes da gestão activa do portefólio de títulos e valores mobiliários; (ii) a robustez na liquidação de operações do mercado secundário; e (iii) o reforço da capacidade de estruturação e colocação de instrumentos de dívida no mercado.

No mercado de capitais, o BAI detém uma participação significativa na BODIVA, com especial destaque para os mercados de dívida pública, onde assume um posicionamento relevante enquanto investidor institucional. Em 2025, o Banco manteve uma gestão activa e disciplinada da carteira própria, gerando mais-valias acumuladas na ordem dos 92,9 mil milhões de kwanzas, com contributo material para a Margem Complementar e para o Produto Bancário. As mais-valias na carteira em moeda estrangeira foram superiores a 4 milhões de dólares.

Ainda no mercado secundário de capitais, ao longo do ano, o BAI assegurou a liquidação de operações do mercado secundário realizadas por 13 Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários (SDVM) e Sociedades Correctoras de Valores Mobiliários (SCVM). Verificou-se um aumento do número de operações executadas, demonstrando a capacidade operacional do Banco para suportar volumes crescentes de transacções, num contexto de aprofundamento gradual do mercado.

O número de operações liquidadas pelo BAI cresceu 132%, totalizando 33 293 negócios, apesar da redução de 30% no valor global transaccionado para 2 180,5 mil milhões de kwanzas, reflectindo uma maior incidência de operações de menor montante. A Áurea SDVM manteve-se como o principal intermediário parceiro do Banco, concentrando cerca de 96,8% do volume total em kwanzas. No segmento em moeda estrangeira, foram liquidados 503,3 milhões de dólares.

Volume de liquidação BAI em milhões de unidades monetárias

Moeda	Dez.23		Dez.24		Dez.25		Var. Dez.24/Dez.25	
	Nº	Volume	Nº	Volume	Nº	Volume	Nº	Volume
Nacional (AOA)	3 623	3 036 272	14 352	3 108 018	33 293	2 180 453	132%	(30%)
Estrangeira (USD)	61	136	192	666	454	503	136%	(24%)

O Banco reforçou a sua presença no mercado de capitais através da emissão obrigacionista privada de 53 mil milhões de kwanzas, com maturidade de dois anos, destinada à transformação parcial de depósitos a prazo em instrumentos titulados. Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de diversificação das fontes de financiamento, tendo sido igualmente preparado o lançamento de uma oferta pública de dívida sénior *unsecured* para reforçar o acesso ao mercado de capitais.

Destacou-se ainda a gestão activa da liquidez nos mercados cambial e interbancário, com aumento da aquisição de divisas, recuperação do perfil de instituição líquida em 2025 e maior utilização dos instrumentos do BNA e dos mercados internacionais.

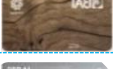
5.3. Meios de pagamento

Em 2025, o BAI registou um total de 39 884 Terminais de Pagamento Automático matriculados (dos quais 85% activos), o que representou uma diminuição de 6,3% face ao exercício homólogo, não obstante o Banco ter reforçado o parque com equipamentos de nova geração, orientados para uma maior eficiência dos comerciantes.

Evolução do parque de TPA



Relativamente aos cartões de pagamentos, no decurso do ano de 2025, o BAI manteve-se na liderança do mercado, em termos de cartões de débito Multicaixa activos da rede EMIS, com um parque de 1 965 376 unidades, o que representa um crescimento de 10,7% face ao exercício anterior. Este crescimento resultou principalmente da abertura de novas contas com associação de cartões, bem como da atribuição de cartões pré-pagos Multicaixa de apoio ao projecto MED¹⁴.

	Dez.23	Dez.24	Dez.25	
Cartões de débito Multicaixa	1 656 178	1 775 925	1 965 376	
Cartões pré-pagos Kamba	199 504	158 971	199 504	
Cartões pré-pagos Multicaixa	44 588	15 331	109 047	
Cartões pré-pagos Mastercard	127	745	784	
Cartões de crédito Multicaixa	10 380	6 169	4 836	
Cartões de crédito VISA	9 986	6 988	6 542	

¹⁴ Ministério da Educação

5.4. Canais alternativos

De forma a consolidar a sua estratégia, o BAI, em 2025, reafirmou o compromisso com os seus parceiros, investindo na modernização e na diversificação dos canais de atendimento, promovendo soluções cada vez mais acessíveis, inclusivas e digitais, alinhadas à sua visão estratégica de longo prazo e com os princípios de inovação, eficiência e proximidade dado o actual contexto de transformação digital.

Para além da rede de balcões tradicionais, o Banco disponibiliza uma plataforma multicanal que inclui:

- BAI Directo (Mobile e Internet Banking);
- Centros de Auto-atendimento;
- Rede de Agentes Bancários.

BAI Directo

No âmbito da implementação do 4º pilar do Plano Estratégico 2022-2027, o BAI continuou a investir na transformação digital, com destaque para a plataforma BAI Directo, promovendo a expansão do *selfbanking* e elevando os padrões de eficiência, flexibilidade e autonomia no acesso aos serviços bancários.

Foram introduzidas melhorias significativas nas jornadas digitais, como a reabertura de conta online e a recuperação de credenciais, facilitando a entrada e continuidade no canal.

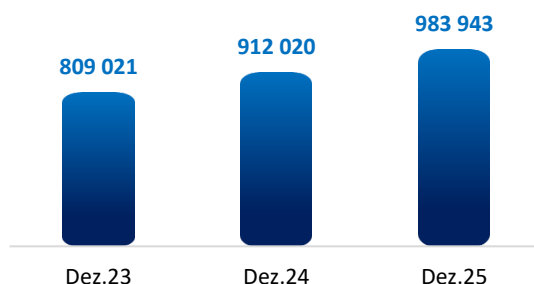
Entre as inovações destacadas, sublinham-se:



- Lançamento do Crédito Pessoal Online BAI Directo (100% digital e com disponibilização imediata de fundos);
- Geolocalização de ATM com numerário disponível, aumentando a conveniência para os utilizadores da rede Multicaixa;
- *Force Update*, assegurando uniformidade nas versões da aplicação;
- Instruções permanentes interbancárias e gestão de consentimento de dados pessoais, com reforço na segurança e automação;
- Para o segmento empresarial, foram lançadas soluções como pagamentos RUPE em massa e Adianta Já Empresa, com o objectivo de promover maior eficiência de tesouraria;
- Agendamento, pelo cliente, do atendimento com o seu gestor através da aplicação;
- Indicação do banco de destino nos comprovativos Kwik;
- Preenchimento automático do nome de beneficiário nas transferências interbancárias.

Com mais de 100 funcionalidades activas e 983 943 de utilizadores, o BAI Directo afirma-se como referência nacional em inovação tecnológica bancária, com impactos concretos na adesão aos canais digitais, no volume de transacções e na sustentabilidade do modelo de negócio.

Nº de utilizadores activos do BAI Directo

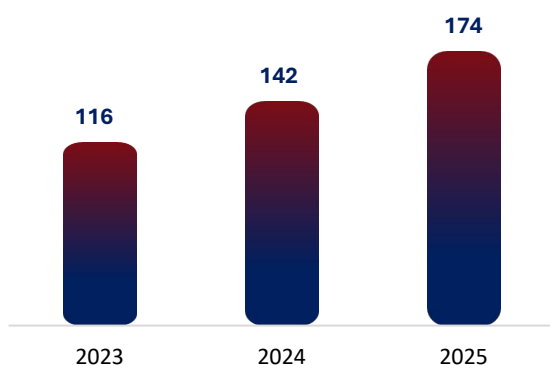


ATM e MDA

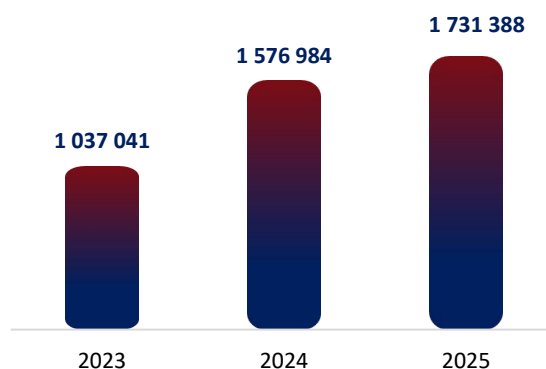
O BAI manteve-se na posição de liderança do mercado, detendo o maior parque de *Automated Teller Machines* (ATM) activos¹⁵, com um total de 707 máquinas activas. Este número representa um aumento de 99 equipamentos face ao exercício homólogo. A nível das Máquinas de Depósito Automático (MDA), o Banco contou com um parque de 174 máquinas, representando um aumento de 31 máquinas comparativamente ao ano anterior, distribuídos por:

- 82 na rede de balcões;
- 54 nos ATM Centers;
- 38 em grandes depositantes.

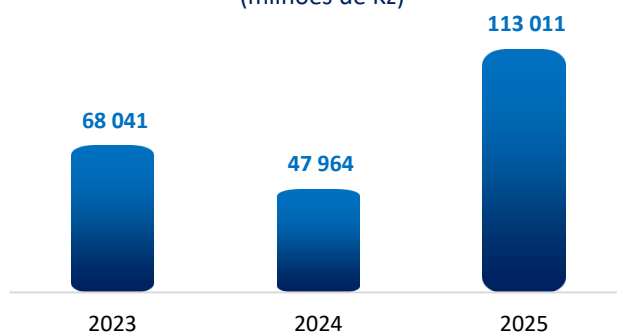
Nº de MDA



Nº de transacções nos MDA



Volume transaccionado MDA (milhões de Kz)

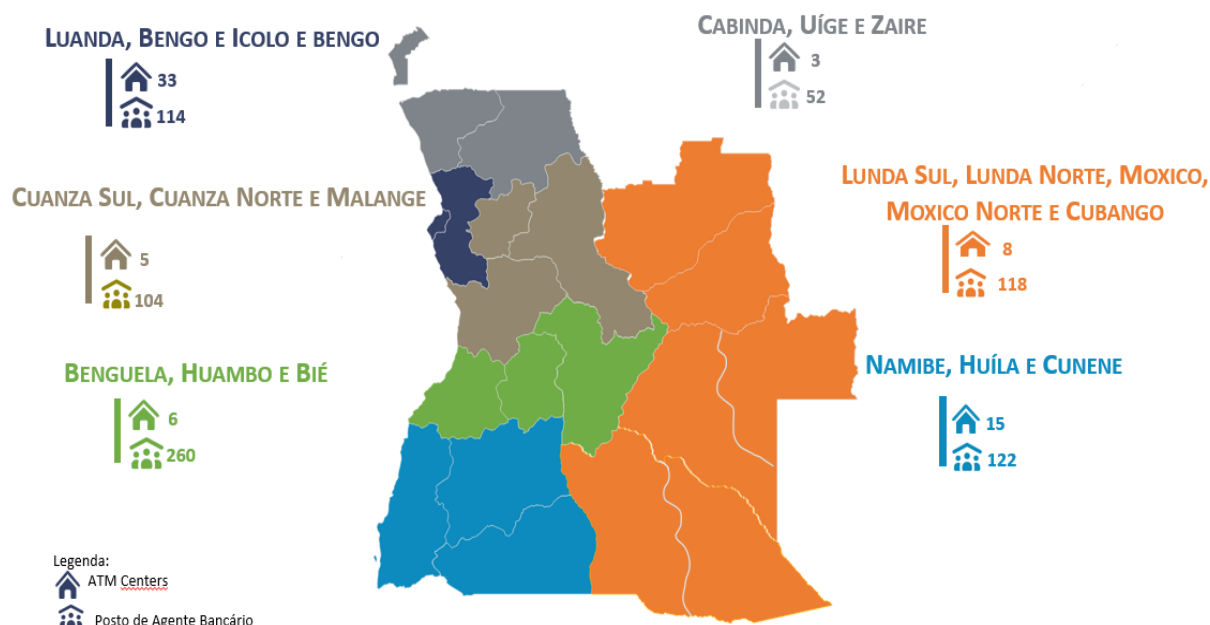


¹⁵ Relatório Estatístico Mensal EMIS MCX à Dez.25.

O Banco contou ainda com 70 ATM Centers que asseguram acesso permanente (24/7) a serviços essenciais como levantamentos, transferências e pagamentos, aproximando os serviços bancários às comunidades e reduzindo a dependência de infra-estruturas de terceiros, ajudando a impulsionar um conjunto de iniciativas estratégicas desenvolvidas ao longo de 2025. As máquinas estão distribuídas geograficamente por 44 municípios de 17 províncias.

Agentes Bancários BAI

No âmbito do cumprimento do Aviso BNA n.º 04/2022, de 3 de Fevereiro de 2022, o Banco manteve a sua estratégia de expansão e reforço da qualidade nos serviços prestados. Nesse contexto, promoveu acções de formação em Prevenção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P), e implementou mais 86 postos de Agentes Bancários em 2025, elevando a sua capilaridade para 20 das 21 províncias.



5.5. Tecnologia e inovação

No decurso do ano de 2025, o BAI efectuou diversas optimizações estruturantes com o objectivo de reforçar o compromisso com os seus parceiros, com foco na inovação, a eficiência operacional e a melhoria contínua da experiência do cliente. Estas iniciativas consolidaram o posicionamento do Banco como referência tecnológica no mercado angolano e criaram bases sólidas para enfrentar os desafios futuros.

Abaixo os produtos e serviços desenvolvidos ao longo de 2025:

Evolução da Luena (Piloto)

Lançada a versão 2.0 da Luena (Chat Bot) em formato piloto, que integra novas capacidades de atendimento inteligente, automação e suporte ao cliente.



BAI Directo - Particulares e Empresas

Entre as diversas funcionalidades introduzidas no BAI Directo, destacaram-se a implementação de segurança e validação de comprovativos com QR Code, bem como a abertura de conta e auto-adesão 100% digitais, permitindo parceiros do Banco maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

CONTA TPA +

Uma conta à ordem remunerada para empresas com TPA activo com acesso imediato aos fundos e possibilidade de crédito pré-aprovado. Direccionada a empresas com elevado volume transaccional, esta solução visa promover liquidez, eficiência e digitalização, consolidando o posicionamento do BAI como parceiro inovador no mercado.



Desmaterialização do PIN

Digitalização do processo de definição do PIN do cartão Multicaixa, permitindo que os clientes passem a criar o seu PIN directamente nos ATM, de forma autónoma e imediata. A medida reduziu a necessidade de procedimentos físicos, aumentou a segurança de informação, melhorou a experiência do cliente e diminuiu o uso de papel.

Cartão de Crédito Multicaixa TAAG

Uma solução inovadora no portefólio de cartões do BAI, concebida para reforçar a proposta de valor junto aos segmentos Clássico, Affluent e *Premium*. Foi desenvolvida em parceria com a TAAG e integrada à rede Multicaixa, para oferecer ao cliente conveniência e flexibilidade financeira para viajantes frequentes, com benefícios de até 55 dias sem juros e modalidades de reembolso ajustáveis.

**CRESCER MULHER**

Porque negócios com visão merecem um crédito com propósito.

**Crédito Crescer Mulher**

Solução de financiamento que reforçou o compromisso do BAI com a inclusão e a diversificação económica, para o apoio às MPME lideradas por mulheres com condições competitivas, alinhamento com o Aviso n.º 10/2024 e programas governamentais.

Crédito Eco Futuro

Solução de financiamento do BAI orientada à sustentabilidade e ao combate às alterações climáticas. Em 2025, destacou-se como um instrumento que impulsionou projectos inovadores alinhados a padrões internacionais, posicionando o BAI como líder em financiamento verde e contribuindo para a diversificação económica, a inovação e o impacto social positivo.



5.6. Capital Humano

O Grupo BAI assume o capital humano como um dos principais pilares para a sustentabilidade e competitividade, alinhados com uma cultura de excelência, inovação e meritocracia, visando atrair, reter e desenvolver talentos que impulsionam o alto desempenho e a criação de valor.

Caracterização do quadro efectivo do Grupo BAI

Em 2025, o quadro efectivo consolidado totalizou 2 738 colaboradores, reflectindo um acréscimo de 114 colaboradores face a Dezembro de 2024. Esta evolução está alinhada com os objectivos de reforço da capacidade operacional das entidades do Grupo.

Destaque para os aumentos de colaboradores verificados em 2025:



Evolução do número de colaboradores das entidades do Grupo (excluindo órgãos sociais)

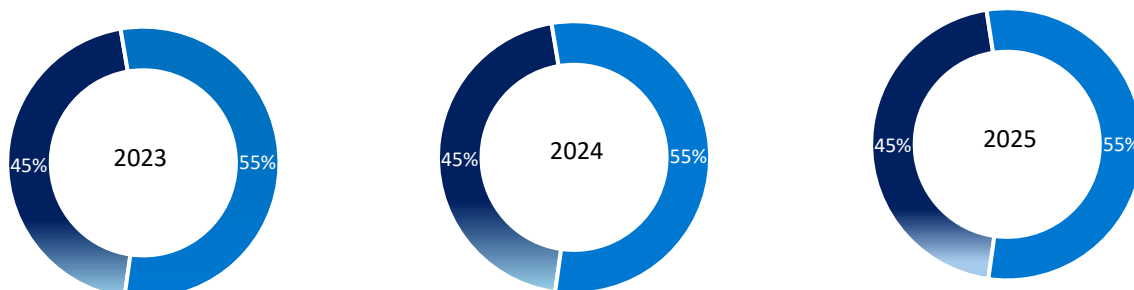
Colaboradores	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	%
BAI	1 909	1 948	2 038	90	5%
NOSSA	168	185	229	44	24%
BAICV	145	157	168	11	7%
SAESP	90	99	101	3	3%
BAIE	91	104	107	3	3%
Pay4all	34	49	122	73	149%
ÁUREA	21	39	44	5	13%
FBAI	10	11	12	1	9%

Evolução e caracterização dos colaboradores do BAI

No final de 2025, o BAI contava com um total de 2 038 colaboradores, representando um aumento de 5% em relação a 2024, resultante do saldo líquido entre admissões e saídas ocorridas ao longo do ano. Entre os novos colaboradores, 33% foram integrados na rede comercial e 67% nos serviços centrais, de forma a responder às exigências operacionais do Banco. Em termos de distribuição por género, 45% da força de trabalho é constituída por mulheres e 55% por homens.

Colaboradores por género (%)

Feminino Masculino



No exercício em análise, a idade média dos colaboradores situava-se nos 40 anos, sendo que cerca de 29% do efectivo enquadrava-se na faixa etária entre 24 e 35 anos. Do total de colaboradores, 71% possuía formação superior, abrangendo licenciatura, pós-graduação, mestrado e doutoramento, representando um acréscimo de 9% face a 2024.

Estrutura etária em %

	Dez.23	Dez.24	Dez.25
Mais de 46 anos	16%	17%	19%
De 36 a 46 anos	53%	53%	52%
De 24 a 25 anos	31%	30%	29%

Tipo de qualificação %

	Dez.23	Dez.24	Dez.25
Formação superior	56%	68%	71%
Outras formações	44%	32%	29%

No que respeita às posições de liderança, a média de idade foi de 48 anos para os cargos de direcção, 41 anos para as chefias intermédias e 42 anos para as gerências, reflectindo a experiência acumulada nos níveis de gestão da Organização.

Em relação ao nível de antiguidade, 40% do efectivo contava entre 11 e 16 anos de permanência na Instituição, sendo que a antiguidade média se fixou nos 12 anos. Quanto aos colaboradores em funções de gestão, verificou-se que 31% dos directores contavam com mais de 19 anos de efectividade.

Formação e capacitação

O BAI consolidou o seu compromisso com o desenvolvimento profissional ao aumentar em 165% o investimento em formação, para 2,9 mil milhões de kwanzas, tanto em território nacional como no estrangeiro. Este esforço traduziu-se em 80 296 horas de formação, abrangendo 97% do efectivo activo.

Distribuição das horas por tipologia:

- 74% em formações técnicas e bancárias;
- 20% em seminários especializados;
- 6% em desenvolvimento comportamental.

Quanto às modalidades das formações, 76,5% decorreram em formato on-line, 23,0% presencial e 0,5% híbrido.

Horas de formação por área e número de participantes

Áreas de formação	2023		2024		2025	
	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas
Atendimento	112	2 572	113	1 542	365	4 591
Auditoria	-	-	-	-	92	1 964
Avaliação de Investimentos	12	432	44	370	-	-
BCPF*	2 034	14 766	2 847	5 900	2 637	20 670
Contabilidade e Análise Financeira	73	1 836	26	168	50	824
Gestão de Processos	1 323	35 405	1 092	39 963	1 362	21 159
Gestão de Recursos Humanos	1 550	4 683	1 730	5 755	2 038	8 973
Gestão de Risco	158	2 048	122	2 513	30	1 055
Gestão Ambiental/Sustentabilidade	37	813	11	713	3	48
Legislação	25	266	171	1 263	41	341
Liderança e Gestão de Equipas	373	7 312	72	1 480	65	1 377
Línguas	2	280	30	3 090	6	682
Mercados Financeiros	19	440	36	608	61	328

Horas de formação por área e número de participantes

Áreas de formação	2023		2024		2025	
	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas	Nº de participantes	Nº de horas
Microsoft Office	48	1 380	65	2 290	109	2 904
Operações e Técnicas Bancárias	42	1 365	3	60	10	240
Planeamento e Orçamento	12	240	43	746	-	-
Pós-Graduação	1	105	1	81	-	-
Produtos e Serviços Bancários	759	8 450	281	9 048	1 134	4 034
Security Mentor	-	-	1 423	11 254	-	-
Seguros	70	396	-	-	5	150
Seminários/Wokshops	2 898	6 681	2 089	4 973	2 334	6 118
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	-	-	23	172	12	233
Sistemas Informáticos	65	1 896	161	4 839	781	4 605
Total Geral	9 613	91 366	10 383	96 828	11 135	80 296

* Branqueamento de Capitais e Prevenção de Fraudes.

Formações - Unidades de estrutura tomadoras de risco e de controlo

Unidades de estrutura	Total de horas de formação	Nº de colaboradores formados
Função de controlo	7 232	127
Direcção de Auditoria Interna (DAI)	1 853	27
Direcção de Compliance (DCL)	1 038	25
Direcção de Inspeção e Investigação (DII)	1 618	25
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID)	1 742	25
Direcção de Gestão do Risco (DGR)	981	25
Função tomadora de risco	73 064	1 894
Direcção Comercial de Empresas (DCE)	5 191	116
Direcção da Banca e Transformação Digital (DBTD)	2 468	46
Direcção de Agentes Bancários (DAB)	1 298	20
Direcção de Análise de Crédito (DAC)	1 950	31
Direcção de Capital Humano (DCH)	1 936	35
Direcção de Compras e Contratações (DCC)	1 232	20
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca (DCM)	1 132	22
Direcção de Contabilidade e Finanças (DCF)	1 427	26
Direcção de Marketing (DMR)	1 709	43
Direcção de Mercados Financeiros (DMF)	705	12
Direcção de Operações (DOP)	4 438	85
Direcção de Particulares e Negócios (DPN)*	29 860	1 032
Direcção de Património e Logística (DPL)	2 996	55
Direcção de Planeamento e Controlo (DPC)	1 040	14
Direcção de Recuperação de Crédito (DRC)	1 469	28
Direcção de Sistemas de Informação (DSI)	3 553	83
Direcção de Suporte Comercial (DSC)	1 661	54
Direcção de Tesouraria e Custódia (DTC)	2 594	70
Direcção Jurídica e de Contencioso (DJC)	1 175	21
Direcção de Governo e Organização (DGO)	458	10
Direcção de Reconciliações e Reportes (DRR)	1585	18
Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA)	967	17
Gabinete de Meios de Pagamentos (GMP)	43	1
Gabinete de Serviços Premium (GSP)	1187	17
Gabinete de Acompanhamento de Crédito (GAC)	249	5
Gabinete do Provedor do Cliente (GPC)	254	4
Gabinete de Sustentabilidade (GST)	62	1
Portfólio de Negócios Agronegócio (PAN)	41	1
Programa de Protecção de Dados (PPD)	64	1
Portfólio de Negócios Recursos Minerais, Petróleo e Gás (PNRMPG)	47	1
Portfólio de Negócios Instituições Financeiras (PNIF)	70	1

Formações - Unidades de estrutura tomadoras de risco e de controlo

Unidades de estrutura	Total de horas de formação	Nº de colaboradores formados
Portfólio de Negócio – Comércio (PNCO)	39	1
Programa de Transformação Estratégica (PTE)	20	0
Programa de Gestão dos Protocolos Comerciais (PGPC)	41	1
Portfólio de Negócios Clientes Institucionais (PNCI)	41	1
Portfólio de Negócio - Prestação de Serviços (PNPS)	62	1
Total	80 296	2 021**

* Direcção de Particulares e Negócios inclui Sul II, Belas, Cacucaco, Camama, Cazenga, Centro I e II, Ingombota, Leste I e II, Maianga, Marginal, Noroeste, Norte, Rangel, Sul I, Talatona e Viana. ** O total de colaboradores formados inclui os colaboradores desvinculados.

Remuneração e incentivos

Reconhecendo que a atracção, desenvolvimento e retenção de talento são factores críticos para a sustentabilidade organizacional, o BAI mantém uma política de valorização dos colaboradores que vai além do exigido pela legislação, reforçando o seu compromisso com o bem-estar, a motivação e o desempenho de excelência.

Entre os principais benefícios destacam-se:

- Subsídio de compensação;
- Incentivo especial à quadra festiva;
- Seguro de acidentes de trabalho e seguro de saúde individual e familiar;
- Condições especiais para crédito à habitação;
- Fundo Social (apoio à saúde e educação de colaboradores e seus familiares);
- Fundo de Pensões (complemento ao regime de Segurança Social oficial);
- Bolsas de estudo para formação superior.

Em 2025, foram também implementadas novas iniciativas de alinhamento e compromisso interno, reforçando a cultura organizacional e o engajamento dos colaboradores com os objectivos estratégicos da Instituição. Neste sentido, foram implementadas diversas iniciativas como:

- **Promoção de campanhas de saúde** - com o objectivo de sensibilizar as pessoas sobre saúde e bem-estar, abordando temas como saúde mental, prevenção de doenças e segurança no trabalho.
- **Promoção da actividade física** – visando incentivar hábitos saudáveis entre os seus colaboradores, através da disponibilização de condições adequadas para a prática regular de actividade física.
- **Revisão do Manual Interno de Funções e do Dicionário de Competências 2025** – com o objectivo de reforçar a cultura de alto desempenho.
- **Adopção de novos regimes complementares de trabalho** - designadamente o horário flexível, o regime híbrido e o teletrabalho de longa duração, visando um maior equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos colaboradores e uma maior produtividade organizacional.



O Banco utiliza também a mobilidade interna como um instrumento de optimização do capital humano, permitindo manter os colaboradores motivados através do desenvolvimento em áreas de trabalho diferentes da habitual, onde as suas contribuições podem ser mais relevantes. Em 2025, foram registadas 391 mobilidades, representando um aumento de 53 em comparação ao ano de 2024.

5.7. Análise financeira

5.7.1. Actividade individual

A estabilização macroeconómica observada em 2025, reflectida na desaceleração da inflação e na recuperação da actividade económica não petrolífera, criou condições para uma maior exposição do Banco à economia real. Este enquadramento, aliado a uma gestão prudente dos riscos, contribuiu para a melhoria da rentabilidade do Banco.

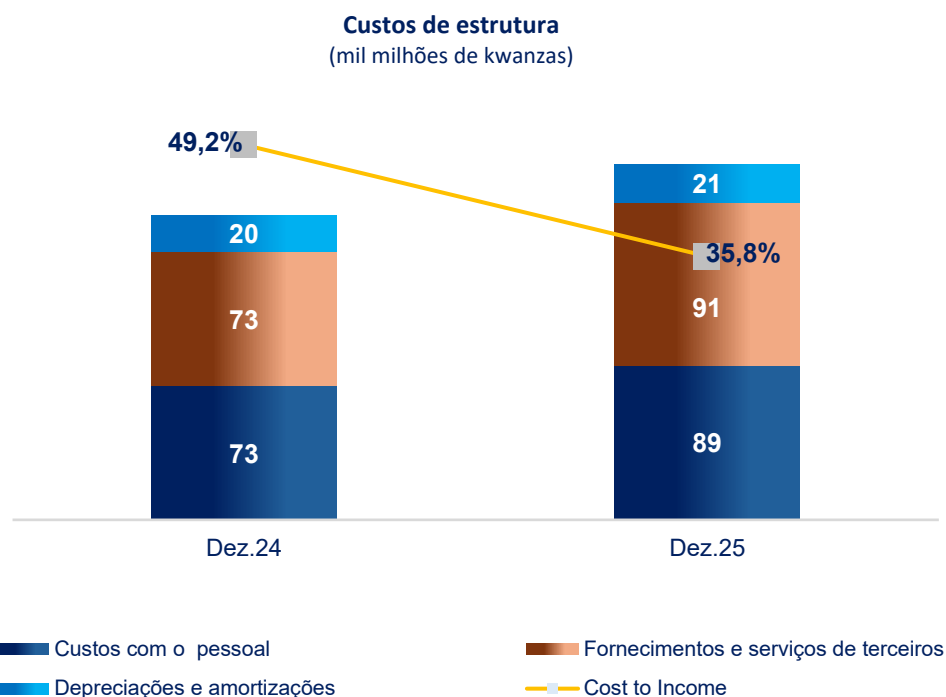
O resultado líquido individual atingiu 296 mil milhões de kwanzas comparativamente aos 151 mil milhões de kwanzas registados no exercício homólogo. O desempenho financeiro alcançado resulta, sobretudo, da evolução do produto bancário, que registou um crescimento de 223 mil milhões de kwanzas (+ 66%), suportado pelo aumento de 49% da margem financeira e pela expansão de 116% da margem complementar. Nesse contexto, o ROAE ascendeu a 36%, comparativamente aos 22% registados no final do exercício anterior, enquanto o ROAA atingiu 6%, face aos 3% observados em 2024.

A margem financeira atingiu 379 mil milhões de kwanzas, reflectindo, em grande parte, a expansão da carteira de crédito e consequente aumento dos proveitos com juros de crédito em 92%, bem como dos juros dos títulos e valores mobiliários em 14%, o que compensou a redução de 27% nos juros das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito. Adicionalmente, os custos com juros de depósitos registaram uma redução de 12%, tendo ascendido a 79 mil milhões de kwanzas no exercício em análise, em comparação aos 108 mil milhões de kwanzas contabilizados no exercício homólogo, com realce para os vencimentos de depósitos a prazo em moeda estrangeira.

Por seu lado, a margem complementar situou-se em 182 mil milhões de kwanzas, sustentada pelo desempenho favorável das negociações de instrumentos financeiros, que cresceram 121% e dos resultados cambiais, que aumentaram em 142%, não obstante a redução de 47% das comissões líquidas, em parte explicada pela reclassificação de comissões antes reconhecidas nos custos de estrutura.

Os outros resultados de exploração foram negativos em 19 mil milhões kwanzas no ano, representando uma redução de 5 mil milhões de kwanzas comparativamente a 2024, explicada em parte pela redução dos donativos concedidos durante o exercício.

Os custos de estrutura aumentaram em 21%, totalizando 201 mil milhões de kwanzas, impulsionados sobretudo por: (i) um acréscimo de 25% nos fornecimentos e serviços de terceiros, associado aos custos com licenciamento de software e consultorias, (ii) um aumento de 21% nos custos com pessoal, decorrente do incentivo especial à quadra festiva e do aumento do quadro de colaboradores e (iii) um crescimento de 4% nas depreciações e amortizações. A nível da eficiência operacional, o rácio *cost-to-income* situou-se em 35,8%, registando uma melhoria de 13 p.p. face aos 49,2% observados no exercício homólogo.



O custo com imparidades e provisões aumentou em 40 mil milhões de kwanzas (+1 928%) face a reversão de 2 mil milhões de kwanzas ocorrida no exercício comparativo. Este comportamento deve-se ao reforço das imparidades para crédito a clientes em 42 mil milhões de kwanzas decorrente, essencialmente, da expansão da carteira de crédito, conforme anteriormente referido.

Demonstração dos resultados individuais

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Homóloga	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	301	393	502	109	28%
Juros e encargos similares	(100)	(140)	(123)	16	(12%)
Margem financeira	201	254	379	125	49%
Comissões líquidas	26	23	12	(11)	(47%)
Resultado de negociações de instrumentos financeiros	169	60	132	72	121%
Resultados cambiais	7	21	52	30	142%
Outros resultados de exploração	(11)	(20)	(14)	6	(29%)
Produto da actividade bancária	392	338	561	223	66%
Custos com o pessoal	(71)	(73)	(89)	(15)	21%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(57)	(73)	(91)	(18)	25%
Depreciações e amortizações do exercício	(19)	(20)	(21)	(1)	4%
Provisões e imparidades	(25)	2	(40)	(42)	(1 928%)
Resultado antes de impostos	220	174	320	146	84%
Imposto correntes	(21)	(23)	(25)	(2)	7%
Resultado Líquido	200	151	296	145	96%

Balanço individual

O crescimento do balanço em 11% foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento de 4% dos recursos de clientes e de 32% dos fundos próprios. Neste exercício, o balanço foi igualmente influenciado pela expansão de 243% dos recursos de outras instituições de crédito, e pela emissão de obrigações corporativas, reflectindo-se na estrutura do activo, com impacto no aumento de 92% no crédito, de 38% nos investimentos e activos financeiros e de 18% nos outros activos, em paralelo com a redução de 38% das aplicações no Banco Central.

Estrutura do balanço

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez. 23	Dez. 24	Dez. 25	Var. Dez.25/Dez.24	
				Abs.	%
Caixa e disponibilidades	700	1 057	664	(393)	(37%)
Aplicações em BC e OIC*	1 008	1 007	622	(384)	(38%)
Investimentos e activos financeiros	1 968	1 512	2 094	582	39%
Crédito a clientes	465	707	1 361	653	92%
Outros activos	397	253	299	46	18%
Activo líquido	4 537	4 536	5 040	504	11%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7	26	90	64	243%
Recursos clientes e outros empréstimos	3 692	3 656	3 797	141	4%
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	53	53	100%
Outros passivos	196	140	161	21	15%
Fundos Próprios	641	713	939	226	32%
Passivo e Fundos Próprios	4 537	4 536	5 040	504	11%

*Banco Central e Outras Instituições de Crédito

Durante o exercício em análise, verificou-se uma redução de caixa e disponibilidades no montante de 393 mil milhões de kwanzas. Esta variação foi, sobretudo, influenciada pela diminuição das disponibilidades no Banco Central, em 322 mil milhões de kwanzas, explicada redução do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional pelo BNA, bem como pela diminuição dos depósitos em moeda estrangeira.

As aplicações em bancos centrais e outras instituições crédito reduziram em 384 mil milhões de kwanzas em 2025, face ao exercício homólogo, passando a representar 12% do activo total, contra os 22% registados no ano anterior. Esta evolução ficou essencialmente associada aos vencimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, cujas disponibilidades libertadas foram maioritariamente realocadas ao reforço da carteira de títulos, crédito e adicionalmente, à aquisição de divisas.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 2 094 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 39% (582 mil milhões de kwanzas) relativamente a 2024. Este aumento deveu-se principalmente às novas aquisições de (i) Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis, (ii) Bilhetes de Tesouro e (iii) Obrigações corporativas, nas carteiras ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral.

O crédito líquido cresceu 92% para 1 361 mil milhões de kwanzas no final de 2025 (+653 mil milhões de kwanzas) face a Dezembro de 2024, explicado, pelo efeito líquido do aumento do crédito bruto em 696 mil milhões de kwanzas, resultante de novos desembolsos em 1 207 mil milhões de kwanzas, parcialmente compensado por reembolsos em 407 mil milhões de kwanzas e consequente aumento de 42 mil milhões de kwanzas no *stock* de imparidade. Este crescimento foi particularmente expressivo nos segmentos de Grande Empresa, Clássico e *Affluent*.

No exercício em análise, as regularizações de crédito no segmento de Grande Empresa, reflectiram-se na melhoria significativa da qualidade da carteira de crédito, com efeito na redução expressiva do rácio de incumprimento em 6,1 p.p., passando de 10,8% em Dezembro de 2024 para 4,7% em Dezembro de 2025.

O rácio de transformação registou uma evolução de 17,4 p.p., passando de 26,0% em Dezembro 2024 para 43,4% em Dezembro de 2025. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito bruto em 73%.

Crédito a clientes

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.25/Dez.24	
				Abs.	%
Crédito vincendo	534	770	1 430	660	86%
Crédito vencido	185	182	218	36	20%
Crédito bruto	720	952	1 648	696	73%
(-) Perdas por imparidade acumulada	(255)	(245)	(287)	(42)	17%
Crédito líquido	465	707	1 361	653	92%
Rácios					
Crédito em incumprimento (+90 dias)	18,6%	10,8%	4,7%	(6,1 p.p)	(6%)
Rácio de transformação	19,5%	26,0%	43,4%	17,4 p.p	17%
Crédito por moeda					
Crédito em moeda nacional	552	793	1 385	592	75%
Crédito em moeda estrangeira	167	160	263	103	65%

Os recursos de clientes totalizaram 3 797 mil milhões de kwanzas, um crescimento de 141 mil milhões de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024, influenciado por um aumento de 15% dos depósitos em moeda nacional, sendo que a maior contribuição resultou dos segmentos de Grande Empresa, Micro, Média e Pequena Empresa.

Recursos de clientes

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.25/Dez.24	
				Abs.	%
Por tipo					
Depósitos à Ordem	2 091	1 783	1 997	214	12%
Depósitos a Prazo	1 602	1 873	1 800	(74)	(4%)
Total	3 692	3 656	3 797	141	4%
Por Moeda					
Moeda Nacional	1 913	1 890	2 169	279	15%
Moeda Estrangeira	1 779	1 766	1 628	(137)	(8%)
M USD (Taxa de câmbio fdp)	2 149	1 936	1 785	(151)	(8%)
Total	3 692	3 656	3 797	141	4%
Estrutura por moeda					
Moeda Nacional	52%	52%	57%	5 p.p	5%
Moeda Estrangeira	48%	48%	43%	(5 p.p)	(5%)

Destaca-se a rubrica Responsabilidades representadas por títulos, referente à oferta particular de obrigações corporativas emitidas no primeiro semestre do ano, no montante de 53 mil milhões de kwanzas, contribuindo para a diversificação das fontes de financiamento do Banco.

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

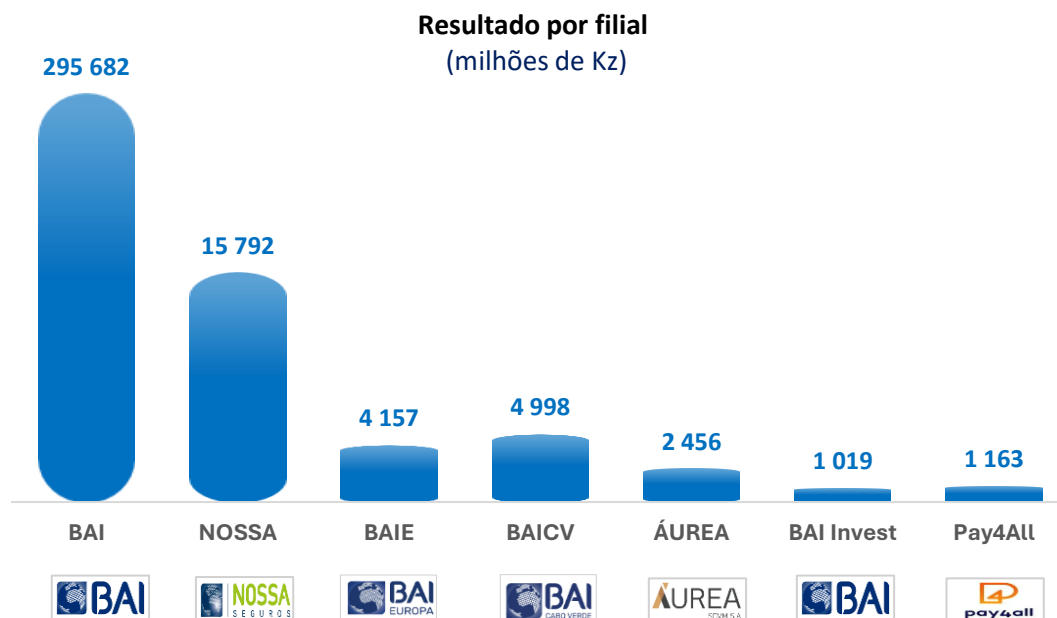
O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (RFPR) situou-se em 26,5%, acima do nível de capital exigido pelo Regulador para o Banco, com um crescimento de 2 p.p. face a Dezembro de 2024. Este desempenho resultou do aumento de 212 mil milhões de kwanzas nos fundos próprios regulamentares, essencialmente influenciado pelo crescimento do resultado líquido, não obstante o aumento de 45 mil milhões de kwanzas nos requisitos de capital, associados maioritariamente, ao aumento do risco de crédito e de contraparte, bem como, ao risco operacional.

Evolução do rácio de fundos próprios

Milhares de milhões de kwanzas, excepto %	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.25/Dez.24	
				Abs.	%
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	179	221	266	45	20%
Fundos Próprios Regulamentares	617	668	880	212	32%
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	27,5%	24,2%	26,5%	2 p.p	10%

5.7.2. Actividade consolidada

No exercício de 2025, o Grupo BAI registou um desempenho financeiro particularmente robusto, alcançando um resultado líquido consolidado de 317 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 86% face a Dezembro de 2024. Este desempenho foi impulsionado, em grande medida, pela forte performance da Casa-mãe, cujos resultados aumentaram 96%, conforme detalhado na análise financeira individual.



Ao nível das filiais internacionais, os principais contributos para o resultado foram provenientes do BAI Cabo Verde, que registou um aumento de 59% para o equivalente a 5 mil milhões de kwanzas, bem como a evolução de 23% do BAI Europa, registando um resultado líquido de 4 mil milhões de kwanzas.

Relativamente às filiais nacionais, verificou-se um aumento de 2% no resultado líquido da Nossa Seguros, atingindo 16 mil milhões de kwanzas. Por seu lado, a Pay4all alcançou, pela primeira vez desde o início da actividade, um resultado líquido positivo de 1 163 milhões de kwanzas, representando um crescimento de 141% em relação ao exercício de 2024. Em contrapartida, o BAI Invest e a ÁUREA registaram diminuições no resultado líquido, de 21% e 6%, respectivamente, impactadas pela (i) redução dos resultados financeiros no BAI Invest e pelo (ii) aumento dos custos de estrutura na ÁUREA, que superaram os resultados da intermediação financeira.

A performance do Grupo reflectiu-se numa melhoria significativa dos principais indicadores de rentabilidade, com o ROAE a atingir 31,8% (+10,9 p.p.) e o ROAA a aumentar para 5,4% (+2,2 p.p.).

Demonstração dos resultados consolidados

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	339	447	561	114	25%
Juros e encargos similares	(108)	(155)	(139)	16	(10%)
Margem financeira	231	292	421	129	44%
Comissões líquidas	30	32	27	(6)	(17%)
Resultados de activos financeiros ao justo valor	164	52	127	74	141%
Resultados cambiais	(0)	23	50	27	119%
Outros resultados de exploração	(0)	(23)	(16)	7	(32%)
Produto da actividade bancária	425	376	609	232	62%
Margem técnica da actividade de seguros	14	29	44	15	53%
Produto da actividade bancária e seguradora	439	405	653	247	61%
Custos com o pessoal	(87)	(94)	(116)	(22)	23%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(73)	(96)	(121)	(25)	27%
Depreciações e amortizações do exercício	(22)	(25)	(27)	(2)	10%
Provisões e imparidades	(27)	2	(39)	(41)	(2 499%)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	3	9	4	(6)	(61%)
Resultado antes de impostos	233	202	353	151	75%
Impostos sobre os resultados	(23)	(28)	(33)	(5)	17%
Resultado após impostos	210	174	321	146	84%
Interesses que não controlam	(2)	(4)	(4)	0	(7%)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	208	171	317	147	86%

O Produto da actividade bancária e seguradora cresceu 61%, totalizando 653 mil milhões de kwanzas, impulsionado positivamente pela actividade bancária, que registou um aumento de 62%, e pela margem técnica da actividade de seguros, que se elevou em 53%.

Na actividade bancária, o crescimento foi sustentado pela da margem financeira (+44%), totalizando 421 mil milhões de kwanzas, reflectindo a contribuição da Casa-mãe em 379 mil milhões de kwanzas, BAI Europa em 18 mil milhões de kwanzas, BAI Cabo Verde em 12 mil milhões de kwanzas e NOSSA em 10 mil milhões de kwanzas.

Por outro lado, a margem complementar cresceu 122%, totalizando 187 mil milhões de kwanzas, que além da forte influência da Casa mãe, beneficiou da contribuição das comissões líquidas no (i) BAI Europa que totalizaram 3 mil milhões de kwanzas, resultante da performance do *trade finance*, reflectida no aumento do volume de cartas de crédito e de ordens de pagamento, e do (ii) BAI Cabo verde que atingiram 2 mil milhões de kwanzas.

Adicionalmente, destaca-se a contribuição na margem complementar do resultado da prestação de serviços financeiros na Áurea, que atingiram 7 mil milhões de kwanzas, decorrentes dos proveitos das actividades de originação e estruturação no mercado primário, bem como das operações de corretagem e de custódia.

Por sua vez, os resultados da prestação de serviços financeiros na Pay4All alçaram 10 mil milhões de kwanzas, justificado, em grande parte, pelo fornecimento, implementação e gestão de soluções contentorizadas de auto-atendimento.

O crescimento de 53% da margem técnica da actividade de seguros resultou da evolução favorável dos prémios emitidos na Nossa, com realce para o ramo de saúde e vida.

Paralelamente, os custos de estrutura registaram um aumento de 23%, atingindo 264 mil milhões de kwanzas, reflexo dos acréscimos nos fornecimentos e serviços de terceiros em 25 mil milhões de kwanzas e dos custos com o pessoal em 22 mil milhões de kwanzas. No entanto, apesar da expansão dos custos, o crescimento expressivo do produto da actividade bancária e seguradora contribuiu para a melhoria do rácio *Cost-to-Income*, que se fixou em 40,4%, evidenciando uma redução de 12,4 p.p. face ao exercício anterior.

As provisões e imparidades ascenderam a 39 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 41 mil milhões de kwanzas, resultante, do reforço das imparidades para crédito a clientes em consequência do crescimento da carteira.

Balanço consolidado

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	%
Caixa e disponibilidades	769	1 105	782	(324)	(29%)
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	1 026	1 163	721	(442)	(38%)
Investimentos e Activos financeiros	2 231	1 811	2 442	631	35%
Crédito a clientes	762	1 075	1 872	796	74%
Investimentos em associadas	13	23	26	3	14%
Outros activos	462	300	350	50	17%
Activo líquido	5 263	5 477	6 192	715	13%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	100	149	214	65	43%
Recursos clientes e outros empréstimos	4 105	4 245	4 518	273	6%
Responsabilidades representadas por título	-	-	53	53	100%
Outros passivos	290	219	277	58	26%
Fundos próprios	769	863	1 130	266	31%
Passivo e Fundos Próprios	5 263	5 477	6 192	715	13%

A rubrica caixa e disponibilidades fixou-se em 782 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 29% comparativamente a Dezembro de 2024. Esta evolução foi maioritariamente influenciada pela diminuição registada na casa-mãe, conforme detalhado na análise individual, associada sobretudo à redução das disponibilidades junto do Banco Central.

Simultaneamente, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito registaram uma redução de 38%, situando-se em 721 mil milhões de kwanzas, justificada pelo vencimento das operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda e pelo reembolso de cedências de liquidez a outros bancos.

Em contrapartida, a carteira de investimentos e activos financeiros aumentou 35%, totalizando 2 442 mil milhões de kwanzas. O aumento da carteira no ano é essencialmente explicado pelo maior investimento em Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e Bilhetes do Tesouro, com realce para a Casa mãe, Nossa Seguros e Áurea, não obstante os vencimentos das Obrigações do Tesouro no BAI Cabo verde.

Investimentos e activos financeiros consolidado

Valores em mil milhões de kwanzas	Dez.23	Dez.24	Dez.25	Var. Dez.24/Dez.25	
				Abs.	%
Total, do qual:	2 231	1 811	2 442	631	35%
Investimentos ao custo amortizado	1 449	1 396	1 362	(34)	(2%)
AF ao JV através dos resultados	700	343	813	470	137%
AF ao JV através de outro rendimento integral	82	72	267	195	271%

Siglas: AF - Activos financeiros, JV - Justo valor

O crédito líquido situou-se em 1 872 mil milhões de kwanzas, o que representa um acréscimo de 796 mil milhões de kwanzas face ao 1 075 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2024. Relativamente à desagregação por moeda, verifica-se um crescimento de 75% da carteira em moeda nacional e de 46% da carteira moeda estrangeira, com destaque para o segmento de Empresas e Particulares, que totalizaram 1 474 mil milhões de kwanzas e 607 milhões de kwanzas, respectivamente.

Ao nível da qualidade dos activos, o rácio de crédito em incumprimento consolidado registou uma melhoria, reduzindo 4,3 p.p. para 3,7% em Dezembro de 2025, reflectindo a melhoria da qualidade da carteira de crédito.

Os recursos de clientes totalizaram 4 518 mil milhões de kwanzas, registando um crescimento de 6% face a Dezembro de 2024, reflectindo o aumento dos depósitos em moeda nacional e em moeda estrangeira. Adicionalmente, o BAI Cabo Verde procedeu, uma nova emissão de Obrigações BAICV - Série E.

O efeito combinado do crescimento dos recursos de clientes e do crédito reflectiu-se no rácio de transformação líquido, que aumentou 16,1 p.p., alcançando 41,4%.

O montante de fundos próprios situou-se nos 1 067 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 243 mil milhões de kwanzas em relação ao exercício de 2024. O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares consolidado ascendeu a 24,8%, mais 1,3 p.p. em relação aos 23,4% apresentados em Dezembro de 2024, situando-se acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

06

Gestão do Risco

6.1. Definição do Perfil de Risco do Grupo BAI

O Grupo BAI adoptou um perfil de risco conservador¹⁶ para todos os riscos materiais assumidos pelas suas filiais, com um grau de tolerância baixo, no quadro de uma gestão de risco que assegure a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade.

A abordagem de apetite ao risco do Grupo é fundamentada na estratégia de negócio e no enquadramento macroeconómico específico de cada entidade, assegurando um alinhamento com a sustentabilidade e estabilidade das operações.

6.2. Principais riscos e incertezas

Os principais riscos e incertezas definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI encontram-se descritos na tabela abaixo, que sistematiza as principais fontes de risco evidenciadas em 2025:

Principais riscos e incertezas na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI

Tipologia de riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
 Risco de crédito	Não obstante os sinais de estabilização de diversos indicadores económicos, a redução do preço e produção petrolífera poderia contribuir para aumentar o risco de incumprimento de famílias e empresas mais expostas ao Estado.	Moderado	Médio - Alto	↔	- Revisão de modelos de <i>rating/scoring</i>; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
 Risco de concentração	Risco de incumprimento de operações significativas da carteira de crédito, decorrente dos desafios do contexto económico, do sector ou outros.	Moderado	Médio - Alto	↔	- Revisão da Política de Crédito; - Reforço do acompanhamento das operações significativas; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade; - Inclusão no plano estratégico de iniciativas de desenvolvimento do negócio no segmento Pequenas e Média Empresa (PME) e particulares e diversificação dos canais de distribuição; - Acompanhamento e gestão criteriosa das 5 maiores exposições da carteira de seguros emitidos na Nossa Seguros.
 Risco soberano	Risco de <i>downgrade</i> do <i>rating</i> do Estado, devido à dependência do mercado petrolífero e riscos associados, com efeitos na pressão ao volume de divisas no mercado cambial e estabilidade da taxa de câmbio.	Moderado	-	↔	- Adequação da exposição do Banco ao apetite ao risco soberano com base na Política de Crédito e na Política de Investimentos do Banco; - Monitorização da exposição global e limites de exposição por sector de actividade.
 Risco de crédito de contraparte	Possibilidade de intensificação dos conflitos geopolíticos no leste da Europa e Médio Oriente, bem como os efeitos decorrentes das políticas proteccionistas dos EUA que podem implicar uma deterioração da economia global e gerar impacto negativo em regiões do mundo onde o BAI tenha exposições.	Moderado	Médio Baixo	↔	- Revisão dos limites de exposição às contrapartes; - Monitorização da exposição global e limites de exposição às contrapartes.
 Risco de liquidez	A manutenção de altas taxas de inflação decorrente da elevada taxa de câmbio, podem condicionar à flexibilização da política monetária, com impacto na liquidez do sistema financeiro.	Muito conservador	Médio - Alto	↔	- Monitorização em base semanal dos rácios de liquidez; - Monitorização de limites da Política de Gestão do Risco; - Definição de objectivos de target de liquidez em função do perfil do negócio; - Análise regular do <i>Cash Flow</i>.

¹⁶ i) Perfil de risco muito conservador corresponde ao nível de risco baixo; ii) Perfil de risco conservador corresponde ao nível de risco médio – baixo; iii) Perfil de risco moderado corresponde ao nível de risco médio; iv) Perfil de risco dinâmico corresponde ao nível de risco médio – alto; v) Perfil de risco agressivo corresponde ao nível de risco alto.

Principais riscos e incertezas na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI

Tipologia de riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Adequação de capital	Alterações legislativas e regulamentares, variações macroeconómicas, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, estratégico, reputacional e de modelo, podendo impactar negativamente nos requisitos de capital.	Conservador	Médio - Alto	↔	- O Banco e a Associação Angolana de Bancos (ABANC) têm negociado com o BNA a definição de períodos de transição adequados ao contexto do País; - Monitorização de limites definidos na Política de Gestão do Risco.
Risco de taxa de juro	A adopção, pelo Banco Central, de medidas de política monetária restritiva, devido ao aumento da inflação, pode impactar as taxas de juro de referência.	Muito conservador	Baixo	↔	O Banco continuará a manter limites conservadores de exposição ao risco de taxa de juro.
Risco de taxa de câmbio	O elevado serviço de dívida pública externa e uma execução dos desembolsos externos prevista no PAE pode reduzir a disponibilidade de divisas do mercado e provocar mais depreciações da taxa de câmbio.	Muito conservador	Médio - Baixo	↔	- Face ao contexto macroeconómico, o Banco adoptou uma posição cambial longa, em linha com a tendência das taxas de câmbio; - Monitorização regular do limite da posição cambial definido na Política de Gestão do Risco.
Risco operacional	- Risco cibernético decorrente da maior procura por produtos e serviços digitais; - Insuficiência ou inadequação de processos, pessoas e sistemas poderá originar a ocorrência de falhas de processos, fraudes internas e falhas de sistemas.	Conservador	Médio - Alto	↔	- Reforço da segregação de funções; - Reforço das reconciliações bancárias; - Formação do capital humano para identificação de potenciais sinais de alertas; - Revisão de políticas, processos e metodologias de controlo interno.
Risco de compliance	- Aumento da complexidade regulamentar, resultando no aumento das necessidades de informação em virtude de Angola se encontrar na lista cinzenta do GAFI, e, consequentemente, na identificação de processos <i>non compliant</i>; - Necessidade de maior sofisticação nos modelos de AML*, para assegurar a adequada prevenção; - Aumento das necessidades de informação, implicando maior exigência na gestão e controlo da qualidade de dados.	Conservador	Médio - Alto	↔	- Formação anual em matéria de PBCFT/P**; - Reforço do capital humano; - Implementação de soluções automáticas em matéria de AML; - Limites de competência; - Alertas automáticos.
Risco ESG***	- Aumento da ocorrência de fenómenos meteorológicos adversos ao nível do clima, ambiente, recursos hídricos e biodiversidade, impactando negativamente a estratégia; - Relação com clientes e parceiros que não sejam socialmente responsáveis, impactando na redução de potenciais investidores e perda de quota de mercado.	Moderado	Médio - Alto	↔	- Seguros de cobertura multirriscos; - Realização de actividades de <i>Due Diligence</i>; - Implementação de Política e Programa de Sustentabilidade; - Plano de Continuidade de Negócio (PCN); - Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI); - Política de Crédito (crédito por natureza de desembolso).
Risco estratégico	Aumento generalizado da complexidade regulamentar e a ocorrência de fenómenos macroeconómicos adversos, podem resultar na possibilidade de implementação de um plano estratégico desalinhado.	Conservador	Médio - Alto	↔	- Acompanhamento periódico do Plano Estratégico/ Plano de Negócios; - Segregação de funções; - Limites de competência.

Principais riscos e incertezas na Política de Gestão do Risco do Grupo BAI

Tipologia de riscos	Fontes de riscos	Perfil de risco	Nível de risco	Tendência	Mitigantes
Risco reputacional	As frequentes reclamações relacionadas com os produtos, serviços e atendimento, resultam na má percepção da imagem da Instituição por parte dos <i>stakeholders</i>.	Moderado	Médio - Alto		- Capacitação das equipas de atendimento; - Criação de filas dedicadas ou balcões exclusivos apenas para actualização de contas, reduzindo o tempo médio de atendimento; - Melhoria dos sistemas tecnológicos; - Criação de FAQs (<i>Frequently Asked Questions</i>) visuais e vídeos curtos para esclarecer dúvidas recorrentes; - Produzir vídeos mais humanizados, com linguagem simples e exemplares práticos de utilização dos serviços.
Risco de segurança e integridade dos dados	- Perfil de acesso mal atribuído; - Acessos indevidos à informação de cliente / Banco; - Eventos de ciberataque ao Banco e /ou aos clientes; - Regras de protecção da <i>firewall</i> mal definidas / incorrectas; - Aplicações e <i>webservices</i> inseguros; - Qualidade deficitária dos dados para modelização; - Informação incompleta / desactualizada; - Cross-informativo (informações em sistemas não reconciliadas); - Indisponibilidade de sistemas causada por ciberataques.	Conservador	Médio - Alto		- Investimento na segurança dos sistemas; - Formação dos recursos humanos para identificar potenciais sinais de alertas; - Acompanhamento do risco e relato para o CA; - Cumprimento de políticas e procedimentos de segurança de informação na contratação de serviços externos (existência de cláusulas contratuais de penalização perante a ocorrência de eventos de risco); - Equipas tecnicamente especializadas e dedicadas; - Teste de qualidade de dados para modelação; - Reconciliação entre os sistemas; - Auditorias e relatório de controlos externo; - Sistema de alerta automático.
Risco de disponibilidade e continuidade de IT	Indisponibilidade de sistemas causada por ciberataques.	Conservador	Médio - Baixo		- Uniformização de regras de validação de informação nos diferentes canais que respondem ao mesmo serviço; - Validação da informação com fontes externas, quando aplicável.
Riscos específicos de seguro	- Elevada sinistralidade e catástrofes naturais; - Concorrência e pressão do mercado.	Moderado	Alto		- Segregação de funções na comercialização e emissão/registo da apólice; - Política de Subscrição e Resseguro; - Revisão das tarifas com alguma frequência; - Política de Descontos; - Análise de rentabilidade; - Avaliação actuarial; - Benchmark de mercado.

*AML – *Anti Money Laundering*; **PBCFT/P – Prevenção de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; ***ESG – *Environmental, Social and Governance*.

6.3. Principais desenvolvimentos de 2025 do Grupo BAI

No âmbito da Gestão do Risco do Grupo, destacaram-se os seguintes aspectos desenvolvidos por entidade:

Entidade	Destaque dos principais desenvolvimentos
BAI	1. Reporte de informação para elaboração de Planos de Resolução, conforme a Directiva n.º 01/2025 de 17 de Janeiro. 2. Resolução de deficiências no modelo de imparidade, conforme apontado pela auditoria externa, garantindo o pleno alinhamento com as disposições do Instrutivo n.º 08/2019 do BNA. 3. Actualização dos factores de risco utilizados na quantificação das perdas de crédito esperadas no âmbito do Instrutivo n.º 08/2019 do BNA. 4. Conclusão dos projectos CyberArk (PAM), <i>Assessment</i> ao Programa de Segurança da Informação, Prowatch – Gestão de Acessos de Videovigilância e Evolução dos Riscos Cibernéticos. 5. Implementação das recomendações da Directiva 2/DSB/DRO/2020 sobre gestão das exposições não produtivas, com destaque para a aprovação da respectiva Política, a melhoria da segregação de funções, a capacitação das equipas e a implementação de ferramentas informação para o acompanhamento de crédito. 6. Campanhas de sensibilização, formação e <i>e-learning</i>, acompanhadas pela expansão da <i>framework</i> de privacidade em todo Grupo. 7. Implementação de encriptação reforçada na transmissão de dados sensíveis, em resultado das avaliações de conformidade realizadas. 8. Implementação de iniciativas relevantes para reforçar a segurança e a conformidade tecnológica. 9. Realização de simulacros em locais alternativos nas províncias da Lunda Norte e Namibe, no âmbito da Gestão da Continuidade de Negócio. 10. Reforço da implementação de mecanismos de segurança da informação e da garantia da continuidade operacional dos processos. 11. Realização da Campanha Interna de Sensibilização e <i>Webinar</i> sobre o Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio.
BAI Europa	1. <i>Reporting</i> regulamentar e interno: • Implementação de mecanismo automatizado com DataMarts e fonte única de dados (Golden Source – EDW); • Consolidação da ferramenta de controlo da qualidade de dados inter-reportes, em conformidade com o Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR III); 2. Gestão de risco de taxa de juro: • Plano de acção para redução do risco de taxa de juro; • Reforço da monitorização do risco de juro e de spread de crédito, com modelos comportamentais para depósitos sem maturidade definida (<i>Non-Maturity Deposits</i>). 3. Risco ESG • Integração dos riscos climáticos e ambientais na estratégia de negócio, com destaque para o Plano Estratégico 2026-2030; • Reforço do modelo de governo interno associado à gestão dos riscos climáticos e ambientais, promovendo a clarificação de responsabilidades e a eficácia dos mecanismos de controlo; • Integração dos riscos climáticos e ambientais no exercício de ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process); • Consolidação dos processos de gestão dos riscos associados a alterações climáticas e ambientais. 4. Desenvolvimento de uma <i>framework</i> de <i>pricing</i> aplicável às operações de crédito e de títulos. 5. Desenvolvimento de um modelo e <i>framework</i> de <i>rating</i> interno. 6. Elaboração da metodologia de testes de esforço inverso (<i>reverse-stress testing</i>), em linha com as melhores práticas de mercado e com as orientações da European Banking Authority (EBA/GL/2018/04).
BAI Cabo Verde	1. Reforço da equipa de risco e automatização da base de dados de eventos operacionais. 2. Implementação de testes de <i>stress</i> e ferramentas aplicacionais para gestão de risco. 3. Realização de testes de recuperação tecnológica no âmbito do Plano de Continuidade.
Nossa Seguros	1. Actualização da matriz de riscos e modernização do sistema de controlo interno. 2. Reforço da equipa de risco e introdução da metodologia estruturada para eventos operacionais.
Áurea SDVM	1. Revisão dos planos de contingência e sistematização dos testes de esforço. 2. Implementação do programa SoftExpert para automatização da avaliação de risco operacional. 3. Transição da gestão de risco de sistemas de informação para a segunda linha de defesa.
Pay4All	3. Actualização da Política de Gestão do Risco. 4. Elaboração do Regulamento do Comité de Risco.

6.4. Governo e organização da gestão do risco do Grupo BAI

No âmbito da Gestão do Risco do Grupo BAI foi implementado um sistema que assegura a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos de crédito, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, operacional, de estratégia, de ESG e de reputação, materialmente relevantes suas actividades.

O modelo de controlo interno do Grupo em matéria de conduta e cultura organizacional, sistemas de governo, de controlo interno e de gestão do risco prevê a implementação de um conjunto de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, tendo como base o modelo das três linhas de defesa:

Conselho de Administração		
Comissão Executiva; Comissão de Gestão do Risco; Comissão de Controlo Interno e Auditoria; Comité de Activos e Passivos (ALCO)		
1ª Linha de Defesa	2ª Linha de Defesa	3ª Linha de Defesa
Gestão operacional	Actividade de monitorização, aconselhamento e controlo	Actividade de avaliação independente

1ª Linha de defesa:

Compreende as unidades de negócio e suporte geradoras do risco para o Banco, responsáveis pela gestão dos riscos e controlos.

2ª Linha de defesa:

Integrada pelas funções de controlo interno, que incluem as funções de gestão do risco, compliance, protecção de dados, inspecção e investigação, segurança de informação e investigação digital, as quais interagem com as funções de primeira linha.

3ª Linha de defesa:

Assegurada pela função de auditoria interna, responsável pela realização de análises independentes e orientadas para o risco, assegurando uma análise independente sobre a adequação e eficácia do governo e da gestão do risco e o reporte de deficiências de controlo interno ao Conselho de Administração.

Em linha com a Política de Controlo Interno e a Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro os órgãos envolvidos são os seguintes:

BAI

- Conselho de Administração (CA): responsável por assegurar a implementação de um sistema de gestão de riscos adequado e eficaz em cada filial consistente com o perfil de risco definido. Para o efeito, o CA define que cada filial deve implementar uma estrutura organizacional conforme abaixo descrita;
- Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA): zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do Código de Conduta do Banco, das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas internas do Banco;
- Comissão de Gestão do Risco (CGR): aconselhamento ao Conselho de Administração sobre a adequação do sistema de gestão de risco adoptado por cada filial para manter o perfil de risco no nível definido; avaliação da eficácia do sistema de gestão de risco implementado;
- Direcção de Gestão do Risco (DGR): responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco; bem como acompanhamento da exposição de cada filial aos vários riscos através da análise e avaliação da informação recebida destas;

- Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital (DSID): responsável por definir políticas, regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e electrónicos, assim como garantir a sua implementação;
- Unidades de Estrutura do Banco: responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela Comissão Executiva.

Uma descrição mais pormenorizada das funções destes órgãos, encontra-se disponível no portal institucional do Banco e no Relatório de Governo Societário e Controlo Interno do Grupo Financeiro.

Filiais:

- Conselho de Administração (CA): responsável por definir e implementar um conjunto integrado de processos que garantem uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a filial se encontra exposta;
- Função de Gestão do Risco: responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para a respectiva filial, bem como pelo acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco;
- Função de auditoria interna: (i) avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno de cada filial; (ii) emissão de recomendações e verificação da sua observância; (iii) elaboração de relatórios periódicos sobre os resultados da sua avaliação do sistema de controlo interno e medidas tomadas para mitigar as deficiências detectadas, dirigidos aos vários órgãos a quem reporta;
- Áreas funcionais: as unidades tomadoras do risco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e cumprimentos dos normativos internos.

6.4.1. Riscos contemplados no sistema de gestão do risco

De acordo com o modelo de Gestão de Risco do Grupo, identificam-se os seguintes riscos relevantes:

Riscos contemplados no Sistema de Gestão do Risco	
Financeiros	Não Financeiros
Risco de crédito: • Contraparte; • Concentração; • Soberano; • Incumprimento (<i>default</i>) na carteira de crédito.	Operacional: • Fraude; • <i>Compliance</i>; • Sistemas de informação; • Ambiente, Sociedade e de Governança (ESG).
Risco de balanço: • Taxa de juro; • Taxa de câmbio; • Liquidez.	Estratégico Reputação

6.5. Risco de balanço e de mercado

O risco de balanço decorre da possibilidade de ocorrência de variações negativas nos resultados ou no capital originadas por desequilíbrios entre activos e passivos sensíveis à taxa de juro ou taxa de câmbio.

Por outro lado, o risco de mercado compreende a possibilidade de impactos negativos nos lucros ou no capital devido a movimentos no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, decorrentes de variações nas taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções ou de *commodities*.

A gestão do risco de balanço e mercado é uma das principais atribuições do Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO). Nesse contexto, salienta-se que o Grupo adopta um modelo de gestão do risco de balanço e de mercado baseado em quatro etapas, incluindo (i) a identificação e registos dos principais riscos; (ii) avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos identificados, (iii) o controlo da efectividade e eficiência das medidas de mitigação definidas; e (iv) o acompanhamento e reporte de informação.

Avaliação do risco de balanço e mercado

No BAI, a avaliação do risco de balanço e mercado é efectuada com uma periodicidade mínima quinzenal, por meio de cálculos dos principais indicadores, assegurando-se uma validação periódica dessas métricas.

Controlo dos riscos de balanço e mercado

O controlo dos riscos de balanço e mercado é efectuado com a monitorização periódica do cumprimento dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco definidos pelo CA, ALCO ou pelo BNA (quando aplicável).

Ao nível do Grupo Financeiro, o controlo do risco de taxa de juro é efectuado de acordo com as linhas de orientação por moeda para as posições em que esse risco seja relevante, como sejam activos financeiros titulados, crédito a clientes ou algumas operações passivas.

Relativamente ao risco de taxa de câmbio, para o caso das filiais que operam em Angola, aplica-se o limite de 20% dos fundos próprios regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas) ou outro mais exigente definido pelas entidades reguladoras. No caso das outras filiais, a posição líquida global em divisas, não deve exceder 5% dos fundos próprios totais.

Acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado

O acompanhamento e reporte do risco de balanço e mercado é efectuado por meio de relatórios e apresentações com uma periodicidade mensal ao ALCO, à Comissão de Gestão do Risco (CGR) e ao BNA (quando aplicável).

Gestão da Liquidez e Rácio de Liquidez Regulamentar

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da incapacidade de a Instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Nesse contexto, para o cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR) o Grupo adopta o limite prudencial de 100%, conforme definido pelo Comité de Basileia. Não obstante, ao nível do BAI, o regulador definiu uma reserva de conservação de liquidez de 10%, sendo que a nível do BAI Cabo Verde foi adoptado internamente um valor de 5% para o limite mínimo do rácio de liquidez.

A nível do Grupo Financeiro, as diversas filiais são responsáveis por cobrir suas próprias necessidades de liquidez, sendo obrigatório o cumprimento dos seguintes limites: (i) Limites de tesouraria definidos na Política de Gestão do Risco do Grupo Financeiro para as posições de tesouraria por moeda, para as moedas com maior materialidade no balanço; e (ii) Rácio de financiamento – Funding disponível >100% do funding necessário.

Evolução do rácio de liquidez Individual

Indicador	Dez.23	Dez.24	Dez.25
Rácio de Liquidez Agregado	337%	696%	611%
Rácios de Observação Agregado	593%	109%	1 631%
<i>Net Stable Funding Ratio</i>	301%	208%	153%
Limite BNA	110%	110%	130%

Gestão de capital e Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

Ao nível do BAI, os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho e o Instrutivo n.º 19/2021, de 27 de Outubro, sendo o rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir de 8%.

Em Dezembro de 2025, o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares a nível individual e consolidado encontram-se na tabela abaixo confortavelmente acima do mínimo regulamentar.

Evolução do rácio de fundos próprios e requisitos de capital

Indicador (valores em milhões de kwanzas)	Dez.23		Dez.24		Dez.25	
	Consolidado	Individual	Consolidado	Individual	Consolidado	Individual
Fundos próprios regulamentares	685 333	616 930	824 499	667 674	1 067 378	879 722
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	207 661	179 372	281 648	221 158	344 988	265 735
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	26,40%	27,52%	23,42%	24,15%	24,75%	26,48%
Rácio de alavancagem considerando reservas obrigatórias	13,90%	13,35%	14,50%	14,32%	16,85%	17,15%
Rácio de alavancagem desconsiderando reservas obrigatórias	15,99%	15,20%	16,84%	17,15%	18,20%	18,89%

A nível do Grupo, as filiais deverão ter um rácio de solvabilidade adequado ao regulamento a que se encontram sujeitos ou aplicáveis ao sector de actividade.

O Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* ou SREP na sigla em inglês) consiste em procedimentos a serem conduzidos anualmente pelo BNA, para assegurar que cada instituição financeira bancária dispõe de estratégias, processos internos, bem como capital e liquidez adequados aos riscos a que está exposta.

Em função dos resultados do exercício SREP foi determinado um rácio mínimo a cumprir, o qual é incrementado pelos requisitos estipulados para o Pilar 2 pelo que o BAI deve cumprir um rácio de fundos próprios totais de 18%.

6.6. Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito e de contraparte decorre da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital por incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros com a instituição. Nesse contexto, a avaliação e monitorização do risco de crédito do Banco é efectuada com base em modelos próprios de *rating* (factor de risco) e *scoring* (pontuação) para classificação do risco de crédito, respectivamente a empresas e particulares.

No caso das empresas, a atribuição do rating decorre da avaliação de cinco parâmetros relacionados com a sua qualidade creditícia e situação financeira, enquanto no caso de particulares o modelo de *scoring* avalia um conjunto de quatro parâmetros relacionados com a situação patrimonial e profissional do cliente e o seu envolvimento com o BAI.

As decisões de crédito devem ser suportadas pelo Comité de Crédito, o órgão colegial que tem como objectivo apreciar as operações de crédito de acordo com as políticas e limites definidos pelo CA, bem como monitorizar a carteira de crédito em incumprimento.

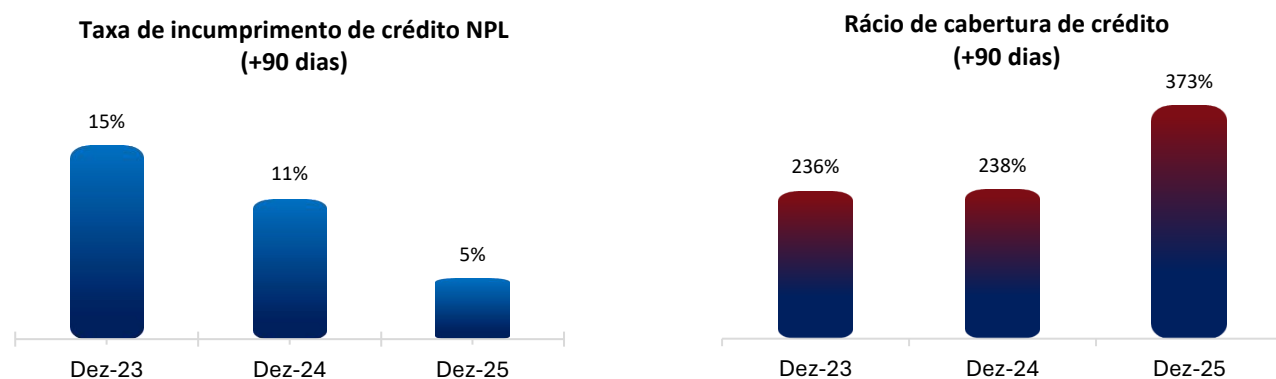
O Banco avalia o risco de crédito e de contraparte por meio de modelos de avaliação de evidências objectivas de deterioração de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros, sendo que com base nas normas regulamentares, todos os activos financeiros sujeitos ao risco de crédito devem ser submetidos à avaliação de imparidade no quadro dos requisitos definidos pela IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9*).

Nesse contexto, e com base nos critérios estipulados nas normas, incluindo o Instrutivo n.º 08/2019 e nas características contratuais em relação aos indícios de imparidade ou *default*, o Banco efectua um processo de análise individual para exposições significativas na carteira de activos financeiros sujeitos ao risco de crédito.

As operações analisadas individualmente que terminam com uma taxa de imparidade individual igual a 0% são remetidas para o cálculo de imparidade colectiva.

No período em referência, foram registadas reduções na taxa de incumprimento de crédito (NPL) a mais de 90 dias em cerca de 6 p.p. para 5% face ao período homólogo e uma melhoria no rácio de cobertura de crédito NPL (+90) de 238% para 373% em Dezembro de 2025.

Sistematiza-se abaixo a evolução histórica de indicadores da qualidade da carteira de crédito do BAI:



A Política de Crédito aprovada pelo CA define as rubricas do balanço com exposição ao risco de crédito, em particular as aplicações de liquidez, os títulos e valores mobiliários, o crédito e elementos extrapatrimoniais.

O BNA definiu o limite individual de exposição de 25% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) através do Instrutivo n.º 10/2023, referente aos limites prudenciais aos grandes riscos. Nesse contexto, o Banco utiliza igualmente limites de exposição a contrapartes associados a uma análise global da situação das mesmas com um modelo interno com variáveis financeiras e económicas, que é aprovado no ALCO.

O BAI observa os termos e condições para a concessão de crédito às partes relacionadas e titulares de funções ou cargos de gestão relevantes, tal como previstos no Aviso nº 01/2025 do BNA.

6.7. Risco operacional

Em 2025, o Grupo BAI reforçou a gestão do risco operacional com uma abordagem transversal aos processos de negócio, suporte e controlo. Na Casa-mãe foram registados um total de 12 358 eventos de risco operacional e 3 870 655 tentativas de ataques cibernéticos, com perdas efectivas de 10,8 mil milhões de kwanzas, sobretudo nas categorias de fraude interna e externa e falhas na execução de processos. Em linha com as directrizes do BNA sobre a continuidade de negócio, o Banco assegurou medidas como a identificação de colaboradores críticos, definição de locais alternativos, realização de testes de coerência e acções de treino e consciencialização.

No BAI Europa, foram reportadas 18 ocorrências de risco operacional, um aumento de 20% face a 2024, assegurando-se a monitorização contínua e aplicação do sistema de gestão de riscos. A ÁUREA SDVM, por seu lado, registou 155 eventos, concentrados em falhas de sistema, execução de processos e práticas comerciais, sem registo de fraude interna ou externa. Já a Pay4all reportou 4 eventos, sobretudo relacionados com fraude interna e falhas de execução de processos. Estes resultados evidenciam o compromisso do Grupo BAI em assegurar uma gestão rigorosa e preventiva do risco operacional em todas as suas unidades.

6.8. Risco de sistemas de informação

A gestão do risco de Segurança da Informação e Tecnologias de Informação (SI/TI) no Grupo BAI manteve em 2025 uma abordagem transversal, orientada para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos serviços tecnológicos, com base em políticas, normas e processos alinhados com a regulamentação nacional e boas práticas internacionais.

O BAI reforçou os controlos processuais e a aplicação de normas e políticas para garantir a protecção dos dados e sistemas, em conformidade com padrões nacionais e internacionais. No BAI Europa, a Função de Gestão do Risco assegurou a monitorização contínua do risco de SI/TI, com acompanhamento mensal pela Comissão Executiva (CE) e pela Comissão de Tecnologias de Informação (CTI), e bimestral pelo Comité de Acompanhamento de Gestão do Risco (CAGR) e pela Função de Gestão do Risco, garantindo eficácia e adequação do sistema.

O BAI Cabo Verde, por seu lado, implementou uma estratégia de reforço técnico e organizacional, alinhada com o Aviso n.º 04/2017 do Banco de Cabo Verde e normas internacionais. Destacam-se reportes periódicos, soluções tecnológicas de detecção, programas de formação e monitorização contínua.

A Pay4All assegurou, igualmente, a monitorização contínua da infra-estrutura e a protecção contra ameaças cibernéticas, garantindo a segurança dos sistemas e dos dados.

6.9. Risco Reputacional

O risco reputacional refere-se à possibilidade de impactos negativos nos resultados ou no capital da instituição, decorrentes da percepção adversa por parte de clientes, contrapartes, accionistas e investidores.

O controlo e mitigação deste risco é feito através do seguinte:

- Do controlo dos riscos relevantes do Grupo BAI;
- Da existência de um código de conduta que estabelece regras de comportamento alinhadas com os princípios de bom governo das sociedades (*Corporate Governance*), resultando numa conduta pautada por padrões elevados de integridade, profissionalismo e diligência, sempre na defesa dos interesses do cliente, cumprindo com rigor toda a legislação aplicável;
- Da existência de procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Do controlo adequado das comunicações oficiais da filial para entidades externas, incluindo órgãos de imprensa, bem como das comunicações internas aos colaboradores;
- Do acompanhamento da percepção dos *stakeholders*, incluindo clientes, colaboradores, outras instituições financeiras, fornecedores, empresas de rating, órgãos de imprensa e do público em geral, sobre a filial, através da monitorização de opiniões expressadas no domínio público (jornais, redes sociais, etc.).

6.10. Risco estratégico

O risco estratégico está associado aos impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objectivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.

O BAI identifica diversas componentes relacionadas com o risco estratégico da Instituição, nomeadamente:

- Risco macroeconómico: probabilidade de ocorrência de impactos de mudanças imprevistas no ambiente macroeconómico;
- Risco geopolítico: possibilidade de ocorrência de desenvolvimentos políticos e/ou militares em regiões geográficas em que a Instituição opera ou que podem impactar as suas operações;
- Risco do modelo de negócio: probabilidade de ocorrência de uma disrupção competitiva no sistema bancário ou de obsolescência do modelo de negócio da própria Instituição;
- Risco de execução do plano estratégico: potencial ocorrência de desvios na implementação do plano estratégico;
- Risco de participações: probabilidade de ocorrência de impactos em instrumentos de capital próprio (participações financeiras);
- Risco de alterações climáticas: possibilidade de ocorrência de mudanças climáticas com impactos na sociedade, regiões do planeta e ecossistemas.

O controlo e mitigação deste risco é feito através de (i) análise mensal da performance financeira das filiais, comparação com o orçamento e da avaliação dos desvios; (ii) controlo dos riscos de forma a assegurar uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos das filiais, (iii) monitorização dos indicadores económicos, (iv) acompanhamento dos eventos políticos.

No que se refere ao BAI Europa, a função de gestão de risco assegurou o acompanhamento e gestão do risco de estratégia bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos, através da monitorização contínua desse risco nos termos definidos nas normas do Banco, tendo existido um reporte mensal ao CA do resultado desse acompanhamento dos indicadores de estratégia.

Relativamente ao BAI Cabo Verde, a gestão do risco de estratégia é realizada de forma integrada, abrangendo identificação de factores de risco e indicadores-chave, classificação, controlo e reporte.

- Está suportada pela Norma de Serviço 090/GSS/2023 – Manual de Gestão de Risco Estratégico, que define metodologia, avaliação e governança, alinhadas às directrizes do BAICV.

Pilares Estratégicos (PEN)

- Sustentabilidade do Modelo de Negócio;
- Robustez Financeira;
- Transformação Digital;
- Reforço da Gestão de Risco e Controlo;
- Desenvolvimento do Capital Humano;
- Reforço da Segurança de Informação.

Estes pilares sustentam o propósito de criar oportunidades para o desenvolvimento do capital humano e de um modelo de negócio orientado para o cliente.

Monitorização e Avaliação

- Acompanhamento periódico dos pilares estratégicos, considerando objectivos, iniciativas, factores críticos de sucesso, competitividade e evolução do contexto externo.
- Utilização de Indicadores-Chave de Risco (KRI) e indicadores de rentabilidade (Tableau de Bord).
- Supervisão regular pela Comissão Executiva e pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).
- Reporte trimestral à Comissão de Supervisão e Gestão de Riscos (CSGR), com análise qualitativa e quantitativa das exposições ao risco e medidas de mitigação.

6.11. Risco ESG

O BAI tem como objectivo afirmar-se como o Banco angolano de referência também em matéria de risco ESG, promovendo a integração da sustentabilidade na sua cultura, nas operações e no modelo de negócio, através da implementação de uma Estratégia de Sustentabilidade.

Os riscos ESG encontram-se integrados no Sistema de Gestão de Riscos, estando em curso o reforço progressivo dos processos de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos ESG materiais. Neste âmbito, foi definida em 2025 uma Taxonomia de Riscos ESG, alinhada com o contexto e o modelo de negócio do Banco, abrangendo factores ambientais, sociais e de governação, sendo a exposição global avaliada como médio-baixa.

No BAI Europa, o risco ESG é monitorizado de forma contínua, encontrando-se integrados os riscos climáticos e ambientais na estratégia de negócio, com reforço do modelo de governo interno e dos processos de gestão de risco. Até ao final de 2025, estimava-se o cumprimento integral da recomendação do Banco de Portugal (ref. CEX/2024/0000115477), não tendo sido identificadas deficiências internas relevantes, mantendo-se apenas uma observação do supervisor já considerada na avaliação contínua do risco.

6.12. Compliance

As entidades que integram o Grupo Financeiro dispõem de uma função de *Compliance*, que assegura o alinhamento e cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em vigor nas jurisdições onde operam as suas participadas, bem como a conformidade com os normativos e directrizes internas.

O modelo que visa reforçar o sistema de controlo interno do Grupo tem sido continuamente aperfeiçoado, de forma a garantir uma intervenção mais abrangente da Função de *Compliance* da empresa-mãe ao nível de todo o Grupo.

Informações detalhadas sobre o modelo organizacional da função de *Compliance* estão disponíveis no Relatório Anual de Governo Societário de 2025 (ver capítulo 11).

6.13. Função de Compliance no BAI

O Banco entende que a função desempenha um papel estratégico na identificação, prevenção e mitigação do risco de *Compliance*, definido como sendo o impacto potencial adverso nos resultados ou no capital devido a incumprimentos legais, regulamentares ou éticos.

Integrada no Sistema de Controlo Interno do Banco, a função de *Compliance* actua como a 2ª linha de defesa, com enfoque na avaliação de actividades, sistemas e processos, sobretudo na Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P), promovendo uma cultura de conformidade nas unidades e operações do Banco.

No período em análise, a Função de *Compliance* passou a integrar as atribuições do extinto Gabinete de Controlo Cambial, assumindo, a responsabilidade pelo acompanhamento e apoio à execução das operações cambiais, assegurando o cumprimento da legislação cambial e das orientações do Banco Nacional de Angola.

O Banco mantém um Programa de Prevenção ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P), baseado numa abordagem assente no risco, com o objectivo de mitigar práticas ilícitas e assegurar o cumprimento dos normativos aplicáveis. O Conselho de Administração assegura os recursos necessários e promove uma cultura de conformidade, incluindo a realização de acções de formação com periodicidade anual, dirigidas a colaboradores, Órgãos Sociais e parceiros. O Programa é um dos vectores essenciais para preservar a confiança dos *stakeholders* e a estabilidade do sistema financeiro.

Principais desenvolvimentos em 2025

Âmbito	Acções
Organização	1. Realização da Avaliação de Risco Institucional em matéria de PBCFT/P, numa base individual. 2. Integração da função de controlo cambial na função de <i>compliance</i> (excepto actividade de reportes). 3. Conclusão da avaliação do Programa de Compliance no âmbito do FATCA.
Ferramentas e sistemas informáticos	1. Reforço e optimização dos mecanismos de <i>screening</i> de clientes e transacções contra listas internacionais de sanções, com aumento da precisão e eficácia dos alertas. 2. <i>Fine tune</i> do SAS AML/CDD e entrada em produção do módulo AML no dia 17 de Dezembro. 3. Integração do módulo Trade-Based AML com a plataforma Trade Innovation, resultando numa monitorização mais eficaz das transacções comerciais. 4. Optimização da triagem em tempo real no <i>onboarding</i> (ajuste do <i>fuzzy matching</i> para 85% as regras de falsos positivos).
Diligência, monitorização, investigação e reporte	1. Aumento em 200% no número de transacções monitoradas em relação ao ano anterior. 2. Integração com o Trade Finance Plus para <i>screening</i> automático de contrapartes e leitura de portos/aeroportos, navios e transportadoras e bens de dupla utilização. 3. Condução de 15 384 diligências reforçadas junto de clientes classificados como de alto risco. 4. Comunicação à Unidade de Informação Financeira (UIF) de 277 Declarações de Operações Suspeitas. 5. Encerramento de 6 relações de negócio por questões relacionadas com <i>compliance</i>.
Formação e capacitação	1. Processo avançado de certificação internacional (ACAMS), abrangendo 80% dos colaboradores dedicados à função de <i>compliance</i>, com 4 certificações já concluídas. 2. Realização de sessões específicas de sensibilização em <i>compliance</i> dirigidas à função comercial.
Grupo Financeiro	1. Aperfeiçoamento do processo de monitorização e avaliação das normas aplicáveis ao Grupo Financeiro. 2. Participação na Conferência Anual de <i>Compliance</i> organizada pela Legal, Ethics & Compliance (LEC), no Brasil. 3. Realização de quatro reuniões do Colégio de Harmonização, sendo uma presencial.

6.14. Auditoria Interna

As entidades do Grupo Financeiro dispõem de funções de auditoria interna formalmente constituídas para avaliar o Modelo de Governo Societário, o processo de gestão do risco e a eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno (SCI), sendo o respectivo modelo organizacional ajustado à estratégia, natureza e complexidade de cada entidade.

No BAI, a Direcção de Auditoria Interna (DAI) assegura, de forma independente, a avaliação da governação, da gestão do risco e da robustez do Sistema de Controlo Interno (SCI), actuando como terceira linha no SCI e no Sistema de Gestão do Risco, de acordo com o modelo de 3 linhas.

A DAI reporta a um Administrador Não Executivo, à Comissão de Controlo Interno e Auditoria e ao Conselho Fiscal, e realizou, até 31 de Dezembro de 2025, acções de auditoria às áreas de negócio, suporte e controlo, bem como o acompanhamento da Função de Auditoria Interna de entidades do Grupo e da resolução de deficiências de controlo interno.

07

Aplicação dos resultados

7. Aplicação dos resultados do exercício de 2025

Considerando:

- a) As disposições legais e estatutárias sobre a aplicação de resultados do exercício e a constituição da reserva legal;
- b) A salvaguarda de uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo Banco Nacional de Angola no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto.

Nos termos e para efeitos do disposto na al. f) do n.º 2 do artigo 71.º, e al. b) do n.º 1 do artigo 396.º ambos da Lei das Sociedades Comerciais, bem como, do artigo 31.º dos Estatutos do Banco, a Assembleia Geral aprovou a seguinte aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2025, no valor de Kz 147 841 239 768 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e oito kwanzas):

Aplicação	%	Montante (Kz)
Para reservas legais	10%	29 568 247 953
Para reservas livres	40%	118 272 991 814
Para dividendos	50%	147 841 239 768

08

**Declaração de responsabilidade
do Conselho de Administração**

8. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração

Declara-se que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, as quais compreendem (i) Balanços consolidado e individual; (ii) Demonstrações dos resultados consolidada e individual; (iii) Demonstrações do rendimento integral consolidada e individual; (iv) Demonstrações das alterações nos capitais próprios consolidada e individual; (v) Demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e individual e (vi) Anexos às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e operações de alteração no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório de Gestão referente a 31 de Dezembro de 2025 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do BAI e das entidades incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se defrontam.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2026

Mário Barber
Presidente do Conselho de
Administração

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Helder Aguiar
Vice-Presidente

Diogo Viana
Administrador Independente

Ana Machado
Administradora Independente

Maria João de Almeida
Administradora Independente

Carlos Guerra
Administrador não Executivo

Ana Regina Víctor
Administradora não Executiva

Luís Lélis
Presidente da Comissão Executiva

Inokcelina dos Santos de Carvalho
Administradora Executiva

Simão Fonseca
Administrador Executivo

João Fonseca
Administrador Executivo

Irisolange Verdades
Administradora Executiva

José Castilho Manuel
Administrador Executivo

Juvelino Domingos
Administrador Executivo

09

**Demonstrações Financeiras
e Anexo às Demonstrações
Financeiras Individuais**

9.1. Demonstrações Financeiras Individuais

A. Balanço

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	558 331 342	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	105 172 025	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	622 308 554	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	823 022 384	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	156 969 906	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	9	1 113 816 990	1 151 818 274
Crédito a clientes	10	1 360 775 118	707 411 430
Outros activos tangíveis	11	132 562 070	115 258 071
Activos intangíveis	11	24 585 804	15 742 825
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	32 530 124	29 711 131
Activos por impostos correntes	13	8 295 618	4 061 367
Activos por impostos diferidos	13	38 909 028	25 484 811
Outros activos	14	62 487 368	62 795 190
Total do Activo		5 039 766 331	4 535 532 334
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	89 806 098	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	3 796 543 646	3 655 990 209
Responsabilidades representadas por títulos	17	53 494 151	-
Passivos por impostos correntes	13	11 542 801	16 882 699
Passivos por impostos diferidos	13	39 033 447	26 517 161
Provisões	18	30 474 566	28 176 440
Outros passivos	19	79 706 017	68 633 442
Total do Passivo		4 100 600 726	3 822 393 395
Capital social	20	157 545 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	21	213 380	1 899 542
Outras reservas e resultados transitados	21	485 724 745	402 650 726
Resultado líquido individual do exercício		295 682 480	151 043 671
Total dos Capitais Próprios		939 165 605	713 138 939
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		5 039 766 331	4 535 532 334

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

B. Demonstração dos resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	432 200 751	329 132 243
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	69 857 698	64 086 244
Juros e encargos similares	22	(123 123 493)	(139 584 520)
Margem financeira		378 934 956	253 633 967
Rendimentos de instrumentos de capital	23	4 487 015	3 736 617
Rendimentos de serviços e comissões	24	78 453 013	88 886 190
Encargos com serviços e comissões	24	(66 103 334)	(65 738 280)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	25	127 903 791	59 659 290
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	161	214 644
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	27	4 356 573	-
Resultados cambiais	28	51 906 824	21 417 818
Resultados de alienação de outros activos	29	92 138	50 400
Outros resultados de exploração	30	(18 769 862)	(23 838 579)
Produto da actividade bancária		561 261 275	338 022 067
Custos com o pessoal	31	(88 688 774)	(73 234 365)
Fornecimentos e serviços de terceiros	33	(91 320 692)	(73 093 705)
Depreciações e amortizações do exercício	34	(20 659 302)	(19 854 999)
Provisões líquidas de anulações	35	(57 704)	(3 611 760)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	36	(34 743 421)	7 098 796
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	37	243 737	1 417 969
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	38	(5 649 405)	(2 705 180)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		320 385 714	174 038 823
Imposto sobre os resultados	13	(24 703 234)	(22 995 152)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		295 682 480	151 043 671
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		295 682 480	151 043 671
Acções em circulação	21	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas)	21	15 202	7 766

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

C. Demonstração do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do exercício		295 682 480	151 043 671
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através do outro rendimento integral			
Valor bruto	21	943 660	948 553
Impacto fiscal	13	(330 281)	(331 994)
		<u>613 379</u>	<u>616 559</u>
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	(5 865 306)	-
Imparidade	21	2 327 553	-
Impacto fiscal	13	1 238 212	-
		<u>(2 299 541)</u>	<u>-</u>
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		<u>(1 686 162)</u>	<u>616 559</u>
Rendimento integral individual do exercício		293 996 318	151 660 230

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

D. Demonstração das alterações no capital próprio

	Notas	Capital social	Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
					Reservas de justo valor	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Sub-total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	1 282 983	38 917 487	242 037 183	15 704 752	296 659 422	199 573 710	641 308 193
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	19 957 371	-	-	19 957 371	(19 957 371)	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	-	-	-	99 786 855	-	99 786 855	(99 786 855)	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	20	-	8 824 849	4 928 073	-	-	(13 752 922)	-	(13 752 922)	-	-
Resultado integral individual do exercício		-	-	-	616 559	-	-	-	-	151 043 671	151 660 230
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		157 545 000	-	-	1 899 542	58 874 858	328 071 116	15 704 752	402 650 726	151 043 671	713 138 939
Aplicação do resultado líquido individual do exercício											
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	15 104 367	-	-	15 104 367	(15 104 367)	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	-	-	-	83 674 404	(15 704 752)	67 969 652	(67 969 652)	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)
Resultado integral individual do exercício		-	-	-	(1 686 162)	-	-	-	-	295 682 480	293 996 318
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		157 545 000	-	-	213 380	73 979 225	411 745 520	-	485 724 745	295 682 480	939 165 605

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

E. Demonstração dos fluxos de caixa

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		610 869 953	440 761 285
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(172 752 507)	(204 481 038)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(166 065 573)	(131 736 487)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(6 489 122)	(5 921 912)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		9 005 891	-
Outros resultados		47 286 513	11 469 154
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		321 855 155	110 091 002
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		337 485 029	92 192 061
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		(327 561 902)	594 789 468
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		(146 874 261)	(662 644)
Investimentos ao custo amortizado		40 853 328	54 417 507
Crédito a clientes		(689 659 199)	(241 978 073)
Outros activos		(2 312 239)	5 871 013
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(788 069 244)	504 629 332
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		63 429 789	18 968 535
Recursos de clientes e outros empréstimos		114 530 887	(200 295 472)
Outros passivos		(20 254 419)	(13 531 974)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		157 706 257	(194 858 911)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(308 507 830)	419 861 423
Impostos sobre o rendimento pagos		(31 277 559)	(15 663 180)
Caixa líquida das actividades operacionais		(339 785 389)	404 198 243
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos	23	4 487 015	3 736 617
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	11	(29 306 646)	(17 878 054)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	11	(17 074 878)	(12 267 729)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	12	-	(40 000)
Caixa líquida das actividades de investimento		(41 894 509)	(26 449 166)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos	21	(67 969 652)	(79 829 484)
Pagamentos de passivos de locação	19	(2 069 923)	(1 420 575)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras	17	53 459 000	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(16 580 575)	(81 250 059)
Variação de caixa e seus equivalentes		(398 260 473)	296 499 018
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		1 057 879 120	700 526 992
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		4 573 763	60 853 110
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		664 192 410	1 057 879 120
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	43 203 463	35 818 511
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	515 803 441	838 693 130
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	105 185 506	183 367 479
		664 192 410	1 057 879 120

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

9.2. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025

Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BAI”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, o Banco alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 928 canais de distribuição, dentre os quais 154 balcões, 70 ATM Centers e 794 agentes bancários.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivadas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2025, conforme requerido pela legislação societária.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivos a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior

nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, e que à data de 31 de Dezembro de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 43.

As demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 20 de Fevereiro de 2026, e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral. É convicção do Conselho de Administração que as mesmas sejam aprovadas sem alterações

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 28).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida dos resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Exercício de referência	USD	EUR
31-12-2025	912,286	1 069,522
31-12-2024	912,000	949,483

2.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através do outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("*FVOCI*"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor – "*Hold to Collect and Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("*FVPL*").

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio, uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e

- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 27). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando considera esgotadas as possibilidades de recuperação do activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda, momento em que são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do Outro Rendimento Integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% ou inferiores às obtidas utilizando o modelo de análise colectiva, são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade específica.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e em primeira instância as características de risco de crédito do cliente, e em segunda instância as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento consumo entre adiantamento de liquidez, salário e outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado”, é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, é considerado o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2024 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2024 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983- 2024” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o BAI de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco, como dias de atraso, informação sobre *status* de reestruturado.

No exercício de 2025, o Banco procedeu à actualização dos critérios de identificação do aumento significativo do risco de crédito, passando a considerar, no âmbito da Probabilidade de Incumprimento (PD), dois níveis de avaliação:

- Exposições com PD superior a 20%; e
- Exposições cuja PD à data de referência apresente um aumento superior a 200% face à PD na data de origem.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública, (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF);

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo BNA em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato bem como a maturidade comportamental nos produtos *revolving*.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Banco realizou o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 31 de Maio de 2025. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 97,2% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% %.
 - 98,5% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 1,49% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.
- Taxas de Curas (CR):
 - 86,2% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 94,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, concluiu-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresas, Pequenas Empresas e habitação apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento (*default*) como critério para identificação de créditos em *stage 3*. De acordo com esta definição, uma operação está em incumprimento nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida dos resultados.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Banco pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.4 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.20, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 29).

2.5 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Banco.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período de vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.6 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*Repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.3). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*Reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.7 Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas (Nota 23).

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida dos resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.8 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda, os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados, é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Banco tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Banco procede à classificação destes activos para a rubrica de “Outros activos”, sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.9 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Autoridade fiscal, o Banco procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro, que aprovou o OGE para o ano de 2025, manteve as alterações que haviam sido introduzidas com o OGE para o ano de 2024, no que se refere ao tratamento fiscal das variações patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda. Estas variações não concorrem para o apuramento da matéria colectável, mantendo-se a neutralidade fiscal associada à estas variações.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 31 de Dezembro de 2025 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

ii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

A Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2026, estabelece no n.º 1 do artigo 41.º a revogação do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, que aprovou a revisão e republicação do código do Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Na sequência desta alteração legislação, a taxa do Imposto sobre a Aplicação dos Capitais passa a ser fixada em 10%, aplicável aos rendimentos sujeitos a este imposto, nos termos da legislação em vigor.

O Banco procedeu ao reconhecimento do impacto decorrente desta alteração fiscal, reflectindo o seu efeito à 31 de Dezembro de 2025.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.10 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 Julho de 2020, revogou o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 a 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo n.º 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede à retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos,), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC” foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2025, aprovada pela Lei n.º 18/24 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Banco enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o Banco procede à retenção da CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes que sejam pessoas singulares e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.11 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria à sua constituição. Nos casos que o efeito de desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- i. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- ii. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.12 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.13 Benefícios dos empregados

i. Planos de benefícios definidos

O Banco tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

O Banco determinou o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*” e pressupostos actuariais considerados adequados, conforme descritos na nota 32. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado brasileiro (a tábua TV73/77). A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades com o fundo serão financiadas pelo Banco, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo, conforme definido pela norma IAS 19 – Benefícios dos empregados.

O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Outras reservas” em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal do Banco no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e;
- custo das responsabilidades passadas;

Em 31 de Dezembro de 2025 encontram-se em curso as acções legais de constituição do fundo junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

ii. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

iii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco (i) já não pode retirar a oferta desses benefícios ou (ii) reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo de até 12 meses, então são descontados.

iv. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos ao subsídio de férias a pagar no ano seguinte.

v. Fundo Social

O Fundo Social do Banco tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vi. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída ou estimada é registada por contrapartida dos resultados no exercício a que diz respeito.

2.14 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados” ou na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.16 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

2.17 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.18 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.19 Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.3).

2.20 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Banco não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores a mKz 5 000, p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Banco actua como locador, determina, no início do contrato, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como “Outros resultados de exploração”.

2.21 Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.3 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, feitas por técnicos independentes e devidamente certificados pela CMC, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Regime Geral.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foram apurados nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII).

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
 - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 13.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 19, o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima em aproximadamente 23%.

3.6 Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 14.

3.7 Plano de benefícios definidos

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos actuariais, nomeadamente a utilização de taxas de crescimento das pensões e dos salários, de tábuas de mortalidade que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano.

Adicionalmente são utilizados pressupostos financeiros como a taxa de desconto, com base em referências do mercado angolano para estimar o rendimento futuro dos activos do plano. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco à data e para o exercício durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

3.8 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 18.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	30 612 169	24 636 218
Em moeda estrangeira	12 591 294	11 182 293
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	259 735 091	326 650 574
Em moeda estrangeira	256 068 350	512 042 556
	559 006 904	874 511 641
Imparidades	(675 562)	(1 090 300)
	558 331 342	873 421 341

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho de 2025 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	18%	100%
Outros Sectores	Mensal	18%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho de 2025, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 629 417 968 (2024: mKz 779 943 768).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a variação da rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (i) Em moeda nacional diz respeito à diminuição do coeficiente de reservas obrigatórias de 20% (2024) para 18% (2025) e (ii) Em moeda estrangeira à diminuição dos fundos do Governo Central.

Em 31 de Dezembro de 2025, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 164 044 636 (2024: 120 409 431) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o Aviso nº 10/24 do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em bancos centrais apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	1 090 300	735 021
Dotação do exercício (Nota 37)	-	293 128
Reversão do exercício (Nota 37)	(416 557)	-
Regularizações (inclui efeito cambial)	1 819	62 151
Saldo final	675 562	1 090 300

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	498 206	296 092
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	104 687 300	183 071 387
	105 185 506	183 367 479
Imparidades	(13 481)	(30 200)
	105 172 025	183 337 279

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se à realização de aplicações de liquidez em moeda estrangeira. Esta rubrica inclui um montante de mKz 9 114 091 (2024: mKz 2 902 742) que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões de crédito de marcas internacionais para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2025, as perdas esperadas por imparidade para as Disponibilidades em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	30 200	28 279
Dotação do exercício (Nota 37)	6 714	3 899
Reversão do exercício (Nota 37)	(25 352)	(4 994)
	(18 638)	(1 095)
Regularizações (inclui efeito cambial)	1 919	3 016
Saldo final	13 481	30 200

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	114 200 000	15 000 000
Juros a receber	446 241	2 423 345
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	66 491 861	615 413 792
Juros a receber	152 733	52 326 309
	181 290 835	685 163 446
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	359 694 846	223 785 820
Depósitos colaterais	78 978 193	97 481 678
Juros a receber	3 465 524	2 651 292
	442 138 563	323 918 790
	623 429 398	1 009 082 236
Imparidades	(1 120 844)	(2 429 908)
	622 308 554	1 006 652 328

Em 31 de Dezembro de 2025, a redução da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, deve-se ao vencimento de Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, cujos fundos foram reinvestidos em títulos de médio/ longo prazo, os quais se encontram registados na rubrica de Activos ao justo valor através dos resultados. O aumento da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	441 780 393	657 815 154
De três a seis meses	31 828 285	226 472 657
De seis meses a um ano	117 141 670	32 670 930
De um a três anos	32 679 050	92 123 495
	623 429 398	1 009 082 236

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
AOA	144 658 365	624 792 682
USD	416 848 428	329 218 330
EUR	37 067 385	31 626 814
CNY	24 855 220	23 444 410
Total	623 429 398	1 009 082 236

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 venciam juros à taxa média ponderada de 17,36% em moeda nacional (2024: 16,35%), 0,96% em Euros (2024: 0,75%), 3,60% em dólares (2024: 3,63%) e 1,05% (2024: 2,11%) em Yuan (Renmimbi).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais e juros, corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 2 243 181 (2024: mKz 1 983 494) que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no stage 1.

Em 31 de Dezembro de 2025, as perdas esperadas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	2 429 908	2 775 862
Dotação do exercício (Nota 37)	1 103 026	2 447 070
Reversão do exercício (Nota 37)	(2 433 838)	(2 841 256)
	(1 330 812)	(394 186)
Regularizações (inclui efeito cambial)	21 748	48 232
Saldo final	1 120 844	2 429 908

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	160 373 364	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	608 128 235	276 942 024
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos		-
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	33 894 334	35 314 428
De outros emissores		
Obrigações não reajustáveis	2 151 291	
Obrigações em moeda estrangeira	25 796	
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	15 908 223	42 750 491
Acções	2 541 141	171 077
	823 022 384	355 178 020

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo

independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	31 392 121	771 003 812	-	802 395 933
De outros emissores	-	2 151 291	25 796	2 177 087
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	15 908 223	15 908 223
Ações	-	2 539 088	2 053	2 541 141
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	31 392 121	775 694 191	15 936 072	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	32 782 546	279 473 906	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	13 410 402	42 750 491
Ações	-	169 025	2 052	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 42. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias das obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	78 762 814	278 134 726	333 936 101	111 562 292	-	802 395 933
De outros emissores	-	-	2 177 087	-	-	2 177 087
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	15 908 223	-	-	15 908 223
Ações	-	-	-	-	2 541 141	2 541 141
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	78 762 814	278 134 726	352 021 411	111 562 292	2 541 141	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	2 029 778	149 402 908	160 823 766	-	312 256 452
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	-	-	13 410 402	-	29 340 089	42 750 491
Ações	-	-	-	-	171 077	171 077
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	2 029 778	162 813 310	160 823 766	29 511 166	355 178 020

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,92%	165 999 267	144 784 794	-	15 588 570	160 373 364
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,70%	584 806 816	570 465 033	20 802 200	16 861 002	608 128 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	7,94%	6 413 371	6 274 130	124 136	77 491	6 475 757
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,73%	14 870 262	14 507 251	193 259	89 786	14 790 296
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	4,21%	16 293 692	16 293 692	110 456	(5 004 662)	11 399 486
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 251	944 019	13 419	(35)	957 403
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 650	160 289	922	962	162 173
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	99 439	96 804	696	(21 012)	76 488
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,40%	55 535	46 841	381	(14 488)	32 734
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 527 363	25 795	(1 527 363)	25 795
Outras obrigações em moeda nacional	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	2 000 000	2 000 000	31 667	119 624	2 151 291
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 261 279	n.a.	(7 261 279)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 993 680	n.a.	6 914 543	15 908 223
Acções											
SWIFT	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 051	n.a.	-	2 051
BODIVA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	33 215	97 865	n.a.	318 423	416 288
BFA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	109 800	905 850	n.a.	1 216 950	2 122 800
							793 322 661	774 360 941	21 302 931	27 358 512	823 022 384

* Entidade em processo de liquidação

31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 496 322	267 496 322	9 445 702	-	276 942 024
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrein	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(50 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros títulos de rendimento variável											
FIPA I*	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	7 259 003	n.a.	(7 259 003)	-
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	8 990 860	n.a.	4 419 542	13 410 402
Acções											
SWIFT	n.a.	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
BODIVA	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	169 025	n.a.	-	169 025
Exchange Traded Funds	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
							314 406 047	360 978 141	9 866 964	(15 667 085)	355 178 020

* Entidade em processo de liquidação

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas Variação do justo valor	Juros corridos	Valor de balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	106 885 486	(4 943 092)	3 579 963	105 522 357
De outros emissores	45 614 300	(912 286)	1 141 607	45 843 621
Acções	1 800 128	3 803 800	-	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	154 299 914	(2 051 578)	4 721 570	156 969 906
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Acções	1 800 128	2 860 139	-	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	1 800 128	2 860 139	-	4 660 267

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	105 522 357	-	-	105 522 357
De outros emissores	-	-	45 843 621	-	45 843 621
Acções	-	-	5 603 928	-	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	-	105 522 357	51 447 549	-	156 969 906
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral					
Acções	-	-	4 660 267	-	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	4 660 267	-	4 660 267

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 42.

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	105 522 357	-	-	105 522 357
De outros emissores	-	45 843 621	-	-	-	45 843 621
Acções	-	-	-	-	5 603 928	5 603 928
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	-	45 843 621	105 522 357	-	5 603 928	156 969 906
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Acções	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor/imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo												
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,43%	107 028 919	106 885 486	3 579 963	n.a.	(4 943 091)	105 522 357
De outros emissores	OEE	Cayman	Instituições Financeiras	USD	n.a.	10,15%	45 614 300	45 614 300	1 141 607	n.a.	(912 286)	45 843 621
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	3 803 800	5 603 928
							152 643 219	154 299 914	4 721 570	-	(2 051 577)	156 969 906
31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor/imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Acções	EMIS	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	1 800 128	n.a.	n.a.	2 860 139	4 660 267
							1 800 128	-	-	-	2 860 139	4 660 267

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	-	-
Dotação do exercício (Nota 37)	2 327 315	
Regularizações (Inclui efeito cambial)	238	-
Saldo final	2 327 553	-

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	65 949 782
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	591 685 274	540 120 912
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	529 704 223	564 000 646
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda estrangeira	1 606 244	-
	1 131 267 899	1 170 071 340
Imparidades	(17 450 909)	(18 253 066)
	1 113 816 990	1 151 818 274

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 42, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, deve-se (i) ao vencimento e aquisição de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 65 949 782 e de mKz 8 272 158, respectivamente, (ii) ao vencimento e aquisição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira equivalente aos montantes de mKz 92 015 435 e mKz 58 938 085, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 11 317 620 (2024: mKz 21 900 769), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 13 e 40). Durante o exercício findo em 2025 o Banco procedeu com a regularização das garantias reconhecidas, tendo ocorrido a liquidação parcial bem como o diferimento dos montantes reclamados por parte da AGT.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	-	-	-	8 272 158
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	54 573 672	174 222 482	362 194 395	694 725	591 685 274
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 636 461	134 741 929	228 715 490	133 610 343	529 704 223
Obrigações de outros Emissores	-	-	-	1 606 244	1 606 244
Imparidades	(1 510 207)	(4 751 255)	(9 099 407)	(2 090 040)	(17 450 909)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	93 972 084	304 213 156	581 810 478	133 821 272	1 113 816 990
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	23 410 841	42 538 941	-	-	65 949 782
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	-	58 112 823	482 008 089	-	540 120 912
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	61 719 650	338 464 146	133 518 412	564 000 646
Imparidades	(837 823)	(2 532 994)	(12 799 362)	(2 082 887)	(18 253 066)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	52 871 456	159 838 420	807 672 873	131 435 525	1 151 818 274

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,75%	8 319 063	7 274 363	997 795	-	(127 209)	8 144 949
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,98%	562 596 093	567 376 131	27 756 849	(3 447 706)	(9 153 252)	582 532 022
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,75%	530 786 241	525 005 208	3 968 318	730 697	(8 145 747)	521 558 476
De outros emissores												
Outras obrigações em moeda estrangeira	BAI Cabo Verde	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 604 283	1 604 283	1 961	-	(24 701)	1 581 543
								1 103 305 680	1 101 259 985	32 724 923	(2 717 009)	(17 450 909)
31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Obrigações de emissores públicos nacionais												
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1 028 817)	64 920 965
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,95%	514 016 300	519 707 758	22 658 424	(2 245 270)	(8 425 885)	531 695 027
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 641	488 505	(8 798 364)	555 202 282
								1 149 032 718	1 141 927 946	29 900 159	(1 756 765)	(18 253 066)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	18 253 066	18 821 700
Dotação do exercício (Nota 37)	2 756 561	5 641 314
Reversão do exercício (Nota 37)	(3 561 606)	(6 957 130)
	(805 045)	(1 315 816)
Regularizações (inclui efeito cambial)	2 888	747 182
Saldo final	17 450 909	18 253 066

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	1 024 644 006	521 905 351
Empréstimos	854 801 571	457 148 540
Créditos em conta corrente e descobertos	154 663 442	54 518 369
Cartões de crédito	15 178 993	10 238 442
A particulares	404 426 310	247 945 064
Consumo e outros	370 954 063	214 248 348
Habitação	33 472 247	33 696 716
	1 429 070 316	769 850 415
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	128 340 952	68 421 876
De 30 dias a 90 dias	11 832 589	10 748 628
Crédito em Incumprimento (Mais 90 dias)	77 510 298	102 680 501
	217 683 839	181 851 005
	1 646 754 155	951 701 420
Perdas por imparidade	(286 734 242)	(244 884 696)
	1 360 019 913	706 816 724
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilístico	807 224	773 541
Ajuste do justo valor	(52 018)	(178 835)
	755 206	594 706
	1 360 775 118	707 411 430

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 755 205 (2024: mKz 594 706) relativo a créditos mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.3).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 31 de Dezembro de 2025, o crédito desembolsado pelo Banco no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 7,31% da carteira total (2024: 14,71%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“all-in-cost”). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que seguem sobre crédito e imparidade excluem os créditos ao justo valor através dos resultados por não serem sujeitos a imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2025			Imparidade 31-12-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 190 240	8 190 240	-	319 455	319 455	-
Consumo	483 993 189	462 455 444	21 537 745	37 818 621	21 186 611	16 632 010
Descobertos	8 756 502	4 900 575	3 855 927	4 362 349	678 515	3 683 834
Grandes empresas	853 111 591	834 753 190	18 358 401	190 594 190	177 773 026	12 821 164
Habitação	42 641 895	36 189 816	6 452 079	9 011 914	4 071 552	4 940 362
Pequenas empresas	234 600 579	207 294 608	27 305 971	44 309 535	26 526 348	17 783 187
Sector público	15 460 159	15 459 984	175	318 178	318 075	103
Total	1 646 754 155	1 569 243 857	77 510 298	286 734 242	230 873 582	55 860 660

Segmento	Exposição 31-12-2024			Imparidade 31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	271 900	271 900	-
Consumo	267 971 864	256 450 010	11 521 854	20 641 535	11 663 510	8 978 025
Descobertos	3 780 971	136 282	3 644 689	3 309 795	43 655	3 266 140
Grandes empresas	432 581 140	378 311 047	54 270 093	167 455 339	137 815 860	29 639 479
Habitação	53 161 594	36 473 641	16 687 953	17 478 825	2 476 540	15 002 285
Pequenas empresas	143 387 789	126 944 380	16 443 409	35 010 915	23 150 998	11 859 917
Sector público	44 032 658	43 920 155	112 503	716 387	634 437	81 950
Total	951 701 420	849 020 919	102 680 501	244 884 696	176 056 900	68 827 796

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

A rubrica “cartões” representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	125 684 144	95 152 891	8 993 508	21 537 745	19 988 767	1 463 483	1 893 274	16 632 010
Descobertos	4 301 724	74 084	371 713	3 855 927	4 024 799	29 904	311 061	3 683 834
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	14 679 469	1 858 305	-	12 821 164
Habitação	9 169 648	1 944 859	772 710	6 452 079	5 537 227	169 275	427 590	4 940 362
Pequenas empresas	36 411 198	7 410 602	1 694 625	27 305 971	18 901 475	770 448	347 840	17 783 187
Sector Público	6 717	6 509	33	175	145	42	-	103
Total	217 683 839	128 340 952	11 832 589	77 510 298	63 131 882	4 291 457	2 979 765	55 860 660

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025
Descobertos	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479
Habitação	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285
Pequenas empresas	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	-	26 663	81 950
Total	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	125 684 144	90 021 904	13 017 292	22 644 948	19 988 767	922 977	1 665 491	17 400 299
Descobertos	4 301 724	-	86 802	4 214 922	4 024 799	-	33 994	3 990 805
Grandes empresas	42 110 408	19 885 559	3 797 700	18 427 149	14 679 469	882 225	921 414	12 875 830
Habitação	9 169 648	1 157 063	700 720	7 311 865	5 537 227	470	38 626	5 498 131
Pequenas empresas	36 411 198	397 984	8 064 412	27 948 802	18 901 475	94 412	500 337	18 306 726
Sector público	6 717	6 509	33	175	145	42	-	103
Total	217 683 839	111 469 019	25 666 959	80 547 861	63 131 882	1 900 126	3 159 862	58 071 894

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 509 196	46 796 684	1 827 704	11 884 808	9 930 304	410 016	319 831	9 200 457
Descobertos	3 780 568	104 048	22 962	3 653 558	3 309 531	30 821	6 767	3 271 943
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	34 916 244	6 742 674	28 350	28 145 220
Habitação	19 464 878	1 476 096	825 496	17 163 286	15 309 740	849	9 830	15 299 061
Pequenas empresas	27 883 659	6 678 212	3 926 174	17 279 273	13 533 798	603 529	324 730	12 605 539
Sector público	4 344 616	56	4 232 057	112 503	108 613	11 613	27 560	69 440
Total	181 851 005	60 310 745	12 511 432	109 028 828	77 108 230	7 799 502	717 068	68 591 660

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

	Exposição 31-12-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	125 684 144	95 152 891	8 993 508	21 537 745	60 509 196	47 265 023	1 722 319	11 521 854
Descobertos	4 301 724	74 084	371 713	3 855 927	3 780 568	111 045	24 834	3 644 689
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093
Habitação	9 169 648	1 944 859	772 710	6 452 079	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953
Pequenas empresas	36 411 198	7 410 602	1 694 625	27 305 971	27 883 659	6 753 390	4 686 860	16 443 409
Sector público	6 717	6 509	33	175	4 344 616	56	4 232 057	112 503
Total	217 683 839	128 340 952	11 832 589	77 510 298	181 851 005	68 421 876	10 748 628	102 680 501

	Imparidade 31-12-2025				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	19 988 767	1 463 483	1 893 274	16 632 010	9 930 304	569 909	382 370	8 978 025
Descobertos	4 024 799	29 904	311 061	3 683 834	3 309 531	35 390	8 001	3 266 140
Grandes empresas	14 679 469	1 858 305	-	12 821 164	34 916 244	5 276 765	-	29 639 479
Habitação	5 537 227	169 275	427 590	4 940 362	15 309 740	288 628	18 827	15 002 285
Pequenas empresas	18 901 475	770 448	347 840	17 783 187	13 533 798	640 687	1 033 194	11 859 917
Sector público	145	42	-	103	108 613	-	26 663	81 950
Total	63 131 882	4 291 457	2 979 765	55 860 660	77 108 230	6 811 379	1 469 055	68 827 796

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito vencido com imparidade por *stages* é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2025			
	Classe de crédito vencido			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	20 556 585	3 797 654	29 111 424	53 465 663
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	90 912 434	21 869 305	51 436 437	164 218 176
Total	111 469 019	25 666 959	80 547 861	217 683 839
	31-12-2024			
	Classe de crédito vencido			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	5 433 132	746 161	71 857 802	78 037 095
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	54 877 613	11 765 271	37 171 026	103 813 910
Total	60 310 745	12 511 432	109 028 828	181 851 005

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é a seguinte:

	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	1 047 290 675	286 907 845	311 648 092	907 543	1 646 754 155
Perdas por imparidade	(33 446 453)	(59 783 797)	(193 213 578)	(290 414)	(286 734 242)
	1 013 844 222	227 124 048	118 434 514	617 129	1 360 019 913
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	755 205
Total	1 013 844 222	227 124 048	118 434 514	617 129	1 360 775 118

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420
Perdas por imparidade	(47 689 492)	(29 510 371)	(167 399 075)	(285 758)	(244 884 696)
	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724
Crédito ao Justo Valor através dos Resultados	-	-	-	-	594 706
Total	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	707 411 430

Em 31 de Dezembro de 2025, a composição do crédito a clientes apresenta-se como se segue:

	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vincendo	498 899 158	171 127 868	225 040 738	907 543	895 975 307
Crédito vencido	20 556 585	3 797 654	29 111 424	-	53 465 663
Imparidade	(18 664 660)	(44 921 184)	(152 006 841)	(290 414)	(215 883 099)
	500 791 083	130 004 338	102 145 321	617 129	733 557 871
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vincendo	436 922 498	90 113 018	6 059 493	-	533 095 009
Crédito vencido	90 912 434	21 869 305	51 436 437	-	164 218 176
Imparidade	(14 781 793)	(14 862 613)	(41 206 737)	-	(70 851 143)
	513 053 139	97 119 710	16 289 193	-	626 462 042
Total	1 013 844 222	227 124 048	118 434 514	617 129	1 360 019 913

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito vincendo	86 018 226	134 812 522	103 701 664	892 995	325 425 407
Crédito vencido	5 433 132	746 161	71 858 134	-	78 037 427
Imparidade	(19 192 318)	(25 708 878)	(134 450 212)	(285 758)	(179 637 166)
	72 259 040	109 849 805	41 109 586	607 237	223 825 668
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito vincendo	416 344 547	25 054 183	3 026 278	-	444 425 008
Crédito vencido	54 877 613	11 765 271	37 170 694	-	103 813 578
Imparidade	(28 497 174)	(3 801 493)	(32 948 863)	-	(65 247 530)
	442 724 986	33 017 961	7 248 109	-	482 991 056
Total	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724

A matriz de transferência da exposição entre *stages*, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
<i>Stage</i> a 01-01-2025					
<i>Stage</i> 1	224 096 279	61 492 806	39 887 742	-	325 476 827
<i>Stage</i> 2	8 090 564	72 885 567	63 060 726	-	144 036 857
<i>Stage</i> 3	14 445	69 302	113 366 071	-	113 449 818
Exposições originadas durante 2025	815 089 387	152 460 170	95 333 553	-	1 062 883 110
POCI	-	-	-	907 543	907 543
Total	1 047 290 675	286 907 845	311 648 092	907 543	1 646 754 155

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	171 124 149	9 267 599	7 538 961	-	187 930 709
Stage 2	11 019 566	19 805 495	5 715 498	-	36 540 559
Stage 3	759 373	95 872 131	185 789 526	-	282 421 030
Exposições originadas durante 2024	379 770 430	47 432 912	16 712 785	-	443 916 127
POCI	-	-	-	892 995	892 995
Total	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025 é a que se apresenta de seguida:

	31-12-2025				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	8 886 447	8 959 624	13 888 671	-	31 734 742
Stage 2	299 217	18 812 978	6 779 643	-	25 891 838
Stage 3	7 488	21 287	88 139 326	-	88 168 101
Exposições originadas durante 2025	24 253 301	31 989 908	84 405 938	-	140 649 147
POCI	-	-	-	290 414	290 414
Total	33 446 453	59 783 797	193 213 578	290 414	286 734 242

	31-12-2024				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	4 724 739	663 812	3 756 789	-	9 145 340
Stage 2	2 803 150	2 840 315	2 806 153	-	8 449 618
Stage 3	31 718	15 102 150	151 576 344	-	166 710 212
Exposições originadas durante 2024	40 129 885	10 904 094	9 259 789	-	60 293 768
POCI	-	-	-	285 758	285 758
Total	47 689 492	29 510 371	167 399 075	285 758	244 884 696

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes e imparidade por moeda é apresentado como se segue:

Moeda	31-12-2025		31-12-2024	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	1 383 946 927	243 145 458	791 960 938	198 225 925
USD	240 639 442	33 030 485	132 128 701	40 773 271
EUR	22 167 786	10 558 299	27 611 781	5 885 500
Total	1 646 754 155	286 734 242	951 701 420	244 884 696

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor é a seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Até 3 meses	292 853 262	97 891 011
De 3 meses a um ano	112 139 375	96 283 399
De um a cinco anos	721 440 305	322 131 289
Mais de cinco anos	303 761 187	254 139 422
Duração indeterminada	217 315 232	181 851 005
Total	1 647 509 361	952 296 126

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

31-12-2025												
Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	23 957	131 541	124 319	4 093	115 686	110 056	908	44 389	38 535	566	7 898 624	46 545
Consumo	16 397	14 069 943	7 125 951	18 709	17 719 321	3 538 445	79 397	125 366 112	10 029 237	249 750	326 837 813	17 124 988
Descobertos	5 341	3 187 034	3 150 167	2 152	171 089	157 733	5 203	287 507	225 026	8 399	5 110 872	829 423
Grandes Empresas	427	174 455 848	70 349 939	317	78 919 563	37 12 807	71	54 049 820	12 780 272	281	547 686 360	103 751 172
Habituação	1 109	32 625 078	8 848 951	66	2 850 124	47 483	56	2 765 520	96 999	71	4 401 173	18 481
Pequenas Empresas	2 528	32 273 527	7 779 848	2 358	15 376 454	7 006 458	2 589	44 847 254	10 472 127	6 650	142 103 344	19 051 102
Sector público	122	1 045 872	88 234	3	129	123	3	81	39	89	14 414 077	229 782
Total	49 881	297 788 843	97 467 409	27 698	113 152 366	14 573 105	88 227	227 360 683	33 642 235	265 806	1 048 452 263	141 051 493

31-12-2024												
Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	21 732	5 283 381	237 371	2 516	480 383	14 013	4 283	737 513	17 825	1 763	284 127	2 691
Consumo	10 170	9 876 153	5 272 750	12 237	12 231 713	2 309 899	47 691	48 963 814	3 493 068	323 660	196 900 184	9 565 818
Descobertos	5 720	3 317 514	3 026 653	-	-	-	2 498	176 740	139 798	9 563	286 717	143 344
Grandes Empresas	368	228 088 964	121 303 298	93	62 202 192	13 913 215	356	8 076 246	681 394	145	134 213 738	31 557 432
Habituação	1 085	42 332 728	17 097 691	107	4 535 320	261 671	73	3 212 142	26 373	59	3 061 406	92 890
Pequenas Empresas	2 900	20 703 010	9 966 915	535	23 086 251	3 084 931	2 936	16 900 088	3 333 405	6 714	82 698 440	18 625 664
Sector público	152	62 098	22 358	20	128 701	71 402	44	15 852 949	249 357	89	27 988 910	373 270
Total	42 127	309 663 846	156 927 036	15 508	102 664 560	19 655 331	57 881	93 919 492	7 941 220	341 993	445 453 522	60 361 109

Em 31 de Dezembro de 2025, parte dos créditos concedidos decorrem de reestruturações de operações concedidas em anos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação, apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

31-12-2025						
Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	8 190 240	319 455	8 190 240	319 455
Consumo	15 713 353	3 781 238	468 279 836	34 037 383	483 993 189	37 818 621
Descobertos	355 413	304 296	8 401 089	4 058 053	8 756 502	4 362 349
Grandes empresas	809 548 135	190 485 965	43 563 456	108 225	853 111 591	190 594 190
Habituação	499 205	516 921	42 142 690	8 494 993	42 641 895	9 011 914
Pequenas empresas	120 681 713	21 423 617	113 918 866	22 885 918	234 600 579	44 309 535
Sector público	12 967 344	199 412	2 492 815	118 766	15 460 159	318 178
Total	959 765 163	216 711 449	686 988 992	70 022 793	1 646 754 155	286 734 242

31-12-2024						
Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	2 904	3 150	6 782 500	268 750	6 785 404	271 900
Consumo	11 636 968	2 693 137	256 334 896	17 948 398	267 971 864	20 641 535
Descobertos	-	-	3 780 971	3 309 795	3 780 971	3 309 795
Grandes empresas	331 246 244	165 085 125	101 334 896	2 370 214	432 581 140	167 455 339
Habituação	4 655 668	4 377 400	48 505 926	13 101 425	53 161 594	17 478 825
Pequenas empresas	19 354 823	6 902 337	124 032 966	28 108 578	143 387 789	35 010 915
Sector público	36 493 569	576 016	7 539 089	140 371	44 032 658	716 387
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso, tal como referido na Nota 2.3, para cada crédito considerado individualmente significativo.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2025 representam 58% (2024: 42%) da carteira de crédito e 76% (2024: 73%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade, por tipo de quantificação apresentam a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2025

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	946 797 830	216 512 037	686 988 992	70 022 793	1 633 786 822	286 534 830
Outros Países	12 967 333	199 412	-	-	12 967 333	199 412
Total	959 765 163	216 711 449	686 988 992	70 022 793	1 646 754 155	286 734 242

31-12-2024

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	386 969 745	179 381 006	548 311 244	65 247 531	935 280 989	244 628 537
Outros Países	16 420 431	256 159	-	-	16 420 431	256 159
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

31-12-2025							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	218 275	-	920	22 807 150	23 026 345	42 266	0,18%
Empresas	980 492 493	43 933 238	78 527 403	187 777 138	1 290 730 272	254 769 670	19,74%
Agro-negócio	58 181 687	1 499 111	13 194 777	5 147 512	78 023 087	18 670 646	23,93%
Promoção imobiliária	65 132 186	21 698 091	8 275 712	-	95 105 989	36 867 855	38,77%
Indústria extractiva	224 129 196	3 641 713	23 753 658	29 866 273	281 390 840	37 662 360	13,38%
Indústria transformadora	168 932 644	2 491 360	1 777 960	56 109 740	229 311 704	82 032 483	35,77%
Construção	168 806 939	2 165 107	1 339 228	5 606 918	177 918 192	10 455 671	5,88%
Comércio	122 398 942	1 737 613	20 034 560	65 509 297	209 680 412	39 841 578	19,00%
Serviços	156 006 648	10 646 792	8 257 461	14 005 389	188 916 290	26 341 278	13,94%
Pesca	15 267 812	50 192	1 684 985	1 110 520	18 113 509	2 531 953	13,98%
Hotelaria e turismo	1 608 475	3 161	180 151	-	1 791 787	324 811	18,13%
Outros	27 964	98	28 911	10 421 489	10 478 462	41 035	0,39%
Particulares	402 146 415	2 279 895	139 155 516	160 214	543 742 040	51 516 509	9,47%
Consumo	368 678 062	2 276 002	129 985 868	160 214	501 100 146	42 504 595	8,48%
Habitação	33 468 353	3 893	9 169 648	-	42 641 894	9 011 914	21,13%
Total	1 382 857 183	46 213 133	217 683 839	210 744 502	1 857 498 657	306 328 445	16,49%

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024							
Sector de actividade	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39)	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	1 440 576	87 215	756	-	1 528 547	71 744	4,69%
Empresas	492 008 854	28 368 578	98 095 609	229 247 213	847 720 254	217 437 205	25,65%
Agro-negócio	86 002 297	5 490 265	9 287 440	310 229	101 090 231	68 388 541	67,65%
Promoção imobiliária	53 700 962	15 034 555	8 330 529	-	77 066 046	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	90 922 121	2 333 318	5 196 198	91 644 910	190 096 547	31 803 593	16,73%
Indústria transformadora	63 168 612	1 136 837	10 575 723	5 769 550	80 650 722	16 434 166	20,38%
Construção	52 926 941	565 041	634 187	4 422 765	58 548 934	11 123 935	19,00%
Comércio	62 869 638	603 133	21 060 120	20 212 261	104 745 152	30 830 090	29,43%
Serviços	76 185 451	3 179 331	39 629 725	69 523 041	188 517 548	23 157 140	12,28%
Pesca	5 236 028	24 950	2 934 690	1 558 989	9 754 657	2 547 411	26,11%
Hotelaria e turismo	868 301	672	385 971	758 038	2 012 982	653 639	32,47%
Outros	128 503	476	61 026	35 047 430	35 237 435	74 075	0,21%
Particulares	246 545 983	1 399 209	83 754 640	183 772	331 883 604	41 702 057	12,57%
Consumo	212 882 600	1 365 876	64 289 763	183 772	278 722 011	24 223 232	8,69%
Habitação	33 663 383	33 333	19 464 877	-	53 161 593	17 478 825	32,88%
Total	739 995 413	29 855 002	181 851 005	229 430 985	1 181 132 405	259 211 006	21,95%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do Banco. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 40.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 18.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

31-12-2025						
Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	189 630	18 066	29 565	24 200	219 195	42 266
Empresas	943 007 562	212 088 424	159 945 572	23 091 212	1 102 953 134	235 179 636
Agro-negócio	42 689 667	11 649 311	30 185 908	6 744 157	72 875 575	18 393 468
Promoção imobiliária	90 529 269	36 576 041	4 576 720	291 814	95 105 989	36 867 855
Indústria extractiva	250 965 447	31 121 936	559 120	26 645	251 524 567	31 148 581
Industria transformadora	126 750 683	73 840 452	46 451 281	3 088 252	173 201 964	76 928 704
Construção	167 588 407	8 974 109	4 722 867	850 899	172 311 274	9 825 008
Comércio	100 650 391	26 786 881	43 520 724	6 528 939	144 171 115	33 315 820
Serviços	154 372 275	22 560 735	20 538 626	3 266 393	174 910 901	25 827 128
Pesca	8 526 261	518 075	8 476 728	1 996 116	17 002 989	2 514 191
Hotelaria e turismo	935 162	60 884	856 625	263 927	1 791 787	324 811
Outros	-	-	56 973	34 070	56 973	34 070
Particulares	16 567 971	4 604 959	527 013 855	46 907 381	543 581 826	51 512 340
Consumo	16 068 767	4 088 038	484 871 165	38 412 388	500 939 932	42 500 426
Habitação	499 204	516 921	42 142 690	8 494 993	42 641 894	9 011 914
Total	959 765 163	216 711 449	686 988 992	70 022 793	1 646 754 155	286 734 242

31-12-2024						
Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	1 371 815	21 401	156 732	50 343	1 528 547	71 744
Empresas	385 722 821	172 542 077	232 750 220	30 568 818	618 473 041	203 110 895
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	30 467 035	3 233 682	100 780 002	68 341 026
Promoção imobiliária	73 698 629	31 239 719	3 367 417	1 184 896	77 066 046	32 424 615
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 425 679	141 546	98 451 637	23 066 174
Industria transformadora	40 931 209	13 188 232	33 949 963	2 710 034	74 881 172	15 898 266
Construção	22 943 325	7 679 209	31 182 844	2 912 934	54 126 169	10 592 143
Comércio	29 424 928	18 340 973	55 107 963	10 017 990	84 532 891	28 358 963
Serviços	51 385 805	14 061 972	67 608 702	7 259 744	118 994 507	21 321 716
Pesca	-	-	8 195 668	2 401 711	8 195 668	2 401 711
Hotelaria e turismo	-	-	1 254 944	632 206	1 254 944	632 206
Outros	-	-	190 005	74 075	190 005	74 075
Particulares	16 295 540	7 073 687	315 404 292	34 628 370	331 699 832	41 702 057
Consumo	11 639 872	2 696 287	266 898 367	21 526 945	278 538 239	24 223 232
Habitação	4 655 668	4 377 400	48 505 925	13 101 425	53 161 593	17 478 825
Total	403 390 176	179 637 165	548 311 244	65 247 531	951 701 420	244 884 696

O movimento nos créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é desagregada da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	248 326 229	246 583 664
Créditos reestruturados no exercício	94 178 616	67 748 274
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	8 792 566	1 358 842
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(85 563 254)	(28 824 356)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(3 803 857)	(1 093 299)
Outros - Abates	(6 761 463)	(37 446 896)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	255 168 837	248 326 229

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

31-12-2025					
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	194 423 735	24 659 452	10 374 656	229 457 843	130 345 647
Particulares					
Consumo	9 108 942	1 465 945	982 647	11 557 534	4 453 440
Habitação	9 528 283	14 044	4 611 133	14 153 460	5 994 290
	18 637 225	1 479 989	5 593 780	25 710 994	10 447 730
Total	213 060 960	26 139 441	15 968 436	255 168 837	140 793 377

31-12-2024					
	Crédito				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	169 572 486	33 347 565	16 277 962	219 198 013	130 312 858
Particulares					
Consumo	10 656 814	1 166 784	814 786	12 638 384	3 414 619
Habitação	11 230 490	9 250	5 250 092	16 489 832	4 957 498
	21 887 304	1 176 034	6 064 878	29 128 216	8 372 117
Total	191 459 790	34 523 599	22 342 840	248 326 229	138 684 975

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	54 456 242	1 633 687	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	169	8 787 577	3 108 752	36	2 070 560	1 387 393	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	224	113 788 327	84 874 886	77	2 771 308	2 299 679	301	116 559 635	87 174 565
Extensão do prazo com período de carência	31	65 164 431	40 499 057	9	8 079 204	6 987 179	40	73 243 635	47 486 236
Período de carência	1	4 389	206	1	1 604	1 485	2	5 993	1 691
Redução da taxa	1	45 195	1 053	-	-	-	1	45 195	1 053
Total	427	242 246 161	130 117 641	123	12 922 676	10 675 736	550	255 168 837	140 793 377

31-12-2024									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 142	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	149	67 733 020	9 453 202	68	3 371 205	2 149 784	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	35	132 276 087	102 789 620	15	15 828 543	14 012 876	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	389	225 983 389	120 365 646	133	22 342 840	18 319 329	522	248 326 229	138 684 975

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025												
Medida aplicada	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	147	7 236 661	1 964 898	58	3 621 476	2 531 247	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	2	1 901 530	88 511	180	25 900 873	5 946 160	119	88 757 232	81 139 894	301	116 559 635	87 174 565
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	23	32 985 350	8 003 217	17	40 258 285	39 483 019	40	73 243 635	47 486 236
Período de carência	-	-	-	1	4 389	206	1	1 604	1 485	2	5 993	1 691
Redução da taxa	-	-	-	1	45 195	1 053	-	-	-	1	45 195	1 053
Total	2	1 901 530	88 511	352	66 172 468	15 915 534	196	187 094 839	124 789 332	550	255 168 837	140 793 377

31-12-2024												
Medida aplicada	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	6 883 771	2 042 652	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	-	-	-	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 174	245	12 393 775	3 227 580
Extensão do prazo	1	1 152 997	342 145	115	61 460 656	5 240 935	101	8 490 572	6 019 906	217	71 104 225	11 602 986
Extensão do prazo com período de carência	-	-	-	24	37 196 167	9 142 952	26	110 908 463	107 659 544	50	148 104 630	116 802 496
Período de carência	-	-	-	-	-	-	3	481 401	480 956	3	481 401	480 956
Total	2	8 036 768	2 384 797	316	108 721 149	15 171 579	204	131 568 312	121 128 599	522	248 326 229	138 684 975

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025	Crédito em vincendo					Crédito vencido			
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total	
Cartões	8 190 240	8 190 240	-	-	8 190 240	-	-	-	-
Consumo	483 993 189	347 722 975	11 183	10 574 887	358 309 045	124 701 497	982 647	125 684 144	
Descobertos	8 756 502	4 454 778	-	-	4 454 778	4 301 724	-	4 301 724	
Grandes empresas	853 111 591	601 394 352	-	209 606 830	811 001 182	38 770 183	3 340 226	42 110 409	
Habitação	42 641 895	23 870 487	59 433	9 542 328	33 472 248	4 558 514	4 611 133	9 169 647	
Pequenas empresas	234 600 579	188 344 417	-	9 844 964	198 189 381	29 376 768	7 034 430	36 411 198	
Sector público	15 460 159	15 453 442	-	-	15 453 442	6 717	-	6 717	
Total	1 646 754 155	1 189 430 691	70 616	239 569 009	1 429 070 316	201 715 403	15 968 436	217 683 839	

31-12-2024	Crédito em vincendo					Crédito vencido			
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total	
Cartões	6 785 404	6 785 404	-	-	6 785 404	-	-	-	-
Consumo	267 971 864	195 638 943	-	11 823 598	207 462 541	59 694 539	814 784	60 509 323	
Descobertos	3 780 971	403	-	-	403	3 780 568	-	3 780 568	
Grandes empresas	432 581 140	179 059 231	-	187 653 820	366 713 051	46 857 259	19 010 830	65 868 089	
Habitação	53 161 594	22 456 977	-	11 239 740	33 696 717	14 214 785	5 250 092	19 464 877	
Pequenas empresas	143 387 789	110 563 957	-	4 940 300	115 504 257	20 290 467	7 593 065	27 883 532	
Sector público	44 032 658	39 688 042	-	-	39 688 042	4 344 616	-	4 344 616	
Total	951 701 420	554 192 957	-	215 657 458	769 850 415	149 182 234	32 668 771	181 851 005	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido			
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total	
Cartões	319 455	319 455	-	-	319 455	-	-	-	-
Consumo	37 818 621	13 978 809	9 297	3 841 748	17 829 854	19 377 075	611 692	19 988 767	
Descobertos	4 362 349	337 550	-	-	337 550	4 024 799	-	4 024 799	
Grandes empresas	190 594 190	56 741 756	-	119 172 965	175 914 721	11 680 461	2 999 008	14 679 469	
Habitação	9 011 914	343 241	42 148	3 089 298	3 474 687	2 632 235	2 904 992	5 537 227	
Pequenas empresas	44 309 535	22 762 293	-	2 645 767	25 408 060	13 373 568	5 527 907	18 901 475	
Sector público	318 178	318 033	-	-	318 033	145	-	145	
Total	286 734 242	94 801 137	51 445	128 749 778	223 602 360	51 088 283	12 043 599	63 131 882	

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido			
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total	
Cartões	271 900	271 900	-	-	271 900	-	-	-	-
Consumo	20 641 535	7 832 227	-	2 879 004	10 711 231	9 394 692	535 612	9 930 304	
Descobertos	3 309 795	264	-	-	264	3 309 531	-	3 309 531	
Grandes empresas	167 455 339	23 707 477	-	108 831 618	132 539 095	20 072 793	14 843 451	34 916 244	
Habitação	17 478 825	495 851	-	1 673 234	2 169 085	12 025 475	3 284 265	15 309 740	
Pequenas empresas	35 010 915	19 751 926	-	1 725 191	21 477 117	8 621 200	4 912 598	13 533 798	
Sector público	716 387	607 774	-	-	607 774	108 613	-	108 613	
Total	244 884 696	52 667 419	-	115 109 047	167 776 466	53 532 304	23 575 926	77 108 230	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição 31-12-2025							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	-	7 859 276	194 877	136 087	-	-	-	8 190 240
Consumo	137 435	14 895 670	342 004 549	102 279 674	14 618 322	616 640	9 440 899	483 993 189
Descobertos	-	4 878	5 172 354	481 619	484 668	509 897	2 103 086	8 756 502
Grandes empresas	-	197 359 539	412 526 469	73 570 860	105 574 908	417 983	63 661 832	853 111 591
Habitação	3 297	12 961 442	20 567 744	3 370 134	697 887	22 644	5 018 747	42 641 895
Pequenas empresas	89 142	11 113 315	82 676 093	61 498 463	69 512 638	617 734	9 093 194	234 600 579
Sector público	12 967 582	168 418	1 046 912	-	1 277 247	-	-	15 460 159
Total	13 197 456	244 362 538	864 188 998	241 336 837	192 165 670	2 184 898	89 317 758	1 646 754 155

Segmento	Exposição 31-12-2024							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 332	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	6 785 404
Consumo	133 870	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	267 971 864
Descobertos	79	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 780 971
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	22 218	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	53 161 594
Pequenas empresas	249 510	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	143 387 789
Sector público	19	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	44 032 658
Total	412 182	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	951 701 420

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica incluindo o crédito ao justo valor:

31-12-2025	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	543 963 536	-	543 963 536
Empresas	1 075 118 333	12 967 333	1 088 085 666
Sector público	15 240 964	-	15 240 964
Estado	219 195	-	219 195
Total	1 634 542 028	12 967 333	1 647 509 361

31-12-2024	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	332 269 726	-	332 269 726
Empresas	559 573 311	16 420 431	575 993 742
Sector público	42 504 111	-	42 504 111
Estado	1 528 547	-	1 528 547
Total	935 875 695	16 420 431	952 296 126

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	31-12-2025					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	218 440	755	219 195	0,01%	42 266	19,28%
Empresas	1 057 289 341	45 663 793	1 102 953 134	66,98%	235 179 636	21,32%
Agro-negócio	61 747 324	11 128 251	72 875 575	4,43%	18 393 468	25,24%
Promoção imobiliária	86 830 388	8 275 601	95 105 989	5,78%	36 867 855	38,77%
Indústria extractiva	251 523 702	865	251 524 567	15,27%	31 148 581	12,38%
Industria transformadora	171 982 098	1 219 866	173 201 964	10,52%	76 928 704	44,42%
Construção	171 399 770	911 504	172 311 274	10,46%	9 825 008	5,70%
Comércio	127 495 605	16 675 510	144 171 115	8,75%	33 315 820	23,11%
Serviços	169 237 097	5 673 804	174 910 901	10,62%	25 827 128	14,77%
Pesca	15 432 487	1 570 502	17 002 989	1,03%	2 514 191	14,79%
Hotelaria e turismo	1 612 810	178 977	1 791 787	0,11%	324 811	18,13%
Outros	28 060	28 913	56 973	0,00%	34 070	59,80%
Particulares	511 736 076	31 845 750	543 581 826	33,01%	51 512 340	9,48%
Consumo	475 546 260	25 393 672	500 939 932	30,42%	42 500 426	8,48%
Habituação	36 189 816	6 452 078	42 641 894	2,59%	9 011 914	21,13%
Total	1 569 243 857	77 510 298	1 646 754 155		286 734 242	17,41%

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	1 528 547	-	1 528 547	0,16%	71 744	4,69%
Empresas	547 647 036	70 826 005	618 473 041	64,99%	203 110 895	32,84%
Agro-negócio	95 697 828	5 082 174	100 780 002	10,59%	68 341 026	67,81%
Promoção imobiliária	69 528 799	7 537 247	77 066 046	8,10%	32 424 615	42,07%
Indústria extractiva	97 540 086	911 551	98 451 637	10,34%	23 066 174	23,43%
Industria transformadora	65 937 635	8 943 537	74 881 172	7,87%	15 898 266	21,23%
Construção	54 005 506	120 663	54 126 169	5,69%	10 592 143	19,57%
Comércio	71 360 307	13 172 584	84 532 891	8,88%	28 358 963	33,55%
Serviços	86 008 030	32 986 477	118 994 507	12,50%	21 321 716	17,92%
Pesca	6 564 790	1 630 878	8 195 668	0,86%	2 401 711	29,30%
Hotelaria e turismo	875 041	379 903	1 254 944	0,13%	632 206	50,38%
Outros	129 014	60 991	190 005	0,02%	74 075	38,99%
Particulares	299 845 336	31 854 496	331 699 832	34,85%	41 702 057	12,57%
Consumo	263 371 695	15 166 544	278 538 239	29,27%	24 223 232	8,70%
Habituação	36 473 641	16 687 952	53 161 593	5,59%	17 478 825	32,88%
Total	849 020 919	102 680 501	951 701 420		244 884 696	25,73%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	31-12-2025	31-12-2024
Em moeda nacional	16,62%	17,17%
Em moeda estrangeira	10,82%	9,60%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2025							POCI
		Stage1	Stage2			Stage3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	
Cartões	8 190 240	8 164 698	-	-	25 542	-	-	-	
Consumo	483 993 189	433 703 431	16 347 239	8 259 314	3 680 134	465 263	21 537 808	-	
Descobertos	8 756 502	1 395	4 525 322	14 863	2 145	356 851	3 855 926	-	
Grandes empresas	853 111 591	480 481 268	135 182 114	-	218 182 265	-	18 358 401	907 543	
Habitação	42 641 895	24 982 538	9 136 238	131 244	1 298 329	641 468	6 452 078	-	
Pequenas empresas	234 600 579	84 497 394	111 957 530	1 353 949	9 539 682	340 677	26 911 347	-	
Sector público	15 460 159	15 459 951	-	32	-	-	176	-	
Total	1 646 754 155	1 047 290 675	277 148 443	9 759 402	232 728 097	1 804 259	77 115 736	907 543	

Segmento	Total de Exposição	Exposição 31-12-2024							POCI
		Stage1	Stage2			Stage3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	
Cartões	6 785 404	6 404 401	-	-	381 003	-	-	-	
Consumo	267 971 864	242 224 700	11 879 665	1 615 364	623 327	106 954	11 521 854	-	
Descobertos	3 780 971	104 049	-	22 962	7 399	1 872	3 644 689	-	
Grandes empresas	432 581 140	137 134 245	133 611 919	-	106 730 352	-	54 211 629	892 995	
Habitação	53 161 594	23 865 266	11 035 936	60 796	1 489 881	21 762	16 687 953	-	
Pequenas empresas	143 387 789	113 258 052	6 930 824	2 983 321	3 155 407	1 426 565	15 633 620	-	
Sector público	44 032 658	39 682 805	5 294	4 232 056	-	-	112 503	-	
Total	951 701 420	562 673 518	163 463 638	8 914 499	112 387 369	1 557 153	101 812 248	892 995	

Conforme descrito na nota 2.3, são classificados em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2025						
		Stage1	Stage2		Stage3		POCI	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	319 455	54 481	10	-	264 964	-	-	-
Consumo	37 818 621	13 490 805	2 893 267	1 519 472	2 966 471	16 632 010	316 596	-
Descobertos	4 362 349	-	364 003	5 717	3 452	3 683 834	305 343	-
Grandes empresas	190 594 190	12 931 917	34 753 350	-	129 797 345	12 821 164	-	290 414
Habitação	9 011 914	324 180	2 331 116	12 989	988 665	4 940 362	414 602	-
Pequenas empresas	44 309 535	6 342 811	17 767 622	132 625	2 161 475	17 689 787	215 215	-
Sector público	318 178	302259	3626	-	12190	103	-	-
Total	286 734 242	33 446 453	58 112 994	1 670 803	136 194 562	55 767 260	1 251 756	290 414

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade 31-12-2024						
		Stage1	Stage2		Stage3			
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Cartões	271 900	21 541	36	-	250 323	-	-	
Consumo	20 641 535	8 121 291	2 747 723	317 363	462 790	65 007	8 927 361	
Descobertos	3 309 795	30 822	1	6 766	6 618	1 235	3 264 353	
Grandes empresas	167 455 339	19 223 627	23 107 033	-	101 003 115	-	24 121 564	
Habitação	17 478 825	449 964	948 552	8 090	1 059 197	10 737	15 002 285	
Pequenas empresas	35 010 915	19 226 595	2 360 080	269 324	1 835 101	747 175	10 572 640	
Sector público	716 387	615 652	4 498	26 663	1 056	-	68 518	
Total	244 884 696	47 689 492	29 167 923	628 206	104 618 200	824 154	61 956 721	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos factores médios de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	31-12-2025				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,97%	4,38%	57,40%	57,40%	63,65%
Consumo	8,24%	91,82%	68,40%	68,93%	77,45%
Descobertos	0,00%	80,20%	0,00%	72,88%	87,90%
Grandes empresas	5,80%	22,39%	38,52%	24,21%	70,92%
Habitação	2,69%	54,81%	41,64%	53,36%	72,75%
Pequenas empresas	14,85%	69,25%	61,42%	61,70%	85,80%
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%
	5,02%	46,49%	46,77%	56,93%	74,07%

Segmento	31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	7,07%	35,12%	35,12%	42,40%
Consumo	74,18%	97,40%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	20,38%	22,63%	24,08%	25,56%	33,48%
Habitação	4,20%	17,90%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,34%	97,12%	56,21%	56,40%	76,59%
Sector público	2,60%	2,60%	60,00%	60,00%	60,00%
	33,15%	44,77%	47,06%	48,38%	63,28%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	31-12-2025				31-12-2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	2,53%	32,10%	92,76%	43,55%	3,90%	56,99%	98,36%	35,28%
Consumo	44,19%	80,81%	85,52%	61,75%	79,18%	68,74%	74,03%	53,85%
Descobertos	67,65%	62,20%	0,00%	83,64%	82,11%	73,04%	0,00%	76,29%
Grandes empresas	5,96%	38,53%	77,71%	38,63%	21,01%	32,09%	92,02%	24,40%
Habitação	5,99%	96,65%	97,32%	46,60%	6,71%	99,98%	99,87%	43,97%
Pequenas empresas	10,34%	1,39%	2,18%	47,61%	44,37%	1,56%	3,79%	64,78%
Sector público	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%	2,56%	2,56%	2,56%	60,00%
	19,89%	44,89%	51,15%	54,54%	34,26%	47,85%	52,95%	51,22%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada à notação de *rating* de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	244 884 696	254 552 743
Reforços	176 983 302	82 137 919
Ajustamento Stage 3 (Nota 22)	(6 928 260)	(6 360 712)
Reversões	(124 921 322)	(59 615 596)
Nota 36	45 133 720	16 161 611
Utilizações	(11 389 535)	(45 430 801)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	8 105 361	19 601 143
Saldo final	286 734 242	244 884 696

O montante de utilizações diz respeito ao montante de imparidade que se encontrava constituída para operações abatidas ao activo em 31 de Dezembro de 2025, após terem sido esgotadas todas as acções para a recuperação do crédito concedido.

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a informação prospectiva considerando os créditos analisados em base individual representa-se como se segue:

31-12-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	959 765 163	745 659 297	214 474 471	70%
Cenário favorável	959 765 163	773 994 350	186 139 418	10%
Cenário adverso	959 765 163	720 306 881	239 826 887	20%

31-12-2024	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso(%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

Em 31 de Dezembro de 2025 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,2%	3,7%	3,9%	4,1%	4,6%
Cenário base	1,1%	0,6%	0,9%	1,1%	1,5%
Cenário pessimista	-1,9%	-2,4%	-2,2%	-2,0%	-1,5%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,8%	12,6%	10,1%	8,2%	6,7%
Cenário base	17,3%	14,2%	11,7%	9,7%	8,3%
Cenário pessimista	22,1%	18,9%	16,4%	14,5%	13,0%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,3%	17,6%	14,4%	13,8%	12,8%
Cenário base	12,6%	12,0%	8,8%	8,2%	7,2%
Cenário pessimista	7,0%	6,4%	3,2%	2,6%	1,5%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Cenário base	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Cenário pessimista	-3,8%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, *rating* e *stage* apresenta-se como se segue:

	31-12-2025				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Créditos a Clientes					
Nível A	13 197 456	-	-	-	13 197 456
Nível B	234 782 329	7 603 349	1 976 860	-	244 362 538
Nível C	484 766 228	179 062 661	199 452 566	907 543	864 188 998
Nível D	181 210 413	44 585 565	15 540 859	-	241 336 837
Nível E	128 665 144	50 970 364	12 530 162	-	192 165 670
Nível F	829 615	55 790	1 299 493	-	2 184 898
Nível G	3 839 490	4 630 116	80 848 152	-	89 317 758
Total do valor bruto contabilístico	1 047 290 675	286 907 845	311 648 092	907 543	1 646 754 155
Imparidades	(33 446 453)	(59 783 797)	(193 213 578)	(290 414)	(286 734 242)
Valor líquido contabilístico	1 013 844 222	227 124 048	118 434 514	617 129	1 360 019 913

31-12-2024					
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Créditos a Clientes					
Nível A	412 182	-	-	-	412 182
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	-	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 095 198	51 390 955	892 995	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	-	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	-	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	-	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	-	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	562 673 518	172 378 137	215 756 770	892 995	951 701 420
Imparidades	(47 689 492)	(29 510 371)	(167 399 075)	(285 758)	(244 884 696)
Valor líquido contabilístico	514 984 026	142 867 766	48 357 695	607 237	706 816 724

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

Exposição 31-12-2025							
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	494 775 020	163 414 359	178 271 385	836 460 764	161 268 773
<50%	32	1	2 017 788	13 861 032	6 439 435	22 318 255	6 900 812
≥50%e<75%	10	0	7 539 328	139 879	29 368 986	37 048 193	29 461 232
≥75%e<100%	21	1	13 031 091	9 794 056	24 399 167	47 224 314	7 912 972
≥100%	173	2	63 075 386	62 191 844	34 853 574	160 120 804	29 678 114
	236	4	580 438 613	249 401 170	273 332 547	1 103 172 330	235 221 903
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	442 853 384	25 937 480	27 606 659	496 397 523	40 589 504
<50%	644	170	10 717 051	8 211 961	9 946 019	28 875 031	10 313 508
≥50%e<75%	21	3	1 091 214	174 742	-	1 265 956	15 260
≥75%e<100%	23	1	1 213 151	3 450 661	226 468	4 890 280	180 015
≥100%	235	11	10 977 262	639 374	536 399	12 153 035	414 052
	923	185	466 852 062	38 414 218	38 315 545	543 581 825	51 512 339
Total	1 159	189	1 047 290 675	287 815 388	311 648 092	1 646 754 155	286 734 242

Exposição 31-12-2024							
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage1	Stage2	Stage3	Total da Exposição	Imparidade
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	179 442 425	137 900 835	107 792 267	425 135 527	137 888 873
<50%	37	24	34 997 377	1 711 332	13 757 776	50 466 485	15 888 217
≥50%e<75%	5	1	100 462	727 747	86 096	914 305	141 355
≥75%e<100%	6	-	128 972	892 753	946 519	1 968 244	248 964
≥100%	114	15	75 315 443	7 442 171	58 759 412	141 517 026	49 015 231
	162	40	289 984 679	148 674 838	181 342 070	620 001 587	203 182 640
Habitação e Outros							
Sem garantia associada	n.a	n.a	250 506 953	12 587 107	16 916 308	280 010 368	24 365 718
<50%	600	329	13 267 754	9 122 655	16 534 185	38 924 594	15 954 917
≥50%e<75%	12	6	607 992	2 231 940	31 554	2 871 486	797 515
≥75%e<100%	14	5	921 309	178 766	-	1 100 075	4 145
≥100%	183	25	7 384 831	475 826	932 653	8 793 310	579 761
	809	365	272 688 839	24 596 294	34 414 700	331 699 833	41 702 056
Total	971	405	562 673 518	173 271 132	215 756 770	951 701 420	244 884 696

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2025								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	40	577 076	1	-	697	3 033 976	178	289 935
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	14	1 022 234	-	-	107	7 678 622	2	121 324
>= 100 M AOA e < 500 M AOA	71	19 369 420	1	243 854	70	11 784 142	2	396 236
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	32	21 475 962	-	-	1	529 511	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	24	34 613 788	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	24	70 757 288	1	2 543 668	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	31	506 203 276	1	7 739 625	-	-	-	-
Total	236	654 019 044	4	10 527 147	875	23 026 251	182	807 495

M AOA - Milhões de Kwanzas

31-12-2024								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M AOA	39	311 110	23	790 116	632	1 225 843	309	137 666
>= 50 M AOA e < 100 M AOA	9	614 933	-	-	86	6 399 484	-	-
>= 100 M AOA e < 500 M AOA	43	11 900 358	6	216 615	70	10 215 847	-	-
>= 500 M AOA e < 1.000 M AOA	25	17 716 681	2	1 112 840	3	1 709 458	-	-
>= 1.000 M AOA e < 2.000 M AOA	10	14 255 307	1	415 167	-	-	-	-
>= 2.000 M AOA e < 5.000 M AOA	21	67 710 254	3	352 461	-	-	-	-
>= 5.000 M AOA	15	167 709 538	3	3 764 011	-	-	-	-
Total	162	280 218 181	38	6 651 210	791	19 550 632	309	137 666

M AOA - Milhões de Kwanzas

11 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

31-12-2025	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2024	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2025	Saldo em 31-12-2024
Outros ativos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	50 043 620	4 595 652	(538 841)	182 533	54 282 964	(10 127 630)	(1 024 320)	(261 298)	-	(11 413 248)	42 869 716	39 915 990
Obras em imóveis arrendados	11 801 824	199 538	483 739	272 222	12 757 323	(7 252 078)	(1 024 101)	-	-	(8 276 179)	4 481 144	4 549 746
Equipamento	66 348 070	8 556 627	(2 185 241)	16 964 031	89 683 487	(43 313 279)	(9 227 022)	-	2 129 948	(50 410 353)	39 273 134	23 034 791
Outros ativos tangíveis	929 670	134 221	-	889 448	1 953 339	(661 549)	(96 170)	-	-	(757 719)	1 195 620	268 121
Outros ativos tangíveis em curso	27 984 958	4 847 112	78 670	(5 718 596)	27 192 144	-	-	-	-	-	27 192 144	27 984 958
	157 108 142	18 333 150	(2 161 673)	12 589 638	185 869 257	(61 354 536)	(11 371 613)	(261 298)	2 129 948	(70 857 499)	115 011 758	95 753 606
Adiantamentos por conta de ativos fixos tangíveis	15 598 658	10 842 038	(131 076)	(12 029 042)	14 280 578	-	-	-	-	-	14 280 578	15 598 658
Ativos sob direito de uso	8 028 299	419 717	-	-	8 448 016	(4 122 482)	(1 055 790)	-	-	(5 178 282)	3 269 734	3 905 807
	180 735 099	29 594 905	(2 292 749)	560 596	208 597 851	(65 477 028)	(12 427 403)	(261 298)	2 129 948	(76 035 781)	132 562 070	115 258 071
Ativos intangíveis												
Sistemas de tratamento automático de dados	38 858 622	5 686 954	-	1 662 756	46 208 332	(25 844 023)	(8 231 899)	-	-	(34 075 922)	12 132 410	13 014 599
	38 858 622	5 686 954	-	1 662 756	46 208 332	(25 844 023)	(8 231 899)	-	-	(34 075 922)	12 132 410	13 014 599
Ativos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	2 728 226	11 948 519	-	(2 223 351)	12 453 394	-	-	-	-	-	12 453 394	2 728 226
	2 728 226	11 948 519	-	(2 223 351)	12 453 394	-	-	-	-	-	12 453 394	2 728 226
	41 586 848	17 635 473	-	(560 595)	58 661 726	(25 844 023)	(8 231 899)	-	-	(34 075 922)	24 585 804	15 742 825
	222 321 947	47 230 378	(2 292 749)	-	267 259 577	(91 321 051)	(20 659 302)	(261 298)	2 129 948	(110 111 703)	157 147 874	131 000 896

31-12-2024	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades				Valor líquido			
	Saldo em 31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e out. regularizações	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023
Outros ativos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	47 198 451	2 845 169	-	-	50 043 620	(8 914 775)	(943 153)	(269 702)	-	(10 127 630)	39 915 990	38 283 676
Obras em imóveis arrendados	11 641 670	160 154	-	-	11 801 824	(6 189 775)	(1 062 303)	-	-	(7 252 078)	4 549 746	5 451 895
Equipamento	62 125 862	6 361 666	(3 703 720)	1 564 262	66 348 070	(34 504 462)	(8 870 596)	-	61 779	(43 313 279)	23 034 791	27 621 400
Outros ativos tangíveis	929 670	-	-	929 670	1 953 339	(595 864)	(65 685)	-	-	(661 549)	268 121	333 806
Outros ativos tangíveis em curso	27 557 263	426 022	1 673	-	27 984 958	-	-	-	-	-	27 984 958	27 557 263
	149 452 916	9 793 011	(3 702 047)	1 564 262	157 108 142	(50 204 876)	(10 941 737)	(269 702)	61 779	(61 354 536)	95 753 606	99 248 040
Adiantamentos por conta de ativos fixos tangíveis	5 133 905	9 515 745	2 513 270	(1 564 262)	15 598 658	-	-	-	-	-	15 598 658	5 133 905
Ativos sob direito de uso	6 796 952	1 231 347	-	-	8 028 299	(3 104 961)	(1 017 531)	-	-	(4 122 482)	3 905 807	3 691 991
	161 383 773	20 540 103	(1 188 777)	-	180 735 099	(53 309 837)	(11 959 268)	(269 702)	61 779	(65 477 028)	115 258 071	108 073 936
Ativos intangíveis												
Sistemas de tratamento automático de dados	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	13 014 599	9 822 470
	27 770 762	11 047 856	-	40 004	38 858 622	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	13 014 599	9 822 470
Ativos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	-	2 728 226	1 548 356
	1 548 356	1 219 874	-	(40 004)	2 728 226	-	-	-	-	-	2 728 226	1 548 356
	29 319 118	12 267 730	-	-	41 586 848	(17 948 292)	(7 895 731)	-	-	(25 844 023)	15 742 825	11 370 826
	190 702 891	32 807 833	(1 188 777)	-	222 321 947	(71 258 129)	(19 854 999)	(269 702)	61 779	(91 321 051)	131 000 896	119 444 762

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 22 353 273 (2024: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda, bem como equipamento adquirido pelo Banco ainda em fase de instalação.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros activos tangíveis – Imóveis de serviço próprio – Aquisições, no montante de mKz 4 595 652, corresponde às benfeitorias realizadas em imóveis próprios, com o propósito de incrementar a sua capacidade funcional e operacional.

Em 31 de Dezembro de 2025, foram transferidos para a rubrica de Equipamentos, equipamentos informáticos, máquinas e ferramentas que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de mKz 10 910 797.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis - Aquisições corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de outras máquinas e ferramentas no montante de mKz 6 883 209 e material de transporte no montante de mKz 2 853 052.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

A rubrica activos intangíveis – Sistema de tratamento de dados - Aquisições, no montante de mKz 17 635 473, corresponde aos investimentos que o Banco se encontra a efectuar ao nível do Plano Estratégico dos sistemas de informação.

Em 31 de Dezembro de 2025, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

12 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	2 893 255	2 893 255
ÁUREA, S.D.V.M.	100,00%	100,00%	3 025 871	675 871
SAESP, S.A.	100,00%	100,00%	41 399	41 399
PAY4ALL, S.A.	91,02%	91,02%	3 170 000	3 170 000
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	17 928 683	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.	81,63%	81,63%	7 053 686	7 053 686
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	279 151	279 151
Perdas por imparidade acumuladas			(1 861 921)	(2 330 914)
			32 530 124	29 711 131

Durante o exercício findo de 31 de Dezembro de 2025, o BAI procedeu a conversão das prestações acessórias de capital efectuadas na ÁUREA S.D.V.M (Nota 14) em capital social.

A variação ocorrida na rubrica Perdas por imparidade acumuladas diz respeito à reversão da imparidade constituída para a PAY4ALL, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2025, as perdas por imparidade para os Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos apresentam o seguinte movimento:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	2 330 914	1 344 583
Reforços (Nota 38)	233 095	1 274 895
Reversões (Nota 38)	(702 088)	(288 564)
Saldo final	1 861 921	2 330 914

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 41.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do exercício):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2025 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	31-12-2025	934 392 939	113 952 157	4 296 939	113 940 762	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	31-12-2025	382 338 564	40 987 632	5 166 180	33 458 204	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	31-12-2025	130 684 969	44 093 600	18 515 633	31 853 217	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	31-12-2025	162 781 145	23 938 002	3 746 426	5 984 501	279 151
SAESP*	Kz	31-12-2025	11 155 774	7 709 545	285 297	7 709 545	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	Kz	31-12-2025	9 016 878	6 775 873	2 455 331	6 775 873	3 025 871
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	30-09-2025	7 397 338	7 160 885	(444 307)	3 401 420	-
PAY4ALL, S.A.*	Kz	31-12-2025	7 639 616	4 818 636	1 162 572	4 385 922	1 308 079
							32 530 124

*Demonstrações financeiras não auditadas

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	31-12-2024 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	AOA	31-12-2024	895 793 120	96 816 747	3 390 105	96 807 065	17 928 683
BAI Cabo Verde, S.A.*	AOA	31-12-2024	311 523 213	29 446 595	3 168 295	24 037 255	7 053 686
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	AOA	31-12-2024	138 737 352	44 555 524	8 186 720	32 186 911	2 893 255
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	AOA	31-12-2024	130 857 448	22 143 127	3 723 383	5 535 782	279 151
SAESP*	AOA	31-12-2024	10 290 370	7 459 498	398 145	7 459 498	41 399
ÁUREA, S.D.V.M.*	AOA	31-12-2024	5 596 161	4 346 939	2 601 892	4 346 939	675 871
Angola Capital Partners, LLP*	AOA	30-09-2024	7 741 506	7 584 901	(32 371)	3 602 828	-
PAY4ALL, S.A.*	AOA	31-12-2024	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)	1 590 936	839 086
							29 711 131

*Demonstrações financeiras não auditadas

13 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 8 295 618. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	8 295 618	4 061 367
	<u>8 295 618</u>	<u>4 061 367</u>
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(8 350 185)	(13 628 770)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 404)	(3 101 404)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(91 212)	(152 525)
	<u>(11 542 801)</u>	<u>(16 882 699)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(3 247 183)	(12 821 332)

A variação do saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” resulta essencialmente do montante de mKz 3 777 129, reconhecido no âmbito do processo de pagamento de multas de clientes. Este montante corresponde a um crédito reconhecido pela Administração Geral Tributária (AGT). O Banco encontra-se a desenvolver as diligências necessárias para assegurar a sua recuperabilidade integral.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais corresponde ao IAC relativo aos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial” corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Banco impugnou, no exercício 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Banco apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2024: mKz 21 900 769) (Notas 9 e 40 n). O Banco entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face as perspectivas de conclusão do processo.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Instrumentos financeiros	1 238 212	-	(1 362 631)	(1 032 350)	(124 418)	(1 032 350)
Prejuízos fiscais reportáveis	33 694 827	9 060 215	-	-	33 694 827	9 060 215
Imparidade de crédito coberta por garantia	3 975 989	16 424 596	-	-	3 975 989	16 424 596
Variações cambiais potenciais	-	-	(37 670 816)	(25 484 811)	(37 670 816)	(25 484 811)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	38 909 028	25 484 811	(39 033 447)	(26 517 161)	(124 418)	(1 032 350)

O Banco tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o IDP das variações cambiais potenciais e imposto diferido activo (IDA) sobre prejuízos fiscais e imparidade de crédito coberta por garantia.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)	11 709	(712 066)	(700 357)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	1 238 212	(330 281)	907 932	(11 709)	(320 284)	(331 993)
Reconhecido em resultados	12 186 005	(12 186 005)	-	25 484 811	(25 484 811)	-
Saldo final	38 909 028	(39 033 447)	(124 418)	25 484 811	(26 517 161)	(1 032 350)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2025		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	320 385 714	112 135 000	35,0%
Provisões não previstas	21 357 742	7 475 210	2,3%
Imposto Predial (IP)	156 574	54 801	0,0%
Amortizações	827 719	289 702	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IP	(296 121 089)	(103 642 381)	-32,3%
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)	0,0%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(34 363 895)	(12 027 363)	-3,8%
Provisões dedutíveis	(56 885 283)	(19 909 849)	-6,2%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	3 149 901	1 102 465	0,3%
Donativos	4 254 296	1 489 004	0,5%
Outros ajustamentos	11 048 697	3 867 044	1,2%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(26 246 047)	(9 186 117)	
Imposto sobre aplicação dos capitais		24 703 234	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2025	(26 246 047)		
Imposto sobre os resultados	-	24 703 234	7,7%

	31-12-2024		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	174 038 823	60 913 588	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	17 239 175	9,9%
Imposto Predial (IP)	34 239	11 984	0,0%
Amortizações	390 457	136 660	0,1%
Rendimentos sujeitos a IAC e IP	(301 373 187)	(105 480 615)	-60,6%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	-0,1%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	-27,7%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	-1,6%
Variações patrimoniais positivas	955 845	334 546	0,2%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	1,5%
Donativos	11 387 798	3 985 729	2,3%
Outros ajustamentos	2 083 929	729 375	0,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(201 628 758)	(70 570 065)	
Correcção da estimativa de Imposto Industrial do exercício ante	-	(1 135 347)	
Imposto sobre aplicação dos capitais	-	24 130 499	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024	(201 628 758)	-	
Imposto sobre os resultados	-	22 995 152	13,2%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

14 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outros activos ao justo valor através dos resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP, S.A.	8 614 153	8 614 153
BAI Cabo Verde	6 417 132	5 696 898
PAY4ALL	4 310 000	2 050 000
ÁUREA SDVM	-	2 350 000
	19 341 285	18 711 051
 Variação de justo valor		
SAESP, S.A.	(3 188 954)	(3 188 954)
PAY4ALL	(2 531 507)	(1 507 373)
	(5 720 461)	(4 696 327)
	13 620 824	14 014 724
Outros activos ao custo amortizado		
Adiantamentos a fornecedores	400 829	1 403 875
Governo Central – Ministério das Finanças	-	973 186
Outros	2 491 845	2 344 287
	2 892 674	4 721 348
 Despesas com encargos diferidos		
Manutenção e assistência técnica	6 334 353	1 653 670
Seguros	58 601	148 036
Outros	45 878	49 146
	6 438 832	1 850 852
 Outros activos		
Imóveis recebidos em dação	25 904 144	20 717 153
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 832 380	15 553 900
Operações activas a regularizar	5 739 826	8 825 733
Incidentes de risco operacional	-	1 367 332
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 673 142	1 338 576
Outros	1 058 678	750 273
	50 208 170	48 552 967
 Imparidade para imóveis recebidos em dação	(9 760 369)	(3 817 836)
Outros activos - Imparidades	(912 763)	(2 526 865)
	62 487 368	62 795 190

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. corresponde ao valor dos suprimentos concedidos à esta entidade, cujo justo valor à data de elaboração do presente relatório é de mKz 5 425 199 (2024: mKz 5 425 199).

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante da rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Cabo Verde, corresponde ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados anualmente, à taxa de juros Euribor 12M mais um Spread de 1% com um *cap* de 1,5%.

Em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – PAY4ALL diz respeito às prestações acessórias de capital realizadas nesta entidade, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido.

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação ocorrida na rubrica de Outros activos ao justo valor através dos resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – Áurea S.D.V.M, S.A resulta da conversão das prestações acessórias de capital em participação no capital social da sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica Adiantamentos a fornecedores corresponde a pagamento de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação ocorrida na rubrica Governo Central – Ministério das Finanças, diz respeito a liquidação integral da dívida referente a um contrato de prestação de serviços de arrecadação de receita celebrado com esta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 o saldo da rubrica Outros activos ao custo amortizado – Outros inclui o montante de mKz 890 928 (2024: mKz 1 338 143) referentes ao Imposto sobre valor acrescentado das operações interbancárias pendente de liquidação. Esta rubrica inclui ainda os montantes de mKz 140 000 (2024: mKz 185 000) e mKz 274 563 (2024: mKz 198 537) relativos a valores a receber da venda de participações financeiras e de imóveis arrendados, respectivamente.

A rubrica Outros activos – Despesas com encargo diferido corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução, de acordo com os respectivos contratos, e imputação em custos ocorrem durante determinado exercício.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 15 832 380 (2024: mKz 15 553 900), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o Banco, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui o montante de mKz 5 408 454 (2024: mKz 6 405 794) relativo a bonificações de juros de créditos no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação ocorrida na rubrica Incidentes de risco operacional decorreu do desconhecimento de saldos a receber relacionados com operações associadas a eventos de risco operacional. Estes saldos encontravam-se totalmente cobertos por perdas por imparidade previamente reconhecidas, assegurando a adequada cobertura dos riscos associados.

Imóveis recebidos em dação

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 o Banco recebeu imóveis em dação no montante de mKz 6 684 103 (2024: mKz 9 173 273) e alienou imóveis no montante de mKz 1 172 235 (2024: mKz 1 859 277).

A rubrica de Imóveis recebidos em dação inclui um imóvel cujo processo de legalização encontra-se em curso, não sendo expectável ajustamento resultante da concretização deste processo.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do valor líquido de imparidade dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2025				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	46 616	77 584	-	757 276	881 476
Rural	-	-	-	827 364	827 364
	46 616	77 584	-	1 584 640	1 708 840
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	4 981 348	-	817 975	12 436 810
Habitação	-	1 432 633	-	321 247	1 753 880
	6 637 487	6 413 981	-	1 139 222	14 190 690
Total	6 684 103	6 491 565	-	2 968 107	16 143 775
Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	99 016	-	757 276	856 292
Rural	-	-	-	973 363	973 363
	-	99 016	-	1 730 639	1 829 655
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 169 150	1 983 246	-	1 062 717	11 215 113
Habitação	1 004 123	2 256 912	35 688	313 580	3 610 303
	9 173 273	4 240 158	35 688	1 376 297	14 825 416
Total	9 173 273	4 339 174	35 688	3 351 182	16 899 317

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	31-12-2025			31-12-2024		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	6	856 292	856 292	6	856 292	856 292
Rural	2	973 363	973 363	2	973 363	973 363
	8	1 829 655	1 829 655	8	1 829 655	1 829 655
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
Outros						
	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
Edifícios construídos						
Comerciais	18	8 870 058	8 870 058	18	11 215 113	11 215 113
Habitação	8	5 955 358	5 955 358	8	3 610 303	3 610 303
Outros						
	26	14 825 416	14 825 416	26	14 825 416	14 825 416
Total	35	16 899 317	16 899 317	35	16 899 317	16 899 317

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	6 344 701	5 683 659
Outros Activos		
Reforços (Nota 38)	1 542 947	1 807 800
Reversões (Nota 38)	(1 806 069)	(1 102 647)
Utilizações	(1 375 759)	(275 685)
Regularizações	24 779	(372 300)
Imóveis recebidos em dação		
Reforços (Nota 38)	6 257 497	1 132 378
Reversões (Nota 38)	(137 275)	(388 383)
Utilizações	(152 910)	(140 121)
Regularizações	(24 779)	-
Saldo final	10 673 132	6 344 701

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os Outros activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	14 014 724	11 274 185
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	(1 024 134)	(503 272)
- Variação cambial	720 234	200 958
Aquisições	(90 000)	3 050 000
Reembolsos	-	(7 147)
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	13 620 824	14 014 724

15 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a muito curto prazo	-	6 500 000
Outros recursos	33 261 869	19 689 403
Juros a pagar	-	4 041
	33 261 869	26 193 444
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo - no estrangeiro	56 296 972	-
Juros a pagar	247 257	-
	56 544 229	-
	89 806 098	26 193 444

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos, é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A variação ocorrida na rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Recursos a muito curto prazo diz respeito ao vencimento de captações de liquidez com bancos residentes.

A variação ocorrida na rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a muito curto prazo, resulta essencialmente de operações de captação de liquidez junto de bancos estrangeiros, realizadas no âmbito da gestão de tesouraria, com o objectivo de assegurar o equilíbrio financeiro e o cumprimento das necessidades de liquidez de curto prazo do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual até 3 meses.

16 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	717 619 876	556 066 860
Particulares	525 707 108	428 722 435
Sector público administrativo	11 168 563	31 647 738
Sector público empresarial	71 833 388	54 936 776
	1 326 328 935	1 071 373 809
Moeda estrangeira		
Empresas	413 699 503	346 929 990
Particulares	117 382 029	142 267 284
Sector público administrativo	80 762 005	160 089 216
Sector público empresarial	40 520 353	43 159 366
	652 363 890	692 445 856
	1 978 692 825	1 763 819 665
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda estrangeira	5 383 945	6 474 385
Moeda nacional	12 733 805	11 377 652
	18 117 750	17 852 037
Total de depósitos à ordem	1 996 810 575	1 781 671 702
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	402 530 767	327 196 863
Particulares	369 058 852	366 315 604
Sector público administrativo	8 596 149	23 004 495
Sector público empresarial	18 712 099	75 073 939
Não residentes	7 609 154	8 495 904
	806 507 021	800 086 805
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	513 754 833	603 426 778
Particulares	441 073 447	446 382 106
Sector público empresarial	1 353 975	5 036 791
Sector público administrativo	9 230 727	1 728 240
Não residentes	3 229 675	6 990 816
	968 642 657	1 063 564 731
Total de depósitos a prazo	1 775 149 678	1 863 651 536
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	24 358 493	9 438 010
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	1 799 508 171	1 873 089 546
Outros depósitos	224 900	1 228 961
Total de depósitos de clientes	3 796 543 646	3 655 990 209

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, apresenta-se como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Moeda nacional		
Até três meses	284 284 158	301 841 855
De três a seis meses	207 085 455	254 739 744
De seis meses a um ano	258 045 276	169 554 954
Mais de um ano	57 092 132	73 950 252
	806 507 021	800 086 805
Moeda estrangeira		
Até três meses	147 137 045	97 851 280
De três a seis meses	273 728 254	487 986 176
De seis meses a um ano	540 154 647	468 181 642
Mais de um ano	7 622 711	9 545 633
	968 642 657	1 063 564 731
	1 775 149 678	1 863 651 536

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,02%	806 507 021	12,25%	800 086 805
Em Dólares dos Estados Unidos	2,21%	957 470 406	2,23%	1 050 993 767
Em Euros	0,68%	11 172 251	1,29%	12 570 964
		1 775 149 678		1 863 651 536

17 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica diz respeito às obrigações emitidas pelo Banco em 30 de Junho de 2025, denominadas BAI *Senior Bond* Série A – 2025/2027, com o prazo de dois (2) anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi feita de forma privada, nos termos do artigo 155º do Código de Valores Mobiliários.

Em 31 de Dezembro de 2025, a composição da rubrica responsabilidade representada por títulos é conforme se segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Capital	53 459 000	-
Juros a pagar	35 151	-
	53 494 151	-

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Contingências fiscais	4 030 517	8 267 556
Processos em contencioso	4 494 796	4 488 018
Reclamações de clientes	1 094 900	1 094 557
	1 260 150	-
	<u>10 880 363</u>	<u>13 850 131</u>
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	2 855 602	4 746 637
Stage 2	9 854 758	9 139 151
Stage 3	6 883 843	440 521
	<u>19 594 203</u>	<u>14 326 309</u>
	30 474 566	28 176 440

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKz 4 030 517 (2024: mKz 8 267 556) visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes (Nota 40), conforme estabelecido na Nota 2.3.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	28 176 440	37 844 991
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 35)	4 482 631	4 447 459
Reversões (Nota 35)	(4 424 927)	(835 699)
Utilizações	(3 027 814)	(253 930)
Variação cambial	343	99 856
	(2 969 767)	3 457 686
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 36)	13 117 067	5 561 591
Reversões (Nota 36)	(8 120 860)	(21 396 884)
Regularizações	271 686	2 709 056
	5 267 893	(13 126 237)
Saldo final	30 474 566	28 176 440

19 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	6 687 531	5 304 494
Encargos fiscais a pagar - próprios	5 423 450	1 923 946
Credores por aquisição de bens e direitos	3 957 665	3 622 907
Encargos com segurança social a pagar	1 051 555	694 276
Outros valores a pagar	1 533	1 533
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	14 181 210	14 121 061
Operações de passagem Visa	2 290 480	4 762 140
Receitas com rendimento diferido	891 175	1 223 265
Outros	2 148 880	2 366 976
Salários e outras remunerações		
Prémio de produtividade	12 572 132	8 388 544
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	3 582 968	-
Férias e subsídio de férias	2 608 786	2 338 046
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	12 351 338	11 580 371
Passivo de locação	7 079 704	7 124 401
Outros custos administrativos	3 970 004	3 981 113
Fundo Social	885 589	1 179 033
Recursos vinculados a operações cambiais	22 017	21 336
	79 706 017	68 633 442

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação da rubrica Encargos fiscais retidos de terceiros deve-se ao aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar para este exercício.

A rubrica Credores por aquisição de bens e direitos respeita a facturas associadas a prestações de serviços e aquisição de bens a liquidar aos fornecedores do Banco naquela data.

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 10 255 484 e mKz 302 641 (2024: mKz 5 268 584 e mKz 817 484), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 184 878 (2024: mKz 2 066 382), relativos a saldos de contas dormentes.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Credores diversos – Outros inclui o montante de mKz 1 197 089 (2024: mKz 1 414 401) relativo aos valores recebidos pelo Banco ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 712 425 (2024: mKz 531 214), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA.

A variação ocorrida na rubrica “Prémio de produtividade” deve-se ao incremento do acréscimo para pagamento dos prémios de produtividade aos colaboradores do Banco, o qual foi estipulado com base no Resultado líquido alcançado em 2025.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Responsabilidades com pensões e outros benefícios” diz respeito ao valor das responsabilidades totais com as pensões por reforma, conforme descrito nas notas 2.13 e 31.

A rubrica Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba, no montante de mKz 12 351 338 (2024: mKz 11 580 371), corresponde aos saldos que os clientes têm por utilização dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Outros custos administrativos inclui o montante de mKz 3 970 000 (2024: mKz 3 981 113) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 885 589 (2024: mKz 1 179 033), corresponde ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2025 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.13 iv.).

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 7 079 704 (2024: mKz 7 124 401) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 31 de Dezembro de 2025, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
1 a 5 anos	448 249	468 669
Superiores a 5 anos	6 631 455	6 655 732
Total do passivo de locação	7 079 704	7 124 401

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital social do Banco, no valor de mKz 157 545 000, encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luís Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	100,00%	157 545 000	19 450 000	100,00%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 31 de Dezembro de 2025, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Hélder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, de actualização monetária do capital social, outras reservas e resultados transitados

A Reserva Legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos nas reservas legais, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	1 282 983	38 917 487	257 741 935	296 659 422	297 942 405
Alterações de justo valor	948 553	-	-	-	948 553
Impacto fiscal	(331 994)	-	-	-	(331 994)
Constituição de reservas	-	19 957 371	99 786 855	119 744 226	119 744 226
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1 899 542	58 874 858	343 775 868	402 650 726	404 550 268
Alterações de justo valor	(4 921 646)	-	-	-	(4 921 646)
Imparidade	2 327 553	-	-	-	2 327 553
Impacto fiscal (Nota 13)	907 931	-	-	-	907 931
Constituição de reservas	-	15 104 367	67 969 652	83 074 019	83 074 019
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	213 380	73 979 225	411 745 520	485 724 745	485 938 125

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em outras reservas (mKz 67 969 652) e em Reserva legal (mKz 15 104 367). Com efeito, os dividendos por acção corresponderam a mKz 3,49.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo anterior	1 899 542	1 282 983
Variação bruta de justo valor	(4 921 646)	948 553
Regularizações	2 327 553	-
Impostos diferidos reconhecidos em reservas (Nota 13)	907 931	(331 994)
Saldo no fim do exercício	213 380	1 899 542

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o exercício.

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do exercício	295 682 480	151 043 671
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico	15 202	7 766

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através dos resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	206 829 505	-	206 829 505	94 825 478	-	94 825 478
Juros de investimentos ao custo amortizado	130 013 099	-	130 013 099	126 062 520	-	126 062 520
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	69 857 699	69 857 699	-	64 086 244	64 086 244
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	78 807 681	-	78 807 681	108 244 245	-	108 244 245
Juros activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	16 550 465	-	16 550 465	-	-	-
	432 200 750	69 857 699	502 058 449	329 132 243	64 086 244	393 218 487
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(114 428 516)	-	(114 428 516)	(129 376 590)	-	(129 376 590)
Juros de locações	(1 605 512)	-	(1 605 512)	(1 501 416)	-	(1 501 416)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(621 658)	-	(621 658)	(8 689 961)	-	(8 689 961)
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	-	-	-	(16 553)	-	(16 553)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(6 467 807)	-	(6 467 807)	-	-	-
	(123 123 493)	-	(123 123 493)	(139 584 520)	-	(139 584 520)
Margem financeira	309 077 257	69 857 699	378 934 956	189 547 723	64 086 244	253 633 967

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de mKz 895 924 (2024: mKz 1 186 548) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19. A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui ainda o efeito positivo de mKz 14 695 414 (2024: mKz 6 666 953) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.3.

Os juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva, correspondem a mKz 86 408 164, relativos aos activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 6 928 260 e mKz 6 360 712, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 32 005 447 e mKz 71 011 206, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda contratadas com o BNA.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

23 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas		
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	2 840 480	2 183 237
BAI Cabo Verde, S.A.	578 723	203 950
Griner, S.A.	31 039	-
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	-	312 630
Rendimentos de activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola SICAV II	1 036 773	1 036 800
	4 487 015	3 736 617

Os “rendimentos de investimentos em filias e associadas” dizem respeito aos dividendos recebidos das entidades participadas do Banco, os quais são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.14.

A Griner procedeu em 2025 ao pagamento de dividendos referentes a exercícios anteriores a alienação da participação que o BAI detinha nesta entidade.

24 – Rendimentos de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	63 534 656	75 095 939
Por operações cambiais	6 678 908	4 451 116
Por garantias prestadas	1 699 567	4 350 401
Outras comissões recebidas	739 390	2 571 598
Por compromissos assumidos perante terceiros	3 380 913	1 555 435
Por operações realizadas por conta de terceiros	2 419 579	861 701
	78 453 013	88 886 190
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(62 533 090)	(62 591 738)
Por outros serviços prestados	(1 560 390)	(1 912 282)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(2 009 854)	(1 234 260)
Outros encargos com serviços	-	-
	(66 103 334)	(65 738 280)
	12 349 679	23 147 910

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação ocorrida na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se essencialmente à: (i) reclassificação das comissões cobradas no âmbito das operações de adiantamento de liquidez, as quais se encontram registadas na margem financeira, (ii) redução das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (iii) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos VISA.

Em 31 de Dezembro de 2025, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por compromissos assumidos perante terceiros é explicado essencialmente pelo aumento dos encargos associados aos créditos documentários.

25 – Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	126 806 694	(15 202 923)	111 603 771	98 788 108	(49 163 105)	49 625 003
De outros emissores	-	-	-	96 853	-	96 853
Outros títulos de rendimento variável	17 167 167	-	17 167 167	10 631 805	-	10 631 805
	143 973 861	(15 202 923)	128 770 938	109 516 766	(49 163 105)	60 353 661
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	156 987	-	156 987	-	(191 099)	(191 099)
	156 987	-	156 987	-	(191 099)	(191 099)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Outros activos financeiros	-	(1 024 134)	(1 024 134)	-	(503 272)	(503 272)
	-	(1 024 134)	(1 024 134)	-	(503 272)	(503 272)
	144 130 848	(16 227 057)	127 903 791	109 516 766	(49 857 476)	59 659 290

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados - Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.3.

26 – Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	161	-	161	302 070	(87 426)	214 644
	161	-	161	302 070	(87 426)	214 644

27 – Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4 514 775	(158 202)	4 356 573	-	-	-
	4 514 775	(158 202)	4 356 573	-	-	-

28– Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial	10 048 855 948	(10 033 605 422)	15 250 526	8 321 950 484	(8 318 922 514)	3 027 970
Compra e venda de moeda estrangeira	57 216 187	(20 559 889)	36 656 298	27 337 638	(8 947 790)	18 389 848
	10 106 072 135	(10 054 165 311)	51 906 824	8 349 288 122	(8 327 870 304)	21 417 818

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

29– Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Ganhos em outros activos tangíveis	5 042	34 000
Ganhos em outros activos - imóveis recebidos em dação	87 096	16 400
	92 138	50 400
	92 138	50 400

30 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	9 818 079	926 624
Outros ganhos em investimentos em participadas	101 760	84 982
	9 919 839	1 011 606
Outros encargos de exploração		
Contribuições - Fundo de resolução	(7 131 389)	-
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(5 351 723)	(6 578 068)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 343 927)	(2 194 083)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(519 151)	(736 743)
Perdões de dívida	(510 636)	(336 643)
Outros encargos e gastos operacionais	(12 832 875)	(15 004 648)
	(28 689 701)	(24 850 185)
	(18 769 862)	(23 838 579)

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, corresponde à contribuição inicial efectuada pelo Banco nos termos do Aviso n.º 5/25 de 10 de Setembro.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui o montante de donativos e patrocínios no montante de mKz 6 013 938, dos quais destaca-se o montante de mKz 4 238 096 referente a donativos efectuados pelo Banco neste exercício. Esta rubrica inclui ainda o montante mKz 5 803 439, resultante de eventos de risco operacional incorridos pelo Banco.

31 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Vencimentos e salários	45 784 508	40 100 079
Outras remunerações	25 056 228	19 043 404
Custos com benefícios pós emprego	10 030 845	5 921 912
Outros custos	4 360 629	5 096 075
Encargos sociais e obrigatórios	3 456 564	3 072 895
	88 688 774	73 234 365

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 895 924 (2024: mKz 1 186 548) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 4 496 751 (2024: mKz 4 375 974) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 3 582 968 relativo as responsabilidades totais com pensões de reforma, bem como o montante de mKz 1 419 321 (2024: mKz 1 545 939) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 32.

A rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas pelo Banco pelos processos de rescisões de contratos por mútuo acordo.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, são apresentados como segue:

	31-12-2025				31-12-2024			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	5 726 327	2 000	151 110	5 879 438	5 691 376	2 000	153 199	5 846 575
Outras remunerações	4 541 245	-	-	4 541 245	3 826 383	-	-	3 826 383
Custos com benefícios pós emprego	4 114 773	-	-	4 114 773	765 156	-	-	765 156
	14 382 345	2 000	151 110	14 535 456	10 282 915	2 000	153 199	10 438 114

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação dos custos com as remunerações atribuídas ao Conselho de Administração deve-se ao reconhecimento das responsabilidades totais por pensões por reforma, conforme descrito nas notas 2.13 e 31.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	15	15	15	15
Direcção e coordenação	63	63	62	62
Chefia e gerência	342	343	340	339
Técnicos	1 501	1 541	1 410	1 453
Administrativos	65	64	68	66
Outros colaboradores	36	33	37	35
	2 022	2 059	1 932	1 970

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação do número de colaboradores deve-se essencialmente a novas contratações.

32 – Benefícios dos empregados

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Foi aprovada em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do Banco, pensões por reforma e cuidados médicos, conforme descrito na nota 2.13.

Em 31 de Dezembro de 2025, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2025, a população considerada para o plano é conforme se segue:

	31-12-2025
Colaboradores - população activa	13
Reformados por velhice	8
	21

A 31 de Dezembro de 2025, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31-12-2025
<u>Pressupostos gerais</u>	
N.º de pagamento de benefícios	12
Custo médio de saúde (em Kz)	1 230 000
<u>Pressupostos demográficos</u>	
Tábua de mortalidade	TV73/77
<u>Pressupostos financeiros</u>	
Taxa de desconto	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%

As responsabilidades passadas são conforme se segue:

	Pensões	Cuidados com saúde	Responsabilidades totais
Custo do ano	16 378	1 615	17 993
Responsabilidades passadas	3 441 718	123 258	3 564 976
	3 458 096	124 873	3 582 969

O Banco procedeu ao registo das responsabilidades na rubrica de Outros passivos (Nota 19), cujo montante será entregue ao gestor do fundo após concluído o processo de legalização deste junto das instituições competentes.

33 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	53 708 786	36 998 936
Materiais diversos	14 323 655	12 795 663
Comunicações	6 268 428	6 673 720
Segurança, conservação e reparação	6 832 029	5 796 352
Publicações, publicidade e propaganda	2 953 311	4 768 085
Rendas e alugueres	3 908 771	3 124 309
Transportes, deslocações e alojamentos	1 521 671	1 420 892
Seguros	1 602 206	1 225 806
Água e energia	201 835	289 942
	91 320 692	73 093 705

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 2 874 275 e mKz 296 585, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.20).

A rubrica Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui os honorários facturados pelo auditor externo do BAI no âmbito dos serviços prestados, conforme segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Serviços de auditoria	1 176 561	1 429 855
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	545 915	117 920
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	351 885	28 570
	2 074 361	1 576 345

34 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outros activos tangíveis		
Equipamento	9 227 022	8 870 596
Imóveis	2 048 421	2 005 456
Activos sob direito de uso	1 055 790	1 017 531
Outros activos tangíveis	96 170	65 685
	12 427 403	11 959 268
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	8 231 899	7 895 731
	8 231 899	7 895 731
	20 659 302	19 854 999

35 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotação do exercício (Nota 18)	4 482 631	4 447 459
Reversão do exercício (Nota 18)	(4 424 927)	(835 699)
	57 704	3 611 760

36 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	52 061 981	22 522 323
Ajustamento stage 3 (Notas 10 e 22)	(6 928 260)	(6 360 712)
Recuperações de crédito abatido	(15 386 507)	(7 425 114)
	<u>29 747 214</u>	<u>8 736 497</u>
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 18)	4 996 207	(15 835 293)
	34 743 421	(7 098 796)

37 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotação do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	293 128
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	6 714	3 899
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 103 026	2 447 070
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	2 756 561	5 641 314
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	2 327 315	-
	<u>6 193 616</u>	<u>8 385 411</u>
Reversão do exercício		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	(416 557)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(25 352)	(4 994)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(2 433 838)	(2 841 256)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(3 561 606)	(6 957 130)
	<u>(6 437 353)</u>	<u>(9 803 380)</u>
	(243 737)	(1 417 969)

38 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotações do exercício		
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	6 257 497	1 132 378
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	233 095	1 274 895
Outros activos tangíveis (Nota 11)	261 298	269 702
Outros activos (Nota 14)	1 542 947	1 807 799
Reversões do exercício		
Imóveis recebidos em dação (Nota 14)	(137 275)	(388 383)
Investimento em filiais e associadas (Nota 12)	(702 088)	(288 564)
Outros activos (Nota 14)	(1 806 069)	(1 102 647)
	5 649 405	2 705 180

39 – Relato por segmentos

Em 31 de Dezembro de 2025, o Banco tem definido os seguintes segmentos operacionais:

- Banca corporativa: compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;
- Banca de retalho: compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium*, bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- Banca privada: compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;
- Negociações e vendas: compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,
- Outros: compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Serviços de depositário e liquidatário.

31-12-2025						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	44 744 047	71 666 418	(29 662 190)	293 792 193	(1 605 512)	378 934 956
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	4 487 015	4 487 015
Rendimentos de serviços e comissões	20 038 107	54 683 145	2 354 046	1 377 715	-	78 453 013
Encargos com serviços e comissões	(37 282 145)	(22 326 475)	(1 953 550)	(4 541 164)	-	(66 103 334)
Resultados em operações financeiras	-	-	-	132 260 525	-	132 260 525
Resultados cambiais	-	-	-	51 906 824	-	51 906 824
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	92 138	92 138
Outros resultados de exploração	(4 372 954)	(1 550 469)	1 081	10 062 502	(22 910 022)	(18 769 862)
Produto da actividade bancária	23 127 055	102 472 619	(29 260 613)	484 858 595	(19 936 381)	561 261 275
Outros custos e proveitos	(10 761 322)	(31 718 445)	1 660 590	-	(200 056 384)	(240 875 561)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	12 365 733	70 754 175	(27 600 023)	484 858 595	(219 992 765)	320 385 714
Imposto sobre os resultados correntes	-	-	-	(24 702 875)	(359)	(24 703 234)
Resultado Líquido Individual do Exercício	12 365 733	70 754 175	(27 600 023)	460 155 720	(219 993 124)	295 682 480
Disponibilidades e aplicações no Banco Central em Outras instituições de crédito	-	-	-	1 285 811 921	-	1 285 811 921
Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	2 093 809 280	-	2 093 809 280
Crédito a clientes	678 092 827	661 287 504	21 394 787	-	-	1 360 775 118
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	32 530 124	32 530 124
Outros activos	5 446 724	-	-	15 000	261 378 164	266 839 888
Activo líquido total	683 539 551	661 287 504	21 394 787	3 379 636 201	73 915 164	5 039 766 331
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	89 806 098	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 699 359 654	1 427 423 775	669 760 217	-	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	560 368	52 623 579	310 204	-	-	53 494 151
Outros passivos	14 536 344	1 887 132	19 381	61 083 579	83 230 395	160 756 831
Passivo líquido total	1 714 456 366	1 481 934 486	670 089 802	150 889 677	83 230 395	4 100 600 726
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	939 165 605
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 714 456 366	1 481 934 486	670 089 802	150 889 677	83 230 395	5 039 766 331

31-12-2024						
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociação e Vendas	Outros	Total
Margem financeira	6 051 667	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	-	253 633 967
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	3 736 617	3 736 617
Rendimentos de serviços e comissões	21 137 469	31 777 948	2 083 194	-	33 887 579	88 886 190
Encargos com serviços e comissões	(18 563 081)	(22 163 500)	(811 125)	-	(24 200 574)	(65 738 280)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	50 400	50 400
Resultados em operações financeiras	-	-	-	59 873 934	-	59 873 934
Resultados cambiais	-	-	-	21 417 818	-	21 417 818
Outros resultados de exploração	(2 375 274)	232 703	-	-	(21 696 008)	(23 838 579)
Produto da actividade bancária	6 250 781	(7 377 734)	(14 918 392)	362 289 398	(8 221 986)	338 022 067
Outros custos e proveitos	5 550 767	(4 702 611)	1 841 144	-	(166 672 544)	(163 983 244)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	362 289 398	(174 894 530)	174 038 823
Imposto sobre os resultados correntes	-	-	-	(22 942 958)	(52 194)	(22 995 152)
Resultado Líquido Individual do Período	11 801 548	(12 080 345)	(13 077 248)	339 346 440	(174 946 724)	151 043 671
Disponibilidades e aplicações no Banco Central em Outras instituições de crédito	-	-	-	2 063 410 948	-	2 063 410 948
Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	1 511 656 561	-	1 511 656 561
Crédito a clientes	266 681 903	431 812 853	8 916 674	-	-	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	29 711 131	29 711 131
Outros activos	8 460 666	22 279 227	49 955	-	192 552 416	223 342 264
Activo líquido total	275 142 569	454 092 080	8 966 629	3 575 067 509	222 263 547	4 535 532 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 986 228 597	966 579 698	703 181 914	-	-	3 655 990 209
Outros passivos	7 283 385	14 198 771	19 380	618 279	118 089 927	140 209 742
Passivo líquido total	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	3 822 393 395
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	713 138 939
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	118 089 927	4 535 532 334

40 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades perante terceiros	210 744 502	200 194 207
Garantias e avals recebidos	(1 556 409 149)	(1 153 909 953)
Compromissos assumidos perante terceiros	136 946 080	85 864 904
Custódia de valores BNA	8 173 640	11 390 364
Outras responsabilidades por prestação de serviços	385 153 081	300 865 814
Valores consignados	2 580 863	2 580 054
Crédito mantido no activo	(1 774 127 061)	(1 081 859 836)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(375 587 327)	(385 882 627)
Juros vencidos	(246 712 905)	(245 357 126)
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	78 978 193	97 481 678
Outras contas extrapatrimoniais	(53 280)	(53 071)

As rubricas Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 210 744 502 (2024: mKz 229 430 985). Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2025	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	57 198 853	6 670 573	27 020 517	1 121 839	84 219 370	7 792 412
Compromissos assumidos perante terceiros	81 391 218	9 177 734	45 133 914	2 624 057	126 525 132	11 801 791
	138 590 071	15 848 307	72 154 431	3 745 896	210 744 502	19 594 203

31-12-2024	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	114 617 296	8 879 883	44 202 647	1 039 188	158 819 943	9 919 071
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	32 669 640	3 301 973	41 584 264	4 407 238
	123 531 920	9 985 148	76 872 287	4 341 161	200 404 207	14 326 309

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada de seguida:

	31-12-2025				31-12-2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	53 458 349	30 761 020	-	84 219 369	67 652 748	90 455 835	711 360	158 819 943
Compromissos assumidos perante terceiros	84 939 384	20 894 918	20 690 831	126 525 133	38 069 979	2 455 520	1 058 765	41 584 264
	138 397 733	51 655 938	20 690 831	210 744 502	105 722 727	92 911 355	1 770 125	200 404 207

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2024: 21 900 769) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 13).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Em 31 de Dezembro de 2025 o valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 31 930 010 (2024: mKz 31 920 000) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

41 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos;
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
ÁUREA S.A.	99,92%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	79,05%	Angola

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice-Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice-Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Léris- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a

Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Nairole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a

Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola

Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola

Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase, Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal
Corallium, Lda.	n.a	Portugal

*Em processo de liquidação

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, assim como os respectivos custos e proveitos de margem reconhecidos no exercício em análise, resume-se como segue:

	31-12-2025								31-12-2024	
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total	Total
Activo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	23 678 512	-	-	-	23 678 512	97 058 859
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	227 621 742	-	-	-	227 621 742	196 382 176
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	15 910 275	-	-	15 910 275	13 412 454
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	5 603 928	-	-	5 603 928	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	1 606 244	-	-	-	1 606 244	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	32 250 974	279 151	-	-	32 530 125	29 711 131
Crédito a clientes	358 650	1 540 287	121 281	113 997	2 033	-	-	-	2 136 248	2 060 653
Crédito directo	388 403	1 578 901	131 166	116 184	2 328	28 269 073	-	-	30 486 055	2 132 672
Imparidade da carteira de crédito	(29 753)	(38 614)	(9 885)	(2 187)	(295)	(28 269 073)	-	-	(28 349 807)	(72 019)
Outros activos	66 421	878 465	170 514	96 992	8 131 045	-	-	-	9 343 437	15 570 968
Total do Activo	425 071	2 418 752	291 795	210 989	293 290 550	21 793 354	-	-	318 430 511	358 856 508
Passivo										
Responsabilidades representadas por títulos	-	300 000	-	-	-	-	-	-	300 000	-
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 712 499	12 858 247	92 120	64 069	12 178 221	896 829	457 362	84 968	29 344 315	28 271 473
Depósitos à ordem	1 048 263	1 654 161	70 448	62 388	5 326 163	594 326	457 362	84 968	9 298 079	9 562 046
Depósitos a prazo	1 664 236	11 204 086	21 672	1 681	6 852 058	302 503	-	-	20 046 236	18 689 427
Operações Cambiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	20 756	14 459	-	2 684	436 215	-	-	-	474 114	936 505
Provisões	-	-	-	-	9 579	-	-	-	9 579	9 576
Total do Passivo	2 733 255	13 172 706	92 120	66 753	12 624 015	896 829	457 362	84 968	30 128 008	29 217 554
Garantias recebidas	108 182	509 919	249 720	33 165	-	30 062 267	-	-	30 963 253	1 445 787
Garantias prestadas	-	160 214	-	-	-	-	-	-	160 214	142 233
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-	-	31 930 010	-	-	-	31 930 010	31 920 000

	31-12-2025								30-12-2024	
Margem financeira	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas chaves de gerência	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas detidas pelos membros dos Órgãos Sociais	Total	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	5 238 546	-	-	-	5 238 546	5 379 893
Juros de crédito a clientes	50 595	50 950	14 550	14 999	1 436	2 453 417	-	-	2 585 947	104 019
Juros e rendimentos similares	50 595	50 950	14 550	14 999	5 239 982	2 453 417	-	-	7 824 493	5 483 912
Juros de recursos de clientes	(128 907)	(625 919)	(3 411)	(94)	(435 152)	(249 952)	(3 510)	-	(1 446 945)	(1 747 404)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(35 901)	-	-	-	-	-	-	(35 901)	-
Juros e encargos similares	(128 907)	(661 820)	(3 411)	(94)	(435 152)	(249 952)	(3 510)	-	(1 482 846)	(1 747 404)
Margem financeira	(78 312)	(610 870)	11 139	14 905	4 804 830	2 203 465	(3 510)	-	6 341 647	3 736 508

A posição accionista dos membros dos Órgãos Sociais é apresentada na nota nº 20.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	31-12-2025	31-12-2024
BAI Europa, S.A.	16 818 812	89 469 330
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(489)	(2 371)
BAI Cabo Verde, S.A.	6 861 541	7 603 689
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	(1 351)	(11 789)
Total	23 678 513	97 058 859
Aplicações em outras instituições de crédito	31-12-2025	31-12-2024
BAI Europa, S.A.	186 875 273	159 292 265
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(38 131)	(60 161)
BAI Cabo Verde, S.A.	41 091 924	37 348 325
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(307 324)	(198 253)
Total	227 621 742	196 382 176

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 31.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco,

volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Banco, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.

- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Nos termos do artigo 148.º do Código dos Valores Mobiliários (Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto) e do disposto no Regulamento n.º 6/16 da Comissão de Mercado de Capitais, durante o exercício em análise não foram registadas quaisquer transacções de valores mobiliários do Banco BAI por parte de dirigentes nem de pessoas com eles estreitamente relacionadas.

42 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
			(Nível 1)	(Nível 2)		
31 de Dezembro de 2025						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	558 331 342	-	-	-	558 331 342	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 172 025	-	-	-	105 172 025	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	-	-	622 308 554	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	31 392 121	775 694 191	15 936 072	823 022 384	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	105 522 357	51 447 549	156 969 906	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	-	-	1 113 816 990	1 106 263 594
Crédito a clientes	1 360 019 912	-	-	755 206	1 360 775 118	1 584 038 288
Outros activos	32 722 769	-	-	13 620 824	46 343 593	46 343 593
Activos financeiros	3 792 371 592	31 392 121	881 216 548	81 759 651	4 786 739 912	5 002 449 686
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	89 806 098	-	-	-	89 806 098	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 796 543 646	-	-	-	3 796 543 646	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151	53 494 151
Outros passivos	79 706 017	-	-	-	79 706 017	79 706 017
Passivos financeiros	3 939 843 895	-	-	-	3 939 843 895	3 939 843 895

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	873 421 341	-	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	-	-	1 006 652 328	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	62 122 635	279 642 931	13 412 454	355 178 020	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	4 660 267	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	-	-	1 151 818 274	1 153 558 264
Crédito a clientes	706 816 724	-	-	594 706	707 411 430	917 285 864
Outros activos	31 881 149	-	-	14 014 724	45 895 873	45 895 873
Activos financeiros	3 953 927 095	62 122 635	279 642 931	32 682 151	4 328 374 812	4 539 989 236
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	26 193 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	-	-	3 655 990 209	3 655 990 209
Passivos financeiros	3 682 183 653	-	-	-	3 682 183 653	3 682 183 653

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 1, 2 e 3. Os activos financeiros classificados no nível 2 são cotados no mercado de capitais angolano (BODIVA). Dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais em Angola, considerou-se que os activos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

- *Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

- *Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e ao justo valor através do outro rendimento integral*

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 2 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado numa curva de desconto determinada considerando as taxas de juro sem risco (obrigações do Tesouro americano) acrescidas de um prémio de risco país, considerando as fontes de informação de referência nos mercados financeiros.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

- *Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros em moeda nacional é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade é apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de dívida pública.

Por sua vez, o justo valor dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira é estimado considerando as cotações de mercado (caso existam), ou o valor dos fluxos de caixa descontados a taxa média das últimas emissões em moeda estrangeira.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

• *Crédito a clientes*

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da *duration* modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

• *Outros activos*

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados e ao custo amortizado foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

• *Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

• *Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	31-12-2025					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Valor contabilístico (bruto)
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	-	558 331 342	558 331 342	-	559 006 904
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 172 025	-	105 172 025	105 172 025	-	105 185 506
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	622 308 554	622 308 554	-	623 429 398
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	823 022 384	823 022 384	-	823 022 384	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	156 969 906	156 969 906	-	156 969 906	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	1 106 263 594	1 106 263 594	7 553 396	1 131 267 899
Crédito a clientes	1 360 775 118	755 206	1 583 283 082	1 584 038 288	(223 263 170)	1 647 509 360
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 530 124	-	32 530 124	32 530 124	-	34 392 044
Outros activos	46 343 593	13 620 824	32 722 769	46 343 593	-	47 256 356
	4 819 270 036	994 368 320	4 040 611 490	5 034 979 810	(215 709 774)	5 128 039 757
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89 806 098	-	89 806 098	89 806 098	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 796 543 646	-	3 796 543 646	3 796 543 646	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	53 494 151	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	79 706 017	-	79 706 017	79 706 017	-	79 706 017
	4 019 549 912	-	4 019 549 912	4 019 549 912	-	4 019 549 912
	799 720 124	994 368 320	21 061 578	1 015 429 898	(215 709 774)	1 108 489 845

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço			Valor contabilístico (bruto)	
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341	873 421 341	-	874 511 642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 337 279	-	183 337 279	183 337 279	-	183 367 479
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	1 006 652 328	1 006 652 328	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	355 178 020	-	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	4 660 267	-	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 153 558 264	1 153 558 264	(1 739 990)	1 170 071 340
Crédito a clientes	707 411 430	594 706	916 691 158	917 285 864	(209 874 434)	952 296 126
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	29 711 131	29 711 131	-	32 042 045
Outros activos	45 895 873	14 014 724	31 881 149	45 895 873	-	48 422 738
	4 358 085 943	374 447 717	4 195 252 650	4 569 700 367	(211 614 424)	4 629 631 893
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	26 193 444	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 655 990 209	-	3 655 990 209	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	68 633 442	-	68 633 442	68 633 442	-	68 633 442
	3 750 817 095	-	3 750 817 095	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	607 268 848	374 447 717	444 435 555	818 883 272	(211 614 424)	878 814 798

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	31-12-2025			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	559 006 904	(675 562)	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	105 185 506	(13 481)	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	623 429 398	(1 120 844)	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	823 022 384	-	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	156 969 906	-	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	-	1 131 267 899	(17 450 909)	1 113 816 990
Crédito a clientes	755 206	1 646 754 154	(286 734 242)	1 360 775 118
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	34 392 044	(1 861 920)	32 530 124
Outros activos	13 620 824	33 635 532	(912 763)	46 343 593
	994 368 320	4 133 671 437	(308 769 721)	4 819 270 036
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	89 806 098	-	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 796 543 646	-	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	-	79 706 017	-	79 706 017
	-	4 019 549 912	-	4 019 549 912
	994 368 320	114 121 525	(308 769 721)	799 720 124

	31-12-2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	874 511 642	(1 090 301)	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	183 367 479	(30 200)	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 009 082 236	(2 429 908)	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	355 178 020	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 660 267	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	1 170 071 340	(18 253 066)	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 706	951 701 420	(244 884 696)	707 411 430
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	32 042 045	(2 330 914)	29 711 131
Outros activos	14 014 724	34 408 014	(2 526 865)	45 895 873
	374 447 717	4 255 184 176	(271 545 950)	4 358 085 943
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	26 193 444	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 655 990 209	-	3 655 990 209
Outros passivos	-	68 633 442	-	68 633 442
	-	3 750 817 095	-	3 750 817 095
	374 447 717	504 367 081	(271 545 950)	607 268 848

43 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão do risco é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais categorias de risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões

periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do período de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e garantias e compromissos assumidos:

	31-12-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	559 006 904	675 562	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 185 506	13 481	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	623 429 398	1 120 844	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	823 022 384	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	156 969 906	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 131 267 899	17 450 909	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 647 509 360	286 734 242	1 360 775 118
Outros activos	47 256 356	912 763	46 343 593
	5 093 647 713	306 907 801	4 786 739 912
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	84 219 370	7 792 412	76 426 958
Compromissos assumidos perante terceiros	126 525 132	11 801 791	114 723 341
	210 744 502	19 594 203	191 150 299
	5 304 392 215	326 502 004	4 977 890 211

	31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	1 090 301	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	30 200	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 009 082 236	2 429 908	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	355 178 020	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 170 071 340	18 253 066	1 151 818 274
Crédito a clientes	952 296 126	244 884 696	707 411 430
Outros activos	48 422 738	2 526 865	45 895 873
	4 597 589 848	269 215 036	4 328 374 812
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	158 819 943	9 919 071	148 900 872
Compromissos assumidos perante terceiros	41 584 264	4 407 238	37 177 026
	200 404 207	14 326 309	186 077 898
	4 797 994 055	283 541 345	4 514 452 710

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas esperadas por imparidade da carteira de crédito do Banco está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

- A reestruturação de um crédito por dificuldades financeiras é um indício de imparidade, pelo que, a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“default”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“cross-default”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“Loan-to-Value” ou “LTV”) e da antiguidade do default, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“discounted cash-flows”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica de risco de crédito, medida pelo valor líquido, apresenta a seguinte distribuição:

	31-12-2025		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	-	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	104 673 819	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	180 169 991	442 138 563	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	779 667 735	43 354 649	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	111 126 285	45 843 621	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 112 235 447	1 581 543	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 348 007 197	12 767 921	1 360 775 118
Outros activos	39 926 461	6 417 132	46 343 593
	4 129 962 664	656 777 248	4 786 739 912

	31-12-2024		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através dos outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante e ao final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juro

O Banco efectua o cálculo do risco de taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está exposta à dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 31 de Dezembro de 2025, representavam 100% (2024: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contracto e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa de juro e eventuais pressupostos comportamentais definidos pelo Banco.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos e passivos líquidos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	31-12-2025			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	558 331 342	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	105 172 025	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	622 308 554	-	-	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	804 573 022	-	18 449 362	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151 365 978	5 603 928	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	1 113 816 990	-	-	1 113 816 990
Crédito a clientes	42 281 544	1 318 493 574	-	1 360 775 118
Outros activos	5 425 199	-	40 918 394	46 343 593
	2 739 771 287	1 324 097 502	722 871 123	4 786 739 912
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	56 296 972	-	33 509 126	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 773 037 168	2 112 511	2 021 393 967	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	53 494 151
Outros passivos	-	-	79 706 017	79 706 017
	1 882 828 291	2 112 511	2 134 609 110	4 019 549 912
	856 942 996	1 321 984 991	(1411 737 987)	767 190 000

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024			
	Sujeito a risco de taxa de juro		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	873 421 341	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	183 337 279	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 006 652 328	-	-	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	312 256 452	-	42 921 568	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	36 945 807	670 465 623	-	707 411 430
Outros activos	7 775 199	-	38 120 674	45 895 873
	2 515 448 060	670 465 623	1 142 461 129	4 328 374 812
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	6 500 000	-	19 693 444	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 861 702 607	1 948 929	1 792 338 673	3 655 990 209
Outros passivos	-	-	68 633 442	68 633 442
	1 868 202 607	1 948 929	1 880 665 559	3 750 817 095
	647 245 453	668 516 694	(738 204 430)	577 557 717

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2025							
	Prazos residuais contratuais							Total
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	441 780 393	31 828 285	117 141 670	32 679 050	-	-	623 429 398
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	44 380 249	34 382 565	73 072 312	205 062 414	352 021 409	-	111 562 294	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	45 843 621	-	105 522 357	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	8 272 158	87 210 133	162 574 836	146 389 575	561 627 451	29 282 434	135 911 312	1 131 267 899
Crédito a clientes	164 946 830	127 906 432	12 842 705	99 296 671	412 341 686	309 098 619	303 761 187	1 647 509 360
	217 599 237	691 279 523	280 318 138	613 733 951	1 358 669 596	443 903 410	551 234 793	4 382 198 947
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 242 636	47 301 594	-	-	-	-	-	56 544 230
Recursos de clientes e outros empréstimos	147 612 713	283 808 490	480 813 709	798 199 923	42 589 099	5 405 287	16 720 458	1 775 149 679
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	53 494 151	-	-	53 494 151
	156 855 349	331 110 084	480 813 709	798 199 923	96 083 250	5 405 287	16 720 458	1 885 188 060
	60 743 888	360 169 439	(200 495 571)	(184 465 972)	1 262 586 346	438 498 123	534 514 335	2 497 010 887

	31-12-2024							
	Prazos residuais contratuais							Total
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Activos								
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	1 009 082 236
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	2 029 778	149 402 908	-	160 823 766	312 256 452
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	219 679 662	133 518 412	1 170 071 340
Crédito a clientes	11 685 124	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	952 296 126
	551 133 684	268 281 760	298 004 345	221 823 833	1 033 627 595	350 502 332	548 481 600	3 448 366 421
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 193 444	-	-	-	-	-	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 962 344 510	221 483 468	748 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	3 655 990 209
	1 988 537 954	221 483 468	748 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	3 682 183 653
	(1 437 404 270)	36 798 292	(448 125 995)	(417 891 093)	979 181 796	344 937 067	522 176 699	(233 817 232)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Remuneração Média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Remuneração Média
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	814 480 441	78 807 681	9,68%	1 139 628 386	108 244 245	9,50%
Títulos e valores mobiliários	1 800 622 708	216 421 263	12,02%	1 597 405 113	190 148 764	11,90%
Crédito a clientes	1 300 087 047	206 829 505	15,91%	798 300 195	94 825 478	11,88%
	3 915 190 196	502 058 449	12,82%	3 535 333 694	393 218 487	11,12%
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 836 298 859	116 034 028	6,32%	1 830 908 605	129 376 590	7,07%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 524 135	621 658	1,97%	49 904 823	8 689 961	17,41%
Responsabilidades representadas por títulos	26 747 075	6 467 807	24,18%	-	-	0,00%
	1 894 570 069	123 123 493	6,50%	1 880 813 428	138 066 551	7,34%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2025		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	78 807 681	-	78 807 681
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	69 857 699	-	69 857 699
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	16 550 465	-	16 550 465
Investimentos ao custo amortizado	130 013 099	-	130 013 099
Crédito a clientes	206 829 505	-	206 829 505
	502 058 449	-	502 058 449
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	621 658	(621 658)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	114 428 516	(114 428 516)
Responsabilidades representadas por títulos	-	6 467 807	(6 467 807)
	-	121 517 981	(121 517 981)
Total	502 058 449	121 517 981	380 540 468

	31-12-2024		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	64 086 244	-	64 086 244
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	948 552	-	948 552
Investimentos ao custo amortizado	126 062 520	-	126 062 520
Crédito a clientes	94 825 478	-	94 825 478
	394 167 039	-	394 167 039
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)
	-	139 567 967	(139 567 967)
Total	394 167 039	139 567 967	254 599 072

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco alterou a metodologia de cálculo do impacto do risco de taxa de juro levando em consideração apenas a carteira bancária de acordo com o Aviso nº 8/2021 que exclui a carteira de negociação, tendo o comparativo sido ajustado em conformidade.

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, é como segue:

31-12-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	514 922 526	148 110 429	148 611 760	-	515 423 857	0,08%	412 339
1 - 3 meses	271 859 565	283 723 000	282 451	-	(11 580 984)	0,32%	(37 059)
3 - 6 meses	203 604 938	478 866 000	-	3 215 491	(278 476 553)	0,72%	(2 005 031)
6 - 12 meses	442 611 923	782 978 000	37 484 537	-	(302 881 540)	1,43%	(4 331 206)
1 - 2 anos	769 251 423	92 292 151	163 194 593	-	840 153 865	2,77%	23 272 262
2 - 3 anos	363 734 534	3 798 000	-	-	359 936 534	4,49%	16 161 150
3 - 4 anos	113 842 693	2 439 000	-	-	111 403 693	6,14%	6 840 187
4 - 5 anos	252 095 453	2 927 000	-	-	249 168 453	7,71%	19 210 888
5 - 7 anos	90 165 933	5 303 000	-	-	84 862 933	10,15%	8 613 588
7 - 10 anos	88 878 089	28 201 250	-	-	60 676 839	13,26%	8 045 749
10 - 15 anos	138 298 473	6 000	-	-	138 292 473	17,84%	24 671 377
15 - anos	-	-	5 098 270	-	5 098 270	22,43%	1 143 542
>20 anos	4 605 018	-	-	-	4 605 018	26,03%	1 198 686
Total	3 253 870 568	1 828 643 830	354 671 611	3 215 491	1 776 682 858		103 196 472
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							103 196 472
Fundos Próprios Regulamentares							879 722 125
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							11,73%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,080%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,320%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,720%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1493 276 443)	1,430%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,770%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,490%	9 708 969
3 - 4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,140%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,710%	9 011 092
5 - 7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,150%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,260%	6 420 442
10 - 15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,840%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,430%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,030%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível da margem financeira, são como segue:

31-12-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	205 737 288	9 642 429	148 139 964	-	344 234 823	2,00%	6 884 696
à vista - 1 mês	309 185 238	138 468 000	471 796	-	171 189 033	1,92%	3 286 829
1 - 2 meses	136 814 873	190 802 000	144 742	-	(53 842 385)	1,75%	(942 242)
2 - 3 meses	135 044 692	92 921 000	137 709	-	42 261 401	1,58%	667 730
3 - 4 meses	22 211 051	85 385 000	-	-	(63 173 949)	1,42%	(897 070)
4 - 5 meses	117 567 151	93 428 000	-	-	24 139 151	1,25%	301 739
5 - 6 meses	63 826 736	300 053 000	-	3 215 491	(239 441 755)	1,08%	(2 585 971)
6 - 7 meses	3 967 574	119 234 000	-	-	(115 266 426)	0,92%	(1 060 451)
7 - 8 meses	56 268 035	137 949 000	-	-	(81 680 965)	0,75%	(612 607)
8 - 9 meses	3 771 619	180 320 000	-	-	(176 548 381)	0,58%	(1 023 981)
9 - 10 meses	127 913 067	64 237 000	-	-	63 676 067	0,42%	267 439
10 - 11 meses	21 790 793	183 256 000	-	-	(161 465 207)	0,25%	(403 663)
11 - 12 meses	228 900 836	97 982 000	37 484 537	-	168 403 373	0,08%	134 723
Total	1 432 998 951	1 693 677 429	186 378 748	3 215 491	(77 515 221)		4 017 171
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							4 017 171
Margem de Juros							378 934 956
Impacto Acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							1,06%

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024		Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 - 10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							16 180 740
Margem de Juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

Nos termos do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de mais ou menos 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações da taxa de juro, líquido de imparidade, são como segue (em milhões de Kz):

31-12-2025						
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 857)	(1 929)	(964)	964	1 929	3 857
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(4 512)	(2 256)	(1 128)	1 128	2 256	4 512
Investimentos ao custo amortizado	(47 032)	(23 516)	(11 758)	11 758	23 516	47 032
Crédito a clientes	(64 551)	(32 275)	(16 138)	16 138	32 275	64 551
	(119 952)	(59 976)	(29 988)	29 988	59 976	119 952
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Responsabilidades representadas por títulos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	(11 526)	(5 763)	5 763	11 526	23 052
Elementos extrapatrimoniais	(6 296)	(3 148)	(1 574)	1 574	3 148	6 296
	(103 196)	(51 598)	(25 799)	25 799	51 598	103 196
31-12-2024						
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos extrapatrimoniais	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

O montante do impacto global para uma variação da taxa de juro, não considera os montantes da exposição a cartas de crédito e garantias prestadas.

Risco de taxa de câmbio

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a repartição dos activos e passivos por moeda, líquido de imparidade, é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2025				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	289 999 849	248 876 882	18 862 623	591 988	558 331 342
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	59 797 082	39 997 179	4 879 558	105 172 025
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	144 451 984	416 204 523	36 798 248	24 853 799	622 308 554
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	773 191 978	49 804 610	25 796	-	823 022 384
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 285	45 843 621	-	-	156 969 906
Investimentos ao custo amortizado	590 676 971	521 558 476	1 581 543	-	1 113 816 990
Crédito a clientes	1 141 556 674	207 608 957	11 609 487	-	1 360 775 118
Outros activos tangíveis	132 562 070	-	-	-	132 562 070
Activos intangíveis	24 585 804	-	-	-	24 585 804
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	32 530 124	-	-	-	32 530 124
Activos por impostos correntes	8 284 803	10 815	-	-	8 295 618
Activos por impostos diferidos	38 909 028	-	-	-	38 909 028
Outros activos	55 790 783	91 229	6 605 356	-	62 487 368
	3 344 164 559	1 549 796 195	115 480 232	30 325 345	5 039 766 331
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 296 359	62 177 486	140 608	191 645	89 806 098
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 168 195 369	1 546 312 170	75 184 667	6 851 440	3 796 543 646
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Passivos por impostos correntes	10 983 164	555 178	4 459	-	11 542 801
Passivos por impostos diferidos	39 033 447	-	-	-	39 033 447
Provisões	10 524 746	17 539 141	2 410 679	0	30 474 566
Outros passivos	68 104 905	3 802 771	7 796 835	1 506	79 706 017
	2 377 632 141	1 630 386 746	85 537 248	7 044 591	4 100 600 726
	966 532 418	(80 590 551)	29 942 984	23 280 754	939 165 605

	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 862 147	506 769 385	15 385 619	404 190	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	286 648	147 793 798	27 930 915	7 325 918	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	623 419 471	328 340 546	31 450 735	23 441 576	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	277 111 049	78 066 971	-	-	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	-	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	596 615 992	555 202 282	-	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	594 329 719	91 355 430	21 726 281	-	707 411 430
Outros activos tangíveis	115 258 071	-	-	-	115 258 071
Activos intangíveis	15 742 825	-	-	-	15 742 825
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 711 131	-	-	-	29 711 131
Activos por impostos correntes	4 061 367	-	-	-	4 061 367
Activos por impostos diferidos	25 484 811	-	-	-	25 484 811
Outros activos	30 565 537	1 926 515	7 703 909	5 699 912	45 895 873
	2 668 109 035	1 709 454 927	104 197 459	36 871 596	4 518 633 017
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 468 150	-	3 725 294	-	26 193 444
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	1 675 859 617	79 696 311	10 160 579	3 655 990 209
Passivos por impostos correntes	16 659 614	221 695	1 390	-	16 882 699
Passivos por impostos diferidos	26 517 161	-	-	-	26 517 161
Provisões	13 695 579	12 186 069	2 294 792	-	28 176 440
Outros passivos	57 025 825	6 140 037	5 466 222	1 358	68 633 442
	2 026 640 031	1 694 407 418	91 184 009	10 161 937	3 822 393 395
	641 469 004	15 047 509	13 013 450	26 709 659	696 239 622

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações das taxas de câmbio são apresentadas conforme se segue:

Moeda	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	16 118 110	8 059 055	4 029 528	(4 029 528)	(8 059 055)	(16 118 110)
Euros	(5 988 597)	(2 994 298)	(1 497 149)	1 497 149	2 994 298	5 988 597
Outras moedas	(4 656 151)	(2 328 075)	(1 164 038)	1 164 038	2 328 075	4 656 151
	5 473 362	2 736 682	1 368 341	(1 368 341)	(2 736 682)	(5 473 362)

Moeda	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(3 009 502)	(1 504 751)	(752 375)	752 375	1 504 751	3 009 502
Euros	(2 602 690)	(1 301 345)	(650 673)	650 673	1 301 345	2 602 690
Outras moedas	(5 341 932)	(2 670 966)	(1 335 483)	1 335 483	2 670 966	5 341 932
	(10 954 124)	(5 477 062)	(2 738 531)	2 738 531	5 477 062	10 954 124

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios para efeitos de controlo e acompanhamento, e suporte à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2025								
	Prazos residuais contratuais								
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	559 006 904	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 185 506	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	441 780 393	31 828 285	117 141 670	32 679 050	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	44 380 249	34 382 565	73 072 312	205 062 414	352 021 409	-	111 562 294	2 541 141
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	45 843 621	561 627 451	105 522 357	-	5 603 928
Investimentos ao custo amortizado	-	8 272 158	87 210 133	162 574 836	146 389 575	29 282 434	135 911 312	-	1 131 267 889
Crédito a clientes	163 267 327	1 679 503	127 908 432	12 842 705	99 295 671	412 341 686	309 086 619	303 761 187	217 315 230
Outros activos	35 998 123	159 727	7 081 596	-	3 902 229	-	-	-	114 681
	863 457 860	54 491 637	698 361 119	280 318 138	617 636 180	1 358 669 596	443 903 410	551 234 793	225 574 980
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	33 261 868	9 242 636	47 301 594	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 021 393 967	147 612 713	283 808 490	480 813 709	798 199 923	42 589 099	5 405 287	16 720 458	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 494 151	-	-	-
Outros passivos	12 167 935	24 253 931	20 795 892	49 003	22 439 256	-	-	-	-
	2 066 823 770	181 109 280	351 905 976	480 862 712	820 639 179	96 083 250	5 405 287	16 720 458	-
	(1203 365 910)	(126 617 643)	346 455 143	(200 544 574)	(203 002 999)	1 262 586 346	438 498 123	534 514 335	225 574 980
									1 074 097 801

	31-12-2024								
	Prazos residuais contratuais								
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874 511 642	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183 367 479	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	523 344 377	134 470 777	226 472 657	32 670 930	92 123 495	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2 029 778	46 192 653	116 620 657	160 823 766	29 511 166
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	4 660 267	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	-	16 104 183	37 605 096	53 441 702	108 929 712	600 792 573	219 679 662	133 518 412	1 170 071 340
Crédito a clientes	642 026	11 043 098	86 205 887	18 089 986	78 193 413	191 308 619	130 822 670	254 139 422	181 851 005
Outros activos	33 832 958	485 788	6 508 094	-	5 016 322	-	-	-	2 519 576
	1 092 354 105	590 977 446	264 549 854	298 004 345	226 840 155	930 417 340	467 122 989	548 481 600	218 542 014
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	19 693 444	6 500 000	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 791 475 513	170 868 997	221 483 468	746 130 340	639 714 926	54 445 799	5 565 265	26 305 901	-
Outros passivos	7 506 680	20 228 790	19 665 997	831 773	18 103 002	2 217 435	-	-	-
	1 818 675 637	197 597 787	241 149 465	746 962 113	657 817 928	56 663 234	5 565 265	26 305 901	79 765
	(726 321 532)	353 379 659	23 700 389	(448 957 768)	(430 977 773)	873 754 106	461 557 724	522 175 699	218 462 249
									846 772 753

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio de liquidez e o rácio de observação apresentavam os seguintes valores:

	31-12-2025		31-12-2024		Limite
	Rácio de liquidez	Rácio de observação	Rácio de liquidez	Rácio de observação	
Agregado	611,0%	1631,0%	696%	580%	130%
Moeda Nacional	546,0%	1941,0%	383%	387%	130%
Moeda Estrangeira	378,0%	914,0%	517%	1 014%	180%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o “Instrutivo nº 01/2024, de 26 de Janeiro”, situou-se em 696% e 337%, respectivamente.

O Instrutivo define como mínimo, um rácio de liquidez de 110% para os fluxos de caixa em moeda nacional e agregado em todas as moedas e 160% para os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O limite do rácio de observação para a banda temporal 2 é igual ao de liquidez, conforme o mapa acima.

Risco operacional

Encontra-se implementado no Banco um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Banco gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, de suporte e de controlo. A gestão deste risco é suportada por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: i) Segregação de funções, ii) linhas de responsabilidade, iii) códigos de conduta, iv) *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), v) *Key Risk Indicators* (KRI), vi) controlos de acessos (físicos e lógicos), vii) actividades de reconciliação, viii) relatórios de excepção, ix) planos de contingência, x) contratação de seguros e xi) formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

44 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

44.1 – Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

44.1.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025:

a) **IAS 21** (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

A adopção da norma acima não teve impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

44.1.2 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026:

a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026)’. As alterações efectuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, introduzindo uma nova excepção para passivos financeiros liquidados através de um sistema electrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um activo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) activos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (*cash flows*

contingentes ou associados a metas ESG); 2) activos com características “sem recurso; e 3) activos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efectivas sem a reexpressão do comparativo.

b) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Contratos relativos a electricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). As alterações efectuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de “uso próprio” é de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação.

c) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afecta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

44.1.3 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027:

a) IAS 21 (alteração), ‘Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027). Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, activos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, excepto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29.

b) IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027). A IFRS 18 irá substituir a actual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das actividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos” na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma é de aplicação retrospectiva.

c) IFRS 19 (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027). A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

d) IFRS 19 (alteração), ‘Alteração aos requisitos de divulgação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027). Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre Fevereiro de 2021 e Maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de Financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

O Banco não adoptou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor. É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco, à excepção da adopção da IFRS 18, para exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2027, em que se esperam alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração de resultados.

45 – Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

9.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Individuais



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco"), que compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 5 039 766 331 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 939 165 605 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 295 682 480 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre as políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola
Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matricula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limited. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limited, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<i>Perdas por imparidade dos activos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes – e provisões para exposições extrapatrimoniais</i> <u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes (notas 2.3, 3.3, 10, 18 e 43 anexas às demonstrações financeiras do Banco)</u> A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes e das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de Dezembro de 2025 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 646 754 155 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 286 734 242 milhares de Kwanzas. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 210 744 502 milhares de Kwanzas e as respectivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 19 594 202 milhares de Kwanzas. De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.3, anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual (i) de <i>staging</i> e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem <i>going concern</i>); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e provisões. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco em 31 de Dezembro de 2025, com o objectivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Banco nas suas análises individuais de <i>staging</i> e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento ("default"), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios e as perspectivas de cobrabilidade dos créditos. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objectivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pelo Banco na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, bem como a informação prospectiva. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda (abordagem <i>gone concern</i>). Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolve modelos de análise colectiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), (ii) em informação histórica interna de <i>default</i> e recuperações do Banco, bem como (iii) em informação prospectiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes. Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o timing do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.	também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respectivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Activos e passivos por impostos correntes e diferidos <u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos (notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras do Banco)</u>	
No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2025 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 8 295 618 milhares de Kwanzas e 11 542 801 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 38 909 028 milhares de Kwanzas e 39 033 447 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 8 350 185 milhares de Kwanzas. A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável. No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta. Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial. O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20. Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda). No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida. Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018. Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

23 de Fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

9.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

1 – Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras individuais do exercício de 2025 do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, que compreendem o Balanço o qual evidencia um total de Activo de 5.039.766.331 milhares de Kwanzas, um total de Passivo de 4.100.600.726 milhares de Kwanzas e um total de Capitais Próprios de 939.165.605 milhares de Kwanzas.

2 – Durante o exercício, acompanhámos a actividade do Banco, mediante várias acções, nomeadamente as seguintes:

- Averiguámos a observância do cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Participámos nas reuniões do Conselho de Administração;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Gestão de Risco;
- Mantivemos reuniões com os Administradores Executivos responsáveis pelos diferentes pelouros.
- Mantivemos reuniões com diversas áreas relevantes do Banco, nomeadamente as Direcções de Contabilidade e Finanças, de Auditoria Interna, de Compliance, de Análise de Crédito, de Planeamento e Controlo e de Gestão de Riscos;
- Analisámos casos que poderiam configurar situações de conflitos de interesse, na concessão de crédito a partes relacionadas, emitindo os competentes pareceres;
- Analisámos situações de serviços de auditores que poderiam gerar conflitos de interesse, emitindo os devidos pareceres;
- Fomos informados dos principais desafios e constrangimentos para o negócio, no cumprimento do Plano Estratégico do Banco;
- Tomámos conhecimento de notificações e informações emitidas pelas entidades de supervisão;
- Apreciámos o Relatório do Banco sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com referência a 31 de Dezembro de 2024, exigido pela Lei nº 5/20 e pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 14/20 e emitimos o devido parecer.
- Apreciámos o Relatório do Banco sobre Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2024, exigido pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 1/22 e emitimos o nosso parecer;
- Acompanhámos a evolução dos principais rácios prudenciais;

**BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL**

- Mantivemos reuniões com o Auditor Externo (PricewaterhouseCoopers) para nos inteirarmos dos trabalhos que executa como auditor independente.
- Acompanhamos as actividades de tratamento das comunicações de irregularidades, cujo relatório foi oportunamente remetido, pelo Banco, ao Regulador, em cumprimento das disposições legais em vigor.

3 – No exercício das nossas funções procedemos, com a profundidade e extensão possíveis, às análises que nas circunstâncias, se mostraram apropriadas e apreciamos o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas Anexas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

4 – O Auditor Externo – *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada incluiu no seu Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras um ponto denominado Matérias Relevantes de Auditoria que, no seu entendimento, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano de 2025, no qual faz uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados, bem como uma síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados.

5 – O Auditor Externo, em conclusão da auditoria que realizou, expressou a sua Opinião declarando que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A., em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

6 – Nestes termos e tendo em consideração o acima exposto, concluímos o seguinte:

- (a) O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais do Banco, relativos ao exercício de 2025, respeitam as disposições legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a sua situação financeira;
- (b) O exercício de 2025 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 295.682.480 milhares de Kwanzas (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta milhares de Kwanzas), observada a prática legalmente permitida e economicamente aconselhável de constituir adequadas provisões.

7 – Considerando que os documentos referidos no Ponto 3 do presente parecer permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:

- (a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício de 2025;
- (b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2025.

8 – Adicionalmente e em cumprimento das exigências legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto (iv) do nº 1 da Instrução nº02/CMC/03-23 da Comissão do Mercado de Capitais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário do Banco foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL

informação constante do mesmo está de acordo com as demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

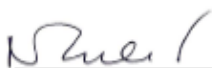
9 – A finalizar, expressamos os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 23 de Fevereiro de 2026

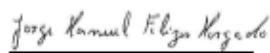
O Conselho Fiscal



Júlio Sampaio
(Presidente)



Naiole Cohen Guedes
(Vogal)



Jorge Morgado
(Vogal)

10

**Demonstrações Financeiras
e Anexo às Demonstrações
Financeiras Consolidadas**

10.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas

A. Balanços

GRUPO BAI

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	609 853 460	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	171 735 808	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	720 720 098	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	7	812 976 983	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	8	267 100 457	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	9	1 361 586 210	1 395 552 864
Crédito a clientes	10	1 871 671 264	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	11	-	480 434
Propriedades de investimento	12	5 007 177	5 517 840
Outros activos tangíveis	13	164 022 105	140 531 671
Activos intangíveis	13	30 682 425	22 037 271
Investimentos em associadas	14	25 764 431	22 549 011
Activos por impostos correntes	15	9 653 547	9 369 400
Activos por impostos diferidos	15	41 091 257	27 752 881
Outros activos	16	99 990 949	94 414 112
Total do Activo		6 191 856 171	5 477 196 510
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	213 907 785	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	4 518 217 820	4 245 473 663
Responsabilidades representadas por títulos	19	53 494 151	-
Provisões	20	33 151 186	30 834 988
Passivos por impostos correntes	15	18 605 372	23 417 774
Passivos por impostos diferidos	15	40 530 050	27 738 802
Passivos subordinados	21	8 109 346	4 193 072
Outros passivos	22	176 184 515	132 828 673
Total do Passivo		5 062 200 225	4 613 703 676
Capital Social	23	157 545 000	157 545 000
Reservas de reavaliação	24	114 753 187	93 338 977
Outras reservas e resultados transitados	24	525 941 166	430 741 161
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI	25	317 271 784	170 527 271
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		1 115 511 137	852 152 409
Interesses que não controlam	26	14 144 809	11 340 425
Total dos Capitais Próprios		1 129 655 946	863 492 834
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		6 191 856 171	5 477 196 510

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

B. Demonstrações dos resultados

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)			
	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	490 390 292	381 636 745
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	27	70 252 424	65 372 193
Juros e encargos similares	27	(139 468 317)	(155 197 058)
Margem financeira		421 174 399	291 811 880
Rendimentos de instrumentos de capital		850 116	1 795 143
Rendimentos de serviços e comissões	28	79 735 702	92 504 806
Proveitos da prestação do serviço de custódia	28	8 227 933	4 370 381
Encargos com serviços e comissões	28	(61 279 974)	(64 560 678)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados	29	126 542 648	52 408 949
Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral		4 404 854	(59 738)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	30	333 566	516 673
Resultados cambiais	31	49 834 641	22 715 593
Resultados de alienação de outros activos	32	89 754	50 400
Outros resultados de exploração	33	(21 300 636)	(25 134 649)
Produto da actividade bancária		608 613 003	376 418 760
Margem técnica da actividade de seguros	34	44 140 015	28 868 186
Produto da actividade bancária e seguradora		652 753 018	405 286 946
Custos com o pessoal	35	(115 867 195)	(94 050 154)
Fornecimentos e serviços de terceiros	36	(121 061 401)	(95 636 390)
Depreciações e amortizações do exercício	37	(26 992 214)	(24 506 585)
Provisões líquidas de anulações	38	89 717	(3 784 723)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	39	(34 086 982)	7 426 021
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	40	747 984	889 426
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	41	(5 891 175)	(2 899 066)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	42	3 693 668	9 447 049
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		353 385 420	202 172 524
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(31 800 208)	(25 551 666)
Impostos diferidos	15	(790 738)	(2 319 841)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		320 794 474	174 301 017
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		320 794 474	174 301 017
Interesses que não controlam	26	(3 522 690)	(3 773 746)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		317 271 784	170 527 271
Número médio de acções ordinárias emitidas	25	19 450 000	19 450 000
Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)	25	16 312	8 767
Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)	25	16 312	8 767

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

C. Demonstrações do rendimento integral

GRUPO BAI
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O exercício FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Notas		(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)					
		31-12-2025			31-12-2024		
		Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do exercício		320 794 474	317 271 784	3 522 690	174 301 017	170 527 271	3 773 746
Outro rendimento integral							
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício							
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital ao justo valor através do outro rendimento integral							
Valor bruto	24	2 580 190	2 580 190	-	1 237 118	1 237 118	-
		2 580 190	2 580 190	-	6 774 622	6 520 621	254 001
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício							
Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral							
Valor bruto	24	(2 460 948)	(3 079 250)	618 301	-	-	-
Imparidade	24	2 390 042	2 390 042	-	-	-	-
Ganhos e perdas actuariais	24	399 860	399 860	-	-	-	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	24	19 420 435	18 777 422	643 013	-	-	-
		19 749 389	18 488 074	1 261 315	-	-	-
Impacto fiscal	15	745 806	745 806	-	-	-	-
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		23 075 385	21 814 070	1 261 315	6 774 622	6 520 621	254 001
Total do rendimento integral do exercício		343 869 859	339 085 854	4 784 005	181 075 639	177 047 892	4 027 747

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

D. Demonstrações dos fluxos de caixa

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		681 871 364	487 932 331
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(181 899 346)	(209 748 564)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		9 141 904	5 206 922
Pagamentos a empregados e fornecedores		(209 650 088)	(162 324 030)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(7 015 136)	(5 921 912)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		9 005 891	-
Outros resultados		74 932 615	25 450 193
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		376 387 204	140 594 940
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		445 577 621	(65 144 392)
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		(329 711 207)	594 536 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(177 184 928)	18 386 156
Investimentos ao custo amortizado		55 150 287	220 761
Crédito a clientes		(780 840 771)	(300 646 659)
Outros activos		(6 556 837)	10 213 081
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(793 565 835)	257 565 924
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(51 687 973)	149 328 566
Recursos de clientes e outros empréstimos		168 550 259	(39 397 846)
Outros passivos		(13 212 107)	(14 914 741)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		103 650 179	95 015 979
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(313 799 994)	493 176 843
Impostos sobre o rendimento pagos		(34 723 352)	(22 307 306)
Caixa líquida das actividades operacionais		(348 523 346)	470 869 537
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		(138 611)	3 474 766
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(37 423 123)	(23 764 963)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(20 249 149)	(15 010 486)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		-	(2 310 526)
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		-	424
Caixa líquida das actividades de investimento		(57 810 883)	(37 610 785)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumentos/(Reduções) de capital social		-	678 786
Aumentos / (Reduções) de financiamentos obtidos		(274 602)	2 511 984
Distribuição de dividendos		(67 969 652)	(79 829 484)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		(1 221 760)	-
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		53 459 000	-
Pagamentos de passivos de locação		(2 843 326)	(2 025 001)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(18 850 340)	(78 663 715)
Variação de caixa e seus equivalentes		(425 184 569)	354 595 037
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		1 106 372 958	770 151 166
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		101 090 375	(18 373 245)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		782 278 764	1 106 372 958
Caixa e seus equivalente engloba:			
Caixa	4	55 311 444	41 948 736
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	555 217 579	864 521 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	171 749 741	199 902 810
		782 278 764	1 106 372 958

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

E. Demonstração das alterações nos capitais próprios

GRUPO BAI

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social (Nota 23)	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação (Nota 24)	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral (Nota 24)	Total	Resultado líquido do exercício (Nota 25)	Total do capital próprio atribuível a accionistas do BAI	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	157 545 000	(8 824 849)	(4 928 073)	86 818 356	320 174 090	550 784 524	208 366 770	759 151 294	9 430 946	768 582 240
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	5 354 144	-	5 354 144	-	5 354 144	254 001	5 608 145
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	170 527 271	170 527 271	3 773 746	174 301 017
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	6 520 621	-	6 520 621	170 527 271	177 047 892	4 027 747	181 075 639
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	19 957 371	19 957 371	(19 957 371)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	188 409 399	188 409 399	(188 409 399)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	-	(79 829 484)	(884 859)	(80 714 343)
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações e distribuições	-	8 824 849	4 928 073	-	(13 752 922)	-	-	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	-	(4 217 293)	(1 233 409)	(5 450 702)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	157 545 000	-	-	93 338 977	430 741 161	681 625 138	170 527 271	852 152 409	11 340 425	863 492 834
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	2 636 788	-	2 636 788	-	2 636 788	618 301	3 255 090
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	18 777 422	-	18 777 422	-	18 777 422	643 013	19 420 435
Ganhos e perdas actuariais	-	-	-	-	399 860	399 860	-	399 860	-	399 860
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	317 271 784	317 271 784	3 522 690	320 794 474
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	21 414 210	399 860	21 814 070	317 271 784	339 085 854	4 784 005	343 869 859
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:										
Transferência para Reserva Legal	-	-	-	-	15 104 367	15 104 367	(15 104 367)	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	155 422 904	155 422 904	(155 422 904)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	-	(67 969 652)	(1 221 760)	(69 191 412)
Outras reservas	-	-	-	-	(7 757 474)	(7 757 474)	-	(7 757 474)	(757 861)	(8 515 335)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	157 545 000	-	-	114 753 187	525 941 166	798 239 353	317 271 784	1 115 511 137	14 144 809	1 129 655 946

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

10.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. | Sociedade Aberta (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 14 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta e iniciou o processo de Oferta Pública de Venda (OPV), tendo a admissão à negociação das acções do BAI ocorrido no dia 09 de Junho de 2022, tornando-se assim a primeira empresa cotada na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 928 canais de distribuição, dentre os quais 154 balcões, 70 ATM *Centers* e 794 *agentes* bancários.

O Grupo BAI (“Grupo”) é composto pelo Banco e pelas sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.11 – “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”), conforme referido na Nota 3.11.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) efectivas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2025, conforme requerido na legislação societária. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS e IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2025.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se analisadas na Nota 3.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2024.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Grupo, que à data de 31 de Dezembro de 2025 ainda não se encontravam em vigor, podem ser analisadas na Nota 49.

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026, e serão submetidas a aprovação da Assembleia Geral. É convicção do Conselho de Administração que as mesmas sejam aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controlados pelo Grupo nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do *goodwill* ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo intangível e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do exercício em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 31).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida dos fundos próprios.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVE) e à Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Data de Referência	USD		EUR		CVE		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2025	912,286	911,967	1 069,522	1 034,770	9,700	9,384	0,044	0,042
31-12-2024	912,000	874,199	949,483	944,599	8,611	8,567	0,039	0,039

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros do Grupo podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através dos resultados e justo valor através do outro rendimento integral). É expectável que as reclassificações sejam raras.

Todas as compras e vendas de activos financeiros classificados como "Justo valor através dos resultados" ou "Justo valor através de outro rendimento integral", que requeiram entrega/liquidação dentro do período estabelecido por regulamentação (ou convenção de mercado), são reconhecidos na data de transacção, sendo esta a data na qual o Banco se compromete a comprar/vender os activos. Activos financeiros classificados ao "Custo amortizado" são reconhecidos na data de liquidação, sendo esta a data na qual o Banco recebe/entrega os activos.

A classificação dos activos financeiros depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

Relativamente às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma prevê:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Todas as outras estratégias (e.g. negociação).

Considerando as características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor - "*Hold to Collect*".

Alternativamente, um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida do outro rendimento integral ("*FVOCI*"), a menos que seja designado ao justo valor através dos resultados sob a opção de justo valor - "*Hold to Collect and Sell*".

Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através dos resultados ("*FVPL*").

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Grupo faz a avaliação do modelo de negócio no qual um activo é detido ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Grupo;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos exercícios anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor, são mensurados ao justo valor através dos resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais e nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e

- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e a materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através dos resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Activos financeiros ao custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, sendo apresentados em balanço deduzidos da perda por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Reclassificações

Os activos financeiros podem ser reclassificados quando e somente quando, uma entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que deverá ocorrer raramente, e estas forem significativas para as operações da entidade e demonstráveis a partes externas. Nesta situação, a entidade deve reclassificar todos os activos financeiros que compõem o portefólio cujo modelo de negócio alterou, sendo que, os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através dos resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de investimentos ao custo amortizado” (Nota 30). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Grupo está proibido pelos termos do contracto de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- Se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Grupo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao activo quando considera esgotadas as possibilidades de recuperação do activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes aos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade em activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral (FVOCI), antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual igual a 0% são remetidas ao processo de cálculo de imparidade colectiva por grupos homogêneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Grupo. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade de crédito em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Grupo. O Grupo considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Grupo.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Adicionalmente, aplica-se o critério de contágio, segundo o qual uma operação deve ser classificada no estágio 3 sempre que o total das exposições vencidas há mais de 90 dias ultrapassar 20% da exposição total do respectivo cliente. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* ou *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada ("*Expected Credit Loss*" – "ECL").

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Grupo caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Grupo espera recuperar.

A abordagem do Grupo relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e em primeira instância, as características de risco de crédito do cliente, e em segunda instância, as características de risco da operação. Desta forma, o Grupo assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Grupo. O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente

o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento consumo entre adiantamento de liquidez, salário e outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado”, é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, é considerado o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2024 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*”, 1983-2024 e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates*, 1983-2024” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo e não dispondo ainda o Grupo de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Grupo, como os dias de atraso e informação sobre o *status* de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública considera, entre outras informações, (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública e (ii) o *rating* atribuído por todas as principais agências de *rating*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Grupo utiliza os CCF definidos pelo BNA em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato bem como a maturidade comportamental nos produtos *revolving*.

Informação forward-looking

De acordo com este modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Grupo utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default* (PD) e na perda dada ao incumprimento (LGD). Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%). Estes

ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Grupo realizou o exercício de *backtesting* das curvas de probabilidade de incumprimento (PD) e perda dada ao incumprimento (LGD), aos parâmetros de risco actualizados com dados históricos até 31 de Maio de 2025. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Probabilidade de Incumprimento (PD):
 - 97,2% dos casos passaram nos testes de aderência com níveis de significância de 99% %.
 - 98,5% dos casos passaram no teste com nível de significância de 95% e falharam nos testes com nível de significância de 99%.
 - Apenas 1,49% dos casos falharam nos testes de aderência com nível de significância de 99% e 95%.
- Taxas de Curas (CR):
 - 86,2% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.
- Taxas de Recuperação (RR):
 - 94,3% dos casos que registaram eventos de *default* no período superior a 10 passaram no teste de aderência com nível de significância de 95%.

Com base nos resultados, conclui-se que as curvas de PD demonstram uma boa aderência à realidade, enquanto os modelos de CR e RR registam oportunidades de ajuste para aumentar sua confiabilidade e alinhamento com os dados observados. Adicionalmente, verificou-se que segmentos como Grandes Empresa, Pequenas Empresas e habitação apresentam 100% de aderência às estimativas de CR e RR.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Grupo adoptou a definição interna de créditos em incumprimento (*default*) como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Grupo considera que de acordo com esta definição uma operação está em incumprimento nas seguintes situações:

- Se estiver vencida com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros registados em contas extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu há menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);
- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 60%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);
- Compromissos irrevogáveis: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Grupo não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito, responsabilidades representadas por títulos e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

No reconhecimento inicial, o Grupo pode contabilizar irrevogavelmente um passivo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados, quando tal resultar em informação mais relevante, pelo facto de:

- a) Eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência na mensuração (*accounting mismatch*); ou
- b) Um grupo de passivos financeiros ou activos financeiros e passivos financeiros ser gerido e o respectivo desempenho ser avaliado com base no justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

As variações de justo valor dos passivos financeiros designados voluntariamente ao justo valor através dos resultados, resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, são reconhecidas em outro rendimento integral, a não ser que este tratamento contabilístico gere *accounting mismatch*. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou cancelada.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio quando declaradas.

2.6 Outros activos tangíveis**(i) Reconhecimento e mensuração**

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23 esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

Desreconhecimento

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando alienados, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Quando existentes, os ganhos ou perdas resultantes da sua alienação são registadas na rubrica de Resultados de alienação de outros activos (Nota 32).

2.7 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis, os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos contratuais ou legais, (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros e (iii) sejam controlados pelo Grupo.

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço (ver Nota 2.4). O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40. A depreciação das propriedades de investimento é efectuada de acordo com os prazos descritos na nota 2.6 (iii).

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata ("PVTI"), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Grupo, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Grupo mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 1 ano, de acordo com o Regime jurídico das instituições financeiras, sem que os bens sejam alienados é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

Embora o Grupo tenha como objectivo a venda imediata de todos os imóveis e outros activos recebidos em dação, o Grupo procede à classificação destes activos para a rubrica de "Outros activos", sempre que o tempo estimado de permanência dos mesmos em carteira seja superior a 12 meses, mantendo-se o método contabilístico referido acima.

2.11 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Grupo procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Autoridade Fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, o Grupo procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) do tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

De acordo com a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário é de 35%. Por outro lado, a referida Lei define regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.4.

A Lei 18/24, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o ano de 2025, manteve as alterações que haviam sido introduzidas com o OGE para o ano de 2024, no que se refere ao tratamento fiscal das variações

patrimoniais das mais ou menos-valias potenciais que decorrem dos activos tangíveis e intangíveis que se encontrem mensurados ao justo valor. Deste modo, a tributação das variações associadas a estes activos ocorre apenas no momento da materialização do ganho ou perda. Estas variações não concorrem para o apuramento da matéria colectável, mantendo-se a neutralidade fiscal associada à estas variações.

Quando, em resultado da reavaliação do activo fixo, o montante de amortizações reconhecidas em resultados seja incrementado, as mesmas não serão aceites para efeitos fiscais (sendo apenas dedutíveis à matéria colectável de Imposto Industrial as amortizações sobre o custo de aquisição histórico).

Quando os montantes que resultam da reavaliação são contabilizados em contas de capital, é vetada a sua utilização para distribuição de dividendos.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados utilizando a taxa de imposto em vigor ou a taxa de imposto que esteja aprovada à data do balanço, para vigorar em períodos futuros. Em 31 de Dezembro de 2025 a taxa de imposto em vigor é de 35%.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

A Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2026, estabelece no n.º 1 do artigo 41.º a revogação do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, que aprovou a revisão e republicação do código do Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Na sequência desta alteração legislação, a taxa do Imposto sobre a Aplicação dos Capitais passa a ser fixada em 10%, aplicável aos rendimentos sujeitos a este imposto, nos termos da legislação em vigor.

O Grupo procedeu ao reconhecimento do impacto decorrente desta alteração fiscal, reflectindo o seu efeito a 31 de Dezembro de 2025.

Nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (n.º 1 do artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Dessa forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

2.12 Restante tributação

I. Imposto sobre o património

Imposto Predial (“IP”)

O IP incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal das entidades do Grupo quando o seu valor patrimonial é inferior superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/20 de 9 de Julho de 2020, revoga o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Grupo quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Entre o valor patrimonial de mKz 5 000 e mKz 6 000 o imposto é fixo no valor de Kz 5 000. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelas entidades do Grupo, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, em que estas procedem à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte a retenção do imposto.

As entidades do Grupo, na qualidade de senhorio, deverão proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP, podendo deduzir-se ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IP (artigo nº 47).

Taxa sobre as Transmissões de Bens imóveis

A taxa sobre a transmissão de bens imóveis é de 2%, conforme artigo 18.º da Lei n.º 20/20 de 9 de Julho, incidindo sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam a transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações).

II. Outros impostos

Imposto Sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco. As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor, com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

BAI Europa (BAIE)

A subsidiária BAIE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício à taxa de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de Dezembro), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2025, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efectuada até 75% do lucro tributável).

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

BAI Cabo Verde (BAICV)

As entidades do Grupo sediadas em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro).

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos sete exercícios seguintes.

III. Substituição Tributária

No âmbito da sua actividade, o Grupo assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%, para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola.

Contribuição Especial Sobre as Operações Cambiais (“CEOC”)

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais “CEOC” foi reintroduzida com a aprovação da Lei do OGE 2024, e se manteve com a Lei do OGE 2025, aprovada pela Lei n.º 18/24 de 30 de Dezembro. A CEOC visa tributar prestações de serviços de assistência técnica, consultoria e de gestão, operações de capitais e transferências unilaterais que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional.

Entre outros aspectos, encontra-se definido que determinadas naturezas de operações se encontram excluídas do âmbito de sujeição da CEOC, nomeadamente as transferências destinadas a despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, dividendos, o repatriamento de capitais mutuados incluído os respectivos juros ou operações de resseguro.

Para o efeito, cumpre notar que o Grupo enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior.

Enquanto Instituição Financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenadas pelos seus clientes, o BAI deve reter CEOC à taxa de 2,5% no caso de clientes que sejam pessoas singulares e à taxa de 10% para o caso dos clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante da transferência em moeda nacional e a proceder à liquidação e entrega da CEOC ao Estado.

Em caso de incumprimento, o BAI encontra-se sujeito a pagamento de multa equivalente ao valor da CEOC devida e não liquidada.

2.13 Activos/Passivos de contratos de seguro/resseguro

2.13.1. Contratos de seguro, resseguro e de investimento

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais o Grupo, NOSSA Seguros (“NOSSA” ou “Companhia”) assume um risco de seguro significativo de outra parte, mediante a aceitação de um valor (prémio), aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afecte de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17.

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros, podendo o risco ser tomado pelo Grupo, ou pelo tomador de seguro, e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados).

Se os contratos de investimento forem puros, ou se o risco de investimento for suportado pelo tomador de seguro, enquadram-se no âmbito da IFRS 9. Se atribuírem características de participação discricionária, enquadram-se no âmbito da IFRS 17 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados).

Os contratos de resseguro são contratos de seguro emitidos por uma entidade (o ressegurador) para compensar outra entidade, por sinistros decorrentes de um, ou mais contratos de seguro, emitidos por essa outra entidade. Os requisitos aplicáveis aos contratos de resseguro aplicam-se de igual forma, salvo ligeiras adaptações, aos contratos de resseguro.

Os contratos de seguro, os contratos de resseguro e os contratos de investimento com características de

participação discricionária, são reconhecidos e mensurados como se segue:

Réditos de contratos de seguro

Os réditos de contratos de seguro são registados como proveitos no exercício à medida que o Grupo presta serviços.

Para contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio ou modelo simplificado (PAA), o rendimento do exercício corresponde ao montante das receitas de prémios esperados imputadas ao exercício, com base na passagem do tempo.

Para contratos de seguro mensurados pelo Modelo Geral de Mensuração (GMM) ou pela Abordagem da Comissão Variável (VFA), os réditos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Libertação da margem de serviços contratual: a margem de serviços contratual ou *contractual service margin* (“CSM”) é um novo conceito introduzido pela IFRS 17, que procura, em alternativa a reconhecer um ganho imediato no início de determinado grupo de contratos, que exista um reconhecimento faseado da rentabilidade dos contratos, ao longo do tempo, de forma explícita, com base no padrão de serviços prestados;
- Libertação dos fluxos de caixa de saída relativos a sinistros e despesas que não de aquisição atribuíveis, estimados para o exercício; e
- Libertação do ajustamento de risco do exercício.

Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são constituídos pelos seguintes elementos:

- Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos no exercício, bem como os gastos atribuíveis aos contratos de seguro que não são relativos a custos de aquisição (nomeadamente, despesas administrativas, de gestão de sinistros e de investimentos, se aplicável);
- Custos de aquisição directamente atribuíveis – No caso da aplicação do PAA, os custos de aquisição directamente atribuíveis são reconhecidos como custo no exercício a que respeitam.
- Alterações relativas a serviços passados – Inclui o valor de montantes pagos e da variação da provisão para sinistros ocorridos em exercícios anteriores, se aplicável;
- Alterações relativas a serviços futuros – Inclui o valor da componente de perda, e da reversão da componente de perda, dos contratos de seguro, se aplicável.

Réditos de contratos de resseguro

Correspondem aos valores a receber dos resseguradores, relativos a sinistros ocorridos.

Gastos de contratos de resseguro

Correspondem aos prémios de resseguro cedido, líquidos das comissões recebidas.

2.13.2. Activos e/ou passivos de contratos de seguro

A NOSSA desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo Não Vida, possuindo igualmente alguma actividade no ramo Vida, ainda que residual no contexto da sua actividade.

Os activos ou passivos de contractos de seguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa, ao nível dos portfolios IFRS 17, então é reconhecido um activo de contractos de seguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contractos de seguro.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração dos passivos de contractos de seguro são as seguintes:

Passivos de contractos de seguro relativos a serviços futuros

Os passivos de contractos de seguro relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contractos de seguro.

O Grupo BAI reconhece os custos de aquisição directamente atribuíveis aos contractos como uma despesa, à medida que esses custos são incorridos. O valor da *Liability for Remaining Coverage* (LRC) corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis. O valor da LRC não é ajustado para reflectir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o Grupo não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contractos do Grupo.

Passivos de contractos de seguro relativos a serviços passados

Para o apuramento dos passivos de contractos de seguro relativos a serviços passados, o modelo geral requer que este tipo de responsabilidades corresponda à soma dos seguintes elementos:

Estimativas de fluxos de caixa futuros esperados referentes à prestação do serviço no passado

Os fluxos de caixa futuros esperados relativos a serviços passados correspondem aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados (“IBNR”) e aos custos directos e indirectos associados à sua regularização. A provisão para sinistros IBNR é estimada pela Companhia com base na experiência passada, informação disponível, e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para a determinação desta provisão, é efectuada uma análise aos sinistros em curso no final de cada exercício e a consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data.

Para o cálculo da provisão para sinistros IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, saúde/doença, e responsabilidade civil, foram efectuadas estimativas, tendo em conta as características específicas de cada ramo.

Nos termos requeridos pela norma, a estimativa de fluxos de caixa incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros; reflecte a perspectiva do Grupo (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis dessas mesmas variáveis); reflecte a informação existente na data de mensuração; são mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco;

No caso particular da modalidade de Acidentes de Trabalho, os fluxos de caixa correspondem às responsabilidades com pensões obrigatoriamente remíveis e não obrigatoriamente remíveis bem como às responsabilidades de assistências vitalícias.

Um ajustamento que reflecta o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros (curva de desconto)

A curva de desconto deve (i) reflectir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de factores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afectam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

A Companhia mensura o valor temporal do dinheiro através da utilização de taxas de desconto que reflectam as características de liquidez dos contratos de seguro e que sejam coerentes com os preços de mercado correntes observáveis. As taxas de desconto excluem o efeito de factores que influenciam esses preços de mercado observáveis, mas não afectam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro. A Companhia, para apurar a taxa de desconto, aplica a abordagem *bottom-up*. À luz desta abordagem a taxa de desconto é determinada ajustando a taxa de juro sem risco, a fim de reflectir as diferenças entre as características de liquidez dos instrumentos financeiros que estão na base das taxas praticadas no mercado e as características de liquidez dos contratos de seguro.

A taxa de juro sem risco é baseada na curva OT-TX disponibilizada pela BODIVA, aplicando-se um *credit risk adjustment* de 5% para eliminar o risco de crédito.

Ajustamento de risco para risco não financeiro

O ajustamento de risco reflecte o custo para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o Grupo optou por efectuar a discriminação da componente financeira entre outro rendimento integral e ganhos e perdas.

A norma não prevê uma metodologia específica para o cálculo do ajustamento de risco, ditando que deverá ser utilizado “*expert judgment*” por parte de cada entidade para determinar qual a técnica mais adequada para estimar esta métrica.

Neste sentido, a Companhia optou por utilizar o método do Custo de Capital para apurar o ajustamento de risco. Esta metodologia determina um montante de retorno exigido, descontando os retornos sobre o capital e traduzindo esse montante de retorno para um intervalo de confiança correspondente. O nível de confiança definido pela Companhia é de 80%.

Activos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros e serviços passados

São determinadas aplicando os critérios descritos acima para o seguro directo, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

2.13.3. Activos e/ou passivos de contractos de resseguro

Os activos ou passivos de contractos de seguro correspondem à soma das rubricas “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços futuros” e “Passivos de contractos de seguro dos ramos Não Vida – de serviços passados”.

Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade positiva ao nível dos portfólios IFRS 17 (tratado de resseguro) então é reconhecido um activo de contractos de resseguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contractos de resseguro.

2.14 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

O plano de contribuição definida atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAI. De acordo com este plano, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Plano de benefícios definidos

O BAI e o BAIE são as entidades do Grupo com Plano de benefícios definidos atribuídos aos seus colaboradores. A contabilização dos planos é feita de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19.

O valor das responsabilidades totais é determinado através de cálculos efectuados por peritos actuários independentes, utilizando o método “Unit Credit Projected” e pressupostos actuariais considerados adequados para cada uma das entidades, os quais se encontram descritos na nota 31. O valor das responsabilidades inclui o valor dos benefícios com pensões de reforma e os benefícios com cuidados médicos pós-emprego.

As responsabilidades com o fundo são reconhecidas em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos”, pelo montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo.

O valor de cada um dos fundos de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Outras reservas” em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Quaisquer acréscimos de responsabilidades com serviços passados, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Os custos com pessoal do Banco no período, incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e
- custo das responsabilidades passadas.

BAI

O BAI tem um plano de benefícios definidos que visa o pagamento de pensões por reforma para os membros dos Órgãos sociais. O direito ao benefício está condicionado à um conjunto de critérios definidos na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

Os pressupostos actuariais para o cálculo das responsabilidades passadas, têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado brasileiro (a tábua TV73/77). A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte a média das taxas de juro do mercado angolano, das obrigações em moeda nacional não reajustáveis, com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades serão financiadas pelo Banco e em 31 de Dezembro de 2025, encontram-se em curso as acções legais de instituição do fundo junto da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros.

BAIE

O plano de benefícios definidos do BAIE encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contracto de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o BAIE continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similar aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a

ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidades por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o BAIE, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio, e apresentados na Demonstração do Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

iii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

BAIE

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do BAIE. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida dos resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do BAIE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

iv. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios, ou no momento em que o Grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados no prazo até 12 meses, então são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

vi. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações graves e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração do BAI pela afectação em cada exercício económico de uma verba para o efeito. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores podem integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Grupo (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

2.15 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria a sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Um activo contingente é um activo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- iii. Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- iv. Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

O cálculo de juros inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3* o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimentos de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, na rubrica de Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados ou na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído, de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através dos resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de emissão e risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5).

2.22 Garantias financeiras, garantias de performance e compromissos

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior entre (i) o justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Compromissos irrevogáveis

Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas (Nota 2.4).

2.23 Locações

De acordo com a IFRS 16, o Grupo, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Grupo determina na data de início do contracto se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Grupo avalia se um contracto é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contracto é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contracto que contenha uma componente de locação, o Grupo aloca a contrapartida no contracto para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Grupo toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Grupo reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

O Grupo não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores ao equivalente a USD 5 000, p.e., equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e

- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Grupo. Geralmente, o Grupo utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Locador

Quando o Grupo actua como locador, determina, no início do contracto, se se trata de uma locação financeira ou operacional.

Para classificar cada locação, O Grupo avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. Se for o caso, a locação é uma locação financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera alguns indicadores, tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do activo.

Os contractos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos, enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contracto contiver componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Grupo reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como receita numa base linear durante o período de locação, como outros resultados de exploração.

2.24. Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença, quando negativa, entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio.

Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8, 9 e 10).

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 7 e 8.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.3 Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, feitas por técnicos independentes e devidamente certificados pela CMC, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10 com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições.

Para as entidades do Grupo com sede em Angola, os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.
- Imparidades constituídas sobre créditos com garantia - valor nominal das garantias tendo em conta:
 - Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
 - Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício.

Os pressupostos assumidos pelas entidades do Grupo com sede em Angola na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 15.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Grupo determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Grupo irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação apresentados na nota 22, o Grupo desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das Obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco respectivo de cada entidade do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que cada entidade do Grupo obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, em aproximadamente 23%.

3.6 Classificação e valorização de activos recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e activos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5.

Os activos recebidos por recuperação de crédito e os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação. O justo valor é apurado tendo por base avaliações imobiliárias periódicas realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e a capacidade do mercado em transaccionar a oferta disponível a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respectivas avaliações, pelo que, a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos activos, os quais são apresentados na nota 16.

3.7 Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita a melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 20.

3.8. Activos/Passivos de contractos de seguro/resseguro

A determinação das responsabilidades da companhia por contractos de seguros e resseguros é efectuada com base em metodologia se pressupostos conforme descrito na Nota 2.13 – Activos/Passivos de contractos de seguro/resseguro.

O Grupo considera que os passivos determinados com base nas metodologias aplicadas reflectem de forma adequada a melhor estimativa das responsabilidades a que se encontra obrigado, os quais são apresentados na nota 16.

Resseguro cedido

Os activos/passivos de contractos de resseguro, correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais do Grupo e são calculados nos termos dos tratados de resseguro em vigor à data do Balanço. A participação nos resultados de resseguro cedido é igualmente estimada à data de Balanço, tendo por base as condições contratuais instituídas nos referidos tratados de resseguro.

3.9 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo à data e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 43.

3.10 Imparidade do *goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo e apresentado na Nota 13 é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.11 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10), incluindo as associadas (IAS 28) são as seguintes:

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2025	Capital próprio 31-12-2025	Resultado líquido 31-12-2025
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	5 039 766 330	939 165 606	295 682 480
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	934 392 939	113 812 537	4 157 319
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	382 338 564	40 819 767	4 998 315
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	132 458 932	46 905 904	15 792 333
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	12 627 853	12 060 508	1 018 524
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	11 155 774	7 709 545	285 297
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,92%	100,00%	Integral	9 016 913	6 776 967	2 456 425
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	7 639 616	4 818 636	1 162 572
BAISGPS	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 376 584	775 512	64 509
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	164 341 042	24 167 394	3 782 327
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	7 366 768	4 928 412	304 484
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 394 654	7 158 287	(444 146)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	900 887	220 763	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	53 040 294	52 585 992	10 568 323
Sodimo, S.A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	55 943 876	26 069 430	1 226 869
Sopros, S.A.**	Angola	n.a.	20,00%	MEP	39 728 764	(7 084 416)	(2 359 970)

* Demonstrações financeiras não auditadas

** Saldos com referência a 31-12-2024

*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Entidades	Sede	Participação directa (Banco BAI)	Participação efectiva (Grupo BAI)	Método de consolidação	Activo líquido 31-12-2024	Capital próprio 31-12-2024	Resultado líquido 31-12-2024
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	n.a.	n.a.	-	4 535 532 334	713 138 939	151 043 671
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Angola	72,24%	72,24%	Integral	100 696 867	37 220 179	15 522 065
BAI Europa, S.A.*	Portugal	99,99%	99,99%	Integral	895 793 120	96 799 310	3 372 688
BAI Cabo Verde, S.A.*	Cabo Verde	81,63%	81,63%	Integral	311 523 213	29 430 299	3 151 999
BAI Invest, S.A.*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	11 831 182	11 072 045	1 283 811
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	10 290 370	7 459 498	398 145
PAY4ALL S.A.*	Angola	79,05%	91,02%	Integral	2 919 481	1 747 897	(2 592 689)
Áurea SDVM, S.A.	Angola	99,61%	100,00%	Integral	5 596 161	4 346 939	2 601 892
BAI SGPS*	Angola	n.a.	100,00%	Integral	3 687	1 887	-
Fundação BAI*	Angola	20,00%	100,00%	Integral	1 116 489	811 959	146 104
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*	São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	MEP	130 857 448	22 143 127	3 723 383
Imogestin, S.A.*	Angola	n.a.	50,00%	MEP	9 982 437	7 156 285	317 257
Angola Capital Partners LLC**	Estados Unidos da América	47,50%	47,50%	MEP	7 246 024	7 099 442	(30 299)
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF***	Luxemburgo	25,64%	25,64%	MEP	843 269	206 643	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*	Luxemburgo	37,90%	37,90%	MEP	68 526 040	67 948 022	14 231 233
Sodimo, S.A.*	Angola	n.a.	24,00%	MEP	54 852 444	25 331 877	489 316
Sopros, S.A.**	Angola	n.a.	20,00%	MEP	40 212 067	(3 531 970)	(3 326 706)

* Demonstrações financeiras não auditadas

** Saldos com referência a 31-12-2023

*** Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2024.

De acordo com a IFRS 10, apesar do BAI não deter participação directa na BAI Invest, o mesmo exerce controlo sobre aquela entidade, uma vez que i) os seus accionistas são elementos da gestão do BAI e ii) a entidade depende financeiramente do Banco para a prossecução da sua actividade.

Apesar de 50% do capital da Imogestin ser detido indirectamente pelo BAI através da subsidiária BAI Invest, de acordo com os estatutos desta entidade nenhum accionista poderá representar mais do que a décima parte dos votos conferidos por todas as acções, nem mais do que a quinta parte dos votos que se apurarem em

Assembleia Geral, pelo que, o poder de decisão do BAI sobre a actividade desta entidade encontra-se limitado, sendo por isso esta entidade considerada uma associada, na medida em que o BAI apenas possui influência significativa.

Os saldos da Imogestin considerados nas demonstrações financeiras do Grupo referem-se aos saldos do Grupo Imogestin.

A Fundação BAI é uma entidade do Grupo BAI, sem fins lucrativos, que desenvolve actividades de responsabilidade social e corporativa.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Caixa		
Em moeda nacional	30 581 400	24 687 707
Em moeda estrangeira	24 730 043	17 261 029
Depósitos à ordem em Bancos Centrais		
Em moeda estrangeira	295 482 488	537 870 838
Em moeda nacional	259 735 092	326 650 574
Imparidade	(675 563)	(1 090 301)
	609 853 460	905 379 847

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário que integra o perímetro de consolidação do Grupo, e que são detalhados de seguida:

BAI

Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são constituídas de acordo com a Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho de 2025 e o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	18%	100%
Outros Sectores	Mensal	18%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação mensal é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com a Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho de 2025, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira (ME) podem ser cumpridas com os montantes em ME depositados junto do BNA, em nome de cada Instituição Financeira Bancária, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central, mantidos nos livros da referida Instituição Financeira.

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 629 417 968 (2024: mKz 779 943 768).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a variação da rubrica Depósitos à ordem (i) em moeda nacional diz respeito à diminuição do coeficiente de reservas obrigatórias de 20% (2024) para 18% (2025) e (ii) Em moeda estrangeira à diminuição dos fundos do Governo Central, no BAI.

Em 31 de Dezembro de 2025, encontra-se a ser deduzido do total da exigibilidade o montante de mKz 164 044 636 (2024: 120 409 431) relativos a créditos concedidos ao sector real da economia, de acordo com o aviso nº 10/24 do BNA.

BAIE

Até 30 de Outubro de 2019, os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurossistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Este sistema, que entrou em vigor em 30 de Outubro de 2022, apresentava um mecanismo de remuneração de dois níveis (*tiering*), isentando as reservas excedentárias (*exempt tier*), até ao montante resultante do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e o multiplicador de 6 (definido pelo Conselho do BCE).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o multiplicador definido pelo BCE é de 0 (zero). A 11 de Junho de 2025 a taxa de referência da MRO foi fixada em 2,15% e da DF em 2,00%, respectivamente.

BAI CV

O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde e em 31 de Dezembro de 2025 as disponibilidades compreendem as notas e moedas e os depósitos à ordem para satisfazer as exigências em termos de reservas mínimas de caixa obrigatórias, exigidas em 10% dos depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante de exigibilidades totais (BAI, BAIE e BAICV) ascende a mKz 664 696 710 (2024: mKz 806 634 974).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para caixa e disponibilidades em bancos centrais é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	1 090 301	735 021
Dotação do exercício (Nota 40)	-	293 128
Reversão do exercício (Nota 40)	(416 557)	-
Regularizações (Inclui efeito cambial)	1 819	62 152
Saldo final	675 563	1 090 301

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	5 129 181	4 647 715
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	165 405 847	193 581 656
Cheques a cobrar	663 516	1 170 181
Outras disponibilidades	551 197	503 258
Imparidade	(13 933)	(22 558)
	171 735 808	199 880 252

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos à ordem deve-se a realização de aplicações de liquidez em moeda estrangeira. Esta rubrica inclui o montante de mKz 9 114 091 (2024: mKz 2 902 742) do BAI que visa garantir o aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões de crédito de marcas internacionais para posterior regularização junto dos seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	22 558	27 336
Dotação do exercício (Nota 40)	71 454	90 453
Reversão do exercício (Nota 40)	(94 978)	(98 609)
Nota 40	(23 524)	(8 156)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	14 899	3 378
Saldo final	13 933	22 558

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações em Bancos centrais		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	68 978 887	667 740 102
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	114 200 000	15 175 000
Depósitos	1 444 010	205 966
Juros a receber	521 878	2 460 320
	116 165 888	17 841 286
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	457 480 458	380 813 849
Depósitos colaterais	78 978 193	97 481 678
Outras aplicações	53 219	-
Juros a receber	256 612	1 389 205
	536 768 482	479 684 732
Imparidade	(1 193 159)	(2 451 278)
	720 720 098	1 162 814 842

Em 31 de Dezembro de 2025, a redução da rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país, deve-se ao vencimento de Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, do BAI, cujos fundos foram reinvestidos em títulos de médio/ longo prazo, os quais se encontram registados na rubrica de Activos ao justo valor através dos resultados. O aumento da rubrica de Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro está alinhado com a estratégia de investimento da liquidez em activos de curto prazo, do BAI, em moeda estrangeira.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	391 612 586	732 021 519
De três a seis meses	99 980 480	227 321 983
De seis meses a um ano	159 250 854	71 859 938
Entre 1 ano e 5 anos	71 063 120	133 868 031
Mais de cinco anos	5 217	5 067
Duração indeterminada	1 000	189 582
	721 913 257	1 165 266 120

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
USD	302 717 045	519 732 226
EUR	229 298 352	228 073 386
AOA	155 348 736	394 016 097
CNY	24 855 220	23 444 410
CVE	9 693 904	-
	721 913 257	1 165 266 120

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito do BAI, incluindo as operações com entidades do Grupo em 31 de Dezembro de 2025, venciam juro à taxa média ponderada de 17,36% em moeda nacional (2024: 16,35%) 0,96% em Euros (2024: 0,75%), 3,60% em dólares (2024: 3,63%) e 1,05% em Yuan Renmimbi (2024: 2,11%).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais e juros, corresponde a aplicações de liquidez, que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI a bancos correspondentes.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes relativos ao BAI de mKz 2 243 181 (2024: mkz 1 983 494), que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

Todas as exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas no *stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	2 451 278	2 804 306
Dotação do exercício	3 027 836	3 017 538
Reversão do exercício	(4 256 797)	(3 430 506)
Nota 40	(1 228 961)	(412 968)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	(29 158)	59 940
Saldo final	1 193 159	2 451 278

7 – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações em moeda estrangeira	33 894 334	35 314 428
Obrigações em moeda nacional		
Não reajustáveis	609 490 852	277 225 995
Bilhetes do tesouro	160 373 364	-
De outros emissores		
Obrigações em moeda nacional	4 797 787	1 448 920
Obrigações em moeda estrangeira	25 796	-
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	317 908	29 340 089
Acções	4 076 942	277 416
	812 976 983	343 606 848
	812 976 983	343 606 848

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4 os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	32 754 738	771 003 812	-	803 758 550
De outros emissores	2 646 496	2 151 291	25 796	4 823 583
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	317 908	-	-	317 908
Acções	1 532 935	2 539 088	4 919	4 076 942
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	37 252 077	775 694 191	30 715	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	33 066 517	279 473 906	-	312 540 423
De outros emissores	1 448 920	-	-	1 448 920
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	29 340 089	-	-	29 340 089
Acções	106 339	169 025	2 052	277 416
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	63 961 865	279 642 931	2 052	343 606 848

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47. O justo valor das Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – de emissores públicos classificados, é baseado na curva de valorização de títulos através da soma das taxas diárias

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

das obrigações do Tesouro americano e o prémio de risco país, que é utilizada no factor de desconto com objectivo de apurar o *clean price*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	80 125 431	278 134 726	333 936 101	111 562 292	-	803 758 550
De outros emissores	-	-	4 823 583	-	-	4 823 583
Outros títulos de rendimento variável						
Acções	-	-	-	-	4 076 942	4 076 942
Unidades de participação	-	-	-	-	317 908	317 908
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	80 125 431	278 134 726	338 759 684	111 562 292	4 394 850	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	2 029 778	149 402 908	161 107 737	-	312 540 423
De outros emissores	-	556 453	892 467	-	-	1 448 919
Outros títulos de rendimento variável						
Acções	-	4 940	-	-	272 476	277 416
Unidades de participação	-	-	-	-	29 340 089	29 340 089
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos mensurados ao justo valor através dos resultados apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,71%	586 130 582	571 788 799	20 871 500	16 830 553	609 490 852
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	7,92%	6 413 371	6 274 130	124 136	77 460	6 475 756
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,74%	14 870 262	14 507 251	163 259	89 786	14 790 296
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,66%	16 293 692	16 293 692	110 456	(4 974 284)	11 429 864
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	954 251	944 019	13 419	(30 413)	927 025
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 650	160 289	922	962	162 173
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gana	Governo	USD	n.a.	1,34%	99 439	96 804	696	(21 013)	76 487
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	7,00%	55 535	46 841	381	(14 488)	32 734
Outras obrigações em moeda estrangeira	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 527 363	1 745 558	25 796	(1 745 558)	25 796
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,92%	165 999 267	144 784 795	15 736 109	(147 540)	160 373 364
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	498 073	498 073	-	-	498 073
Outros emissores	Sonangol	Angola	Petrolífera	AOA	n.a.	17,50%	156 310	156 228	-	-	156 228
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a.	16,75%	800 000	800 000	192 195	-	992 195
Outros emissores	Outros	Angola	Construção Civil	AOA	n.a.	19,00%	3 000 000	3 000 000	31 667	119 624	3 151 291
Outros títulos de rendimento variável											
Standard Obrigações	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	151 000	151 000	-	9 738	160 738
Standard Rendimento+	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	150 000	150 000	-	7 170	157 170
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	4 919	n.a.	-	4 919
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	45 725	134 725	n.a.	629 863	764 588
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	1 200	6 645	n.a.	2 714	9 360
Acção	BFA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	118 866	980 645	n.a.	1 317 432	2 298 076
Acção	Mulamba RE	Angola	Imobiliário	AOA	n.a.	n.a.	1 000 000	1 000 000	-	-	1 000 000
							798 424 585	763 524 412	37 300 536	5 237 490	812 976 983
31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados											
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,63%	267 763 322	267 763 322	9 453 581	9 093	277 225 995
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,80%	3 227 568	3 168 934	52 995	(90 039)	3 131 890
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	EUA	Governo	USD	n.a.	3,65%	16 872 000	16 392 256	200 528	(181 585)	16 411 199
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Ucrânia	Governo	USD	n.a.	1,20%	24 011 073	24 011 073	152 451	(9 552 468)	14 611 056
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Bahrain	Governo	USD	n.a.	5,63%	953 952	943 723	13 415	(552 624)	906 514
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Nigéria	Governo	USD	n.a.	6,50%	159 600	160 238	922	(9 190)	151 970
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Gabão	Governo	USD	n.a.	1,75%	135 888	132 287	951	(31 439)	101 799
Outros emissores	Fast-Ferry CV	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,00%	1 549 644	1 549 644	-	(1 549 644)	-
Outros emissores	Sonangol	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	17,13%	556 453	556 452	-	-	556 452
Outros emissores	Standard Bank	Angola	Banca	AOA	n.a.	16,75%	800 000	800 000	-	92 468	892 468
Outros títulos de rendimento variável											
Acções											
Acção	SWIFT	Bélgica	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 052	n.a.	-	2 052
Acção	BODIVA	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	180 610	n.a.	(1 645)	178 965
Acção	BCGA	Angola	Banca	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	36 860	n.a.	26 802	63 662
Acção	ENSA	Angola	Seguradora	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	30 325	n.a.	2 412	32 737
Unidades de participação											
Exchange Traded Funds	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	30 702 724	n.a.	(1 362 635)	29 340 089
FOMENTINVEST - SGPS S.A.	FOMENTINVEST - SGPS S.A.	PRT	Investimento	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
Connaught PCC LTD	CONNAUGHT PCC LTD	GGY	Investimento	USD	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-
							316 029 500	346 430 499	9 874 843	(12 698 494)	343 606 848

8 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo ⁽¹⁾	Reservas Variação do justo valor	Juros corridos	Valor de balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	142 851 104	(6 096 683)	3 882 872	140 637 293
De outros emissores	107 507 978	(1 435 767)	1 661 497	107 733 708
Acções	11 880 121	6 849 335	-	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	262 239 203	(683 115)	5 544 369	267 100 457
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De outros emissores	46 592 233	(422 064)	334 138	46 504 307
De emissores públicos	14 075 411	(1 242 995)	60 228	12 892 644
Acções	7 606 587	4 849 946	-	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	68 274 231	3 184 887	394 366	71 853 484

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida pública.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De outros emissores	2 211 351	105 522 357	-	107 733 708
De emissores públicos	94 793 672	-	45 843 621	140 637 293
Acções	-	-	18 729 456	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	97 005 023	105 522 357	64 573 077	267 100 457
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	46 504 307	-	-	46 504 307
De outros emissores	12 892 644	-	-	12 892 644
Acções	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	59 396 951	-	12 456 533	71 853 484

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 47.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral incluem Obrigações do tesouro, obrigações corporativas e instrumentos de capital pertencentes a carteira de investimento do BAI, BAIE e do BAICV.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação ocorrida na rubrica de Obrigações de outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos deve-se a aquisição de Obrigações do tesouro pelo BAI, as quais foram registadas nesta categoria de acordo com o modelo de negócios do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	7 113 864	158 945 092	1 459 012	-	107 733 708
De emissores públicos	4 633 045	6 564 401	15 983 616	7 979 718	-	140 637 293
Acções	-	-	-	-	18 729 456	18 729 456
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	4 633 045	13 678 265	174 928 708	9 438 730	18 729 456	267 100 457
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	5 528 220	11 485 690	27 549 106	1 941 291	-	46 504 307
De outros emissores	-	19 517	5 942 631	6 930 496	-	12 892 644
Acções	-	-	-	-	12 456 533	12 456 533
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	2,54%	2 245 996	2 221 959	11 095	-	(14 886)	2 218 168
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,29%	13 957 262	13 730 859	49 043	-	(1 203 827)	12 576 075
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,06%	23 529 484	20 012 801	242 772	-	65 122	20 320 695
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,43%	107 028 919	106 885 485	3 579 962	-	(4 943 092)	105 522 355
Obrigações de outros emissores												
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	0,00%	21 193 648	18 082 034	162 206	-	(15 299)	18 228 941
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	3,31%	11 336 933	11 365 616	79 334	-	(35 579)	11 409 371
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	2,25%	22 459 962	18 809 526	157 653	-	45 400	19 012 579
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,27%	13 369 025	13 636 502	120 698	-	(518 004)	13 239 196
	OEE	Cayman	Financiaria	USD	n.a.	10,15%	45 614 300	45 614 300	1 141 606	-	(912 286)	45 843 621
Acções												
ENACOL, SA	n.a.	Cabo Verde	Petrolifera	CVE	n.a.	n.a.	58	466	-	-	1 275	1 740
SISP, SA	n.a.	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	48 498	1 539 320	-	-	205 199	1 744 519
CECV	n.a.	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	675	2 754 325	-	-	4 334 012	7 088 337
EMIS	n.a.	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	1 800 128	-	-	-	3 803 800	5 603 928
Griner	n.a.	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	4 290 932	n.a.	n.a.	-	4 290 932
							260 784 760	260 744 253	5 544 369	-	811 834	267 100 457
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	1,81%	2 848 449	2 795 935	22 405	84 525	(358 182)	2 544 683
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	1,55%	11 555 208	11 279 476	37 823	(118 142)	(851 196)	10 347 961
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores												
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Variável	3,53%	4 747 415	4 682 808	26 461	(134 447)	32 764	4 609 586
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Variável	2,76%	13 653 566	13 645 485	83 376	71 299	35 961	13 836 121
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	Taxa Fixa	4,20%	15 191 728	14 424 899	114 398	(328 953)	40 625	14 250 969
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR	Taxa Fixa	2,70%	13 767 504	13 839 041	107 903	211 944	(351 256)	13 807 631
Acções												
	ENACOL, SA	Cabo Verde	Petrolifera	CVE	n.a.	n.a.	52	413	-	-	-	413
	SWIFT	Bélgica	Financiaria	USD	n.a.	n.a.	2 545	2 545	-	-	-	2 545
	SISP, SA	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	43 055	1 366 553	-	-	(63 239)	1 303 313
	CECV	Cabo Verde	Financiaria	CVE	n.a.	n.a.	599	2 445 190	-	-	1 390 402	3 835 593
	EMIS	Angola	Instituições Financeira	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	793 208	n.a.	n.a.	3 867 059	4 660 267
	Nova Cimangola	Angola	Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	2 654 402	n.a.	n.a.	-	-
	Griner	Angola	Construção civil	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	-	-	-
							61 810 120	67 929 955	394 366	(213 774)	3 742 938	71 853 484

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano encontra-se detalhado na Nota 24.

Em 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	213 775	265 222
Dotação do exercício (Nota 40)	2 349 461	472 295
Reversão do exercício (Nota 40)	(194 664)	(533 125)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	21 470	9 383
Saldo final	2 390 042	213 775

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	66 491 623
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT não reajustáveis	680 564 235	615 259 611
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	1 176 328
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	556 695 087	587 776 936
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda nacional	50 878	97 171
Outras obrigações em moeda estrangeira	135 514 759	145 139 003
	1 381 097 117	1 415 940 672
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(19 510 907)	(20 387 808)
	1 361 586 210	1 395 552 864

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 47, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

A variação ocorrida nos investimentos ao custo amortizado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, deve-se (i) ao vencimento de Bilhetes do Tesouro no montante de mKz 57 677 624, (ii) ao vencimento e aquisição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira equivalente aos montantes de mKz 91 962 962 e mKz 57 331 842, respectivamente, e (iii) ao vencimento de obrigações de outros emissores em moeda estrangeira no montante de cerca de mKz 9 626 205.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do BAI no montante de mKz 11 317 620 (2024: mKz 21 900 769), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 15 e 45). Durante o exercício findo em 2025 o BAI procedeu com a regularização das garantias reconhecidas, tendo ocorrido a liquidação parcial bem como o diferimento dos montantes reclamados por parte da AGT.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	8 272 158	-	-	-	8 272 158
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT não reajustáveis	56 902 585	182 519 519	410 176 380	30 965 751	680 564 235
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	32 636 461	134 756 484	251 883 871	137 418 271	556 695 087
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda nacional	-	50 878	-	-	50 878
Outras obrigações em moeda estrangeira	20 366 621	20 141 449	86 339 196	8 667 493	135 514 759
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(1 533 814)	(4 810 409)	(10 539 284)	(2 627 400)	(19 510 907)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	116 644 011	332 657 921	737 860 163	174 424 115	1 361 586 210
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Bilhetes do Tesouro	23 482 942	43 008 681	-	-	66 491 623
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	1 176 328	-	-	1 176 328
OT não reajustáveis	1 029 109	67 066 936	518 424 549	28 739 017	615 259 611
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	30 298 438	66 664 685	354 215 113	136 598 700	587 776 936
De outros emissores					
Outras obrigações em moeda nacional	-	97 171	-	-	97 171
Outras obrigações em moeda estrangeira	40 116 529	40 733 001	64 289 473	-	145 139 003
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(839 563)	(2 681 954)	(14 291 685)	(2 574 606)	(20 387 808)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	94 087 455	216 064 848	922 637 450	162 763 111	1 395 552 864

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2025	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,75%	8 319 063	7 274 363	997 795	-	(127 209)	8 144 949
Obrigações do Tesouro em moeda nacional OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,13%	617 608 098	622 388 136	30 578 564	(3 796 398)	(10 044 293)	639 126 009
	Estado	Cabo Verde	Estado	CVE	n.a.	3,35%	31 090 485	31 090 485	303 448	-	(307 619)	31 086 314
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	14,27%	530 786 241	525 005 208	3 968 318	730 697	(8 145 747)	521 558 476
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	5,30%	11 736 324	9 717 509	97 690	(308 604)	9 506 595	
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	14 866 832	14 866 832	147 857	66 806	(231 923)	14 849 571
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	n.a.	481 687	481 687	8 205	-	-	489 892
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,73%	61 003 607	61 003 607	1 068 611	53 788	(235 286)	61 890 720
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,83%	56 112 947	56 112 947	655 856	614 299	(65 998)	57 317 103
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,27%	14 962 850	14 962 850	15 311	6 507	(3 856)	14 980 812
	Outros	Angola	Sedes sociais/Holdings	AKZ	Taxa fixa	13,25%	1 000 000	1 000 000	19 018	-	(15 670)	1 003 348
Outros	BAI Cabo Verde	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a	4,00%	1 604 283	1 604 283	1 961	-	(24 701)	1 581 543
	Griner	Angola	Construção Civil	AOA	n.a	16,75%	50 000	50 000	878	-	-	50 878
							1 349 622 416	1 345 557 906	37 863 513	(2 324 301)	(19 510 907)	1 361 586 210
31-12-2024	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao Custo Amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,44%	69 740 578	62 720 688	3 229 094	-	(1 028 817)	64 920 965
OT não reajustáveis	Estado	USA	Governo	USD	n.a.	n.a.	71 464	71 464	637	-	(1 125)	70 976
	Estado	Portugal	Governo	EUR	Taxa variável	4,63%	1 953 087	1 953 087	39 346	(48 326)	(403)	1 943 704
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	19,00%	445 000	445 000	24 740	-	-	469 740
Obrigações do Tesouro em moeda nacional OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	7,50%	821 096	1 006 352	10 523	159 453	(18 351)	1 157 978
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	17,09%	522 489 670	552 418 002	24 373 293	970 895	(9 023 234)	568 738 956
	Estado	Cabo Verde	Estado	CVE	n.a.	3,68%	37 135 295	37 135 295	362 126	-	(409 061)	37 088 360
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,56%	565 275 840	559 499 500	4 012 642	488 505	(8 798 364)	555 202 283
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,51%	3 697 290	1 522 154	139 550	10 644 321	(191 974)	12 114 050
	Estado	Outros	Governo	USD	n.a.	6,51%	11 235 296	10 784 416	196 131	-	(274 894)	10 705 653
Outras obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,00%	479 855	479 855	9 862	-	-	489 718
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	3,29%	23 575 861	23 575 861	405 745	541 817	(99 529)	24 423 893
	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	USD	Taxa fixa	4,58%	100 887 181	100 887 181	656 982	1 676 760	(520 812)	102 700 111
Outros	Outros	Portugal	Sedes sociais/Holdings	EUR	Taxa fixa	4,16%	15 423 087	15 423 087	27 463	-	(21 242)	15 429 308
	Griner	Angola	Construção Civil	AOA	n.a	16,75%	96 000	96 000	1 169	-	-	97 169
							1 353 326 599	1 368 617 941	33 489 304	14 433 425	(20 387 806)	1 395 552 864

Em 31 de Dezembro de 2025, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	20 387 808	20 367 215
Dotação do exercício (Nota 40)	4 228 228	5 975 286
Reversão do exercício (Nota 40)	(5 461 967)	(6 675 887)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	356 838	721 194
Saldo final	19 510 907	20 387 808

As exposições relativas aos investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas no *stage* 1.

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Crédito interno		
A empresas	1 024 644 006	521 905 351
Empréstimos	854 801 571	457 148 540
Créditos em conta corrente e descobertos	154 663 442	54 518 369
Cartões de crédito	15 178 993	10 238 442
A particulares	404 426 310	247 945 064
Consumo e outros	370 954 063	214 248 348
Habitação	33 472 247	33 696 716
	1 429 070 316	769 850 415
Crédito ao exterior		
A empresas	452 717 384	328 831 718
Empréstimos	432 189 550	309 417 684
Créditos em conta corrente	19 747 507	18 511 351
Cartões de crédito	82 939	39 003
<i>Factoring</i>	37 463	513 647
Outros créditos	659 925	350 033
A particulares	62 819 972	41 355 769
Habitação	28 191 726	21 047 293
Consumo e outros	34 628 246	20 308 476
	515 537 356	370 187 487
Crédito e juros vencidos		
Até 30 dias	128 340 952	68 478 785
De 30 dias a 90 dias	13 973 224	14 544 385
Crédito em incumprimento (Mais de 90 dias)	80 449 871	105 840 982
	222 764 047	188 864 152
	2 167 371 719	1 328 902 054
Perdas por imparidade	(296 455 660)	(254 041 007)
	1 870 916 059	1 074 861 047
Crédito a justo valor através dos resultados		
Valor bruto contabilístico	807 224	773 541
Ajuste do justo valor	(52 019)	(178 835)
	755 205	594 706
	1 871 671 264	1 075 455 753

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de noventa (90) dias, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

A variação ocorrida na rubrica Crédito ao exterior deve-se por um lado, a concessão de crédito por parte do BAI Europa e BAI Cabo Verde, bem como por outro ao efeito da depreciação do Kwanza ocorrida entre 2024 e 2025.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 755 205 (2024: mKz 594 706) relativo a créditos na carteira do BAI mensurados ao justo valor através dos resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.4).

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, em 31 de Dezembro de 2025, o crédito desembolsado pelo BAI no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 27 de Dezembro, representa 7,31% da carteira total (2024: 14,71%). Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“*all-in-cost*”). Por sua vez, o BAI pode deduzir a totalidade do novo crédito concedido no valor das reservas obrigatórias constituídas.

Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2024, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Grupo que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede o *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

As divulgações que se seguem sobre crédito e imparidade, excluem os créditos ao justo valor através dos resultados, por não serem sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2025			31-12-2025		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	8 662 607	8 662 607	-	328 184	328 184	-
Consumo	514 424 559	492 508 923	21 915 636	38 221 581	21 481 873	16 739 708
Descoberto	8 853 686	4 956 625	3 897 061	4 370 872	678 813	3 692 059
Grandes empresas	1 005 384 138	987 025 737	18 358 401	191 325 531	178 331 010	12 994 521
Habituação	75 348 893	68 704 312	6 644 581	9 146 209	4 196 073	4 950 136
Pequenas empresas	407 251 328	377 617 327	29 634 001	51 143 181	32 392 701	18 750 480
Sector público	147 446 508	147 446 317	191	1 920 102	1 919 998	104
Total	2 167 371 719	2 086 921 848	80 449 871	296 455 660	239 328 652	57 127 008

Segmento	31-12-2024			31-12-2024		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	7 121 659	7 121 659	-	279 385	279 385	-
Consumo	288 315 766	276 485 961	11 829 805	21 059 298	11 987 615	9 071 683
Descoberto	3 889 532	201 676	3 687 856	3 341 376	56 206	3 285 170
Grandes empresas	535 481 097	481 211 004	54 270 093	168 117 224	138 137 988	29 979 236
Habituação	74 817 838	57 671 365	17 146 473	17 643 501	2 583 983	15 059 518
Pequenas empresas	290 605 325	271 811 078	18 794 247	41 362 865	28 711 029	12 651 836
Sector público	128 670 837	128 558 329	112 508	2 237 358	2 155 407	81 951
Total	1 328 902 054	1 223 061 072	105 840 982	254 041 007	183 911 613	70 129 394

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

A rubrica “cartões” representa a exposição a cartões de crédito de entidades particulares de acordo com a segmentação aplicada no âmbito do modelo colectivo de imparidade.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação do crédito e juros vencidos e da imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Imparidade 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	126 105 033	95 152 891	9 036 506	21 915 636	20 105 915	1 463 483	1 902 724	16 739 708
Descoberto	4 349 996	74 084	378 851	3 897 061	4 033 198	29 904	311 235	3 692 059
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	14 852 826	1 858 305	-	12 994 521
Habitação	9 470 601	1 944 859	881 161	6 644 581	5 556 508	169 275	437 097	4 950 136
Pequenas empresas	40 721 276	7 410 602	3 676 673	29 634 001	20 172 252	770 448	651 324	18 750 480
Sector público	6 733	6 509	33	191	146	42	-	104
Total	222 764 047	128 340 952	13 973 224	80 449 871	64 720 845	4 291 457	3 302 380	57 127 008

Segmento	Exposição 31-12-2024				Imparidade 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	60 850 807	47 265 697	1 755 305	11 829 805	10 035 787	569 909	394 195	9 071 683
Descoberto	3 844 811	111 045	45 910	3 687 856	3 339 021	35 390	18 461	3 285 170
Grandes empresas	65 868 088	11 597 995	-	54 270 093	35 255 996	5 276 760	-	29 979 236
Habitação	20 073 830	2 694 367	232 990	17 146 473	15 396 253	288 628	48 107	15 059 518
Pequenas empresas	32 727 313	6 809 625	7 123 441	18 794 247	16 222 717	640 687	2 930 194	12 651 836
Sector público	5 499 303	56	5 386 739	112 508	1 022 882	-	940 931	81 951
Total	188 864 152	68 478 785	14 544 385	105 840 982	81 272 656	6 811 374	4 331 888	70 129 394

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação do crédito e juros vencidos e da imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 31-12-2025				Imparidade a 31-12-2025			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	126 105 036	90 022 860	13 050 747	23 031 429	20 105 915	923 294	1 672 549	17 510 072
Descoberto	4 349 995	-	93 917	4 256 078	4 033 198	-	34 165	3 999 033
Grandes empresas	42 110 408	19 885 559	3 797 700	18 427 149	14 852 826	882 225	921 414	13 049 187
Habitação	9 470 600	1 157 063	797 963	7 515 574	5 556 508	470	47 672	5 508 366
Pequenas empresas	40 721 275	418 078	8 083 481	32 219 716	20 172 252	96 652	505 832	19 569 768
Sector público	6 733	6 509	33	191	146	42	-	104
Total	222 764 047	111 490 069	25 823 841	85 450 137	64 720 845	1 902 683	3 181 632	59 636 530

Segmento	Exposição a 31-12-2024				Imparidade a 31-12-2024			
	Crédito Vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito vencido	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	60 850 808	46 796 236	1 847 936	12 206 636	10 035 784	410 156	326 316	9 299 312
Descoberto	3 844 810	104 048	43 355	3 697 407	3 339 021	30 821	16 975	3 291 225
Grandes empresas	65 868 088	5 255 649	1 677 039	58 935 400	35 256 000	6 742 673	28 350	28 484 977
Habitação	20 073 830	1 476 096	975 928	17 621 806	15 396 253	849	39 110	15 356 294
Pequenas empresas	32 727 313	6 733 551	4 373 490	21 620 272	16 222 716	603 529	333 315	15 285 872
Sector público	5 499 303	56	4 232 057	1 267 190	1 022 882	11 613	27 560	983 709
Total	188 864 152	60 365 636	13 149 805	115 348 711	81 272 656	7 799 641	771 626	72 701 389

A composição do crédito vencido com imparidade por prazos, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	126 104 301	95 152 891	9 035 774	21 915 636	64 630 692	47 376 069	1 780 140	15 474 483
Descobertos	4 349 996	74 084	378 851	3 897 061	65 932 331	11 597 995	21 076	54 313 260
Grandes empresas	42 110 408	23 752 007	-	18 358 401	19 464 878	2 694 367	82 558	16 687 953
Habitação	9 470 601	1 944 859	881 161	6 644 581	28 492 611	6 753 390	4 837 292	16 901 929
Pequenas empresas	38 808 821	7 410 602	1 764 218	29 634 001	8 733 083	56	6 269 686	2 463 341
Sector público	6 733	6 509	33	191	1 154 687	-	1 154 682	5
Total	220 850 860	128 340 952	12 060 037	80 449 871	188 408 282	68 421 877	14 145 434	105 840 971

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2025				Exposição 31-12-2024			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	733	-	733	-	684	673	-	11
Pequenas empresas	1 912 454	-	1 912 454	-	455 186	56 235	398 951	-
Total	1 913 187	-	1 913 187	-	455 870	56 908	398 951	11

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

31-12-2025					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	1 533 713 645	307 399 993	325 350 538	907 543	2 167 371 719
Perdas por Imparidade	(37 006 314)	(60 015 844)	(199 143 088)	(290 414)	(296 455 660)
	1 496 707 331	247 384 149	126 207 450	617 129	1 870 916 059
Crédito ao justo valor através dos resultados					755 205
Total	1 496 707 331	247 384 149	126 207 450	617 129	1 871 671 264
31/12/2024 (Reexpresso)					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Crédito ao Custo Amortizado					
Valor Bruto	906 055 143	194 126 719	227 827 197	892 995	1 328 902 054
Perdas por Imparidade	(51 080 855)	(30 131 234)	(172 543 160)	(285 758)	(254 041 007)
	854 974 288	163 995 485	55 284 037	607 237	1 074 861 047
Crédito ao justo valor através dos resultados					594 706
Total	854 974 288	163 995 485	55 284 037	607 237	1 075 455 753

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito a clientes apresenta-se como segue:

31-12-2025						
Crédito vincendo e juros a receber	Classe de incumprimento			POCI	Total	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Crédito a clientes						
Com imparidade atribuída com base em análise individual	322 934 396	500 791 083	130 004 338	104 375 424	617 129	1 058 722 370
Crédito e juros	329 918 421	519 455 743	174 925 522	257 681 829	907 543	1 282 889 058
Imparidade	(6 984 025)	(18 664 660)	(44 921 184)	(153 306 405)	(290 414)	(224 166 688)
	322 934 396	500 791 083	130 004 338	104 375 424	617 129	1 058 722 370
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Crédito e juros	186 223 488	513 071 631	97 254 820	17 396 733	-	813 946 672
Imparidade	187 371 917	527 855 981	112 139 205	58 868 541	-	886 235 644
	(1 148 429)	(14 784 350)	(14 884 385)	(41 471 808)	-	(72 288 972)
	186 223 488	513 071 631	97 254 820	17 396 733	-	813 946 672
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 752 983)	-	-	-	-	(1 752 983)
	507 404 901	1 013 862 714	227 259 158	121 772 157	617 129	1 870 916 059

31-12-2024						
Crédito vincendo e juros a receber	Classe de incumprimento			POCI	Total	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Crédito a clientes						
Crédito sem imparidade		684	-	-	-	684
Com imparidade atribuída com base em análise individual	243 813 111	72 314 179	110 249 652	41 695 740	607 237	468 679 235
Crédito e juros	247 961 174	91 505 813	135 958 530	179 949 212	892 995	656 267 724
Imparidade	(4 148 063)	(19 192 318)	(25 708 878)	(138 253 472)	(285 758)	(187 588 489)
	243 813 111	72 314 863	110 249 652	41 695 740	607 237	468 679 919
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Crédito e juros	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110	-	607 871 962
Imparidade	123 917 147	471 221 910	37 057 980	42 127 443	-	674 324 480
	(843 818)	(28 497 316)	(3 856 051)	(33 255 333)	-	(66 452 518)
	123 073 329	442 724 594	33 201 929	8 872 110	-	607 871 962
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 690 834)	-	-	-	-	(1 690 834)
	365 195 606	515 039 457	143 451 581	50 567 850	607 237	1 074 861 047

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 é a que se apresenta de seguida:

Stage a 31-12-2025					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	487 614 366	73 583 325	40 063 492	-	601 261 183
Stage 2	16 304 172	79 616 989	66 213 665	-	162 134 826
Stage 3	15 349	237 589	123 520 201	-	123 773 139
Exposições originadas durante 2025	1 029 779 758	153 962 090	95 553 180	-	1 279 295 028
POCI	-	-	-	907 543	907 543
	1 533 713 645	307 399 993	325 350 538	907 543	2 167 371 719
Stage a 31-12-2024					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	307 451 875	19 717 773	8 631 493	-	335 801 141
Stage 2	14 394 382	26 426 479	7 708 899	-	48 529 760
Stage 3	62 098 344	99 850 398	191 611 255	-	353 559 997
Exposições originadas durante 2024	522 110 542	48 132 069	19 875 550	-	590 118 161
POCI	-	-	-	892 995	892 995
	906 055 143	194 126 719	227 827 197	892 995	1 328 902 054

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025 é a que se apresenta de seguida:

Stage a 31-12-2025					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2025					
Stage 1	10 859 493	9 076 181	13 944 846	-	33 880 520
Stage 2	341 793	18 890 690	7 119 599	-	26 352 082
Stage 3	7 494	21 696	93 604 904	-	93 634 094
Exposições originadas durante 2025	25 797 534	32 027 277	84 473 739	-	142 298 550
POCI	-	-	-	290 414	290 414
	37 006 314	60 015 844	199 143 088	290 414	296 455 660
Stage a 31-12-2024					
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Stage a 01-01-2024					
Stage 1	6 419 105	933 009	4 041 270	-	11 393 384
Stage 2	2 944 196	3 044 058	2 843 061	-	8 831 315
Stage 3	381 556	15 238 446	153 588 121	-	169 208 123
Exposições originadas durante 2024	41 335 998	10 915 721	12 070 708	-	64 322 427
POCI	-	-	-	285 758	285 758
	51 080 855	30 131 234	172 543 160	285 758	254 041 007

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2025		31-12-2024	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AOA	1 383 946 926	(243 145 458)	791 960 940	(198 225 925)
USD	291 138 342	(34 392 870)	163 326 996	(42 535 912)
EUR	282 274 033	(12 584 705)	216 881 343	(7 612 311)
CVE	210 012 418	(6 332 627)	156 732 775	(5 666 859)
Total	2 167 371 719	(296 455 660)	1 328 902 054	(254 041 007)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo os créditos ao justo valor, é a seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Até 3 meses	348 539 705	121 614 029
De 3 meses a um ano	158 242 525	145 821 152
De um a cinco anos	951 894 723	457 970 205
Mais de cinco anos	487 054 533	415 227 223
Duração indeterminada	222 395 438	188 864 151
	2 168 126 924	1 329 496 760

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2022 e anteriores			2023			2024			2025			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	24 033	170 001	124 341	4 079	122 851	110 097	978	112 987	39 881	799	8 256 768	53 865	29 889	8 662 607	328 184
Consumo	16 067	21 679 040	7 223 291	19 021	22 351 249	3 578 706	80 099	131 383 350	10 052 865	250 731	339 010 920	17 368 719	366 518	514 424 559	38 221 581
Descoberto	19 649	3 206 464	3 156 053	2 418	185 600	159 545	1 074	291 680	225 269	823	5 169 942	830 005	23 964	8 853 686	4 370 872
Grandes Empresas	522	202 851 360	70 937 395	222	137 607 599	5 596 100	71	53 581 810	12 368 868	281	611 343 369	102 423 168	1 096	1 005 384 138	191 325 531
Habitação	1 285	42 172 265	8 872 475	154	8 321 278	66 471	147	10 585 926	131 142	221	14 269 424	76 121	1 807	75 348 893	9 146 209
Pequenas Empresas	7 859	65 937 370	11 715 454	2 518	41 006 589	10 028 013	2 169	103 005 358	11 082 665	2 886	197 302 011	18 317 049	15 432	407 251 328	51 143 181
Sector Público	136	23 388 921	1 290 861	31	25 220 699	36 442	54	41 142 189	137 002	31	57 694 699	455 797	252	147 446 508	1 920 102
	70 151	359 405 421	103 319 870	28 443	234 815 865	19 575 374	84 592	340 103 300	34 037 692	255 772	1 233 047 133	139 522 724	438 958	2 167 371 719	296 455 660

Segmento	2021 e anteriores			2022			2023			2024			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	21 837	5 369 943	238 062	2 601	587 985	18 198	4 417	854 024	20 434	1 793	309 707	2 691	30 648	7 121 659	279 385
Consumo	10 407	13 918 547	5 576 228	12 436	17 693 111	2 350 120	48 166	53 781 671	3 541 150	324 633	202 922 437	9 591 800	395 642	286 315 766	21 059 298
Descoberto	8 309	3 330 717	3 032 569	78	5 476	2 638	2 664	190 407	146 076	9 741	362 932	160 093	20 792	3 889 532	3 341 376
Grandes Empresas	368	252 319 247	120 290 872	93	87 410 701	14 280 836	356	61 952 893	2 353 314	145	133 798 256	31 192 202	962	535 481 097	168 117 224
Habitação	1 251	50 327 145	17 184 803	139	6 082 863	264 043	153	8 423 934	54 148	156	9 983 896	140 507	1 699	74 817 838	17 643 501
Pequenas Empresas	3 075	53 937 910	12 101 637	621	40 120 480	3 794 492	3 170	47 741 177	6 188 250	7 300	148 805 758	19 278 486	14 166	290 605 325	41 362 865
Sector Público	166	15 530 934	1 260 322	23	13 252 778	212 396	47	35 504 828	257 767	98	64 382 297	506 873	334	128 670 837	2 237 358
	45 413	394 734 443	159 684 493	15 991	165 153 394	20 922 723	58 973	208 448 934	12 561 139	343 866	560 565 283	60 872 652	464 243	1 328 902 054	254 041 007

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

Segmento	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	8 434	30	8 654 173	328 154	8 662 607	328 184
Consumo	17 972 909	3 792 132	496 451 650	34 429 449	514 424 559	38 221 581
Descoberto	375 347	306 006	8 478 339	4 064 866	8 853 686	4 370 872
Grandes empresas	908 185 695	191 088 489	97 198 443	237 042	1 005 384 138	191 325 531
Habitação	499 205	516 921	74 849 688	8 629 288	75 348 893	9 146 209
Pequenas empresas	228 597 869	27 529 783	178 653 459	23 613 398	407 251 328	51 143 181
Sector Público	135 841 626	1 761 678	11 604 882	158 424	147 446 508	1 920 102
	1 291 481 085	224 995 039	875 890 634	71 460 621	2 167 371 719	296 455 660

Segmento	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	3 485	3 180	7 118 174	276 205	7 121 659	279 385
Consumo	14 707 379	2 788 937	273 608 387	18 270 361	288 315 766	21 059 298
Descoberto	7 922	3 016	3 881 610	3 338 360	3 889 532	3 341 376
Grandes empresas	402 095 069	165 614 726	133 386 028	2 502 498	535 481 097	168 117 224
Habitação	4 757 441	4 399 246	70 060 397	13 244 255	74 817 838	17 643 501
Pequenas empresas	111 837 828	12 682 396	178 767 497	28 680 469	290 605 325	41 362 865
Sector Público	121 138 227	2 096 987	7 532 610	140 371	128 670 837	2 237 358
	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

Para a carteira de crédito do Banco BAI, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. O BAI considera como exposições individualmente significativas aquelas abrangidas pelos critérios referidos na Nota 2.4 e o BAI Europa considera as exposições superiores a um milhão de euros bem como as que tenham associado o risco geográfico. O Conselho de Administração, considera que os critérios implementados pelo BAI Europa, apesar de diferentes, asseguram uma avaliação individual de todas as exposições que seriam identificadas com os critérios do BAI.

Os créditos da carteira do Grupo que foram objecto de análise individual em 31 de Dezembro de 2025 representam 60% (2024: 42%) da carteira de crédito e 76% (2024: 73%) da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

Área geográfica	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	1 033 779 304	216 685 965	691 301 260	70 050 441	1 725 080 564	286 736 406
Outros Países	257 701 781	8 309 074	184 589 374	1 410 180	442 291 155	9 719 254
Total	1 291 481 085	224 995 039	875 890 634	71 460 621	2 167 371 719	296 455 660

Área geográfica	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	444 144 213	179 680 523	553 361 680	65 312 852	997 505 893	244 993 375
Outros Países	210 403 138	7 907 965	120 993 023	1 139 667	331 396 161	9 047 632
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2025						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	85 574 458	1 251 269	920	22 807 150	109 633 797	133 553	0,12%
Empresas	1 345 097 263	45 183 574	82 864 903	187 777 138	1 660 922 878	244 259 835	14,71%
Promoção imobiliária	77 097 807	21 726 039	9 918 904	-	108 742 750	37 953 461	34,90%
Indústria extractiva	224 301 670	3 641 713	23 753 663	29 866 273	281 563 319	31 150 737	11,06%
Indústria transformadora	204 957 417	2 877 142	2 147 312	56 109 740	266 091 611	77 286 701	29,05%
Agro-negócio	60 114 732	1 499 111	13 202 320	5 147 512	79 963 675	18 421 519	23,04%
Construção	230 407 778	2 309 060	2 322 393	5 606 918	240 646 149	12 527 994	5,21%
Comércio	207 704 068	2 062 366	20 178 053	65 509 297	295 453 784	33 778 833	11,43%
Serviços	264 317 684	10 930 119	8 823 899	14 005 389	298 077 091	28 330 513	9,50%
Pesca	15 434 883	50 192	1 701 000	1 110 520	18 296 595	2 516 478	13,75%
Hotelaria e turismo	35 659 531	14 418	756 358	-	36 430 307	824 899	2,26%
Outros	25 101 693	73 414	61 001	10 421 489	35 657 597	1 468 701	4,12%
Particulares	465 165 986	2 335 122	139 898 224	160 214	607 559 546	52 062 272	8,57%
Consumo	399 005 725	2 331 229	130 406 759	160 214	531 903 927	42 910 564	8,07%
Habituação	65 874 399	3 893	9 470 600	-	75 348 892	9 146 209	12,14%
Outros fins	285 862	-	20 865	-	306 727	5 499	1,79%
	1 895 837 707	48 769 965	222 764 047	210 744 502	2 378 116 221	296 455 660	12,47%

Sector de Actividade	31-12-2024						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas a créditos documentários	Exposição Total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	53 673 186	928 598	756	-	54 602 540	285 016	0,52%
Empresas	766 729 965	29 392 230	104 130 394	229 247 213	1 129 499 802	225 783 059	19,99%
Promoção imobiliária	74 898 098	15 250 312	8 967 578	-	99 115 988	33 390 981	33,69%
Indústria extractiva	91 144 919	2 333 318	5 196 203	91 644 910	190 319 350	31 805 183	16,71%
Indústria transformadora	100 307 806	1 477 266	10 919 400	5 769 550	118 474 022	16 727 090	14,12%
Agro-negócio	87 634 182	5 490 265	9 346 029	310 229	102 780 705	68 420 144	66,57%
Construção	105 898 643	738 519	3 010 875	4 422 765	114 070 802	13 390 877	11,74%
Comércio	103 872 434	727 724	21 312 374	20 212 261	146 124 793	31 083 054	21,27%
Serviços	148 173 399	3 335 799	40 250 282	69 523 041	261 282 521	25 625 634	9,81%
Pesca	5 395 800	24 950	2 948 908	1 558 989	9 928 647	2 549 680	25,68%
Hotelaria e turismo	30 560 128	13 601	952 453	758 038	32 284 220	1 235 191	3,83%
Outros	18 844 556	476	1 226 292	35 047 430	55 118 754	1 555 225	2,82%
Particulares	287 824 661	1 489 261	84 733 003	183 772	374 230 697	42 299 242	11,30%
Consumo	232 797 029	1 455 928	64 631 373	183 772	299 068 102	24 640 995	8,24%
Habituação	54 711 545	33 333	20 073 829	-	74 818 707	17 643 501	23,58%
Outros fins	316 087	-	27 801	-	343 888	14 746	4,29%
	1 108 227 812	31 810 089	188 864 153	229 430 985	1 558 333 039	268 367 317	17,22%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários, representa a exposição após a aplicação dos factores de conversão considerados no modelo de imparidade do BAI. Este montante inclui créditos documentários conforme descrito na Nota 45.

O montante de imparidade inclui o *stock* de imparidade para garantias prestadas e créditos documentários descritos na Nota 19.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	31-12-2025					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	79 218 280	101 488	7 608 366	32 065	86 826 646	133 553
Empresas	1 193 435 277	220 277 698	279 710 464	23 982 137	1 473 145 741	244 259 835
Promoção imobiliária	100 789 869	37 631 980	7 952 880	321 481	108 742 749	37 953 461
Indústria extractiva	250 965 447	31 121 936	731 600	28 801	251 697 047	31 150 737
Industria transformadora	150 444 801	74 120 635	59 537 070	3 166 065	209 981 871	77 286 700
Construção	222 334 846	11 583 842	12 704 385	944 151	235 039 231	12 527 993
Comércio	148 497 754	26 937 127	81 446 733	6 841 706	229 944 487	33 778 833
Serviços	225 593 140	24 870 045	58 478 562	3 460 468	284 071 702	28 330 513
Pesca	8 526 261	518 075	8 659 815	1 998 403	17 186 076	2 516 478
Agro-negócio	42 689 667	11 649 311	32 126 497	6 772 208	74 816 164	18 421 519
Hotelaria e turismo	26 556 915	462 877	9 873 392	362 023	36 430 307	824 900
Outros	17 036 577	1 381 870	8 199 530	86 831	25 236 107	1 468 701
Particulares	18 827 528	4 615 853	588 571 804	47 446 419	607 399 332	52 062 272
Consumo	18 328 324	4 098 932	513 415 389	38 811 632	531 743 713	42 910 564
Habituação	499 204	516 921	74 849 688	8 629 288	75 348 892	9 146 209
Outros fins	-	-	306 727	5 499	306 727	5 499
Total	1 291 481 085	224 995 039	875 890 634	71 460 621	2 167 371 719	296 455 660

Sector de Actividade	31-12-2024					
	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	54 445 808	234 673	156 732	50 343	54 602 540	285 016
Empresas	580 632 949	180 162 482	319 619 640	31 294 267	900 252 589	211 456 749
Promoção imobiliária	93 215 762	32 192 429	5 900 232	1 198 552	99 115 994	33 390 981
Indústria extractiva	97 025 958	22 924 628	1 648 482	143 136	98 674 440	23 067 764
Industria transformadora	66 133 750	13 416 778	46 570 721	2 774 412	112 704 471	16 191 190
Construção	61 789 801	9 784 175	47 858 235	3 074 910	109 648 036	12 859 085
Comércio	53 848 867	18 413 680	72 063 664	10 198 247	125 912 531	28 611 927
Serviços	107 193 145	16 395 960	84 566 335	7 394 250	191 759 480	23 790 210
Pesca	-	-	8 369 658	2 403 980	8 369 658	2 403 980
Agro-negócio	70 312 967	65 107 344	32 157 507	3 265 285	102 470 474	68 372 629
Hotelaria e turismo	14 105 256	472 348	17 420 925	741 410	31 526 181	1 213 758
Outros	17 007 443	1 455 140	3 063 881	100 085	20 071 324	1 555 225
Particulares	19 468 594	7 191 333	354 578 331	35 107 909	374 046 925	42 299 242
Consumo	14 710 283	2 792 087	284 174 047	21 848 908	298 884 330	24 640 995
Habituação	4 758 311	4 399 246	70 060 396	13 244 255	74 818 707	17 643 501
Outros fins	-	-	343 888	14 746	343 888	14 746
Total	654 547 351	187 588 488	674 354 703	66 452 519	1 328 902 054	254 041 007

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	264 758 152	253 096 376
Créditos reestruturados no exercício	94 178 616	71 664 615
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	8 792 566	1 358 842
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(85 563 254)	(28 824 356)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(3 803 857)	(2 149 997)
Outros - Abates	(7 912 467)	(30 387 328)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	270 449 756	264 758 152

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito reestruturado por montantes vencendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

31-12-2025					
Crédito					
	Vencendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	208 214 057	24 659 452	11 171 729	244 045 238	129 597 919
Particulares					
Consumo	9 176 983	1 465 945	1 057 278	11 700 206	4 435 869
Habitação	10 059 436	14 044	4 630 832	14 704 312	5 991 776
	19 236 419	1 479 989	5 688 110	26 404 518	10 427 645
Total	227 450 476	26 139 441	16 859 839	270 449 756	140 025 564

31-12-2024					
Crédito					
	Vencendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	184 609 202	23 021 632	27 320 391	234 951 225	129 768 305
Particulares					
Consumo	10 800 367	1 166 784	876 248	12 843 399	3 395 245
Habitação	11 661 155	9 250	5 293 123	16 963 528	4 955 618
	22 461 522	1 176 034	6 169 371	29 806 927	8 350 863
Total	207 070 724	24 197 666	33 489 762	264 758 152	138 119 168

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	1	54 456 242	1 633 687	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	109	8 787 577	3 108 752	36	2 070 560	1 387 393	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	230	113 950 288	84 878 885	78	2 771 308	2 299 679	308	116 721 596	87 178 564
Extensão do prazo com exercício de carência	55	72 990 549	40 513 635	20	8 936 355	7 681 029	75	81 926 904	48 194 664
exercício de carência	3	5 599 428	33 658	2	21 303	2 293	5	5 620 731	35 951
Redução da taxa	8	861 771	20 421	1	4 375	1 758	9	866 146	22 179
Total	466	256 645 855	130 189 038	137	13 803 901	11 372 152	603	270 449 756	141 561 190

31-12-2024									
Medida aplicada	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	6	15 945 855	6 416 386	1	296 343	154 571	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	199	10 028 427	1 706 438	46	2 365 348	1 521 141	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	151	67 798 874	9 453 097	68	3 371 205	2 149 784	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com período de carência	74	142 266 061	102 760 306	28	16 595 863	13 500 132	102	158 861 924	116 260 438
Período de carência	2	4 705 339	(19 388)	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução da taxa	7	856 463	(779)	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	439	241 601 019	120 316 060	148	23 157 133	17 803 108	587	264 758 152	138 119 168

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	-	-	-	1	54 456 242	1 633 687	1	54 456 242	1 633 687
Conversão do crédito em moeda nacional	147	7 236 661	1 964 896	58	3 621 476	2 531 247	205	10 858 137	4 496 145
Extensão do prazo	186	25 988 835	5 949 217	119	88 757 232	81 139 894	308	116 721 596	87 178 564
Extensão do prazo com exercício de carência	24	33 026 745	8 003 308	29	41 447 565	40 176 869	75	81 926 904	48 194 664
exercício de carência	1	4 389	206	2	21 303	2 293	5	5 620 731	35 951
Redução de taxa	1	45 195	1 053	2	55 415	20 334	9	866 146	22 179
Total	359	66 301 825	15 918 682	211	188 359 233	125 504 324	603	270 449 756	141 561 190

Medida aplicada	31-12-2024			Stage 3			Total		
	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade	Nº de Operações	Exposição	Imparidade
Alteração da modalidade	4	1 321 409	28 286	2	8 037 018	4 500 019	7	16 242 198	6 570 957
Conversão do crédito em moeda nacional	173	8 742 917	759 406	72	3 650 858	2 468 173	245	12 393 775	3 227 579
Extensão do prazo	117	61 526 510	5 240 830	101	8 490 572	6 019 906	219	71 170 079	11 602 881
Extensão do prazo com exercício de carência	30	38 658 020	9 131 384	39	111 685 321	107 141 324	102	158 861 924	116 260 438
exercício de carência	-	-	-	4	524 432	479 184	6	5 229 771	459 796
Redução de taxa	-	-	-	1	3 942	(1 704)	8	860 405	(2 483)
Total	324	110 248 856	15 159 906	219	132 392 143	120 606 902	587	264 758 152	138 119 168

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	19 237 494	8 662 607	-	10 574 887	19 237 494	-	-	-
Consumo	503 849 672	377 621 545	55 051	68 041	377 744 637	125 047 757	1 057 278	126 105 035
Descobertos	218 091 908	4 503 681	9	209 238 222	213 741 912	4 349 996	-	4 349 996
Grandes empresas	805 688 244	754 035 507	-	9 542 328	763 577 835	38 770 183	3 340 226	42 110 409
Habitação	75 651 529	55 388 178	416 635	10 376 117	66 180 930	4 839 767	4 630 832	9 470 599
Pequenas empresas	397 406 364	338 800 553	4 615 266	13 269 270	356 685 089	32 889 771	7 831 504	40 721 275
Sector público	147 446 508	146 918 724	-	521 051	147 439 775	6 733	-	6 733
Total	2 167 371 719	1 685 930 795	5 086 961	253 589 916	1 944 607 672	205 904 207	16 859 840	222 764 047

31-12-2024	Crédito em cumprimento					Crédito vencido		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	18 945 257	7 121 659	-	11 823 598	18 945 257	-	-	-
Consumo	276 492 167	215 477 504	20 177	143 553	215 641 234	59 974 687	876 246	60 850 933
Descobertos	191 543 352	44 721	-	187 653 820	187 698 541	3 844 811	-	3 844 811
Grandes empresas	359 067 017	281 959 188	-	11 239 740	293 198 928	46 857 259	19 010 830	65 868 089
Habitação	68 518 399	43 073 605	-	5 370 965	48 444 570	14 780 706	5 293 123	20 073 829
Pequenas empresas	285 665 026	238 135 938	379 304	14 422 597	252 937 839	24 417 626	8 309 561	32 727 187
Sector público	128 670 836	122 557 414	-	614 119	123 171 533	5 499 303	-	5 499 303
Total	1 328 902 054	908 370 029	399 481	231 268 392	1 140 037 902	155 374 392	33 489 760	188 864 152

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

31-12-2025	Imparidade do crédito em vincendo					Imparidade do crédito vencido		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	328 184	328 184	-	-	328 184	-	-	-
Consumo	38 221 581	14 263 255	10 550	3 841 861	18 115 666	19 476 765	629 150	20 105 915
Descobertos	4 370 872	337 674	-	-	337 674	4 033 198	-	4 033 198
Grandes empresas	191 325 533	57 299 741	-	119 172 965	176 472 706	11 853 819	2 999 008	14 852 827
Habitação	9 146 208	456 032	42 664	3 091 004	3 589 700	2 650 708	2 905 800	5 556 508
Pequenas empresas	51 143 180	27 223 072	1 237	3 746 620	30 970 929	13 890 735	6 281 516	20 172 251
Sector público	1 920 102	1 913 954	-	6 002	1 919 956	146	-	146
Total	296 455 660	101 821 912	54 451	129 858 452	231 734 815	51 905 371	12 815 474	64 720 845

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024	Imparidade do crédito em vincendo				Imparidade do crédito vencido			
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	279 385	279 385	-	-	279 385	-	-	-
Consumo	21 059 297	8 138 616	180	2 884 720	11 023 516	9 486 508	549 273	10 035 781
Descobertos	3 341 375	2 354	-	-	2 354	3 339 021	-	3 339 021
Grandes empresas	168 117 224	24 029 605	-	108 831 618	132 861 223	20 412 550	14 843 451	35 256 001
Habitação	17 643 502	573 906	-	1 673 342	2 247 248	12 110 217	3 286 037	15 396 254
Pequenas empresas	41 362 866	23 378 274	1 540	1 760 335	25 140 149	10 808 463	5 414 254	16 222 717
Sector público	2 237 358	1 206 722	-	7 754	1 214 476	1 022 882	-	1 022 882
Total	254 041 007	57 608 862	1 720	115 157 769	172 768 351	57 179 641	24 093 015	81 272 656

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito total por notação de risco interna pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 31-12-2025							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	472 367	7 859 276	194 877	136 087	-	-	-	8 662 607
Consumo	27 900 598	14 895 670	342 004 548	102 279 674	14 618 322	616 640	9 440 899	511 756 351
Descobertos	97 184	4 878	5 172 354	481 619	484 668	509 897	2 103 086	8 853 686
Grandes empresas	-	197 359 539	412 526 469	73 570 860	105 574 908	417 983	63 661 832	853 111 591
Habitação	32 710 295	12 961 442	20 567 744	3 370 134	697 887	22 644	5 018 747	75 348 893
Pequenas empresas	103 682 997	11 113 315	82 676 093	61 498 463	69 512 638	617 734	9 093 194	338 194 434
Sector público	58 346 480	168 418	1 046 912	-	1 277 247	-	-	60 839 057
Total	223 209 921	244 362 538	864 188 997	241 336 837	192 165 670	2 184 898	89 317 758	1 856 766 619

Segmento	Exposição a 31-12-2024							Total
	Grau de Risco Baixo		Grau de Risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	339 587	289 127	4 398 697	291 049	125 649	5 695	1 671 855	7 121 659
Consumo	16 852 724	11 434 573	192 233 027	41 205 126	6 780 754	8 351 455	7 833 059	284 690 718
Descobertos	108 639	1 980	551 715	374 503	478 266	504 336	1 870 092	3 889 531
Grandes empresas	3 154	21 930 747	254 850 945	15 776 745	15 268 871	235 081	124 515 597	432 581 140
Habitação	21 679 332	14 213 713	21 795 034	2 036 964	946 296	23 144	14 124 225	74 818 708
Pequenas empresas	86 597 345	994 214	71 547 596	34 488 200	25 679 614	637 083	9 791 572	229 735 624
Sector público	31 564 204	19 571 893	24 435 844	-	2 398	-	22 504	75 596 843
Total	157 144 985	68 436 247	569 812 858	94 172 587	49 281 848	9 756 794	159 828 904	1 108 434 223

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

31-12-2025	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Empresas	568 057 912	169 743 272	103 739 094	10 214 936	851 755 214
Particulares	1 079 551 402	3 997 380	54 040 315	1 091 915	1 138 681 012
Sector público	15 240 964	-	45 378 898	12 967 333	73 587 195
Estado	62 985 490	16 262 355	-	7 578 801	86 826 646
Instituições Financeiras	-	-	-	17 276 857	17 276 857
	1 725 835 768	190 003 007	203 158 307	49 129 842	2 168 126 924

31-12-2024	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Cabo Verde	Outros	Total
Empresas	342 718 808	-	86 458 664	136 630 075	565 807 547
Particulares	563 022 555	811 257	37 736 988	336 642	601 907 442
Sector público	42 503 663	-	31 564 185	16 420 431	90 488 279
Estado	49 855 573	-	-	4 747 415	54 602 988
Instituições Financeiras	-	-	-	16 690 504	16 690 504
	998 100 599	811 257	155 759 837	174 825 067	1 329 496 760

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2025						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	86 825 892	755	86 826 647	4,01%	133 553	0,15%
Empresas	1 425 133 327	48 012 413	1 473 145 740	67,97%	244 259 835	16,58%
Promoção imobiliária	100 199 939	8 542 811	108 742 750	5,02%	37 953 460	34,90%
Indústria transformadora	208 399 396	1 582 475	209 981 871	9,69%	77 286 701	36,81%
Indústria extractiva	251 696 176	870	251 697 046	11,61%	31 150 737	12,38%
Comércio	213 136 726	16 807 760	229 944 486	10,61%	33 778 833	14,69%
Construção	233 687 954	1 351 277	235 039 231	10,84%	12 527 994	5,33%
Agro-indústria	8 568 326	1 829 164	10 397 490	0,48%	2 188 659	21,05%
Agro-negócio	63 680 392	11 135 772	74 816 164	3,45%	18 421 519	24,62%
Serviços	277 862 864	6 208 838	284 071 702	13,11%	28 330 513	9,97%
Pesca	15 599 558	1 586 517	17 186 075	0,79%	2 516 478	14,64%
Hotelaria e turismo	35 675 123	755 184	36 430 307	1,68%	824 899	2,26%
Agricultura	42 692 402	8 223 222	50 915 624	2,35%	15 256 282	29,96%
Agro-pecuária	12 419 664	1 083 386	13 503 050	0,62%	976 578	7,23%
Outros	25 195 199	40 909	25 236 108	1,16%	1 468 701	5,82%
Particulares	574 962 629	32 436 703	607 399 332	28,02%	52 062 272	8,57%
Consumo	505 972 149	25 771 564	531 743 713	24,53%	42 910 564	8,07%
Habituação	68 704 312	6 644 580	75 348 892	3,48%	9 146 209	12,14%
Outros fins	286 168	20 559	306 727	0,01%	5 499	1,79%
	2 086 921 848	80 449 871	2 167 371 719		296 455 660	

31-12-2024						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	54 602 540	-	54 602 540	4,11%	285 016	0,52%
Empresas	827 054 718	73 197 868	900 252 586	67,74%	211 456 749	23,49%
Promoção imobiliária	91 341 541	7 774 449	99 115 990	7,46%	33 390 981	33,69%
Indústria transformadora	103 421 563	9 282 908	112 704 471	8,48%	16 191 190	14,37%
Indústria extractiva	97 762 884	911 556	98 674 440	7,43%	23 067 764	23,38%
Comércio	112 517 771	13 394 761	125 912 532	9,47%	28 611 927	22,72%
Construção	109 145 122	502 914	109 648 036	8,25%	12 859 085	11,73%
Agro-negócio	97 340 977	5 129 497	102 470 474	7,71%	68 372 629	66,72%
Serviços	158 211 967	33 547 512	191 759 479	14,43%	23 790 210	12,41%
Pesca	6 724 562	1 645 096	8 369 658	0,63%	2 403 980	28,72%
Hotelaria e turismo	30 587 403	938 779	31 526 182	2,37%	1 213 758	3,85%
Outros	20 000 928	70 396	20 071 324	1,51%	1 555 225	7,75%
Particulares	341 403 814	32 643 114	374 046 928	28,15%	42 299 242	11,31%
Consumo	283 409 837	15 474 496	298 884 333	22,49%	24 640 995	8,24%
Habituação	57 672 235	17 146 472	74 818 707	5,63%	17 643 501	23,58%
Outros fins	321 742	22 146	343 888	0,03%	14 746	4,29%
	1 223 061 072	105 840 982	1 328 902 054		254 041 007	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas de juro médias da carteira de crédito do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é a seguinte:

Taxa média ponderada	31-12-2025	31-12-2024
Em moeda nacional	16,62%	14,16%
Em moeda estrangeira	11,31%	10,35%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a decomposição do crédito por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	8 662 606	8 614 721	22 338	-	25 547	-	-	-
Consumo	514 424 560	460 391 952	19 600 800	8 293 458	3 749 487	21 542 585	846 278	-
Descobertos	8 853 686	22 015	4 536 707	21 978	19 052	3 855 949	397 985	-
Grandes empresas	1 005 384 138	630 578 665	137 357 264	-	218 182 265	18 358 401	-	907 543
Habitação	75 348 894	56 446 427	10 078 395	228 487	1 298 329	6 463 286	833 970	-
Pequenas empresas	407 251 326	231 369 294	125 351 059	1 909 473	19 010 984	26 941 809	2 668 707	-
Sector público	147 446 509	146 290 572	-	32	1 155 713	176	16	-
Total	2 167 371 719	1 533 713 646	296 946 563	10 453 428	243 441 377	77 162 206	4 746 956	907 543

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 31-12-2024						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	7 121 659	6 722 201	11 049	-	388 409	-	-	-
Consumo	288 315 766	258 622 179	15 322 331	1 636 281	784 339	118 435	11 832 201	-
Descobertos	3 889 532	148 133	88	43 355	7 546	2 554	3 687 856	-
Grandes empresas	534 588 102	239 982 810	133 611 919	-	106 781 744	-	54 211 629	892 995
Habitação	74 817 838	43 967 287	11 981 207	211 228	1 489 881	21 762	17 146 473	-
Pequenas empresas	290 605 326	236 575 488	20 456 683	3 485 976	8 685 995	3 416 726	17 984 458	-
Sector público	128 670 836	120 037 044	3 134 546	4 232 056	-	1 154 682	112 508	-
Total	1 328 009 059	906 055 142	184 517 823	9 608 896	118 137 914	4 714 159	104 975 125	892 995

Conforme descrito na nota 2.4, são classificados em *stage 3* operações que no decurso da avaliação individual de imparidade tenham taxas de imparidade superior a 60%. Neste contexto, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, existem exposições de montantes significativos (essencialmente reestruturadas) classificados em *stage 3* com até 30 dias de atraso.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a decomposição da imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2025						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	328 184	62 157	1 061	-	264 966	-	-	-
Consumo	38 221 583	13 693 300	2 951 238	1 526 845	2 992 136	16 633 770	424 294	-
Descobertos	4 370 871	90	364 003	5 888	3 485	3 683 837	313 568	-
Grandes empresas	191 325 531	13 477 793	34 765 458	-	129 797 345	12 821 164	173 357	290 414
Habitação	9 146 209	437 280	2 333 030	22 035	988 665	4 940 823	424 376	-
Pequenas empresas	51 143 180	8 413 869	17 689 957	352 702	5 806 756	17 697 388	1 182 508	-
Sector público	1 920 102	921 826	3 626	-	994 546	103	1	-
Total	296 455 660	37 006 315	58 108 373	1 907 470	140 847 899	55 777 085	2 518 104	290 414

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 31-12-2024						
		Stage 1	Stage 2		Stage 3			POCI
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias
Cartões	279 385	25 475	220	-	253 690	-	-	-
Consumo	21 059 296	8 293 041	2 866 796	323 848	484 388	70 288	9 020 935	-
Descobertos	3 341 375	32 849	1	16 974	6 681	1 487	3 283 383	-
Grandes empresas	168 117 225	19 522 593	22 821 275	-	101 026 278	-	24 461 321	285 758
Habitação	17 643 502	526 472	950 208	37 370	1 059 197	10 737	15 059 518	-
Pequenas empresas	41 362 865	21 497 580	2 765 961	277 909	2 821 266	2 635 590	11 364 559	-
Sector público	2 237 359	1 182 844	44 009	26 663	1 056	914 268	68 519	-
Total	254 041 007	51 080 854	29 448 470	682 764	105 652 556	3 632 370	63 258 235	285 758

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade do BAI (banco com a maior carteira de crédito) é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 31-12-2025				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,97%	4,38%	57,40%	57,40%	63,65%
Consumo	8,24%	91,82%	68,40%	68,93%	77,45%
Descobertos	0,00%	80,20%	0,00%	72,88%	87,90%
Grandes empresas	5,80%	22,39%	38,52%	24,21%	70,92%
Habitação	2,69%	54,81%	41,64%	53,36%	72,75%
Pequenas empresas	14,85%	69,25%	61,42%	61,70%	85,80%
Sector público	2,56%	2,56%	60,00%	60,00%	60,00%
	5,02%	46,49%	46,77%	56,93%	74,07%

Segmento	Imparidade - 31-12-2024				
	Probabilidade de incumprimento (PD)		Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	1,76%	0	35,12%	0	42,40%
Consumo	74,18%	97,22%	51,64%	49,36%	74,96%
Descobertos	67,59%	68,69%	66,19%	66,19%	81,94%
Grandes empresas	21,23%	22,72%	24,11%	24,68%	33,48%
Habitação	4,20%	7,15%	36,17%	46,00%	73,61%
Pequenas empresas	61,36%	96,93%	56,22%	56,41%	76,59%
Sector público	8,61%	8,86%	60,00%	60,00%	60,00%
	34,13%	44,09%	47,06%	48,25%	63,28%

Os factores de risco reportados acima, nomeadamente PD (probabilidade de incumprimento) e LGD (perdas em caso de incumprimento) são calculados em periodicidade anual e correspondem à média de cada operação no segmento. Relativamente ao Sector Público, a atribuição dos factores de risco está associada a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da *Moody's* na data em análise, conforme a metodologia de apuramento de perdas por imparidade vigente no BAI.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo Inicial	254 041 007	264 120 018
Dotação do exercício (Nota 39)	182 824 074	95 818 838
Reversão do exercício (Nota 39)	(131 418 529)	(73 739 482)
Ajustamento Stage 3 (Nota 39)	(6 928 260)	(6 360 712)
Utilizações	(11 270 181)	(45 395 588)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	9 207 549	19 597 933
Saldo final	296 455 660	254 041 007

O montante de utilizações diz respeito ao montante de imparidade que se encontrava constituída para operações abatidas ao activo em 31 de Dezembro de 2025, após terem sido esgotadas todas as acções para a recuperação do crédito concedido.

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira que foram considerados na demonstração dos resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a informação prospectiva do BAI (banco com a maior carteira de crédito), considerando os créditos analisados em base individual, representa-se como se segue:

31-12-2025	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	959 765 163	745 659 297	214 474 471	70%
Cenário favorável	959 765 163	773 994 350	186 139 418	10%
Cenário adverso	959 765 163	720 306 881	239 826 887	20%

31-12-2024	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas	Peso (%)
Cenário base	403 390 177	224 426 290	178 963 886	70%
Cenário favorável	403 390 177	232 954 489	170 435 688	10%
Cenário adverso	403 390 177	216 795 796	186 594 380	20%

Em 31 de Dezembro de 2025 a informação prospectiva considerada na determinação do ajustamento de *forward looking* da análise colectiva, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito), apresenta-se como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de crescimento do PIB					
Cenário optimista	4,2%	3,7%	3,9%	4,1%	4,6%
Cenário base	1,1%	0,6%	0,9%	1,1%	1,5%
Cenário pessimista	-1,9%	-2,4%	-2,2%	-2,0%	-1,5%
Taxa de inflação					
Cenário optimista	15,8%	12,6%	10,1%	8,2%	6,7%
Cenário base	17,3%	14,2%	11,7%	9,7%	8,3%
Cenário pessimista	22,1%	18,9%	16,4%	14,5%	13,0%
Taxas de Crescimento M2					
Cenário optimista	18,3%	17,6%	14,4%	13,8%	12,8%
Cenário base	12,6%	12,0%	8,8%	8,2%	7,2%
Cenário pessimista	7,0%	6,4%	3,2%	2,6%	1,5%
Taxas de variação do câmbio					
Cenário optimista	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Cenário base	-3,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Cenário pessimista	-3,8%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, rating e estágio, para o BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV, apresenta-se como se segue:

	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	POCI	Total
Crédito a Clientes					
Nível A	210 456 975	5 507 740	7 245 205	-	223 209 920
Nível B	234 782 329	7 603 349	1 976 860	-	244 362 538
Nível C	484 766 228	179 062 661	199 452 566	907 543	864 188 998
Nível D	181 210 413	44 585 565	15 540 859	-	241 336 837
Nível E	128 665 144	50 970 364	12 530 162	-	192 165 670
Nível F	829 615	55 790	1 299 493	-	2 184 898
Nível G	3 839 490	4 630 116	80 848 152	-	89 317 758
Total do valor bruto contabilístico	1 244 550 194	292 415 585	318 893 297	907 543	1 856 766 619
Imparidades	(35 008 535)	(60 125 895)	(197 642 045)	(290 414)	(293 066 889)
Valor líquido contabilístico	1 209 541 659	232 289 690	121 251 252	617 129	1 563 699 730
Crédito a Clientes					
Nível A	138 995 381	11 772 091	6 377 513	-	157 144 985
Nível B	62 856 049	4 196 929	1 383 269	-	68 436 247
Nível C	369 433 710	148 095 198	51 390 955	892 995	569 812 858
Nível D	88 032 056	2 510 485	3 630 046	-	94 172 587
Nível E	36 220 044	4 585 107	8 476 697	-	49 281 848
Nível F	239 265	8 221 296	1 296 233	-	9 756 794
Nível G	5 480 212	4 769 122	149 579 570	-	159 828 904
Total do valor bruto contabilístico	701 256 717	184 150 228	222 134 283	892 995	1 108 434 223
Imparidades	(48 845 301)	(30 217 777)	(171 202 742)	(285 758)	(250 551 578)
Valor líquido contabilístico	652 411 416	153 932 451	50 931 541	607 237	857 882 645

Em 31 de Dezembro de 2025, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, do BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV é o seguinte:

31-12-2025						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	637 867 916	172 260 566	183 374 325	169 385 707
< 50%	36	1	20 868 503	14 902 212	10 730 753	15 959 340
>= 50% e < 75%	12	0	23 836 409	798 485	29 483 415	40 290 499
>= 75% e < 100%	22	1	20 097 408	9 794 056	24 399 167	14 843 468
>=100%	174	3	94 389 897	63 228 063	36 183 186	36 997 948
	244	5	797 060 133	260 983 382	284 170 846	277 476 962
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	444 043 819	25 937 480	27 606 659	39 572 426
< 50%	644	170	18 053 642	8 211 961	9 946 019	2 976 917
>= 50% e < 75%	21	0	11 647 172	269 457	-	-10 635 413
>= 75% e < 100%	23	1	7 653 864	3 903 229	226 468	-6 713 266
>=100%	235	11	16 917 453	1 131 491	740 108	-6 221 966
	923	182	498 315 950	39 453 618	38 519 254	18 978 698
Total	1 167	187	1 295 376 083	300 437 000	322 690 100	296 455 660

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2024						
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	287 589 623	140 723 326	112 495 953	145 354 488
< 50%	108	45	62 716 513	8 951 360	19 492 889	23 026 645
>= 50% e < 75%	24	1	10 055 459	1 270 191	211 956	5 124 746
>= 75% e < 100%	24	0	9 133 147	1 615 296	946 519	5 556 171
>=100%	197	18	98 876 045	9 891 226	59 383 376	54 594 259
	353	64	468 370 787	162 451 399	192 530 693	233 656 309
Habituação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	251 404 261	12 603 135	16 916 308	23 792 139
< 50%	940	1 041	18 710 514	9 122 655	16 620 037	10 426 305
>= 50% e < 75%	38	0	5 005 980	2 536 624	191 954	-4 065 557
>= 75% e < 100%	33	5	5 422 033	897 291	48 190	-5 263 294
>=100%	332	36	12 248 943	532 292	1 096 731	-4 504 895
	1 343	1 082	292 791 731	25 691 997	34 873 220	20 384 698
Total	1 696	1 146	761 162 518	188 143 396	227 403 913	254 041 007

Em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

31-12-2025								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	45	593 299	816	1 177 385	699	3 043 239	178	289 935
>= 50 M Kz e <100 M Kz	21	1 080 236	70	398 652	120	7 768 961	2	121 324
>= 100 M Kz e <500 M Kz	175	23 452 697	64	1 896 678	184	14 840 536	2	396 236
>= 500 M Kz e <1000 M Kz	152	31 524 918	11	852 654	140	10 257 285	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	130	52 825 193	3	402 520	116	14 548 870	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	102	104 225 441	6	14 258 630	26	7 844 341	-	-
>= 5000 M Kz	78	595 734 885	3	9 941 425	1	738 864	-	-
Total	703	809 436 669	973	28 927 945	1 286	59 042 096	182	807 495

31-12-2024								
Tipo de Imóvel	Empresas				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	43	323 340	682	1 556 460	633	1 230 105	309	137 666
>= 50 M Kz e <100 M Kz	15	659 493	59	460 273	98	6 471 884	-	-
>= 100 M Kz e <500 M Kz	131	15 609 373	61	1 242 486	153	12 303 159	-	-
>= 500 M Kz e <1000 M Kz	111	25 284 147	6	1 456 262	102	7 716 252	-	-
>= 1000 M Kz e < 2000 M Kz	99	28 223 638	7	1 021 441	68	7 508 598	-	-
>= 2000 M Kz e < 5000 M Kz	89	99 329 454	4	826 062	21	5 301 256	-	-
>= 5000 M Kz	59	276 201 509	4	6 178 051	1	655 937	-	-
Total	547	445 630 954	823	12 741 035	1 076	41 187 191	309	137 666

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outras propriedades de investimento	5 669 288	6 050 667
Depreciações	(660 835)	(548 311)
Imparidade	(1 276)	15 484
	5 007 177	5 517 840

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

A variação ocorrida na rubrica de propriedades de investimento, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, deve-se à reclassificação de um imóvel para a rubrica de imóveis de serviço próprio (Nota 13) e à variação cambial ocorrida no exercício decorrente da conversão dos activos e passivos expressos nas demonstrações financeiras do BAI Cabo Verde para a moeda funcional do BAI (Kwanza).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor das propriedades de investimento é de mKz 5 040 202 e mKz 5 640 900, respectivamente.

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, bem como os movimentos durante este exercício, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido		
	31-12-2024	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2025	31-12-2024	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2025	31-12-2024
Outros Ativos Tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	56.505.469	8.379.970	2.719.186	(120.580)	905.585	68.389.622	(5.827.665)	(1.341.569)	(517.076)	255.777	(58.846)	(7.489.379)	60.900.243
Obras em imóveis arrendados	17.189.307	473.214	(42.880)	272.222	612.369	18.504.232	(10.689.232)	(1.244.791)	-	(46.404)	(373.764)	(12.354.191)	6.500.075
Equipamento	78.563.409	12.076.414	(1.649.402)	16.664.650	694.676	106.349.747	(50.587.283)	(11.173.599)	-	2.277.061	(676.134)	(60.159.955)	46.189.792
Outros activos tangíveis	2.449.838	134.299	-	889.447	4.677	3.478.261	(542.297)	(126.677)	-	-	(3.424)	(672.398)	2.805.863
Outros activos tangíveis em curso	30.938.771	4.909.287	(3.609.155)	(5.298.509)	522.091	27.462.485	(1.376.791)	-	-	-	(1.376.791)	26.085.694	29.561.980
Outros	6.397.422	-	-	-	-	6.397.422	(626.855)	-	-	-	-	(626.855)	5.770.567
	192.044.216	25.973.184	(2.582.251)	12.407.222	2.739.398	230.581.769	(69.650.122)	(13.886.636)	(617.076)	2.486.434	(1.112.168)	(62.679.569)	147.902.200
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	15.598.656	10.842.038	(131.076)	(12.029.042)	-	14.280.576	-	-	-	-	-	-	14.280.576
Activos sob direito de uso	14.327.210	1.424.653	(668.223)	-	589.557	15.673.197	(11.788.288)	(2.086.765)	-	348.611	(307.426)	(13.833.868)	1.839.329
Imóveis	13.722.608	802.054	(563.904)	-	540.512	14.501.270	(11.280.408)	(1.907.158)	-	295.708	(287.150)	(13.179.008)	1.322.262
Outros Activos	604.602	622.599	(104.319)	-	49.045	1.171.927	(507.880)	(179.607)	-	52.903	(20.276)	(654.860)	517.067
	29.920.866	12.266.691	(729.299)	(12.629.040)	589.557	29.933.773	(11.788.288)	(2.086.765)	-	348.611	(297.426)	(13.833.868)	16.119.905
	221.970.082	38.239.875	(3.381.550)	378.180	3.328.956	260.535.542	(81.438.409)	(15.973.491)	(617.076)	2.835.045	(1.419.594)	(86.913.437)	164.022.105
Activos Intangíveis													
Gastos de organização e expansão	1.520.334	-	-	-	-	1.520.334	(2.153)	-	-	-	-	(2.153)	1.518.181
Gastos com desenvolvimento	8.499	-	-	-	-	8.499	(2.474)	-	-	-	-	(2.474)	6.025
Sistemas de tratamento automático de dados	48.245.622	7.250.282	-	1.662.756	1.256.259	58.414.919	(31.355.435)	(10.599.183)	-	969	(840.732)	(42.794.381)	15.620.538
	49.774.455	7.250.282	-	1.662.756	1.256.259	60.943.782	(31.360.062)	(10.599.183)	-	969	(840.732)	(42.799.088)	17.144.744
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	-	333.913
Outros activos intangíveis	1.543.326	309.429	82.978	-	5.112	1.940.845	(448.173)	(307.106)	-	-	(755.279)	1.185.566	1.095.153
Activos intangíveis em curso	3.637.992	12.628.623	(211.528)	(2.223.351)	30.646	13.462.382	(1.498.700)	-	-	-	(1.498.700)	11.963.682	2.139.292
Outros	217.450	-	-	-	-	217.450	(162.930)	-	-	-	-	(162.930)	54.520
	8.732.681	12.938.062	(128.556)	(2.223.351)	35.758	15.954.590	(2.109.863)	(307.106)	-	-	(2.416.969)	13.637.681	3.622.678
	55.607.136	19.788.334	(128.556)	(560.595)	1.292.017	75.898.342	(33.469.864)	(10.906.289)	-	969	(840.732)	(45.215.917)	30.682.425
	277.477.218	58.928.209	(3.510.160)	(182.415)	4.620.972	336.433.684	(114.908.273)	(26.879.690)	(617.076)	2.836.014	(2.260.326)	(141.729.354)	194.704.539
Valor bruto													
	31-12-2023	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2023	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2024	31-12-2024
Outros Ativos Tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	53.392.148	2.896.683	(6.036)	-	252.674	56.505.469	(4.381.855)	(1.040.852)	(392.131)	-	(12.827)	(5.827.665)	50.677.604
Obras em imóveis arrendados	16.519.355	519.196	(7.713)	-	158.469	17.189.307	(9.251.125)	(1.344.560)	-	-	(93.547)	(10.689.232)	7.268.231
Equipamento	71.032.600	9.389.627	(3.792.832)	1.582.915	351.099	78.563.409	(40.040.665)	(10.417.449)	-	38.312	(167.481)	(50.587.283)	27.976.126
Outros activos tangíveis	2.397.173	51.360	-	-	1.305	2.449.838	(454.248)	(87.162)	-	-	(887)	(542.297)	1.907.541
Outros activos tangíveis em curso	28.074.616	3.484.250	(184.566)	(461.718)	16.189	30.938.771	(1.376.791)	-	-	-	(1.376.791)	29.561.980	26.697.625
Outros	6.397.422	-	-	-	-	6.397.422	(626.855)	-	-	-	-	(626.855)	5.770.567
	177.813.314	16.321.116	(3.991.147)	1.121.197	779.736	192.044.216	(66.131.538)	(12.890.023)	(392.131)	38.312	(274.742)	(69.650.123)	122.384.093
Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis	5.133.903	9.515.745	2.513.270	(1.564.262)	-	15.598.656	-	-	-	-	-	-	15.598.656
Activos sob direito de uso	12.808.254	1.338.483	(41.446)	-	46.707	14.327.210	(10.166.934)	(1.676.472)	-	128.998	(73.879)	(11.788.288)	2.538.922
Imóveis	12.278.917	1.233.205	-	-	46.707	13.722.608	(9.662.209)	(1.602.178)	-	52.025	(68.046)	(11.280.408)	2.442.200
Outros Activos	529.337	105.278	(41.446)	-	11.433	604.602	(504.726)	(74.294)	-	76.973	(5.833)	(607.880)	517.067
	17.842.157	10.854.228	2.471.924	(1.917.556)	175.212	29.920.866	(10.166.934)	(1.676.472)	-	128.998	(73.879)	(11.788.288)	16.119.905
	195.758.471	27.175.344	(1.519.323)	(386.389)	954.948	221.970.082	(66.298.472)	(14.566.495)	(392.131)	167.310	(348.621)	(81.438.411)	140.531.671
Activos Intangíveis													
Gastos de organização e expansão	1.520.334	-	-	-	-	1.520.334	(2.153)	-	-	-	-	(2.153)	1.518.181
Gastos com desenvolvimento	8.499	-	-	-	-	8.499	(2.474)	-	-	-	-	(2.474)	6.025
Sistemas de tratamento automático de dados	34.752.576	13.135.571	-	128.588	228.887	48.245.622	(21.736.694)	(9.549.247)	-	(1.942)	774.846	(30.513.037)	16.890.187
	36.281.409	13.135.671	-	128.588	228.887	49.774.455	(21.741.321)	(9.549.247)	-	(1.942)	774.846	(30.517.664)	16.414.393
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	-	333.913
Outros activos intangíveis	899.550	642.350	-	-	1.426	1.543.326	(201.214)	(246.959)	-	-	-	(448.173)	1.095.153
Activos intangíveis em curso	2.229.260	1.554.286	(4.139)	(143.394)	1.977	3.637.992	(1.498.700)	-	-	-	(1.498.700)	2.139.292	730.560
Outros	217.450	-	-	-	-	217.450	(162.930)	-	-	-	-	(162.930)	54.520
	3.689.173	2.196.636	(4.139)	(143.394)	3.403	6.732.681	(1.689.914)	(246.959)	-	-	-	(2.199.893)	3.622.678
	39.961.582	15.332.269	(4.139)	(14.886)	232.290	55.907.136	(23.441.234)	(9.796.206)	-	(1.942)	774.846	(32.627.467)	22.037.271
	236.717.063	47.987.953	(1.623.462)	(411.164)	1.187.236	277.477.218	(89.739.796)	(24.362.701)	(392.131)	165.368	426.225	(114.065.879)	162.968.942

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 22 353 273 (2024: mKz 22 339 316) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros activos tangíveis – Imóveis de serviço próprio – Aquisições, no montante de mKz 4 595 652, corresponde às benfeitorias realizadas em imóveis próprios do BAI, com o propósito de incrementar a sua capacidade funcional e operacional.

Em 31 de Dezembro de 2025, foram transferidos para a rubrica de Equipamentos, equipamentos informáticos, máquinas e ferramentas que se encontravam registados na rubrica de Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis no montante de mKz 10 910 797.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis - Aquisições corresponde a adiantamentos efectuados a fornecedores, para a compra de outras máquinas e ferramentas e material de transporte.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Grupo não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

A rubrica activos intangíveis – Sistema de tratamento de dados, no montante líquido de mKz 15 620 538, corresponde aos investimentos que o Grupo se encontra a efectuar no âmbito do plano estratégico do Sistema de informação (PESI).

14 – Investimentos em associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2025	31-12-2024
Participações em associadas no país							
Imogestin, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	75 000	50,00%	259 242	-
Sopros, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	500 000	20,00%	-	-
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AOA	576 124	24,00%	-	-
Angola Capital Partners, LLP	Luanda	Sociedade Gestora	USD	526 316	47,50%	3 612 466	3 602 828
						3 871 708	3 602 828
Participações em associadas no estrangeiro							
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	166 600 000	25,00%	5 984 500	5 535 782
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	37 415	25,64%	-	-
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	5 965	37,89%	15 908 223	13 410 401
						21 892 723	18 946 183
						25 764 431	22 549 011

A subsidiária BAI Invest assinou um contrato de transmissão de acções em Julho de 2022 relativamente à alienação da totalidade das acções detidas da SOPROS e da SODIMO. Não obstante, revestindo-se a referida alienação de um carácter fiduciário, onde o comprador confere ao BAI Invest os mais amplos poderes gerais e ainda os especiais em relação aos 24% de capital social da SODIMO e os 20% do capital social da SOPROS para o exercício do controlo, gestão e direito a todos os retornos variáveis enquanto não ocorrer a liquidação financeira do valor de venda acordado entre as partes, é entendimento do BAI que não se encontram cumpridas as condições necessárias para o desconhecimento das mesmas em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

A entidade FIPA I encontra-se em processo de liquidação, estando a decorrer os procedimentos legais para a sua dissolução efectiva.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 não ocorreram movimentos na rubrica de imparidade.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 45.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em milhares da respectiva moeda):

31-12-2025	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	30-06-2025	7 366 768	4 928 412	2 438 356	304 484	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	31-12-2025	3 728 898	548 358	3 180 540	85 821	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-06-2025	39 728 764	(7 084 416)	46 813 180	(2 359 970)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	31-12-2024	55 943 876	26 069 430	29 874 446	1 226 869	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	31-12-2025	8 109	7 849	260	(487 026)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2025	58 161	57 663	498	11 589	Não auditado

*Em liquidação

31-12-2024	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido	Observação
Imogestin, S.A.	AOA	31-12-2024	9 982 437	7 156 285	2 826 152	317 257	Não auditado
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	31-12-2024	3 376 583	571 371	2 805 212	96 076	Não auditado
Sopros, S.A.	AOA	30-09-2024	40 212 068	(3 531 970)	43 744 038	(3 326 706)	Não auditado
Sodimo, S.A.	AOA	30-06-2024	54 852 444	25 331 877	29 520 567	489 316	Não auditado
Angola Capital Partners, LLP	USD	30-09-2024	8 489	8 317	172	(35 494)	Não auditado
FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola*	USD	31-12-2023	988	242	746	-	Não auditado
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	30-09-2024	80 276	79 599	677	16 671	Não auditado

*Em liquidação

15 – Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 8 295 618. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	9 653 547	9 369 400
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(7 062 571)	(6 220 974)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 404)	(3 415 505)
Contribuição Especial sobre Operações Cambiais	(91 212)	(152 525)
Impostos sobre Aplicação de Capitais	(8 350 185)	(13 628 770)
	<u>(18 605 372)</u>	<u>(23 417 774)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(8 951 825)	(14 048 374)

A rubrica “Activos por impostos correntes” corresponde ao saldo das liquidações provisórias no montante de mKz 5 159 486, bem como ao montante de mKz 3 777 129, reconhecido no âmbito do processo de pagamento de multas de clientes. Este último montante corresponde a um crédito reconhecido pela Administração Geral Tributária (AGT). O Grupo encontra-se a desenvolver as diligências necessárias para assegurar a sua recuperabilidade integral.

O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes – Contingências fiscais – Imposto industrial” corresponde a provisões constituídas decorrentes das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014. O Grupo impugnou, no exercício 2021, a resposta da AGT ao recurso hierárquico sobre a notificação de 2014, encontrando-se pendente de decisão do tribunal à data da aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, o Grupo apresentou à AGT garantias sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2024: mKz 21 900 769), notas 9 e 45.

O Grupo entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face às perspectivas de conclusão do processo.

A rubrica da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, corresponde ao imposto que incidiu sobre as transferências executadas para o estrangeiro, para pagamento de facturas dos prestadores de serviços, obedecendo a Lei 15/23 que aprova o OGE 2024.

A rubrica Impostos sobre Aplicação de Capitais, corresponde ao BAI e diz respeito ao IAC relativo dos rendimentos de títulos de dívida pública em carteira naquela data.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Instrumentos financeiros	1 724 939	368 267	(1 362 631)	(1 032 350)	362 308	(664 083)
Crédito a clientes	502 322	497 324	-	-	502 322	497 324
Outros	1 193 181	1 402 479	(1 496 603)	(1 221 641)	(303 422)	180 838
Prejuízos fiscais reportáveis	33 694 826	9 060 215	-	-	33 694 826	9 060 215
Imparidade de crédito coberta por garantia	3 975 989	16 424 596	-	(16 424 596)	3 975 989	-
Variações cambiais potenciais	-	-	(37 670 816)	(9 060 215)	(37 670 816)	(9 060 215)
Activo/(Passivo) por imposto diferido	41 091 257	27 752 881	(40 530 050)	(27 738 802)	561 207	14 079

O Grupo tem reconhecido nas suas contas o imposto diferido passivo (IDP) relacionado com as variações do justo valor das participações financeiras que detém no seu balanço, bem como o imposto diferido passivo (IDP) das variações cambiais potenciais e imposto diferido activo (IDA) sobre prejuízos fiscais e imparidade de crédito coberta por garantia, na mesma proporção do IDP das variações cambiais potenciais.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	27 752 881	(27 738 802)	14 079	2 534 208	(725 149)	1 809 059
Reconhecido em resultados	11 395 267	(12 186 005)	(790 738)	23 286 348	(25 606 189)	(2 319 841)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	1 076 088	(330 282)	745 806	532 461	(603 102)	(70 641)
Variação cambial e outros	867 021	(274 961)	592 060	1 399 864	(804 362)	595 502
Saldo no final	41 091 257	(40 530 050)	561 207	27 752 881	(27 738 802)	14 079

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 teve as seguintes origens:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	-	907 930	-	(331 994)
Outros	(790 738)	(162 124)	(2 319 841)	261 353
	(790 738)	745 806	(2 319 841)	(70 641)
Impostos correntes	(31 800 208)	-	(25 551 666)	-
Total de imposto reconhecido	(32 590 946)	745 806	(27 871 507)	(70 641)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2025		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	353 385 420	123 684 897	35,0%
Imposto apurado com base na taxa de imposto			
Provisões não previstas	21 357 742	8 629 974	40,4%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	156 574	5 554	3,5%
Amortizações	827 719	49 831	6,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(296 121 089)	(53 334 132)	18,0%
Rendimentos de operações de crédito	(56 424)	(19 748)	35,0%
Variações cambiais favoráveis realizadas	(34 363 895)	(19 034 610)	55,4%
Provisões dedutíveis	(56 885 283)	798 461	-1,4%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	3 149 901	2 975 380	94,5%
Donativos	4 254 296	-	0,0%
Outros ajustamentos	11 048 697	(730 094)	-6,6%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	6 753 658	59 246 413	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2025 (BAI)	(26 246 047)	-	
Imposto sobre aplicação de capitais	-	25 273 355	7,2%
Imposto corrente	-	6 526 853	1,8%
Imposto diferido	-	790 738	0,2%
Imposto sobre os resultados		32 590 946	9,2%

	31-12-2024		
	Efeito em resultados	Efeito no imposto	%
Resultado antes de impostos	202 172 524	70 760 383	35,0%
Provisões não previstas	49 254 786	18 148 868	36,8%
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial (IP)	34 239	783 448	2288,2%
Amortizações	390 457	136 660	35,0%
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(301 373 186)	(108 006 044)	35,8%
Rendimentos de operações de crédito	(345 254)	(120 839)	35,0%
Variações cambiais favoráveis não realizadas	(137 692 728)	(48 192 455)	35,0%
Provisões dedutíveis	(7 948 914)	(2 782 120)	35,0%
Variações patrimoniais positivas	955 845	334 546	35,0%
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	7 585 448	2 654 907	35,0%
Donativos	11 387 798	3 985 729	35,0%
Outros ajustamentos	2 083 929	778 886	37,4%
Lucro fiscal / (Prejuízo fiscal)	(173 495 056)	(61 518 031)	
Prejuízos fiscais reportáveis a 31-12-2024 (BAI)	(201 628 758)	-	
Correcção da estimativa de Imposto Industrial do exercício anterior	-	(1 135 347)	-0,6%
Imposto sobre aplicação de capitais	-	24 130 498	11,9%
Imposto corrente	-	2 556 515	1,3%
Imposto diferido	-	2 319 841	1,1%
Imposto sobre os resultados		27 871 507	13,8%

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII).

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

16 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Devedores e outras aplicações		
Adiantamentos a fornecedores	1 540 678	2 286 834
Contas correntes com resseguradores	6 054 453	1 175 076
Despesas antecipadas	6 592 568	1 876 767
Adiantamentos e antecipações salariais	794 464	656 866
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	1 906 461	1 344 261
Responsabilidades por serviços passados	(1 768 077)	(1 797 616)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 799 143	3 243 592
Pós-emprego com cuidados médicos	(124 604)	(101 716)
Devedores diversos	15 087 991	15 102 310
	31 976 615	22 442 114
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 800 397	2 374 041
Por compra e venda de moeda estrangeira	14 858	13 190
	2 815 255	2 387 231
Actividade seguradora		
Activos de contratos de resseguro	22 320 842	11 601 348
	22 320 842	11 601 348
Despesas com encargo diferido		
Seguros	75 529	237 815
Rendas e alugueres	132 890	39 116
Outros	1 856 418	1 562 237
	2 064 837	1 839 168
Outros activos		
Ativos por recuperação de crédito	28 452 280	25 536 479
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	15 832 380	15 553 900
Descontos de cartas de crédito	-	11 281 548
IVA Dedutível	1 646 407	1 468 576
Incidentes de risco operacional	-	1 367 332
Outros impostos a receber	2 031 043	904 231
Operações activas a regularizar	4 897 324	6 595 346
IVA Regularização	340 748	56 186
Outros	692 602	2 146 357
	53 892 784	64 909 955
Imparidade para imóveis recebidos em dação	(9 898 472)	(4 978 817)
Imparidade para outros activos	(3 180 912)	(3 786 887)
	(13 079 384)	(8 765 704)
	99 990 949	94 414 112

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde a pagamentos de encomendas efectuadas a fornecedores, cujos bens ainda não foram recebidos.

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação verificada na rubrica Devedores e outras aplicações – Contas correntes com resseguradores respeita aos montantes pendentes de liquidação referentes a tratados em regime facultativo.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Despesas antecipadas corresponde a pagamentos por conta de fornecimentos e serviços de terceiros cuja execução e imputação em custos, de acordo com os respectivos contratos, ocorrem durante determinado período. Estes serviços encontram-se maioritariamente relacionados com serviços de consultoria de segurança da informação.

A rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o montante de mKz 5 408 454 (2024: mKz 6 405 794) do BAI, relativo a bonificações de juros de créditos a receber no âmbito dos protocolos de crédito à habitação acordados com o Banco; inclui também o valor a receber pela alienação de interesses participativos em entidades do Grupo no montante de mKz 8 758 119 (2024: 8 710 596); e a um adiantamento efectuado pelo BAIE no âmbito de um processo judicial em curso no montante de mKz 1 004 545 (2024: mKz 985 909).

A rubrica Outros activos – Descontos de cartas de crédito inclui o montante de mKz 551 613 (2024: mKz 11 281 548) referente a adiantamentos efectuados pelo BAIE aos exportadores no âmbito dos contratos de cartas de créditos.

O saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19) no montante de mKz 15 832 380 (2024: mKz 15 553 900), corresponde ao impacto da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados. Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o BAI, em linha com o definido na IAS 19.

Activos e passivos de contratos de seguro e resseguro

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação dos activos e passivos relativos a serviços futuros e a serviços passados decompõem-se como se segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos e passivos relativos a serviços futuros	13 243 237	10 276 580
Seguro directo	(850 183)	4 353 679
Resseguro cedido	14 093 420	5 922 900
Activos e passivos relativos a serviços passados	(20 259 299)	(14 910 171)
Seguro directo	(28 595 375)	(20 588 619)
Resseguro cedido	8 336 076	5 678 447
	(7 016 062)	(4 633 592)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Seguro Directo 31-12-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash- flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	4 353 679		(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	4 353 679	-	(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)
Réditos de contratos de seguro	98 135 205	-	-	-	98 135 205
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(24 480 384)	(348 893)	(24 829 277)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(2 980 849)	-			(2 980 849)
Alterações relativas a serviços passados		-	(5 002 134)		(5 002 134)
Gastos de contratos de seguro	(2 980 849)	-	(29 482 518)	(348 893)	(32 812 260)
Resultado dos serviços de seguros	95 154 356	-	(29 482 518)	(348 893)	65 322 945
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			1 094 086		1 094 086
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	95 154 356	-	(28 388 432)	(348 893)	66 417 030
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(103 339 067)	-			(103 339 067)
Sinistros e outras despesas pagas		-	20 730 570	-	20 730 570
Fluxos de caixa de aquisição de seguros		-		-	2 980 849
Fluxos de caixa totais	(100 358 218)	-	20 730 570	-	(79 627 648)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de Dezembro	(850 183)	-	(26 605 659)	(1 989 715)	(29 445 557)

Seguro Directo 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash- flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)		(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Responsabilidades dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	(4 605 716)	-	(13 806 949)	(689 228)	(19 101 893)
Réditos de contratos de seguro	68 965 943	-	-	-	68 965 943
Gastos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro		-	(28 567 050)	(950 475)	(29 517 525)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	(2 279 623)	-			(2 279 623)
Alterações relativas a serviços passados		-	1 941 803	(1 119)	1 940 684
Gastos de contratos de seguro	(2 279 623)	-	(26 625 247)	(951 594)	(29 856 464)
Resultado dos serviços de seguros	66 686 320	-	(26 625 247)	(951 594)	39 109 479
Resultados da componente financeira dos contratos de seguro			(3 138 488)		(3 138 488)
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	66 686 320	-	(29 763 735)	(951 594)	35 970 991
Fluxos de caixa					
Prémios recebidos	(60 006 547)	-			(60 006 547)
Sinistros e outras despesas pagas		-	24 622 887	-	24 622 887
Fluxos de caixa de aquisição de seguros		-		-	2 279 623
Fluxos de caixa totais	(57 726 924)	-	24 622 887	-	(33 104 037)
Activos (passivos) líquidos de contratos de seguro em 31 de Dezembro	4 353 679	-	(18 947 797)	(1 640 822)	(16 234 940)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a desagregação dos activos e passivos de contratos de resseguro é a seguinte:

Resseguro Cedido 31-12-2025	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash- flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 922 900		5 408 045	270 402	11 601 348
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro		-			-
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	5 922 900	-	5 408 045	270 402	11 601 348
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores		-	1 619 678	126 554	1 746 232
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores		-	523 102		523 102
	-	-	2 142 781	126 554	2 269 334
Gastos de contratos de seguro	(18 796 450)				(18 796 450)
Resultado dos serviços de resseguros	(18 796 450)	-	2 142 781	126 554	(16 527 116)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			388 294		388 294
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(18 796 450)	-	2 531 075	126 554	(16 138 822)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	26 966 970	-			26 966 970
Sinistros e outras despesas pagas		-		-	-
Fluxos de caixa totais	26 966 970	-	-	-	26 966 970
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de Dezembro	14 093 420	-	7 939 120	396 956	22 429 496

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Resseguro Cedido 31-12-2024	Responsabilidades relativas à cobertura restante		Serviço passado		Total
	Excluindo a componente da perda	Componente da perda	Estimativa de cash-flows	Ajustamento de risco	
Activos dos contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro					-
Activos/(Passivo) líquidos de contratos de seguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Responsabilidades dos contratos de resseguro de não vida em 1 de Janeiro	5 576 376	-	5 185 177	256 559	11 018 111
Réditos de contratos de seguro					-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - resseguradores			(502 175)	13 844	(488 332)
Alterações relativas a serviços passados - resseguradores			398 471		398 471
	-	-	(103 704)	13 844	(89 861)
Gastos de contratos de seguro	(17 801 410)				(17 801 410)
Resultado dos serviços de resseguros	(17 801 410)	-	(103 704)	13 844	(17 891 271)
Resultados da componente financeira dos contratos de resseguro			380 578		380 578
Total das variações da demonstração de resultados e OCI	(17 801 410)	-	276 874	13 844	(17 510 693)
Fluxos de caixa					
Prémios pagos, líquidos de fluxos de aquisição	18 147 935	-			18 147 935
Sinistros e outras despesas pagas			(54 006)	-	(54 006)
Fluxos de caixa totais	18 147 935	-	(54 006)	-	18 093 929
Activos (passivos) líquidos de contratos de resseguro em 31 de Dezembro	5 922 900	-	5 408 045	270 402	11 601 348

O desenvolvimento dos passivos de contratos de seguro de serviços passados é analisado como se segue:

	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Estimativa dos fluxos de caixa futuros	15 241 316	8 744 382	5 261 318	3 648 877	2 029 951	34 925 843
Efeito de desconto	(3 843 862)	(2 278 329)	(1 361 113)	(950 707)	(566 172)	(9 000 183)
Ajustamento do risco						2 669 714
Passivos de contratos de seguro de serviços passados	11 397 454	6 466 053	3 900 204	2 698 170	1 463 779	28 595 375

Em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, pelo BAI (banco com maior carteira de crédito) e BAI CV por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de Imóvel	31-12-2025		
	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	9	2 123 020	2 112 588
Rural	3	1 643 457	1 341 759
	12	3 766 477	3 454 347
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	21	13 250 832	12 898 636
Habitação	9	1 973 451	1 956 582
	30	15 224 283	14 855 218
Total	43	19 235 005	18 553 810
Tipo de Imóvel	31-12-2024		
	Número de Imóveis	Justo valor do activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno			
Urbano	9	3 099 308	2 439 763
Rural	3	1 675 292	1 430 024
	12	4 774 600	3 869 787
Edifícios em construção			
Comerciais	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245
Edifícios construídos			
Comerciais	22	12 211 834	12 108 816
Habitação	12	4 469 790	4 334 811
	34	16 681 624	16 443 627
Total	47	21 700 470	20 557 660

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e o BAI CV por antiguidade, é o seguinte:

31-12-2025					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥1 ano e < 2,5 anos	≥2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	46 616	77 584	-	1 988 388	2 112 588
Rural	-	-	-	1 341 759	1 341 759
	46 616	77 584	-	3 330 147	3 454 347
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	6 637 487	5 104 931	-	1 156 218	12 898 636
Habitação	32 170	1 432 633	170 532	321 247	1 956 582
	6 669 657	6 537 564	170 532	1 477 465	14 855 218
Total	6 716 273	6 615 148	170 532	5 051 857	18 553 810

31-12-2024					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	≥1 ano e < 2,5 anos	≥2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	-	112 558	-	2 986 750	3 099 308
Rural	-	-	-	1 675 292	1 675 292
	-	112 558	-	4 662 042	4 774 600
Edifícios em construção					
Comerciais	-	-	-	244 245	244 245
	-	-	-	244 245	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	8 318 492	1 983 246	-	1 910 096	12 211 834
Habitação	1 004 123	2 614 091	187 080	664 496	4 469 790
	9 322 615	4 597 337	187 080	2 574 592	16 681 624
Total	9 322 615	4 709 895	187 080	7 480 880	21 700 470

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) e BAI CV apresenta-se como se segue:

31-12-2025	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	28 452 282	(9 898 472)	18 553 810
BAI	25 904 144	(9 760 369)	16 143 775
BAI Cabo Verde	2 548 138	(138 103)	2 410 035
Saldo total	28 452 282	(9 898 472)	18 553 810

31-12-2024	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660
BAI	20 717 153	(3 817 836)	16 899 317
BAI Cabo Verde	4 819 324	(1 160 981)	3 658 343
Saldo total	25 536 477	(4 978 817)	20 557 660

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a variação ocorrida na rubrica Incidentes de risco operacional decorreu do desreconhecimento de saldos a receber relacionados com operações associadas a eventos de risco operacional do BAI. Estes saldos encontravam-se totalmente cobertos por perdas por imparidade previamente reconhecidas, assegurando a adequada cobertura dos riscos associados.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, os Outros Activos ao justo valor através dos resultados classificados no nível 3, de acordo com a política descrita na nota 2.4, apresentam os seguintes movimentos no BAI:

	31-12-2025	31-12-2024
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	-	6 496
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor		
Reembolsos	-	(6 496)
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	-	-

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	8 765 704	7 673 237
Outros Activos	(2 193 992)	1 170 957
Dotação do exercício (Nota 41)	1 694 962	2 193 366
Reversão do exercício (Nota 41)	(2 441 085)	(374 424)
Utilizações	(1 375 759)	(275 685)
Regularizações	(72 111)	(372 300)
Imóveis recebidos em dação	5 967 312	603 875
Dotação do exercício (Nota 41)	6 257 497	1 132 378
Reversão do exercício (Nota 41)	(137 275)	(388 383)
Utilizações	(152 910)	(140 120)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	540 360	(682 365)
Diferenças cambiais	540 360	(682 365)
Saldo final	13 079 384	8 765 704

17 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	-	6 500 000
Recursos a longo prazo	1 816	870
Outros recursos	27 436 967	19 689 403
Juros a pagar	-	4 041
	27 438 783	26 194 314
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	124 564 215	41 403 066
Recursos a médio prazo	61 209 002	80 449 265
Juros a pagar	695 785	1 170 059
	186 469 002	123 022 390
	213 907 785	149 216 704

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos, é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

A rubrica Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Recursos a curto e médio prazo inclui o montante de mKz 131 297 398 (2024: mKz 119 195 564) do BAI Europa que se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Até 3 meses	152 001 182	67 596 510
De 3 meses a um ano	61 904 787	81 619 324
De um a três anos	1 816	870
	213 907 785	149 216 704

18 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	775 642 993	599 719 816
Particulares	579 702 428	535 491 375
Sector público empresarial	50 495 105	58 716 159
Sector público administrativo	71 880 150	31 647 825
	1 477 720 676	1 225 575 175
Moeda estrangeira		
Empresas	429 782 145	354 978 978
Particulares	121 977 523	158 506 024
Sector público administrativo	80 762 005	160 089 216
Sector público empresarial	40 520 353	43 159 366
	673 042 026	716 733 584
	2 150 762 702	1 942 308 759
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	44 772 512	48 021 098
Moeda estrangeira	33 554 311	37 778 788
	78 326 823	85 799 886
Total de depósitos à ordem	2 229 089 525	2 028 108 645
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	496 840 661	358 185 051
Particulares	614 659 540	482 362 837
Não residentes	65 525 671	141 845 278
Sector público empresarial	18 750 897	75 073 939
Sector público administrativo	37 823 284	33 768 223
	1 233 600 053	1 091 235 328
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	531 688 051	625 031 306
Particulares	455 252 065	451 777 525
Não residentes	23 231 543	23 727 262
Sector público empresarial	9 230 727	5 036 791
Sector público administrativo	3 229 675	1 728 240
	1 022 632 061	1 107 301 124
Total de depósitos a prazo	2 256 232 114	2 198 536 452
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	32 671 281	17 599 605
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	2 288 903 395	2 216 136 057
Outros depósitos	224 900	1 228 961
Total de depósitos de clientes	4 518 217 820	4 245 473 663

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Outros depósitos corresponde aos valores que se encontram cativos para a liquidação dos Créditos Documentários de Importação (CDI) contratados com o BAI.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, apresenta-se como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Moeda nacional		
Até três meses	419 651 539	412 330 718
De três a seis meses	328 405 153	311 019 924
De seis meses a um ano	374 001 593	253 552 880
Mais de um ano	111 541 768	114 331 806
	1 233 600 053	1 091 235 328
Moeda estrangeira		
Até três meses	185 607 173	126 641 330
De três a seis meses	283 678 106	493 832 515
De seis meses a um ano	542 197 068	476 798 912
Mais de um ano	11 149 714	10 028 367
	1 022 632 061	1 107 301 124
	2 256 232 114	2 198 536 452

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo dos clientes do Grupo BAI, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,14%	798 631 075	12,35%	793 627 316
Em Dólares dos Estados Unidos	2,20%	997 823 406	2,18%	1 075 500 894
Em Euros	2,45%	377 411 469	0,05%	306 361 653
Em Escudos Cabo-Verdianos	0,00%	82 366 164	0,00%	23 046 589
		2 256 232 114		2 198 536 452

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Activo		
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	-	484 769
Imparidade	-	(4 335)
	-	480 434

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a variação ocorrida na rubrica Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento diz respeito a reclassificação referente aos imóveis recebidos em dação em pagamento pelo BAI Cabo Verde, para a mesma rubrica onde é registada esta tipologia de activos no BAI, de modo a garantir a uniformização dos critérios contabilísticos aplicáveis ao reconhecimento e apresentação dos activos não correntes detidos para venda no perímetro de consolidação do Grupo.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2024		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2025		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	484 769	(4 335)	-	-	(484 768)	-	4 334	-	-	-
	484 769	(4 335)	-	-	(484 768)	-	4 334	-	-	-

	Saldos em 31-12-2023		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2024		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações / Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	1 525 065	(125 386)	162 884	(1 258 943)	55 764	(15 516)	136 566	484 769	(4 335)	480 434
	1 525 065	(125 386)	162 884	(1 258 943)	55 764	(15 516)	136 566	484 769	(4 335)	480 434

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentado na Nota 16.

19 – Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica diz respeito às obrigações emitidas pelo BAI em 30 de Junho de 2025, denominadas BAI *Senior Bond Série A – 2025/2027*, com o prazo de dois (2) anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi feita de forma privada, nos termos do artigo 155º do Código de Valores Mobiliários.

Em 31 de Dezembro de 2025, a composição da rubrica responsabilidade representada por títulos é conforme se segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Capital	53 459 000	-
Juros a pagar	35 151	-
	53 494 151	-

20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Provisões para responsabilidades prováveis		
Contingências fiscais	4 725 410	8 962 447
Processos em contencioso	4 494 796	4 488 018
Reclamações de clientes	1 094 900	1 094 557
Outros	2 797 855	1 318 697
	13 112 961	15 863 719
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	3 307 110	5 384 599
Stage 2	9 856 851	9 155 725
Stage 3	6 874 264	430 945
	20 038 225	14 971 269
	33 151 186	30 834 988

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, visando deste modo, a cobertura de contingências devidamente identificadas.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Provisões para responsabilidades prováveis - Contingências fiscais, inclui o montante de mKz 4 030 517 (2024: mKz 8 267 556) de provisões constituídas no BAI, decorrentes das notificações de liquidação emitidas pela autoridade fiscal no âmbito das inspecções tributárias.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2025, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	30 834 988	40 089 462
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 38)	5 751 195	7 409 007
Reversões (Nota 38)	(5 840 911)	(3 624 284)
Utilizações	(3 027 814)	(253 930)
Regularizações	(75 747)	-
Diferenças cambiais	343	100 604
Provisões para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 39)	13 117 067	5 677 333
Reversões (Nota 39)	(8 120 860)	(21 396 884)
Regularizações	-	2 770 280
Diferenças cambiais	512 925	63 400
Saldo final	33 151 186	30 834 988

21 - Passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

31-12-2025							
	Moeda	Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2025	9 699 560	14 064	8 109 347	4,25%	2051
Total			9 699 560	14 064	8 109 346		
31-12-2024							
		Data de emissão	Valor nominal	Juros	Valor de balanço	Taxa de juros	Maturidade
Obrigações Subordinadas	CVE	2019	4 305 460	5 741	4 193 073	4,00%	2025
Total			4 305 460	5 741	4 193 072		

Em 31 de Dezembro de 2025 a rubrica de passivos subordinados diz respeito a obrigações emitidas pelo BAICV em 2025. A variação verificada em 2025 é explicada pela nova emissão e pelo efeito cambial.

22 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	14 181 210	14 121 061
Outros	20 809 289	17 773 061
Credores por aquisição de bens e direitos	3 957 665	4 690 510
Operações de passagem Visa	2 290 480	4 762 140
Contas correntes com resseguradores	29 679 116	15 606 943
Passivos de contratos de seguro	29 445 558	19 101 893
Adiantamentos de clientes	12 886 964	12 397 672
Salários e outras remunerações	18 090 352	13 180 190
Passivos da locação	8 413 455	8 694 264
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	4 285 616	3 957 549
Outros custos administrativos	4 893 427	3 460 647
IVA Liquidado	5 430 546	2 158 789
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	3 614 011	29 912
Encargos fiscais a pagar - próprios	2 246 349	1 117 975
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	2 276 778	1 488 273
Contribuições para a Segurança Social	1 311 432	897 415
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	168 700	-
Dividendos a pagar	32 032	-
Recursos vinculados a operações cambiais	22 017	21 336
Outros passivos	12 149 518	9 369 043
	176 184 515	132 828 673

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 10 255 484 e mKz 302 641 (2024: mKz 5 268 584 e mKz 817 484), relativos a operações pendentes de compensação no subsistema Multicaixa e IVA a pagar das operações interbancárias, respectivamente. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 2 184 878 (2024: mKz 2 066 382), relativos a saldos de contas dormentes.

A rubrica “Credores diversos – Outros” inclui o montante de mKz 1 197 089 (2024: mKz 1 414 401) relativo aos valores recebidos pelo BAI ao abrigo do protocolo de bonificação de juros assinado com o Fundo de Garantia de Crédito, bem como o montante de mKz 712 425 (2024: mKz 531 214), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito dos protocolos de representação VISA. Esta rubrica inclui ainda o valor de mKz 14 093 419 (2024: mKz 9 726 346) associado a contratos de resseguros cedido.

A rubrica de Contas correntes com resseguradores respeita principalmente a valores pendentes de liquidação por parte da Nossa Seguros à SWISS RE LIFE AND HEALTH AFRICA LIMITED no âmbito do tratado proporcional do ramo de saúde.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Adiantamentos de clientes” inclui o montante de mKz 12 351 338 (2024: mKz 11 580 371) relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos Kamba. O produto Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica Passivos de locação, no montante de mKz 8 413 455 (2024: mKz 8 694 264) corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.20. Em 31 de Dezembro de 2025, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Inferiores a 1 ano	11 497	1 889
1 a 5 anos	517 027	709 507
Superiores a 5 anos	7 884 931	7 982 868
Total dos passivos de locação	8 413 455	8 694 264

A rubrica “Recursos vinculados operações cambiais” diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

A rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 885 589 (2024: mKz 1 179 033) referente ao BAI que corresponde ao valor do Fundo Social a 31 de Dezembro de 2025 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.14 vi.) e o montante de mKz 2 365 108 (2024: mKz 2 518 060) relativo a operações passivas a regularizar do BAI Europa que dizem respeito essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

23 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2025, o capital social do Grupo, no valor de mKz 157 545 000 (2024: mKz 157 545 000), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Luis Filipe Rodrigues Lélis	1 230 864	6,33%	9 969 998	1 230 864	6,33%	9 969 998
Oberman Finance Corp	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Dabas Management Limited	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Mário Abílio R. M. Palhares	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Theodore Jameson Giletti	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
Lobina Anstalt	1 016 880	5,23%	8 236 728	1 016 880	5,23%	8 236 728
José Antunes Neto	687 275	3,53%	5 566 928	687 275	3,53%	5 566 928
Mário Alberto dos Santos Bárber	662 870	3,41%	5 369 247	662 870	3,41%	5 369 247
Mota Engil SGPS, S.A.	610 128	3,14%	4 942 037	610 128	3,14%	4 942 037
Outros	11 174 463	57,45%	90 513 150	11 174 463	57,45%	90 513 150
	19 450 000	100%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), em 31 de Dezembro de 2025, são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Luís Filipe Rodrigues Lélis	Presidente da Comissão Executiva	nominal	1 230 864	6,33%
Theodore Jameson Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	1 016 880	5,23%
Mário Alberto dos Santos Bárber	Presidente do Conselho de Administração	nominal	662 870	3,41%
Hélder Aguiar	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	152 532	0,78%
Inokcelina dos Santos Carvalho	Administrador	nominal	152 532	0,78%
Simão Francisco Fonseca	Administrador	nominal	65 854	0,34%
João Fonseca	Administrador	nominal	61 012	0,31%
Juvelino Domingos	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Irisolange Verdades	Administrador	nominal	50 844	0,26%
José Castilho Manuel	Administrador	nominal	50 844	0,26%
Ana Regina Victor	Administrador	nominal	50 844	0,26%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

24 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

A Reserva legal, só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital. A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece que deve ser constituída uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, até ao limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos nas reservas legais, reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	86 818 356	38 917 487	281 256 603	320 174 090	406 992 446
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:					
Transferência para Reserva Legal	-	19 957 371	-	19 957 371	19 957 371
Transferência para outras reservas	-	-	188 409 399	188 409 399	188 409 399
Distribuição de dividendos	-	-	(79 829 484)	(79 829 484)	(79 829 484)
Alterações de justo valor	1 166 477	-	-	-	1 166 477
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	5 354 144	-	-	-	5 354 144
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-	(13 752 922)	(13 752 922)	(13 752 922)
Outras reservas	-	-	(4 217 293)	(4 217 293)	(4 217 293)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	93 338 977	58 874 858	371 866 303	430 741 161	524 080 138
Aplicação do Resultado Líquido do exercício:					
Transferência para Reserva Legal	-	15 104 367	-	15 104 367	15 104 367
Transferência para outras reservas	-	-	155 422 904	155 422 904	155 422 904
Distribuição de dividendos	-	-	(67 969 652)	(67 969 652)	(67 969 652)
Alterações de justo valor	(499 060)	-	-	-	(499 060)
Imparidade e Impacto fiscal	3 135 848	-	-	-	3 135 848
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	18 777 422	-	-	-	18 777 422
Ganhos e perdas actuariais	-	-	399 860	399 860	399 860
Outras reservas	-	-	(7 757 474)	(7 757 474)	(7 757 474)
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	114 753 187	73 979 225	451 961 941	525 941 166	640 694 353

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos do BAI no valor de mkz 67 969 652, correspondentes a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente em Outras reservas (mKz 67 969 652) e em Reserva legal (mKz 15 104 367). Com efeito, os dividendos por acção em circulação corresponderam a mKz 3,49.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	93 338 977	86 818 356
Variação de justo valor líquida de imposto	2 636 788	1 166 477
Variação de justo valor (Valor Bruto)	(499 060)	1 237 119
Imparidade	2 390 042	
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas (Nota 15)	745 806	(70 641)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	18 777 422	5 354 144
Saldo no final do exercício	114 753 187	93 338 977

25 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do BAI, S.A.	295 682 480	151 043 671
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	15 792 334	15 522 066
BAI Cabo Verde, S.A.	4 998 315	3 151 999
BAI Europa, S.A.	4 157 319	3 372 668
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	2 456 425	2 601 892
PAY4ALL, S.A.	1 162 572	(2 592 689)
BAI Invest, S.A.	1 018 524	1 283 811
SAESP (Academia BAI)	285 297	398 145
Fundação BAI	64 509	146 104
Resultado das subsidiárias	29 935 295	23 883 996
BISTP, S.A.	936 606	618 216
Imogestin, S.A.	259 242	(383 508)
Angola Capital Partners ('ACP')	-	(15 376)
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP)	1 195 848	219 332
Anulação das participações financeiras	(3 584 296)	(1 097 890)
Anulação de saldos intercompanhias	(1 871 063)	1 289 878
Ajustamento imóveis	(101 525)	(217 050)
Imparidade sobre obrigações	166 400	241 763
Imparidade sobre aplicações em outras instituições de crédito	74 725	(80 602)
Impostos diferidos	(58 240)	(84 617)
Outros	(645 150)	(897 464)
Outros ajustamentos de consolidação	(6 019 149)	(845 982)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(3 753 619)	(3 859 680)
BAI Cabo Verde, S.A.	(790 021)	(435 162)
BAI Europa, S.A.	(514)	524 982
ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.	365	(1 057)
Pay4All	1 021 099	(2 829)
Interesses que não controlam	(3 522 690)	(3 773 746)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	317 271 784	170 527 271

Resultados por acção

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio de acções ordinárias em circulação durante o exercício.

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do exercício	317 271 784	170 527 271
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	19 450 000	19 450 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	-	-
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação	19 450 000	19 450 000
Resultado por acção básico	16 312	8 767

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos de capital com efeito diluidores à data do balanço.

26 – Interesses que não controlam

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balço		Demonstração de resultados	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	8 791 858	6 696 601	3 753 619	3 859 680
BAI Cabo Verde, S.A.	6 451 347	4 593 287	790 021	435 162
Outras subsidiárias	(1 098 396)	50 537	(1 020 950)	(521 096)
	14 144 809	11 340 425	3 522 690	3 773 746

27 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos / passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de investimentos ao custo amortizado	142 530 981	-	142 530 981	129 685 356	-	129 685 356
Juros de crédito a clientes	236 352 399	282 292	236 634 691	128 530 513	-	128 530 513
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	87 975 188	-	87 975 188	117 349 299	-	117 349 299
Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	69 970 132	69 970 132	-	65 372 193	65 372 193
Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	22 782 643	-	22 782 643	6 071 577	-	6 071 577
Outros juros e proveitos similares	749 081	-	749 081	-	-	-
	490 390 292	70 252 424	560 642 716	381 636 745	65 372 193	447 008 938
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(126 480 050)	-	(126 480 050)	(140 538 707)	-	(140 538 707)
Juros de Passivos da Locação	(1 703 373)	-	(1 703 373)	(1 561 500)	-	(1 561 500)
Juros de passivos subordinados	(467 882)	-	(467 882)	(300 676)	-	(300 676)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(4 349 205)	-	(4 349 205)	(12 779 622)	-	(12 779 622)
Outros juros e encargos similares	(6 467 807)	-	(6 467 807)	(16 553)	-	(16 553)
	(139 468 317)	-	(139 468 317)	(155 197 058)	-	(155 197 058)
Margem Financeira	350 921 975	70 252 424	421 174 399	226 439 687	65 372 193	291 811 880

A rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui também o montante de mKz 895 924 (2024: mKz 1 186 548) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui ainda o efeito positivo de mKz 14 695 414 (2024: mKz 6 666 953) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes, decorrente da aplicação da IFRS 9 é de mKz 6 928 260 e mKz 6 360 712, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 32 005 447 e mKz 71 011 206, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

A rubrica Juros de Passivos de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

28 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de serviços e comissões	87 963 635	96 875 187
Por serviços bancários prestados	60 222 642	66 294 074
Por compromissos assumidos perante terceiros	8 592 055	8 818 524
Outras comissões recebidas	5 461 940	6 885 667
Por garantias prestadas	4 239 576	6 213 378
Por operações cambiais	6 678 908	4 451 116
Por operações realizadas por conta de terceiros	2 768 514	4 212 428
Encargos com serviços e comissões	(61 279 974)	(64 560 678)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(63 315 486)	(63 577 247)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1 825 735)	(866 769)
Outras comissões pagas	1 595 389	(284 845)
Por outros serviços prestados	2 265 858	168 183
	26 683 661	32 314 509

Em 31 de Dezembro de 2025, a redução verificada na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se essencialmente à: (i) reclassificação das comissões cobradas no âmbito das operações de adiantamento de liquidez, por via da aplicação do método da taxa de juro efectiva, as quais se encontram registadas na margem financeira, (ii) redução das comissões associadas à emissão, substituição e cancelamento de cartões, e (iii) das comissões de carregamento de cartões pré-pagos VISA.

Em 31 de Dezembro de 2025, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por compromissos assumidos perante terceiros é explicado essencialmente pelo aumento dos encargos associados aos créditos documentários.

29 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	126 914 328	(15 203 000)	111 711 328	98 885 743	(49 163 105)	49 722 638
			-			-
Outros títulos de rendimento variável	17 167 167	-	17 167 167	10 631 805	-	10 631 805
	144 081 495	(15 203 000)	128 878 495	109 517 548	(49 163 105)	60 354 443
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	156 987	-	156 987	-	(191 099)	(191 099)
	156 987	-	156 987	-	(191 099)	(191 099)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	-	-	16 922	(12 501)	4 421
	-	-	-	16 922	(61 962)	(45 040)
Outros activos financeiros	-	(2 492 834)	(2 492 834)	-	(7 709 355)	(7 709 355)
	-	(2 492 834)	(2 492 834)	-	(7 709 355)	(7 709 355)
	-	(2 492 834)	(2 492 834)	16 922	(7 771 317)	(7 754 395)
	144 238 482	(17 695 834)	126 542 648	109 534 470	(57 125 521)	52 408 949

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de justo valor através dos resultados – Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme definido na Nota 2.4.

30 – Resultados ao investimento ao custo amortizado

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Investimentos ao custo amortizado						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	317 971	-	317 971	541 900	(87 426)	454 474
De outros emissores	15 595	-	15 595	62 199	-	62 199
	333 566	-	333 566	604 099	(87 426)	516 673

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação dos resultados de investimentos ao custo amortizado deve-se essencialmente ao facto de ter ocorrido alienações de instrumentos financeiros nesta categoria. Os resultados gerados em 31 de Dezembro de 2024 dizem respeito à mais-valias com a alienação de obrigações do tesouro em moeda estrangeira, as quais haviam sido adquiridas no mesmo exercício.

31 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de activos e passivos	7 084	(771 472)	(764 388)	-	(1 406 038)	(1 406 038)
Compra e venda de moeda estrangeira	57 216 187	(20 559 889)	36 656 298	27 338 015	(8 964 607)	18 373 408
Reavaliação da posição cambial	10 081 375 559	(10 067 432 866)	13 942 693	8 345 325 635	(8 339 577 412)	5 748 223
Outros	79	(41)	38	-	-	-
	10 138 598 909	(10 088 764 268)	49 834 641	8 372 663 650	(8 349 948 057)	22 715 593

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

32 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Ganhos em outros activos tangíveis	5 042	34 000
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	126 752	16 400
	131 794	50 400
Perdas em activos não correntes detidos para venda	(42 040)	-
	(42 040)	-
	89 754	50 400

33 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	9 818 079	152 218
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	101 760	-
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	-	84 982
Ganhos e perdas em outros activos tangíveis e activos intangíveis	(140 625)	40 826
Outros rendimentos de exploração	2 344 194	-
	12 123 408	278 026
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(9 857 725)	(9 245 566)
Fundo de Resolução	(7 131 389)	-
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(2 343 927)	(2 198 323)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(542 061)	(741 295)
Outros encargos de exploração	(716 067)	(648 660)
Outros encargos e gastos operacionais	(12 832 875)	(12 578 831)
	(33 424 044)	(25 412 675)
	(21 300 636)	(25 134 649)

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros encargos de exploração – Fundo de Resolução, corresponde à contribuição inicial efectuada pelo Banco nos termos do Aviso n.º 5/25 de 10 de Setembro.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui donativos e patrocínios no montante de mKz 6 013 938, dos quais destaca-se o montante de mKz 4 238 096 referente a donativos efectuados pelo BAI neste exercício. Esta rubrica inclui ainda o montante mKz 5 803 439, resultante de eventos de risco operacional incorridos pelo Banco.

34 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado da actividade de seguro	63 913 130	50 098 802
Rédito de contratos de seguro	96 027 603	66 166 333
Gastos de contratos de seguro	(32 114 473)	(16 067 531)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis	(24 131 491)	(15 728 592)
Custos de aquisição atribuíveis	(2 980 849)	(2 279 623)
Alterações relativas a serviços passados	(5 002 134)	1 940 684
Resultado da actividade de resseguro	(18 290 735)	(17 711 550)
Réditos de contratos de resseguro	505 715	89 861
Gastos de contratos de resseguro	(18 796 450)	(17 801 410)
Resultado da actividade de seguro/resseguro	45 622 394	32 387 252
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro / resseguro	(1 482 380)	(3 519 066)
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de seguro	(1 094 086)	(3 138 488)
Perdas e rendimentos da componente financeira (net) de contratos de resseguro	(388 294)	(380 578)
	44 140 015	28 868 186

Risco Específico de Seguro

O risco específico de seguro é definido como o risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respectiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Esta categoria de risco subdivide-se nos seguintes grupos de risco: (i) desenho de produtos, (ii) tarificação, (iii) subscrição, (iv) provisionamento das responsabilidades, (v) gestão do processo de sinistro e (vi) resseguro.

A Companhia dispõe de uma Política de Subscrição pretende assegurar que mantém práticas de subscrição consistentes com o perfil de risco definido, e de uma Política de Resseguro que inclui os controlos definidos para garantir que os resseguradores e co-seguradores seleccionados são adequados e cumprem com os limites estabelecidos, bem como são consistentes com o perfil de risco definido.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade aos gastos com sinistros de contratos de seguro e ao rácio de sinistralidade:

Cenário	31-12-2025	31-12-2024
Aumento de 3% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(481 786)	(471 858)
Aumento de 5% dos gastos com sinistros de contratos de seguro	(802 977)	(786 430)
Rácio de sinistralidade	16,72%	23,77%
Cenário optimista (+10% prémios e -10% sinistros)	13,68%	19,45%
Cenário pessimista (-10% prémios e + 10% sinistros)	20,44%	29,05%

35 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Vencimentos e salários	56 481 810	47 015 887
Outras remunerações	36 552 135	28 831 822
Custos com benefícios pós emprego	10 069 384	5 941 844
Encargos sociais e obrigatórios	8 161 692	6 374 991
Outros custos	4 602 174	5 885 610
	115 867 195	94 050 154

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 895 924 (2024: mKz 1 186 548) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 4 496 751 (2024: mKz 4 375 974) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 1 419 321 (2024: mKz 1 545 939) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 44.

A rubrica Outros custos refere-se essencialmente à indemnizações pagas pelo BAI pelos processos de rescisões de contratos por mútuo acordo.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais das entidades do Grupo, durante os exercícios de 2024 e 2023, são apresentados como segue:

	31-12-2025				31-12-2024			
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	8 010 614	14 726	200 849	8 226 190	7 839 920	13 617	318 748	8 172 285
Outras remunerações	6 925 927	4 571	19 347	6 949 845	6 451 834	6 056	9 644	6 467 534
Custos com benefícios pós emprego	4 300 388	-	9 600	4 309 988	1 173 179	-	10 944	1 184 123
	19 236 929	19 297	229 796	19 486 022	15 464 933	19 673	339 336	15 823 942

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	46	49	50	47
Direcção e Coordenação	154	170	158	134
Chefia e Gerência	407	414	390	359
Técnicos	2 046	2 110	1 838	1 767
Administrativos	81	89	103	95
Outros colaboradores	42	39	40	40
	2 776	2 871	2 579	2 442

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação do número de colaboradores deve-se essencialmente a novas contratações.

36 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	65 403 090	48 811 886
Material de consumo corrente	18 490 700	13 179 634
Comunicações	9 099 285	9 247 300
Segurança, conservação e reparação	8 348 313	7 207 457
Publicações, publicidade e propaganda	5 878 410	6 546 898
Rendas e alugueres	4 174 258	3 359 332
Avenças e honorários	4 138 850	3 327 688
Transportes, deslocações e estadas	2 418 430	2 201 837
Seguros	678 980	246 958
Água e energia	617 520	696 837
Outros fornecimentos de terceiros	1 813 565	4 150 390
	121 061 401	95 636 390

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes do BAI de mKz 2 874 275 e mKz 296 585, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos e contratos de locações de curto prazo estabelecidos pelo BAI, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23) (2024: mKz 2 321 482 e mKz 283 397, respectivamente).

A rubrica Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados inclui os honorários facturados pelo Auditor Externo do Grupo no âmbito das suas funções de auditoria externa, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Serviços de auditoria	1 176 561	1 429 855
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	545 915	117 920
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	351 885	28 570
	2 074 361	1 576 345

37 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Propriedades de investimento	112 524	143 884
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	10 599 183	9 549 247
Outros activos intangíveis	307 106	246 959
	10 906 289	9 796 206
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Obras em imóveis arrendados	1 341 569	1 344 559
Imóveis de serviço próprio	1 244 791	1 040 852
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Material de transporte	1 628 110	3 806 395
Equipamento informático	3 785 118	2 437 771
Máquinas e ferramentas	3 205 869	2 191 338
Equipamento de segurança	1 417 551	825 310
Mobiliário e material	548 169	626 257
Outro equipamento	503 097	453 407
Instalações interiores	82 605	76 972
Outros activos tangíveis	129 757	87 162
Activos sob direito de uso		
Imóveis	1 907 158	1 602 178
Outros activos	179 607	74 294
	15 973 401	14 566 495
	26 992 214	24 506 585

38 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotação do exercício (Nota 20)	5 751 195	7 409 007
Reversão do exercício (Nota 20)	(5 840 911)	(3 624 284)
	(89 717)	3 784 723

39 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(51 405 545)	(22 079 356)
Ajustamento de Stage 3 (Nota 10)	6 928 260	6 360 712
Recuperação de créditos e de juros	15 386 510	7 425 114
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 20)	(4 996 207)	15 719 551
	(34 086 982)	7 426 021

40 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotação do exercício		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	-	(293 128)
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	(71 454)	(90 453)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(3 027 836)	(3 017 539)
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	(2 349 461)	(472 295)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(4 228 228)	(5 975 286)
	(9 676 979)	(9 848 701)
Reversão do exercício		
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	416 557	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	94 978	98 609
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	4 256 797	3 430 506
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 8)	194 664	533 125
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	5 461 967	6 675 887
	10 424 963	10 738 127
	747 984	889 426

41 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	(15 516)
Imóveis recebidos em dação (Nota 11 e 16)	(6 257 497)	-
Outros activos tangíveis (Nota 13)	(517 076)	(392 131)
Outros activos (Nota 16)	(1 694 962)	(3 325 744)
Reversões do exercício		
Activos não correntes detidos para venda		
Outros activos tangíveis	-	71 518
Imóveis recebidos em dação (Nota 11 e 16)	137 275	-
Outros activos (Nota 16)	2 441 085	762 807
	(5 891 175)	(2 899 066)

42 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Participações em associadas no país		
Angola Capital Partners LLC	-	(15 376)
Imogestin, S.A.	259 242	(383 508)
	259 242	(398 884)
Participações em associadas no estrangeiro		
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	936 606	930 846
FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola	2 497 820	8 915 087
	3 434 426	9 845 933
	3 693 668	9 447 049

43 – Relato por segmentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Grupo tem definido os seguintes segmentos de negócio:

- *Banca corporativa*: compreende a actividade bancária junto das grandes empresas (*Large corporate*). São incluídos neste segmento os financiamentos de projectos de investimento, contas correntes caucionadas e o crédito ao sector público, mineiro e petrolífero;

- Banca de retalho: compreende a actividade bancária, junto dos clientes particulares que não *premium*, bem como junto dos empresários em nome individual (ENI). São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito habitação, cartões de crédito e os depósitos captados junto de particulares;
- Banca privada: compreende as actividades creditícias e de captação de recursos junto dos clientes particulares *premium*;
- Negociações e vendas: compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações realizadas no mercado monetário e cambial. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito; e,
- Seguros e Gestão de Fundos de Pensões: Compreende actividade seguradora dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.
- Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários: Compreende a originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário e Intermediação relativa à carteira de retalho que compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas, no que se refere às actividades de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de instruções solicitadas pelos clientes.
- Serviços de Pagamentos: compreende a prestação de serviços de pagamentos.
- Banca correspondente: Corresponde à prestação de serviços financeiros entre instituições financeiras, incluindo a realização de pagamento em moeda estrangeira, gestão de contas *vostro* e a execução de operações nos mercados internacionais, com especial destaque para operações cambiais.
- Outros: compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - Operações relacionadas com a emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Serviços de depositário e liquidatário.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)							
31-12-2025							
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Seguros	Outros	Total
Margem Financeira	63 533 973	71 133 821	(29 431 419)	292 186 658	9 709 912	14 041 454	421 174 399
Rendimentos de instrumentos de capital	(4 455 976)	-	-	-	-	5 306 092	850 116
Rendimentos de serviços e comissões	20 201 722	28 197 657	1 878 655	721 105	-	36 964 496	87 963 635
Encargos com serviços e comissões	(7 593 298)	(18 175 674)	(1 546 442)	(4 541 164)	-	(29 423 396)	(61 279 974)
Resultados de alienação de outros activos	32 989	-	-	-	-	56 765	89 754
Resultados em operações financeiras	2 062 078	-	-	131 452 357	-	(2 233 367)	131 281 068
Resultados cambiais	-	-	-	51 906 824	(2 072 183)	-	49 834 641
Outros resultados de exploração	(4 704 833)	(942 070)	1 081	10 064 454	(6 404 111)	(19 315 157)	(21 300 636)
Produto da actividade bancária	69 076 655	80 213 734	(29 098 125)	481 790 234	1 233 618	5 396 887	608 613 003
Margem técnica da actividade de seguros	-	-	-	-	44 140 015	-	44 140 015
Produto da actividade bancária e seguradora	69 076 655	80 213 734	(29 098 125)	481 790 234	45 373 633	5 396 887	652 753 018
Outros custos e proveitos	(27 697 337)	(37 474 096)	1 660 590	-	(24 019 582)	(211 837 173)	(299 367 598)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(3 522 690)	(3 522 690)
Imposto sobre os resultados	(1 876 086)	-	-	-	(4 641 841)	(26 073 019)	(32 590 946)
Resultado Líquido do exercício	39 503 232	42 739 638	(27 437 535)	481 790 234	16 712 210	(236 035 995)	317 271 784
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	385 212 186	-	-	1 095 484 542	12 777 731	8 834 907	1 502 309 366
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	231 193 658	-	-	2 131 813 868	73 322 774	5 333 350	2 441 663 650
Crédito a clientes	985 309 156	661 287 504	21 394 787	-	-	203 679 817	1 871 671 264
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	25 764 431	25 764 431
Outros activos	16 217 490	-	-	15 000	46 358 427	287 856 543	350 447 460
Activo líquido total	1 617 932 490	661 287 504	21 394 787	3 227 313 409	132 458 932	531 469 048	6 191 856 171
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	61 172 109	-	-	152 733 860	-	1 816	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 170 882 534	1 427 423 775	669 760 217	-	-	250 151 294	4 518 217 820
Responsabilidades representadas por títulos	560 368	52 623 579	310 204	-	-	-	53 494 151
Outros passivos	24 458 900	1 887 132	19 381	61 083 579	85 553 028	103 578 449	276 580 469
Passivo líquido total	2 257 073 911	1 481 934 486	670 089 802	213 817 439	85 553 028	353 731 559	5 062 200 225
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	-	-	1 129 655 946
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 257 073 911	1 481 934 486	670 089 802	213 817 439	85 553 028	353 731 559	6 191 856 171

31-12-2024							
	Banca Corporativa	Banca de Retalho	Banca Privada	Negociações e Vendas	Seguros	Outros	Atividade Internacional
Margem Financeira	6 051 667	(17 224 885)	(16 190 461)	280 997 646	8 293 448	1 712 260	28 172 205
Rendimentos de instrumentos de capital	(2 387 187)	-	-	-	-	4 037 214	145 116
Rendimentos de serviços e comissões	21 137 469	31 777 948	2 083 194	-	-	40 069 290	1 807 286
Encargos com serviços e comissões	(18 563 081)	(22 163 500)	(811 125)	-	-	(21 162 517)	(1 860 455)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	-	50 400	-
Resultados em operações financeiras	-	-	-	55 838 219	4 021 044	(34 959)	(6 958 420)
Resultados cambiais	-	-	-	25 707 651	(2 992 058)	-	-
Outros resultados de exploração	(2 375 274)	232 703	-	-	(2 457 531)	(14 698 335)	(5 836 213)
Produto da actividade bancária	3 863 594	(7 377 734)	(14 918 392)	362 543 516	6 864 903	9 973 353	15 469 519
Margem técnica da actividade de seguros	-	-	-	-	28 868 186	-	-
Produto da actividade bancária e seguradora	3 863 594	(7 377 734)	(14 918 392)	362 543 516	35 733 089	9 973 353	15 469 519
Outros custos e proveitos	5 550 767	(4 702 611)	1 841 144	-	(17 486 548)	(178 869 306)	(9 447 867)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(3 773 746)
Impostos sobre os resultados	-	-	-	(22 942 958)	(2 978 593)	(451 453)	(1 498 503)
Resultado Líquido Individual do Exercício	13 277 956	(19 458 079)	(27 995 640)	702 144 074	15 267 947	(159 374 052)	16 218 922
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	-	-	-	2 063 410 948	12 064 781	6 634 579	185 964 633
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	-	-	-	1 511 656 561	51 107 611	2 170 242	246 078 782
Crédito a clientes	266 681 903	431 812 853	8 916 674	-	-	-	368 044 323
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	480 434
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	22 549 011	-
Outros activos	8 460 666	22 279 227	49 955	-	37 524 475	215 306 033	24 839 721
Ativo líquido total	275 142 569	454 092 080	8 966 629	3 575 067 509	100 696 867	246 659 865	825 407 893
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	26 193 444	-	870	123 022 390
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 986 228 597	966 579 698	703 181 914	-	-	418 732	589 064 722
Outros passivos	7 283 385	14 198 771	19 380	618 279	63 476 689	123 987 470	18 266 237
Passivo líquido total	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	63 476 689	124 407 072	730 353 349
Total dos Capitais Próprios	-	-	-	-	37 220 178 524	25 440 224	863 492 834
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 993 511 982	980 778 469	703 201 294	26 811 723	37 283 655 213	149 847 296	730 353 349

44 – Benefícios dos empregados

BAI

Plano de contribuição definida

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores, salvo se o trabalhador for reformado a taxa de contribuição passa a ser fixada em 8%. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O Banco passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Plano de benefício definido

Tal como descrito na nota 2.14 o BAI aprovou em Fevereiro de 2025, a instituição de um benefício definido com o objectivo de atribuir aos membros dos órgãos sociais do banco, pensões por reforma e cuidados médicos.

Em 31 de Dezembro de 2025, estão em curso os procedimentos legais associados à criação do Fundo, tendo o Banco apurado e registado as responsabilidades associadas ao fundo de acordo com os requisitos definidos na IAS 19.

A gestão do fundo será feita pela NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, estando igualmente em curso os trâmites legais de celebração do contrato de gestão entre o Banco e esta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2025, os colaboradores e pensionistas beneficiários (relacionados com o BAIE e com o BAI) de Plano de Pensões financiados pelo Fundos de Pensões são conforme se segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Colaboradores - População activa	20	7
Pensionistas	-	1
Reformados por velhice	13	3
Ex-Participantes	19	21

A 31 de Dezembro, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões, para o BAI E e BAI são conforme se apresenta abaixo:

BAIE

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Hipóteses Verificadas				
de rendimento do fundo	4,57%	3,42%	4,57%	3,42%
de crescimento salarial	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
técnica de juro	4,57%	3,42%	4,57%	3,42%
de crescimento das pensões	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
Hipóteses Demográficas verificadas				
Tábua de mortalidade	TV99/01- 2 anos	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade de Reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

BAI

	31-12-2025
<u>Pressupostos gerais</u>	
N.º de pagamento de benefícios	12
Custo médio de saúde (em Kz)	1 230 000
<u>Pressupostos demográficos</u>	
Tábua de mortalidade	TV73/77
<u>Pressupostos financeiros</u>	
Taxa de desconto	20%
Taxa de crescimento das pensões	0%
Taxa de crescimento dos custos com cuidados médicos	14%

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2025 é de 20 anos.

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados referentes ao BAIE e ao BAI é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	3 725 486	220 969
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 625 560	1 576 647

BAI Cabo Verde (BAI CV)

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objectivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

BAI Europa (BAIE)

Tal como descrito na Nota 2.16, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

O BAIE determina numa base anual o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método acima referido, e pressupostos actuariais considerados adequados."

Os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões que estão relacionados com o BAIE, encontram-se detalhados conforme secção "Plano de benefício definido".

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	138 805	52 714
Variação custo (ganho) do Exercício	16 448	3 125
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	31 042	14 367
Variação custo (ganho) do Exercício	(2 651)	534

A situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

	31-12-2025	31-12-2024
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 653 666	3 091 407
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	178 774	176 894
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	-	(11 005)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(21 994)	(13 705)
Comissões	(11 302)	-
Saldo final	3 799 144	3 243 592
Grau de cobertura conforme relatório anual	214,9%	200,1%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 693 043	1 718 784

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a mKz 100 142 553 mKz (EUR 93 633).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	3 725 486	220 969
Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo	1 625 560	1 576 647
Saldo final	5 351 046	1 797 616
Situação patrimonial do fundo de pensões	3 799 144	3 243 592
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	1 636 455	1 797 616
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados		
Variação anual	(399 860)	85 769
Valor acumulado	629 771	1 029 631

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Grupo; e ii) título emitido pelo Grupo.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 35) com responsabilidades com pensões de reforma do Grupo nos exercícios de 2025 e 2024 são os seguintes:

	31-12-2025	31-12-2024
Montantes de custo líquidos reconhecidos		
Custo do serviço corrente	19 337	15 268
Custo dos juros	68 656	55 908
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(90 414)	83 417
Total	(2 421)	154 593

O movimento ocorrido durante o exercício de 2024, no valor actual das responsabilidades por serviços passados é apresentado como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades no início do exercício	1 797 616	1 571 905
Custo do serviço corrente	19 337	15 268
Custo dos juros	68 656	55 908
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(90 414)	(83 417)
Perdas e ganhos actuariais reconhecidos em resultados transitados	(399 860)	85 769
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(21 994)	(11 005)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(11 302)	(13 705)
Rendimento líquido do fundo	178 774	176 892
Variação cambial	227 264	-
Total	1 768 077	1 797 616

Em 31 de Dezembro 2025 não ocorreram desvios actuariais. Os desvios actuariais que ocorreram em 31 de Dezembro de 2025 detalham-se como segue:

	31-12-2025	31-12-2024
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativo a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(399 860)	90 332
Total	(399 860)	90 332

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Liquidez	1,91%	1,52%
Obrigações	63,45%	63,77%
Acções	27,62%	28,86%
Imobiliário e hedge funds	7,03%	5,86%
Total	100,00%	100,00%

45 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Responsabilidades perante terceiros	233 361 412	220 476 786
Irrevogáveis	106 836 280	207 919 300
Revogáveis	126 525 132	12 557 486
Garantias e avals recebidos	(2 069 868 571)	(1 699 218 027)
Compromissos assumidos perante terceiros	229 530 962	193 892 419
Irrevogáveis	219 110 015	149 611 779
Revogáveis	10 420 947	44 280 640
Responsabilidades por prestação de serviços		
Outras responsabilidades por prestação de serviços	385 153 081	300 865 814
Valores consignados	2 580 863	2 580 054
Crédito mantido no activo	(1 774 127 061)	(1 081 859 836)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(372 861 304)	(383 370 440)
Juros vencidos	(245 270 861)	(244 085 375)
Activos dados em garantia	208 207 020	148 752 609
Crédito concedido por terceiros	110 836 295	129 469 266
Outras contas extrapatrimoniais	86 981 840	70 912 440

O montante de créditos concedidos por terceiros corresponde às aplicações em outras instituições de crédito que se encontram a colaterizar operações de crédito concedido e cartas de crédito.

A desagregação destas exposições por *Stage* apresentam-se de seguida:

31-12-2025	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	70 213 715	34 474 515	2 148 048	106 836 280
Compromissos assumidos perante terceiros	175 231 387	22 902 611	20 976 017	219 110 015
	245 445 102	57 377 126	23 124 065	325 946 295
31-12-2024	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avals prestados	114 269 438	92 938 502	711 360	207 919 300
Compromissos assumidos perante terceiros	146 097 494	2 455 520	1 058 765	149 611 779
	260 366 932	95 394 022	1 770 125	357 531 079

As Garantias, avals prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições prestadas pelo BAI, que são sujeitas ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9 no montante de mKz 210 744 502 (2024: mKz 229 430 985).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

31-12-2025	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	65 907 145	6 985 956	40 929 135	1 121 839	106 836 280	8 107 795
Compromissos assumidos perante terceiros	148 693 373	9 284 695	70 416 640	2 645 736	219 110 014	11 930 431
	214 600 518	16 270 651	111 345 775	3 767 575	325 946 293	20 038 225

31-12-2024	Análise Individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	146 537 296	8 879 883	61 382 004	1 684 148	207 919 300	10 564 031
Compromissos assumidos perante terceiros	8 914 624	1 105 265	140 697 155	3 301 973	149 611 779	4 407 238
	155 451 920	9 985 148	202 079 159	4 986 121	357 531 079	14 971 269

As garantias, e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 11 317 620 (2024: mKz 21 900 769) no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 15).

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

46 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

Titulares de participações qualificadas

- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI

Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos

Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto

- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Grupo BAI

Outras entidades

- Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
- Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Grupo;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Para efeitos do Grupo, a informação apresentada nesta nota refere-se à posição que o Grupo apresenta com as partes relacionadas conforme listagem apresentada abaixo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que direta ou indiretamente são controladas pelo Banco		
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	81,63%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
ÁUREA S.A.	99,92%	Angola
BAI SGPS S.A.	n.a	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
Pay4all	79,05%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
Mário Alberto dos Santos Barber - Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Vice-Presidente	n.a	n.a
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Vice-Presidente	n.a	n.a
Diogo Neto Viana - Administrador	n.a	n.a
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado - Administradora	n.a	n.a
Maria João de Almeida - Administradora	n.a	n.a
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra - Administrador	n.a	n.a
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor - Administradora	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África dos Santos de Carvalho - Administradora	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador	n.a	n.a
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca - Administrador	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades - Administradora	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador	n.a	n.a
Juvelino da Costa Domingos - Administrador	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Jorge Manuel Felizes Morgado - Vogal	n.a	n.a
Nairole Cristina Cohen dos Santos Guedes - Vogal	n.a	n.a
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre - Vogal Suplente	n.a	n.a
Outras Entidades Relacionadas	%	Sede
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
FIPA I*	25,64%	Luxemburgo
FIPA II	37,89%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
Angola Capital Partners LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Fundo de pensões	%	Sede
Fundo de Pensões BAI	n.a	Angola
Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	%	Sede
FDB Negócios	n.a	Angola
SERENA - Sociedade de Recursos Naturais de Angola, S.A.	n.a	Angola
Nikha, Lda.	n.a	Angola
Ralo Comércio e Indústria, SARL.	n.a	Angola
Clinicase, Lda.	n.a	Portugal
Econotopia, S.A.	n.a	Portugal
Capítulo Diligente, Lda.	n.a	Portugal
Corallium, Lda.	n.a	Portugal

*Em processo de liquidação

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A posição accionista dos membros dos Órgãos Sociais é apresentada na Nota 23.

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício em análise, resume-se como segue:

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)								
	31-12-2025							31-12-2024
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Activos								Total
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	9 317 815	-	-	9 317 815
Crédito a clientes	358 650	2 366 799	121 281	113 997	-	-	-	2 960 726
Crédito directo	388 403	2 406 502	131 198	118 194	-	-	-	3 042 295
Imparidade da carteira de crédito	(29 753)	(39 703)	(9 885)	(2 187)	-	-	-	(81 528)
Outros activos	66 421	878 465	170 514	96 992	-	-	-	1 212 392
Total do Activo	425 071	3 245 263	291 794	210 989	9 317 815	-	-	13 490 934
Passivo								Total
Responsabilidades representadas por títulos	-	300 000	-	-	-	-	-	300 000
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	4 987 506	25 137 367	199 965	92 041	-	457 362	84 968	30 959 209
Depósitos à ordem	3 323 270	9 432 781	126 422	90 360	-	457 362	84 968	13 515 162
Depósitos a prazo	1 664 236	15 704 586	73 543	1 681	-	-	-	17 444 047
Outros passivos	20 756	14 459	-	2 684	-	-	-	37 898
Total do Passivo	5 008 261	25 451 826	199 965	94 725	-	457 362	84 968	31 297 107
Extrapatrimoniais								Total
Garantias recebidas	108 182	1 638 265	249 720	33 165	-	-	-	2 029 332
Garantias prestadas	-	160 214	-	-	-	-	-	160 214
								142 233
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)								
	31-12-2025							31-12-2024
	Cônjuge, ascendentes e descendentes	Membros dos Órgãos Sociais	Titulares de Função ou Cargo de Gestão Relevante	Outras pessoas-chaves de gerência	Outras Entidades Relacionadas	Fundo de Pensões BAI	Empresas onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa	Total
Margem financeira								Total
Juros de crédito a clientes	50 595	50 950	14 550	14 999	-	-	-	131 093
Juros e rendimentos similares								147 627
Juros de recursos de clientes	(128 907)	(625 919)	(3 411)	(94)	-	(3 510)	-	(761 841)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(35 901)	-	-	-	-	-	(35 901)
Juros e encargos similares	(128 907)	(661 820)	(3 411)	(94)	-	(3 510)	-	(797 742)
Margem financeira	(78 312)	(610 870)	11 139	14 905	-	(3 510)	-	(666 649)

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 35.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

Nos termos do artigo 148.º do Código dos Valores Mobiliários (Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto) e do disposto no Regulamento n.º 6/16 da Comissão de Mercado de Capitais, durante o exercício em análise não foram registadas quaisquer transacções de valores mobiliários do Banco BAI por parte de dirigentes nem de pessoas com eles estreitamente relacionadas.

47 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Valorizados ao justo valor				Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2025						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	609 853 460	-	-	-	609 853 460	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 735 808	-	-	-	171 735 808	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	-	-	720 720 098	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	37 252 077	775 694 191	30 715	812 976 983	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	97 005 023	105 522 357	64 573 077	267 100 457	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	-	-	1 361 586 210	1 098 710 198
Crédito a clientes	1 870 916 059	-	-	755 205	1 871 671 264	1 647 652 888
Outros activos	81 437 141	-	-	-	81 437 141	81 437 141
Activos financeiros	4 816 248 776	134 257 100	881 216 548	65 358 997	5 897 081 421	5 410 187 033
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	213 907 785	-	-	-	213 907 785	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 518 217 820	-	-	-	4 518 217 820	4 518 217 820
Passivos subordinados	8 109 346	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151	53 494 151
Outros passivos	176 184 515	-	-	-	176 184 515	176 184 515
Passivos financeiros	4 969 913 617	-	-	-	4 969 913 617	4 969 913 617

	Valorizados ao justo valor				Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Saldo a 31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	-	-	905 379 847	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	-	-	199 880 252	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	-	-	1 162 814 842	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	63 961 865	279 642 931	2 052	343 606 848	698 784 868
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	59 396 951	-	12 456 533	71 853 484	76 513 751
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	-	-	-	1 395 552 864	1 349 498 841
Crédito a clientes	1 074 861 047	-	-	594 706	1 075 455 753	1 134 265 135
Outros activos	77 643 337	-	-	-	77 643 337	73 856 450
Activos financeiros	4 816 132 189	123 358 816	279 642 931	13 053 291	5 232 187 227	5 600 993 986
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	-	-	149 216 704	175 372 427
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	-	-	4 245 473 663	7 901 463 872
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	-	4 193 072	70 543 211
Outros passivos	132 828 673	-	-	-	132 828 673	132 828 673
Passivos financeiros	4 531 712 112	-	-	-	4 531 712 112	8 280 208 183

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, parte significativa dos activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados e Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No âmbito da avaliação do justo valor das obrigações do Tesouro em moeda estrangeira classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o mesmo é baseado numa curva de desconto determinada considerando as taxas de juro sem risco (obrigações do Tesouro americano) acrescidas de um prémio de risco país, considerando as fontes de informação de referência nos mercados financeiros.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O BAIE, para os instrumentos financeiros cotados no mercado, a prioridade nos preços utilizada é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados. O BAIE considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumido como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais de uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros o BAIE procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Para os instrumentos de capital considera-se a taxa histórica de distribuição de dividendos, a estimativa de crescimento dos resultados e como custo de oportunidade a taxa de rentabilidade média do sector bancário.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Para a execução do método dos fluxos de caixa, a taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas de juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais, e nas yields das Eurobonds na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

O BAIE não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através dos resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor de instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro 2025						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	609 853 460	-	609 853 460	609 853 460	-	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 735 808	-	171 735 808	171 735 808	-	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	720 720 098	720 720 098	-	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	812 976 983	-	812 976 983	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	267 100 457	-	267 100 457	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	1 098 710 198	1 098 710 198	262 876 012	1 361 586 210
Crédito a clientes	1 871 671 264	755 205	1 648 408 093	1 649 163 298	222 507 966	2 167 371 719
Outros activos	81 437 141	-	81 437 141	81 437 141	-	84 618 053
Activos financeiros	5 897 081 421	1 080 832 645	4 330 864 798	5 411 697 443	485 383 978	6 195 962 788
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	213 907 785	-	213 907 785	213 907 785	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 518 217 820	-	4 518 217 820	4 518 217 820	-	4 518 217 820
Passivos subordinados	8 109 346	-	8 109 346	8 109 346	-	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	53 494 151	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	176 184 515	-	176 184 515	176 184 515	-	176 184 515
Passivos financeiros	4 969 913 617	-	4 969 913 617	4 969 913 617	-	4 969 913 617

	Valor contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros Registados no Balanço				Valor contabilístico Bruto
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença	
Saldo a 31 de Dezembro de 2024						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	905 379 847	-	905 379 847	905 379 847	-	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 880 252	-	199 880 252	199 880 252	-	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	1 162 814 842	1 162 814 842	-	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	343 606 848	-	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	71 853 484	-	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 395 552 864	-	1 199 612 287	1 199 612 287	195 940 577	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 075 455 753	594 706	856 692 365	857 287 071	218 168 683	1 329 675 595
Outros activos	73 856 450	-	73 856 450	73 856 450	-	77 643 337
Activos financeiros	5 228 400 341	416 055 038	4 398 236 042	4 814 291 081	414 109 260	5 486 407 070
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	149 216 704	-	149 216 704	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 245 473 663	-	4 245 473 663	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	4 193 072	-	4 193 072	4 193 072	-	4 193 072
Outros passivos	132 828 673	-	-	-	-	132 828 673
Passivos financeiros	4 531 712 112	-	4 398 883 439	4 398 883 439	-	4 531 712 112

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos Instrumentos financeiros é apresentado como se segue:

	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Imparidade	Valor líquido
Saldo a 31 de Dezembro de 2025				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	610 529 023	(675 563)	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	171 749 741	(13 933)	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	721 913 257	(1 193 159)	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	-	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	-	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	-	1 381 097 117	(19 510 907)	1 361 586 210
Crédito a clientes	755 205	2 167 371 719	(296 455 660)	1 871 671 264
Outros activos	-	84 618 053	(3 180 912)	81 437 141
Activos financeiros	1 080 832 645	5 137 278 910	(321 030 134)	5 897 081 421
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	213 907 785	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 518 217 820	-	4 518 217 820
Passivos subordinados	-	8 109 346	-	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	-	53 494 151	-	53 494 151
Outros passivos	-	176 184 515	-	176 184 515
Passivos financeiros	-	4 969 913 617	-	4 969 913 617
Saldo a 31 de Dezembro de 2024				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	906 470 148	(1 090 301)	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	199 902 810	(22 558)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 165 266 120	(2 451 278)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	-	1 415 940 672	(20 387 808)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 706	1 328 902 054	(254 041 007)	1 075 455 753
Outros activos	-	77 643 337	(3 786 887)	73 856 450
Activos financeiros	416 055 038	5 094 125 141	(281 779 839)	5 228 400 340
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	149 216 704	-	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	4 245 473 663	-	4 245 473 663
Passivos subordinados	-	4 193 072	-	4 193 072
Outros passivos	-	132 828 673	-	132 828 673
Passivos financeiros	-	4 531 712 112	4 531 712 112	4 531 712 112

O BAI Europa não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para o apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado de balanço.

48 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da sua solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais categorias de risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 08/21, de 5 de Julho, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2021, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2025		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	610 529 023	675 563	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171 749 741	13 933	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	721 913 257	1 193 159	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	812 976 983	-	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	267 100 457	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 381 097 117	19 510 907	1 361 586 210
Crédito a clientes	2 168 126 924	296 455 660	1 871 671 264
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	25 764 431	-	25 764 431
Outros activos	84 618 053	3 180 912	81 437 141
	6 243 875 986	321 030 134	5 922 845 852
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	106 836 280	8 107 795	98 728 485
Compromissos assumidos perante terceiros	219 110 015	11 930 431	207 179 584
	325 946 295	20 038 225	305 908 070
	6 569 822 281	341 068 359	6 228 753 922

31-12-2024			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	906 470 148	1 090 301	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	199 902 810	22 558	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 165 266 120	2 451 278	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	343 606 848	-	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	71 853 484	-	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 415 940 672	20 387 808	1 395 552 864
Crédito a clientes	1 329 496 760	254 041 007	1 075 455 753
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	22 549 011	-	22 549 011
Outros activos	77 643 337	3 786 887	73 856 450
	5 532 729 191	281 779 839	5 250 949 352
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	207 919 300	10 564 031	207 664 491
Compromissos assumidos perante terceiros	149 611 779	4 407 238	189 485 181
	357 531 079	14 971 269	397 149 673
	5 890 260 270	296 751 108	5 648 099 024

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo está implementado desde Dezembro de 2018 e encontra-se em processo de melhoria contínua, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “*LTV*”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica de risco de crédito do BAI (banco com maior carteira de crédito) apresenta a seguinte distribuição:

31-12-2025			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	558 331 342	51 479 481	609 810 823
Disponibilidades em outras instituições de crédito	498 206	196 947 232	197 445 438
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	191 371 963	769 486 834	960 858 797
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	777 544 934	45 480 317	823 025 251
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 285	151 683 241	262 809 526
Investimentos ao custo amortizado	1 118 431 568	171 771 243	1 290 202 811
Crédito a clientes	1 437 528 277	434 316 344	1 871 844 621
Outros activos	39 926 461	19 566 703	59 493 164
Total	4 234 759 036	1 840 731 395	6 075 490 431

31-12-2024			
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873 421 341	-	873 421 341
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 092	183 041 187	183 337 279
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	683 319 344	323 332 984	1 006 652 328
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	280 242 939	74 935 081	355 178 020
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	-	4 660 267
Investimentos ao custo amortizado	1 151 818 274	-	1 151 818 274
Crédito a clientes	691 247 158	16 164 272	707 411 430
Outros activos	40 198 975	5 696 898	45 895 873
Total	3 725 204 390	603 170 422	4 328 374 812

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

Risco de taxa de juro

Ao nível da casa-mãe efectua-se o cálculo do risco da taxa de juro de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, e o Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, ambos do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta à dívida soberana da República de Angola sendo que, em 31 de Dezembro de 2025, representavam 100% (2024: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos e passivo financeiros, líquidos de imparidade são decompostos por tipo de taxa, detalham-se como segue:

	31-12-2025			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	609 853 480	609 853 480
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	171 735 808	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 720 098	-	-	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	792 193 996	2 333 623	18 449 364	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	223 315 215	43 785 242	-	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	1 361 586 210	-	-	1 361 586 210
Crédito a clientes	552 809 082	1 318 862 182	-	1 871 671 264
Outros activos	5 425 199	-	76 011 942	81 437 141
	3 656 049 800	1 364 981 047	876 050 594	5 897 081 441
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	124 101 687	-	89 806 098	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 256 232 114	-	2 261 985 706	4 518 217 820
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	53 494 151
Passivos subordinados	8 109 346	-	-	8 109 346
Outros passivos	-	-	176 184 515	176 184 515
	2 441 937 298	-	2 527 976 319	4 969 913 617
	1 214 112 502	1 364 981 047	(1 651 925 725)	927 167 824
	31-12-2024			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	905 379 847	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	199 880 252	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 162 814 842	-	-	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	313 989 343	-	29 617 505	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 593 033	20 600 184	4 660 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	1 350 088 992	45 463 872	-	1 395 552 864
Crédito a clientes	228 570 278	846 885 475	-	1 075 455 753
Outros activos	7 775 199	-	66 081 251	73 856 450
	3 109 831 687	912 949 531	1 205 619 122	5 228 400 340
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129 075 902	-	20 140 802	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 198 536 452	-	2 046 937 211	4 245 473 663
Passivos subordinados	4 193 072	-	-	4 193 072
Outros passivos	-	-	132 828 673	132 828 673
	2 331 805 426	-	2 199 906 686	4 531 712 112
	778 026 261	912 949 531	(994 287 564)	696 688 228

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros, não considerando as perdas por imparidade, com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2025					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	391 612 586	259 231 334	71 063 120	5 217	1 000	721 913 257
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	80 010 363	277 764 687	339 413 732	111 393 352	4 394 850	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 633 045	13 678 265	174 928 707	9 438 730	18 729 456	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	118 177 825	337 468 330	748 399 447	177 051 515	-	1 381 097 117
Crédito a clientes	348 539 705	158 242 525	951 894 723	487 054 533	222 395 438	2 168 126 924
	942 973 524	1 046 385 141	2 285 699 729	784 943 347	245 520 744	5 351 214 737
Passivos						
	348 539 705	158 242 525	951 894 723	487 054 533	222 395 438	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	152 001 182	61 904 787	1 816	-	-	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	605 258 712	1 528 281 920	122 691 482	-	-	2 256 232 114
Passivos subordinados	-	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	53 494 151	-	-	53 494 151
	757 259 894	1 590 186 707	176 187 449	-	8 109 346	2 531 743 396
Exposição líquida	185 713 630	(543 801 566)	2 109 512 280	784 943 347	237 411 398	2 819 471 341

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	732 021 519	299 181 921	133 868 031	5 067	189 582	1 165 266 120
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 591 170	150 295 375	161 107 737	29 612 565	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 528 220	11 505 207	33 491 737	8 871 787	12 456 533	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	94 927 018	218 746 802	936 929 135	165 337 717	-	1 415 940 672
Crédito a clientes	121 614 029	145 821 152	457 970 205	415 227 223	188 864 151	1 329 496 760
	954 090 786	677 846 252	1 712 554 483	750 549 531	231 122 831	4 326 163 884
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	121 492 146	145 675 127	457 408 827	414 911 894	188 682 300	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	67 596 510	81 619 324	870	-	-	149 216 704
Passivos subordinados	538 972 048	1 535 204 231	124 360 173	-	-	2 198 536 452
	-	-	-	-	4 193 072	4 193 072
	606 568 558	1 616 823 555	124 361 043	-	4 193 072	2 351 946 228
Exposição líquida	347 522 228	(938 977 303)	1 588 193 440	750 549 531	226 929 759	1 974 217 656

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“mismatch”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2025			31-12-2024		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média ****	Saldo médio do exercício*	Taxa Juro do exercício	Taxa de juro média ****
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	941 767 470	87 975 188	9,34%	1 094 268 778	117 349 299	10,72%
Títulos e valores mobiliários**	2 126 338 423	235 283 756	11,07%	2 020 988 265	201 129 127	9,95%
Crédito a clientes***	1 473 563 509	237 383 772	16,11%	918 574 559	128 530 513	13,99%
Total Aplicações	4 541 669 402	560 642 716	12,34%	4 033 831 602	447 008 939	11,08%
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	181 562 245	4 349 205	2,40%	124 663 761	12 779 622	10,25%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	2 131 921 496	128 183 423	6,01%	2 007 610 878	142 116 760	7,08%
Passivos subordinados	6 151 209	467 882	7,61%	4 124 034	300 676	7,29%
Responsabilidades representadas por títulos	26 747 076	6 467 807	24,18%	-	-	0,00%
Passivos financeiros	2 346 382 026	139 468 317	5,94%	2 136 398 673	155 197 058	7,26%
Margem Financeira		421 174 399			291 811 881	

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados + Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Investimentos ao custo amortizado

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (efectiva e crédito a colaboradores).

****Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2025		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	78 807 681	-	78 807 681
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	69 857 699	-	69 857 699
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 550 465	-	16 550 465
Investimentos ao custo amortizado	130 013 099	-	130 013 099
Crédito a clientes	206 829 505	-	206 829 505
	502 058 449	-	502 058 449
Passivo			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	621 658	(621 658)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	114 428 516	(114 428 516)
Responsabilidades representadas por títulos	-	6 467 807	(6 467 807)
	-	121 517 981	(121 517 981)
	502 058 449	121 517 981	380 540 468

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	108 244 245	-	108 244 245
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	64 086 244	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	948 552	-	948 552
Investimentos ao custo amortizado	126 062 520	-	-
Crédito a clientes	94 825 478	-	126 062 520
Outros activos	94 825 478	-	94 825 478
	488 992 517	-	330 080 795
Passivo			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	8 689 961	(8 689 961)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	130 878 006	(130 878 006)
	-	139 567 967	(139 567 967)
	488 992 517	139 567 967	190 512 828

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros às variações de taxa de juro, líquidos de imparidade, ao nível dos Fundos próprios regulamentares, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) são como segue:

31-12-2025 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-Impacto na situação Líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	514 922 526	148 110 429	148 611 760	-	515 423 857	0,08%	412 339
1 - 3 meses	271 859 565	283 723 000	282 451	-	(11 580 984)	0,32%	(37 059)
3 - 6 meses	203 604 938	478 866 000	-	3 215 491	(278 476 553)	0,72%	(2 005 031)
6 - 12 meses	442 611 923	782 978 000	37 484 537	-	(302 881 540)	1,43%	(4 331 206)
1 - 2 anos	769 251 423	92 292 151	163 194 593	-	840 153 866	2,77%	23 272 262
2 - 3 anos	363 734 534	3 798 000	-	-	359 936 534	4,49%	16 161 150
3 - 4 anos	113 842 693	2 439 000	-	-	111 403 693	6,14%	6 840 187
4 - 5 anos	252 095 453	2 927 000	-	-	249 168 453	7,71%	19 210 888
5 - 7 anos	90 165 933	5 303 000	-	-	84 862 933	10,15%	8 613 588
7 - 10 anos	88 878 089	28 201 250	-	-	60 676 838	13,26%	8 045 749
10 - 15 anos	138 298 474	6 000	-	-	138 292 474	17,84%	24 671 377
15 - anos	-	-	5 098 270	-	5 098 270	22,43%	1 143 542
>20 anos	4 605 018	-	-	-	4 605 018	26,03%	1 198 686
Total	3 253 870 568	1 828 643 830	354 671 612	3 215 491	1 776 682 859		103 196 472
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à de juro							103 196 472
Fundos Próprios Regulamentares							879 722 125
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							11,73%

31-12-2024 Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa-Impacto na situação Líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	576 986 743	34 517 000	(41 989 559)	-	500 480 184	0,08%	400 384
1 - 3 meses	239 636 496	26 962 000	(208 579)	-	212 465 917	0,32%	679 891
3 - 6 meses	283 879 947	95 148 000	-	53 536 203	135 195 744	0,72%	973 409
6 - 12 meses	198 544 351	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 493 276 443)	1,43%	(21 353 853)
1 - 2 anos	565 185 566	31 834 000	(84 626 580)	-	448 724 986	2,77%	12 429 682
2 - 3 anos	480 643 916	218 666 292	(45 742 233)	-	216 235 391	4,49%	9 708 969
3 - 4 anos	101 493 904	1 816 000	-	-	99 677 904	6,14%	6 120 223
4 - 5 anos	117 649 382	774 000	-	-	116 875 382	7,71%	9 011 092
5 - 7 anos	82 387 920	-	-	-	82 387 920	10,15%	8 362 374
7 - 10 anos	65 329 623	16 910 000	-	-	48 419 623	13,26%	6 420 442
10 - 15 anos	155 151 103	18 857 000	-	-	136 294 103	17,84%	24 314 868
15 - anos	-	-	5 218 989	-	5 218 989	22,43%	1 170 619
>20 anos	3 653 347	-	-	-	3 653 347	26,03%	950 966
Total	2 870 542 298	2 077 310 292	(227 342 756)	53 536 203	512 353 047		59 189 066
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à de juro							59 189 066
Fundos Próprios Regulamentares							667 674 143
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							8,86%

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, às variações de taxa de juro, ao nível da margem financeira, do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue:

31-12-2025		Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	205 737 288	9 642 429	148 139 964	-	344 234 823	2,00%	6 884 696
à vista - 1 mês	309 185 238	138 468 000	471 796	-	171 189 033	1,92%	3 286 829
1 - 2 meses	136 814 873	190 802 000	144 742	-	(53 842 385)	1,75%	(942 242)
2 - 3 meses	135 044 692	92 921 000	137 709	-	42 261 401	1,58%	667 730
3 - 4 meses	22 211 051	85 385 000	-	-	(63 173 949)	1,42%	(897 070)
4 - 5 meses	117 567 151	93 428 000	-	-	24 139 151	1,25%	301 739
5 - 6 meses	63 826 736	300 053 000	-	3 215 491	(239 441 755)	1,08%	(2 585 971)
6 - 7 meses	3 967 574	119 234 000	-	-	(115 266 426)	0,92%	(1 060 451)
7 - 8 meses	56 268 035	137 949 000	-	-	(81 680 965)	0,75%	(612 607)
8 - 9 meses	3 771 619	180 320 000	-	-	(176 548 381)	0,58%	(1 023 981)
9 -10 meses	127 913 067	64 237 000	-	-	63 676 067	0,42%	267 439
10 - 11 meses	21 790 793	183 256 000	-	-	(161 465 207)	0,25%	(403 663)
11 - 12 meses	228 900 836	97 982 000	37 484 537	-	168 403 373	0,08%	134 723
Total	1 432 998 951	1 693 677 429	186 378 748	3 215 491	(77 515 221)		4 017 173
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							4 017 173
Margem de juros							378 934 956
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							1,06%

31-12-2024		Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros					
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	-	16 000	41 825 403	-	41 809 403	2,00%	836 188
à vista - 1 mês	576 986 743	34 501 000	(164 157)	-	550 529 561	1,92%	10 412 574
1 - 2 meses	149 203 749	989 000	(100 493)	-	148 114 256	1,75%	2 591 999
2 - 3 meses	90 432 747	25 973 000	(108 086)	-	64 351 661	1,58%	1 016 756
3 - 4 meses	135 708 810	-	-	-	135 708 810	1,42%	1 927 065
4 - 5 meses	24 306 127	-	-	-	24 306 127	1,25%	303 827
5 - 6 meses	123 865 011	95 148 000	-	53 536 203	(24 819 192)	1,08%	(268 047)
6 - 7 meses	26 750 382	-	-	-	26 750 382	0,92%	246 104
7 - 8 meses	21 469 435	-	-	-	21 469 435	0,75%	161 021
8 - 9 meses	28 716 269	-	-	-	28 716 269	0,58%	166 554
9 -10 meses	7 883 051	-	-	-	7 883 051	0,42%	33 109
10 - 11 meses	9 450 700	-	-	-	9 450 700	0,25%	23 627
11 - 12 meses	104 274 514	1 631 826 000	(59 994 794)	-	(1 587 546 280)	0,08%	(1 270 037)
Total	1 299 047 538	1 788 453 000	(18 542 127)	53 536 203	(553 275 817)		16 180 740
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							16 180 740
Margem de juros							253 633 967
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							6,38%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros às variações das taxas de juro, líquido de imparidade do BAI (banco com a maior relevância para o Grupo) é como segue (em milhões de Kz):

	31-12-2025					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 857)	(1 929)	(964)	964	1 929	3 857
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4 512)	(2 256)	(1 128)	1 128	2 256	4 512
Investimentos ao custo amortizado	(47 032)	(23 516)	(11 758)	11 758	23 516	47 032
Crédito a clientes	(64 551)	(32 275)	(16 138)	16 138	32 275	64 551
	(119 952)	(59 976)	(29 988)	29 988	59 976	119 952
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(21 570)	(10 785)	(5 393)	5 393	10 785	21 570
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 482)	(741)	(370)	370	741	1 482
	(23 052)	(11 526)	(5 763)	5 763	11 526	23 052
Elementos Extrapatrimoniais	(6 296)	(3 148)	(1 574)	1 574	3 148	6 296
Total	(103 196)	(51 598)	(25 799)	25 799	51 598	103 196

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 387)	(2 694)	(1 347)	1 347	2 694	5 387
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(979)	(490)	(245)	245	490	979
Investimentos ao custo amortizado	(56 940)	(28 470)	(14 235)	14 235	28 470	56 940
Crédito a clientes	(41 000)	(20 500)	(10 250)	10 250	20 500	41 000
	(104 306)	(52 153)	(26 077)	26 077	52 153	104 306
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
	(40 612)	(20 306)	(10 153)	10 153	20 306	40 612
Elementos Extrapatrimoniais	4 505	2 253	1 126	(1 126)	(2 253)	(4 505)
Total	(59 189)	(29 595)	(14 797)	14 797	29 595	59 189

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2025				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América*	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	290 002 224	258 553 517	37 557 498	23 740 221	609 853 460
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 634 936	114 310 706	39 997 179	12 792 987	171 735 808
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	153 155 239	459 036 145	36 798 248	71 730 466	720 720 098
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	778 207 328	34 740 994	25 795	2 866	812 976 983
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	111 126 284	147 139 576	-	8 834 597	267 100 457
Investimentos ao custo amortizado	594 191 772	723 615 708	1 581 543	42 197 187	1 361 586 210
Crédito a clientes	1 141 568 309	607 684 054	21 315 447	101 103 454	1 871 671 264
Propriedades de investimento	-	180 431	-	4 826 746	5 007 177
Outros activos tangíveis	140 777 572	8 703 713	-	14 540 820	164 022 105
Activos intangíveis	26 464 926	2 749 095	-	1 468 404	30 682 425
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 856 208	15 908 223	-	-	25 764 431
Activos por impostos correntes	8 284 802	1 188 508	-	180 237	9 653 547
Activos por impostos diferidos	38 909 028	1 679 907	-	502 322	41 091 257
Outros activos	57 618 426	27 139 361	6 605 356	8 627 806	99 990 949
	3 354 797 054	2 402 629 938	143 881 066	290 548 113	6 191 856 171
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	27 298 175	123 349 595	63 068 370	191 645	213 907 785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 168 195 369	2 079 935 700	75 184 667	194 902 084	4 518 217 820
Responsabilidades representadas por títulos	53 494 151	-	-	-	53 494 151
Provisões	11 681 249	19 027 999	2 410 679	31 259	33 151 186
Passivos por impostos correntes	16 643 968	1 537 831	4 459	419 114	18 605 372
Passivos por impostos diferidos	39 046 531	1 483 519	-	-	40 530 050
Passivos subordinados	-	-	-	8 109 346	8 109 346
Outros passivos	156 082 962	8 205 321	7 796 835	1 506	172 086 624
	2 472 442 405	2 233 539 965	148 465 010	203 654 954	5 058 102 334
	882 354 649	169 089 973	(4 583 944)	86 893 159	1 133 753 837

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	350 948 519	508 446 838	19 544 120	26 440 370	905 379 847
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 931 386	250 740 262	32 733 208	(95 524 604)	199 880 252
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	630 274 288	485 190 175	258 822 784	(211 472 405)	1 162 814 842
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	278 945 340	78 066 971	-	(13 405 463)	343 606 848
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 660 267	19 340 950	40 056 000	7 796 267	71 853 484
Investimentos ao custo amortizado	647 569 837	652 612 483	95 370 545	(1)	1 395 552 864
Crédito a clientes	594 329 719	130 794 023	210 247 533	140 084 478	1 075 455 753
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	480 434	480 434
Propriedades de investimento	202 426	-	-	5 315 414	5 517 840
Outros activos tangíveis	127 052 519	-	2 178 641	11 300 511	140 531 671
Activos intangíveis	17 514 227	-	2 624 926	1 898 118	22 037 271
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	29 910 062	-	-	(7 361 051)	22 549 011
Activos por impostos correntes	8 668 405	-	674 667	26 328	9 369 400
Activos por impostos diferidos	25 979 627	-	1 157 015	616 239	27 752 881
Activos de contrato de resseguro cedido	-	-	-	-	-
Outros activos	72 001 490	-	-	31 249 524	103 251 014
	2 799 988 112	2 125 191 702	663 409 439	(102 555 841)	5 486 033 412
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22 469 020	88 548 918	361 539 637	(323 340 871)	149 216 704
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 890 273 702	2 072 097 377	116 714 019	166 388 565	4 245 473 663
Passivo não correntes detidos para venda	418 732	-	-	(418 732)	-
Provisões	14 396 613	12 186 069	4 225 516	26 790	30 834 988
Passivo de contratos de seguro	-	-	-	-	-
Passivo por impostos correntes	22 170 750	221 695	1 390	1 023 939	23 417 774
Passivo por impostos diferidos	26 530 245	-	-	1 208 557	27 738 802
Passivo subordinados	-	-	-	4 193 072	4 193 072
Outros passivos	120 174 803	6 137 039	10 268 841	5 084 892	141 665 575
	2 096 433 865	2 179 191 098	492 749 403	(145 833 788)	4 622 540 578
	703 554 247	(53 999 396)	170 660 036	43 277 947	863 492 834

*A moeda Dólares dos Estados Unidos da América incluem todos os activos e passivos indexados ao USD

Em 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(22 880 398)	(11 440 199)	(5 720 099)	5 720 099	11 440 199	22 880 398
Euros	93 560 923	46 780 461	23 390 231	(23 390 231)	(46 780 461)	(93 560 923)
Outras moedas	(115 701 108)	(57 850 554)	(28 925 277)	28 925 277	57 850 554	115 701 108
	(45 020 583)	(22 510 291)	(11 255 146)	11 255 146	22 510 291	45 020 583

Moeda	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	11 156 368	5 578 184	2 789 092	(2 789 092)	(5 578 184)	(11 156 368)
Euros	(28 557 970)	(14 278 985)	(7 139 492)	7 139 492	14 278 985	28 557 970
Outras moedas	(14 586 116)	(7 293 058)	(3 646 529)	3 646 529	7 293 058	14 586 116
	(31 987 718)	(15 993 859)	(7 996 929)	7 996 929	15 993 859	31 987 718

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 01/2024, de 26 de Janeiro).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

31-12-2025									
Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	610 529 022	-	-	-	-	-	-	-	1
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	171 749 741	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(103 963 264)	528 884 635	84 220 533	138 495 021	74 211 328	-	-	65 004
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 866	44 233 526	34 414 220	72 990 547	204 774 140	338 613 043	-	111 393 352	6 555 289
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 833 045	-	59 476 041	71 484 400	107 629 719	18 273 324	5 603 928
Investimentos ao custo amortizado	(1 987)	23 115 644	92 733 268	169 238 782	189 113 061	645 883 560	80 174 257	177 955 878	2 884 654
Crédito a clientes	163 574 176	20 993 002	162 944 903	35 060 903	123 854 429	506 947 881	455 220 375	482 827 768	216 703 487
Outros activos	35 998 123	159 727	7 081 596	-	3 902 229	-	-	-	65 928 659
	981 851 941	(15 461 365)	830 691 667	361 510 765	719 614 921	1 637 140 212	643 024 351	790 450 322	297 741 022
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	33 530 469	135 564 590	(14 660 683)	52 724 826	2 424 009	-	4 324 574	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 018 770 263	293 135 837	396 527 598	608 164 900	1 013 612 313	50 320 555	120 965 896	16 720 458	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	53 494 151	-	-	-
Outros passivos	93 592 130	27 476 675	20 795 892	49 003	22 439 255	-	-	-	11 831 558
	2 145 892 862	456 177 102	402 662 807	660 938 729	1 038 475 577	103 814 706	125 290 470	16 720 458	11 831 558
Gap de liquidez	(1 164 040 921)	(471 638 467)	428 028 860	(299 427 964)	(318 860 656)	1 533 325 506	517 733 881	773 729 864	285 909 464

31-12-2024									
Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 meses e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Activos									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	906 470 148	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	199 902 810	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	608 647 938	162 263 058	238 185 809	64 040 753	92 123 495	-	5 067	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 029 778	33 627 614	116 620 657	160 823 766	30 505 033	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	2 036 594	-	65 156 623	4 660 267	-
Investimentos ao custo amortizado	1 325 944	26 793 918	115 224 545	84 913 800	143 266 323	680 656 305	230 000 972	133 758 865	-
Crédito a clientes	1 367 332	18 864 983	101 659 204	38 463 196	107 562 055	303 159 976	258 218 047	315 328 987	184 881 990
Outros activos	34 245 301	485 798	6 568 094	-	5 016 322	-	-	-	65 701 213
	1 143 311 535	654 792 627	385 705 901	361 562 795	321 915 231	1 111 603 984	604 839 676	675 073 308	285 748 503
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 468 447	132 821 268	(67 839 475)	9 255 246	47 173 419	-	1 337 799	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 781 153 059	345 902 615	332 895 909	837 823 973	753 726 927	80 503 064	87 162 215	26 305 901	-
Outros passivos	66 013 478	22 519 237	19 665 997	831 773	18 103 002	2 217 435	849 913	-	11 465 740
	1 873 634 984	501 243 120	284 722 431	847 910 992	819 003 348	82 720 499	89 348 927	26 305 901	11 465 740
Gap de liquidez	(730 323 449)	153 549 507	100 983 470	(486 348 197)	(497 088 117)	1 028 883 485	515 490 749	648 767 407	274 282 763

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

49 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

49.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

49.1.1 – Novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025:

a) IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

A adopção da norma acima não teve impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

49.1.2 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026:

a) IFRS 9 (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (cash flows contingentes ou associados a metas ESG); 2) ativos com características “sem recurso; e 3) ativos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

b) IFRS 9 (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Contratos relativos a electricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de “uso próprio” é de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação.

c) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

49.1.3 – Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027:

a) IAS 21 (alteração), 'Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, excepto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29.

b) IFRS 18 (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das actividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma é de aplicação retrospectiva.

c) IFRS 19 (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

d) IFRS 19 (alteração), 'Alteração aos requisitos de divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de Financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa excepto se alguma isenção for aplicável.

O Banco não adoptou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor. É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco, à excepção

da adopção da IFRS 18, para exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2027, em que se esperam alterações relevantes ao nível da apresentação da demonstração de resultados.

50 – Eventos Subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

10.3. Parecer do Auditor Externo às Contas Consolidadas



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 6 191 856 171 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 1 129 655 946 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 317 271 784 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre as políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola
Direct: (+244) 227 266 109/11 | www.pwc.com/ao
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1996.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<u>Perdas por imparidade dos activos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes – e provisões para exposições extrapatrimoniais (notas 2.4, 3.3, 10, 20 e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</u> A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes e das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de Dezembro de 2025, o valor bruto em balanço do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 2 167 371 719 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 296 455 680 milhares de Kwanzas. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 325 046 293 milhares de Kwanzas e as respectivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 20 038 225 milhares de Kwanzas. De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.4, anexa às demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual (i) de <i>staging</i> e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem <i>going concern</i>); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e provisões. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo em 31 de Dezembro de 2025, com o objectivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Grupo nas suas análises individuais de <i>staging</i> e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento ("default"), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios e as perspectivas de cobrabilidade dos créditos. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objectivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pelo Grupo na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, bem como a informação prospectiva. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda (abordagem <i>gone concern</i>). Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Grupo desenvolve modelos de análise colectiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), (ii) em informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações do Grupo, bem como (iii) em informação prospectiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes. Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.	clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respectivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Activos e passivos por impostos correntes e diferidos <u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos (notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</u>	
No balanço consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2025 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 653 547 milhares de Kwanzas e 18 805 372 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 41 091 257 milhares de Kwanzas e 40 530 050 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 8 350 185 milhares de Kwanzas. A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do	No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Grupo a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável. No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Grupo dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de

<i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>	<i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>
sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta. Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial. O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Grupo apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20. Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor. Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	início e fim) e (iii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda). No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Grupo, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida. Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018. Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação

nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

23 de Fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos
Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

10.4. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Consolidadas

BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas,

1 – Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras Consolidadas, do exercício de 2025, do BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta e das suas subsidiárias, que compreendem o Balanço o qual evidencia um total de Activo de 6.191.856.171 milhares de Kwanzas, um total de Passivo de 5.062.200.225 milhares de Kwanzas e um total de Capitais Próprios de 1.129.655.946 milhares de Kwanzas.

2 – Durante o exercício, acompanhámos a actividade do Banco e das suas subsidiárias, mediante várias acções, nomeadamente as seguintes:

- Averiguámos a observância do cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Participámos nas reuniões do Conselho de Administração;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Governo e Sustentabilidade;
- Participámos nas reuniões da Comissão de Gestão de Risco;
- Mantivemos reuniões com os Administradores Executivos responsáveis pelos diferentes pelouros;
- Mantivemos reuniões com as diversas áreas relevantes do Banco, nomeadamente as Direcções de Contabilidade e Finanças, de Auditoria Interna, de Compliance, de Análise de Crédito, de Planeamento e Controlo e de Gestão de Riscos;
- Analisámos as situações que poderiam configurar conflito de interesses na concessão de crédito a partes relacionadas, tendo emitido os competentes pareceres;
- Analisámos as propostas de prestação de serviços apresentadas pelas firmas de auditoria prestando particular atenção a situações de exposição ao risco de potencial conflito de interesses, tendo emitido os devidos pareceres;
- Inquirimos e fomos informados dos principais desafios e constrangimentos para o negócio, no cumprimento do Plano Estratégico do Banco;
- Tomámos conhecimento, e tivemos em devida consideração, as notificações e informações emitidas pelas entidades de supervisão;
- Apreciámos, no decurso do presente exercício, o Relatório do Banco, exigido pela Lei nº 5/20 e pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 14/20, sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com referência a 31 de Dezembro de 2024, e emitimos o devido parecer.
- Apreciámos o Relatório do Banco sobre Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2024, exigido pelo Aviso do Banco Nacional de Angola nº 1/22, e emitimos o nosso parecer;

**BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL**

- Acompanhámos a evolução dos principais rácios prudenciais, cujos parâmetros são definidos pelo Regulador e recomendados pelas melhores práticas internacionais;
- Mantivemos com o Auditor Externo (PricewaterhouseCoopers) todas as reuniões necessárias para nos inteirarmos dos trabalhos que esta entidade executa no desempenho das suas funções como auditor independente.
- Mantivemos contactos com os membros de fiscalização do BAI Europa, BAI Cabo Verde, Nossa Seguros e Áurea.
- Estivemos presentes nas diversas Comissões especializadas que tratam de assuntos transversais ao Grupo.
- Estivemos presentes em todas as reuniões do Conselho de Administração em que foram abordados temas específicos das subsidiárias e do Grupo BAI como um todo.
- Acompanhámos o tratamento das comunicações de irregularidades cujo relatório foi enviado oportunamente ao Regulador, pelo Banco, em cumprimento das disposições legais em vigor.

3 – No exercício das nossas funções procedemos, com a profundidade e extensão que considerámos adequadas, às análises que são próprias da nossa função fiscalizadora e apreciamos o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas Anexas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

4 – Salientamos que o Auditor Externo – *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada, incluiu no seu Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas um ponto denominado Matérias Relevantes de Auditoria, relevando as matérias que, no seu entendimento, tiveram maior importância para a auditoria das demonstrações financeiras do ano de 2025, no qual o Auditor faz uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos por ele identificados, bem como uma síntese da sua resposta, em termos dos procedimentos adoptados, para a adequada aferição do eventual impacto dos referidos riscos.

5 – O Auditor Externo, em conclusão da auditoria que realizou, expressou a sua Opinião declarando que as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A., e suas subsidiárias, em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

6 – Nestes termos, e tendo em consideração o acima exposto, concluímos o seguinte:

- (a) O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco, relativos ao exercício de 2025, respeitam as disposições legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Grupo BAI em 31 de Dezembro de 2025;
- (b) O exercício de 2025 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido consolidado no montante de 317.271.784 milhares de Kwanzas (Trezentos e dezassete mil, duzentos e setenta e um milhões e setecentos e oitenta e quatro

**BAI - BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA
CONSELHO FISCAL**

milhares de Kwanzas), tendo sido observada a prática economicamente aconselhável, e legalmente permitida, de constituir adequadas provisões.

7 - Considerando que os documentos referidos no Ponto 3 do presente parecer permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Grupo BAI, propomos a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao exercício de 2025.

8 - Adicionalmente e em cumprimento das exigências legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto (iv) do nº 1 da Instrução nº 02/CMC/03-23 da Comissão do Mercado de Capitais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário do Banco foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação constante do mesmo está de acordo com as demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

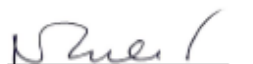
9 - A finalizar, expressamos os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Grupo Financeiro BAI com quem contactámos, pela valiosa colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 23 de Fevereiro de 2026

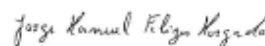
O Conselho Fiscal



Júlio Sampaio
(Presidente)



Naiole Cohen Guedes
(Vogal)



Jorge Morgado
(Vogal)

11

**Relatório Anual de Governo
Societário**



Relatório Anual de Governo Societário

31 de Dezembro de 2025

1. Introdução.....	4
2. Estrutura accionista, organização e governo societário.....	5
2.1. Estrutura accionista	5
2.2. Restrições à transmissibilidade das acções.....	6
2.3. Acções próprias.....	6
2.4. Acordos parassociais.....	6
2.5. Acordos significativos em caso de mudança de controlo	6
2.6. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, que prevê a limitação do número de votos por um único accionista	6
2.7. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital	6
2.8. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos	6
3. Participações qualificada ou detidas por partes relacionadas	6
3.1. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas	6
3.2. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização.....	7
3.3. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.....	7
3.4. Informação sobre participação dos accionistas em Assembleia Geral nos dez anos anteriores e cálculo das participações qualificadas.....	7
4. Órgãos Sociais e comissões	7
4.1 Assembleia Geral.....	7
4.2 Conselho de Administração	8
4.3 Conselho de Administração	11
4.4 Conselho Fiscal (CF).....	16
4.5 Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS)	18
4.6 Secretário da Sociedade.....	18
4.7 Auditor externo.....	18
5. Organização interna	19
5.1. Alteração dos Estatutos	19
5.2. Comunicação de irregularidades.....	20
2.1. Controlo interno e gestão do risco.....	20
6. Apoio ao investidor	23
6.1. Funções do responsável pelas relações com o mercado	23
6.2. Elementos para contacto	23

6.3. Representante para as relações com o mercado.....	23
6.4. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação.....	23
7. Remunerações	24
7.1. Competência para a determinação.....	24
7.2. Composição do CROS.....	24
7.3. Conhecimentos e experiência dos membros do CROS	24
8. Descrição da Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	24
8.1. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo do Banco.....	24
8.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos sociais da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem	24
8.3. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.....	24
8.4. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios..	25
8.5. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.....	25
8.6. Acordos com implicações remuneratórias.....	25
9. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções (<i>stock options</i>)	25
10. Transacções com partes relacionadas.....	25
10.1. Mecanismos e procedimentos de controlo	25
10.2. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência.....	25
10.3. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação.....	25
10.4. Elementos relativos aos negócios.....	25
11. Avaliação do governo societário	26
11.1. Identificação do código de governo das sociedades adoptado.....	26
11.2. Análise de cumprimento do código de governo das sociedades adoptado	26
Anexo - Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário	26

1. Introdução

O BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A. (doravante "BAI" ou "Banco") reafirma o seu compromisso com as disposições legais, regulamentares e boas práticas de governo societário.

A elaboração deste Relatório, de âmbito individual, visa dar resposta ao disposto nos artigos 142.º e 145.º do Código de Valores Mobiliários ("Cód.VM") e outras disposições conexas aplicáveis aos Emitentes, nomeadamente:

- a) Artigo 17.º do Regulamento 6/16, de 7 de Junho, sobre os Emitentes;
- b) Instrução 02/CMC/03-23 sobre Prestação de Informação pelos Emitentes de Valores Mobiliários;
- c) Guia de Boas Práticas de Governo Societário.

Foram igualmente considerados, os diplomas legais abaixo, que suportam o modelo de governo societário do Banco:

- a) Lei 14/21, de 19 de Maio – Regime Geral das Instituições Financeiras ("LRGIF");
- b) Aviso 1/22, de 28 de Janeiro – Código de Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias;
- c) Aviso 8/21, de 5 de Julho – Requisitos de Fundos Próprios; e
- d) Aviso 12/23, de 4 de Dezembro – Prestação de Serviços de Auditoria Externa.

Consta em anexo ao presente Relatório a Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC").

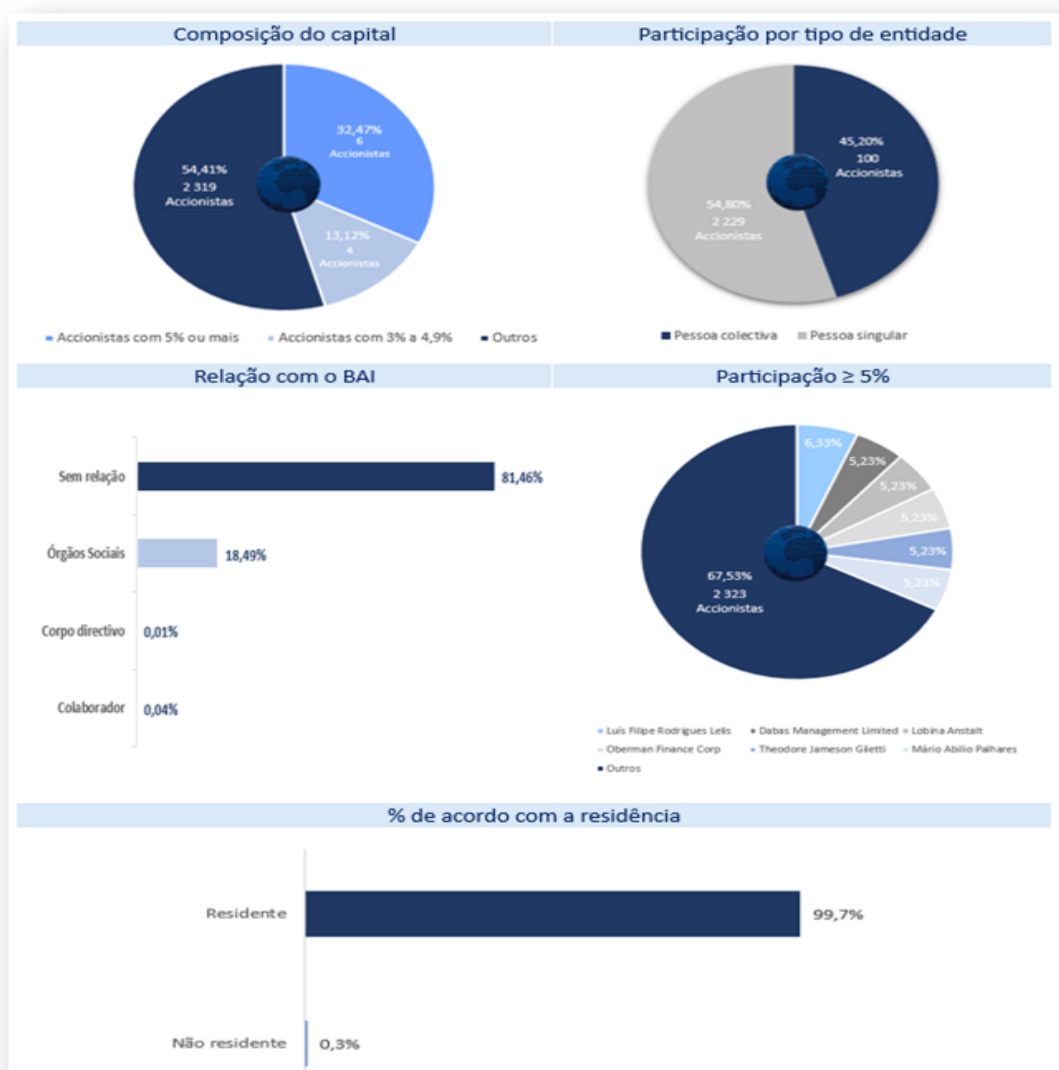
2. Estrutura accionista, organização e governo societário

2.1. Estrutura accionista

O capital social do Banco é de kz 157 545 000 000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias, registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA), sob o *International Securities Identification Number (ISIN)* AOBAIAAAAA05, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada.

Todas as acções conferem direitos¹⁷ iguais e são fungíveis entre si.

A estrutura accionista do Banco encontra-se disseminada por 2 329 accionistas, dos quais seis são detentores de participações iguais ou superiores a 5%, conforme apresentam os gráficos abaixo. As acções do BAI, a data de referência, estavam cotadas ao valor de mercado de 94 500 kwanzas.



¹⁷ De acordo com os Estatutos, o Banco tem a faculdade de emitir acções com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, podendo ser constituídos a favor de algum sócio por estipulação no contrato de sociedade. A emissão deste tipo de acções dependeria de deliberação específica dos accionistas, tomada em Assembleia Geral.

2.2. Restrições à transmissibilidade das acções

As acções são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

2.3. Acções próprias

O Banco não detém acções próprias.

2.4. Acordos parassociais

Os accionistas não celebraram entre si quaisquer acordos parassociais.

2.5. Acordos significativos em caso de mudança de controlo

Não existem acordos desta natureza.

2.6. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, que prevê a limitação do número de votos por um único accionista

Não aplicável.

2.7. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração tem poderes para, quando considere necessário, propor o aumento de capital social para aprovação da Assembleia Geral.

2.8. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não aplicável.

3. Participações qualificada ou detidas por partes relacionadas

3.1. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas

Nenhum accionista possui participação qualificada segundo os critérios legais definidos na LRGIF. Remete-se, para o efeito, a informação facultada nos gráficos do ponto 2.1 referente à “*Estrutura accionista*”.

3.2. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

O número de acções e participações detidas sobre o capital social do Banco pelos membros do Conselho de Administração, encontram-se divulgadas no Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais, Nota 20. À data, os membros do Conselho Fiscal não detêm participações no capital social.

3.3. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Consulta-se, a informação facultada no ponto 3.1 referente à “*Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas*”.

3.4. Informação sobre participação dos accionistas em Assembleia Geral nos dez anos anteriores e cálculo das participações qualificadas

Não aplicável.

4. Órgãos Sociais e comissões

Constituem Órgãos Sociais, nos termos da legislação e dos Estatutos do Banco, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A composição dos membros dos Órgãos Sociais está disponível para consulta no [sítio da internet](#) do Banco¹⁸.

4.1. Assembleia Geral

4.1.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral de accionistas, identificada no quadro abaixo.

Membros	Mandato	Cargos
Alice Maria Trindade Escórcio	2022 - 2025	Presidente
Alexandre Augusto Borges Morgado	2022 - 2025	Secretário

4.1.2. Exercício do direito de voto

A cada 100 acções corresponde um voto, podendo participar em Assembleia Geral, directamente ou através de representante, as pessoas singulares ou colectivas, mediante carta dirigida e registada com aviso de recepção ao Presidente da Mesa, indicando o nome e o domicílio do representante e data da assembleia, até oito dias antes da sua realização, às 18 horas do sexto 6º dia de negociação útil, anterior à realização da assembleia, nos termos dos Estatutos do Banco.

É permitido o voto por correspondência, por correio electrónico ou carta dirigida ao Presidente da Mesa, no âmbito das deliberações que versem sobre as matérias referentes à alteração do contrato de sociedade ou à eleição dos membros dos Órgãos Sociais, com pelo menos três dias úteis de antecedência em relação à data da realização da Assembleia Geral.

4.1.3. Mecanismo de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital

Não aplicável.

4.1.4. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações previstas no artigo 122.º do Cód. VM

Não aplicável.

4.1.5. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

Nos termos da legislação e dos Estatutos do Banco, as deliberações que podem ser tomadas por maioria qualificada são:

- a) fusão, cisão e transformação da sociedade;
- b) alteração dos estatutos; e
- c) dissolução da sociedade.

¹⁸ <https://www.bancobai.ao/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/orgaos-sociais>

4.2. Conselho de Administração

4.2.1. Identificação do modelo de governo

O Banco adopta o modelo de governo societário que integra uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, formado por uma Comissão Executiva e cinco comissões especializadas, um Conselho Fiscal e um Auditor Externo. O Banco tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais, um Secretário da Sociedade e um Responsável pelas Relações com o Mercado.

4.2.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. No caso de, a título definitivo, faltar ou ficar impedido ou incapacitado algum administrador, deverá este ser substituído por cooptação, se não houver suplentes, a menos que os administradores em exercício não sejam em número suficiente para o Conselho de Administração deliberar, completando o mandato que estiver em curso.

Tratando-se do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, um dos Vice-Presidentes, de acordo com a ordem de eleição, substitui o seu Presidente, nas faltas e impedimentos deste.

4.2.3. Composição

O Conselho de Administração é composto por quinze (15) membros, sendo sete (7) executivos e oito (8) não executivos, entre estes, três (3) independentes.

4.2.4. Identificação dos membros do CA executivos e não executivos e, relativamente a estes últimos os qualificados como independentes

Os membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, incluindo os independentes, encontra-se identificados na tabela abaixo:

Membros	1ª nomeação	Mandato em curso	Cargo
Mário Alberto dos Santos Barber	2006	2022 - 2025	Presidente
Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar	2010	2022 - 2025	Vice-Presidente
Theodore Jameson Giletti	1996	2022 - 2025	Vice-Presidente
Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana	2022	2022 - 2025	Administrador Independente
Ana Maria Fernandes dos Santos Machado	2022	2022 - 2025	Administradora Independente
Maria João Almeida Gonçalves de Almeida	2022	2022 - 2025	Administradora Independente
Carlos Manuel Flora Amorim Guerra	2022	2022 - 2025	Administrador Não Executivo
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor	2022	2022 - 2025	Administradora Não Executiva
Luís Filipe Rodrigues Lélis	2006	2022 - 2025	Administrador Executivo
Inokcelina Ben'África Correia dos Santos de Carvalho	2010	2022 - 2025	Administradora Executiva
Simão Francisco Fonseca	2012	2022 - 2025	Administrador Executivo
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca	2012	2022 - 2025	Administrador Executivo
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades	2018	2022 - 2025	Administradora Executiva
José Carlos Castilho Manuel	2018	2022 - 2025	Administrador Executivo
Juvelino da Costa Domingos	2022	2022 - 2025	Administrador Executivo

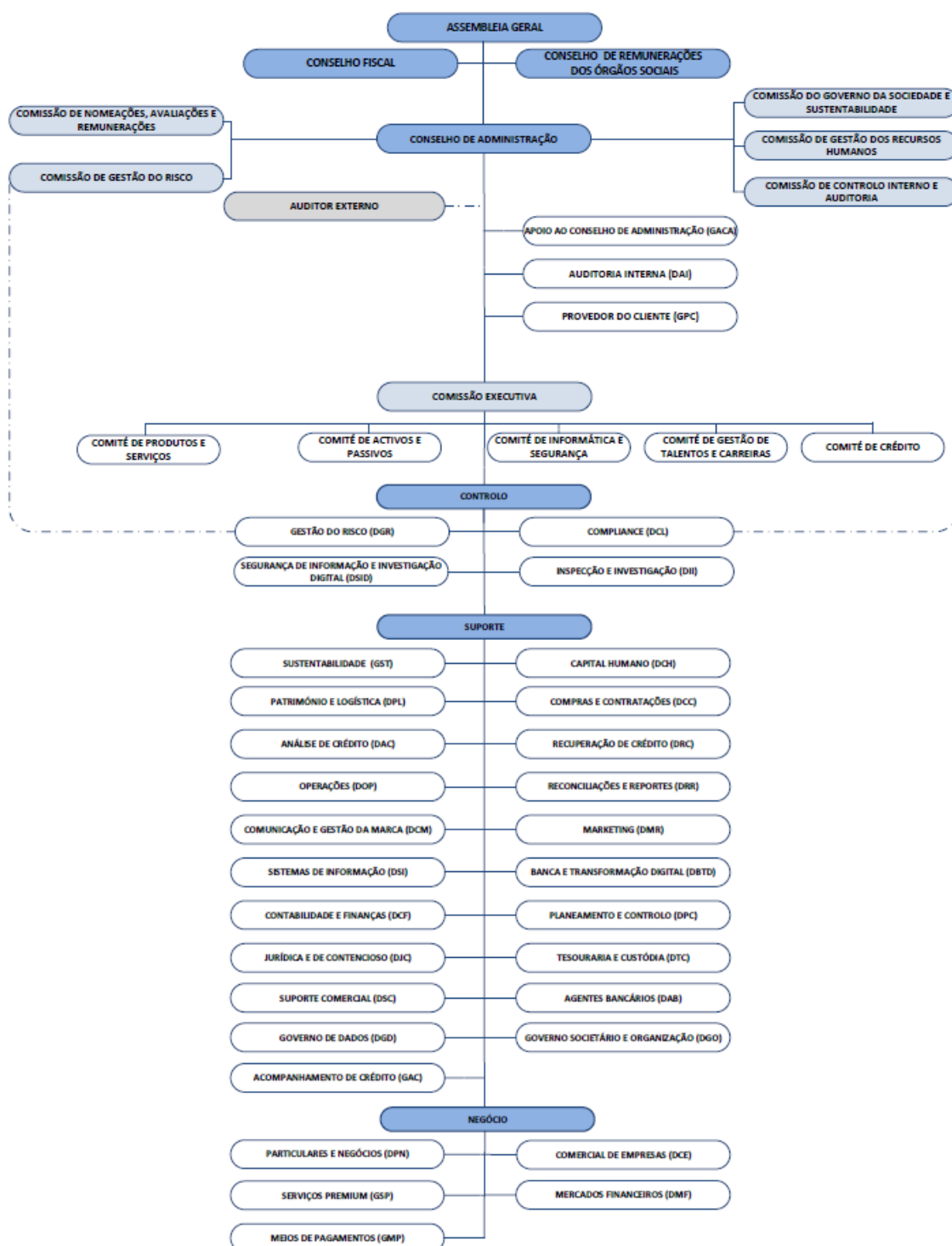
4.2.5. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração estão disponíveis para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

4.2.6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não aplicável.

4.2.7. Organograma



As funções de controlo dependem hierarquicamente do Conselho de Administração, através das suas comissões especializadas, e funcionalmente de um administrador executivo que detém a exclusividade da sua coordenação.

4.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social responsável por definir as políticas de governo e a estratégia da Banco. Detém os mais amplos poderes de gestão e representação, abrangendo tanto o Banco como as suas filiais.

No exercício das suas funções, os administradores aplicam as suas competências, qualificações e experiência profissional para assegurar, de forma contínua e responsável, uma gestão sã, eficaz, rigorosa e prudente. Este dever é exercido em conformidade com as características do Banco, a sua dimensão e a complexidade das actividades desenvolvidas.

Os membros do Conselho de Administração agem com o devido zelo, cuidado e lealdade, adoptando os mais elevados padrões de diligência esperados de um gestor criterioso e organizado. As decisões são tomadas após análise crítica e com o melhor interesse da sociedade. Os administradores estão sujeitos ao dever de sigilo sobre as matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto nos seguintes casos:

- a) Quando o próprio órgão delibere a necessidade de divulgação pública ou interna das decisões.
- b) Quando a divulgação for exigida por disposição legal ou por decisão de autoridade administrativa ou judicial.

As competências do Conselho de Administração estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [sítio da internet](#)¹⁹ do Banco.

4.3.1. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do CA

O Conselho de Administração reuniu-se sete (7) vezes em sessão ordinária e duas (2) vezes em reuniões extraordinárias. A assiduidade e presença dos seus membros situou-se em 100%.

4.3.2. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração é feita pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, a qual é composta por cinco administradores não executivos, sendo um independente²⁰.

As competências da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

4.3.3. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Os critérios para avaliação de desempenho dos administradores executivos foram aprovados pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações e contemplam objectivos transversais e objectivos individuais. Dentro dos objectivos transversais, estão incluídos um conjunto de indicadores financeiros, sobre clientes, operacionais e relacionados com a estratégia.

4.3.4. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo por cada membro, não executivo e executivo do Conselho de Administração

Os cargos exercidos por cada um dos administradores, executivos e não executivos, com indicação dos cargos desempenhados em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras actividades desenvolvidas, encontram-se descritos abaixo.

¹⁹ https://www.bancobai.ao/media/4485/regulamento-do-conselho-de-administracao-19_10_2022-cleaned.pdf

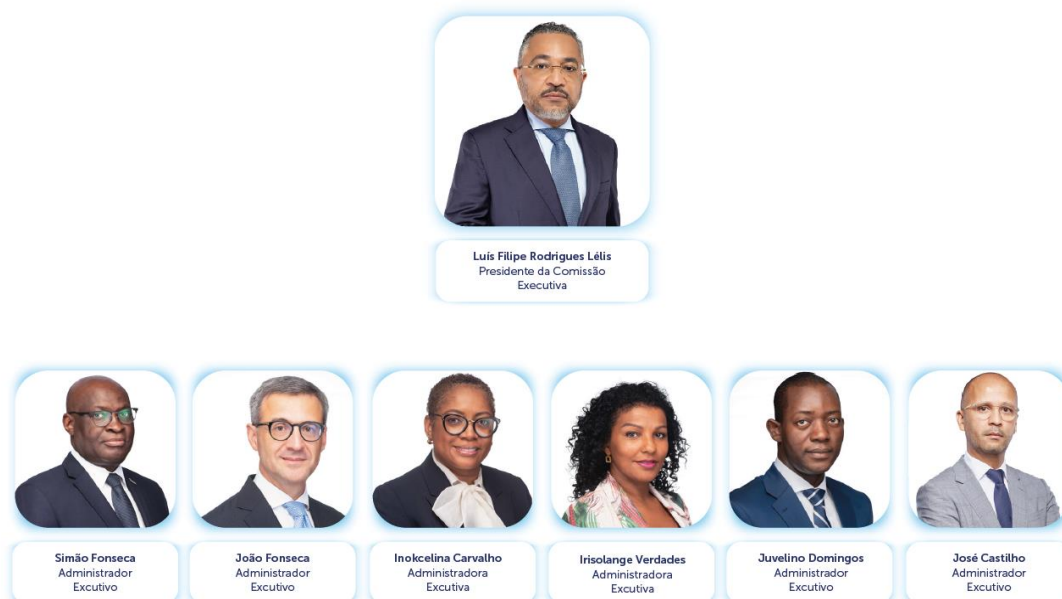
Membros	Âmbito	Empresa	Cargos exercidos*	Ano de nomeação
Membros não executivos do Conselho de Administração				
Mário Barber	Grupo BAI	BAI Europa, S.A.	PMAG	2021
		Nossa Seguros, S.A.	PMAG	2016
		SAESP	VCC	2024
		Fundação BAI	Presidente do Conselho Superior	2023
	Associada	Imogestin, S.A.	PMAG	2014
	Fora do grupo	N'gola	PCF	2016
	Fora do grupo	Cobeje	PCF	2016
Theodore Giletti	Grupo BAI	FIPA II	Membro	2018
	Associada	Angola Capital Partners	Administrador Não Executivo	2017
Helder Aguiar	Grupo BAI	Nossa Seguros	PCA	2021
		ÁUREA – SDVM, S.A.	PMAG	2022
		PAY4ALL, S.A.	PCA	2023
		Fundação BAI	Membro do Conselho Superior	2024
	Associada	FIPA II	Membro	2018
Maria João Almeida	Grupo BAI	Fundação BAI	Membro do Conselho Superior	2024
Carlos Guerra	Grupo BAI	Nossa Seguros	Administrador Não Executivo	2018
		ÁUREA – SDVM, S. A.	Vogal do CROS	2023
		ZANTUL Limitada	Gerente	2025
	Fora do grupo	G Activos, S.A	Administrador Não Executivo	2025
	Associada	Angola Capital Partners	Administrador Não Executivo	2023
	Ana Victor	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S. A.	PCA
		SAESP	VCC	2024
Membros executivos do Conselho de Administração				
Luís Lélis	Grupo BAI	BAI Cabo Verde	Presidente do CROS	2023
		BAI Europa	PCA	2021
		Fundação BAI	Membro do Conselho Superior	2023
		SAESP	VCC	2024
Inokcelina de Carvalho	Grupo BAI	BAI Europa	Administradora Não Executiva	2020
		Fundação BAI	PCA	2023
		SAESP	VCC	2024
Simão Fonseca	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S.A.	Vogal do CROS	2023
	Associada	BISTP	Vogal do CROS	2023
João Fonseca	Associada	BISTP	Vogal do CF	2023
	Fora do grupo	União Comercial de Automóveis	Administrador Não Executivo	2021
Irisolange Verdades	Grupo BAI	Nossa Seguros, S.A.	Vogal do CROS	2023
José Castilho Manuel	Grupo BAI	Nossa Seguros, S.A.	Vogal do CROS	2023
	Grupo BAI	ÁUREA – SDVM, S.A.	Vogal do CROS	2023
	Associada	BISTP	Vogal da CCIA	2020
Juvelino Domingos			Membro do Conselho de Direcção	
	Outras actividades	ABANC		2024

*Os cargos exercidos pelos membros do CA do BAI em outras empresas, são não executivos.

Legenda: PMAG – Presidente da Mesa da Assembleia Geral; PCF – Presidente do Conselho Fiscal; PCA – Presidente do Conselho de Administração; SMAG – Secretário da MAG; V – Vogal; VPCS – Vice-Presidente do Conselho Superior; VCC – Vogal do Conselho Consultivo.

4.3.5. Comissão Executiva

O Conselho de Administração designou uma Comissão Executiva constituída por sete (7) dos seus membros, estabeleceu o seu modo de funcionamento e delegou, nessa comissão, os poderes de gestão corrente do Banco, para assegurar a segregação de funções nos termos do estabelecido na legislação e regulamentação em vigor, identificada abaixo.



As competências da Comissão Executiva estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [sítio da internet](#)²¹ do Banco.

No âmbito do desempenho das suas funções a Comissão Executiva conta com o apoio e auxílio de cinco (5) comités especializados, delegando a estes órgãos o tratamento, gestão e decisão de temas específicos, nomeadamente, Activos e Passivos (ALCO), Crédito (CCR), Informática e Segurança (CIS), Produtos e Serviços (CPS) e Gestão de Talentos e Carreiras (CGTC), que se regem pelas regras e competências definidas nos respectivos regulamentos, internos a sociedade, cuja síntese está descrita abaixo.

Comités	Caracterização	Composição	Funcionamento	Nº de reuniões realizadas
ALCO	Deliberar, propor e acompanhar a implementação das directrizes relacionadas à gestão do capital e dos activos e passivos do Banco	- Administradores com superintendência dos pelouros: DMF, DCF, DPC e DGR; - Directores das seguintes áreas:	As reuniões têm periodicidade Bimestral	11

²¹ https://www.bancobai.ao/media/4487/regulamento-da-comissa-o-executiva_19_10_2022-cleaned.pdf

Comités	Caracterização	Composição	Funcionamento	Nº de reuniões realizadas
		DMF, DCF, DPC e DGR.		
CCR	Decidir sobre as operações de crédito que lhe são submetidas, através da aplicação das regras e políticas definidas nos normativos de crédito	Constituído de acordo com a Matriz de Decisão de Crédito.	As reuniões têm periodicidade semanal, excepto do 6º escalão, que será de acordo com a agenda do CA	116
CIS	Gerir de forma integrada os STI, em exploração ou em desenvolvimento	• PCE; • Administradores com superintendência dos pelouros: DSI, DSID e DBTD; • DCO de STI; • Directores das seguintes áreas: DSI, DSID e DBTD.	As reuniões têm periodicidade Trimestral	6
CPS	Gerir de forma integrada o ciclo de vida de produtos e serviços do Banco	• PCE; • Administradores executivos; • Directores coordenadores comerciais; • Directores das seguintes áreas: DMR, DCL e DGR.	As reuniões têm periodicidade Mensal	5
CGTC	Definir as directrizes para a determinação, gestão e execução do programa de talentos e carreiras dos colaboradores	• PCE; • Administradores executivos; • DCH.	As reuniões têm periodicidade Bisanual	2

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos pelouros pelos membros da CE:

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Luís Filipe Rodrigues Lélis – Presidente da Comissão Executiva (CEO)				
Gabinete de Sustentabilidade	GST		•	
Direcção de Capital Humano	DCH		•	
Programa – Transformação Estratégica	PTE		•	
José Carlos Castilho Manuel – Administrador Executivo (COO)				
Direcção de Operações	DOP		•	
Direcção de Suporte Comercial	DSC		•	
Direcção de Compras e Contratações	DCC		•	
Direcção de Património e Logística	DPL		•	
Direcção Jurídica e de Contencioso	DJC		•	
João Cândido Soares Moura Oliveira Fonseca – Administrador Executivo (CCRO)				
Direcção de Gestão do Risco	DGR			•
Direcção de Compliance	DCL			•
Direcção de Reconciliações e Reporte	DRR		•	
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital	DSID			•
Direcção de Inspeção e Investigação	DII			•
Programa – Protecção de Dados	PPD			•
Juvelino da Costa Domingos – Administrador Executivo (CFO)				
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF		•	
Direcção de Planeamento e Controlo	DPC		•	
Direcção de Análise de Crédito	DAC		•	
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC		•	
Direcção de Comunicação e Gestão da Marca	DCM		•	
Inokcelina Ben' África Correia dos Santos Carvalho – Administradora Executiva (CCO - Corporate Banking)				
Gabinete de Acompanhamento de Crédito	GAC	•		
Direcção Comercial de Empresas	DCE	•		
Portfólio de Negócios – Recursos Minerais, Petróleo e Gás	PNRMPG	•		
Portfólio de Negócios – Agronegócio	PAN	•		
Portfólio de Negócio – Comércio	PNCO	•		
Portfólio de Negócio – Prestação de Serviços	PNPS	•		
Portfólio de Negócios – Clientes Institucionais	PNCI	•		
Programa – Gestão dos Protocolos Comerciais	PGPC		•	
Isolange Azulay Soares Menezes Verdades – Administradora Executiva (CCO - Retail and Private Banking)				
Gabinete de Serviços Premium	GSP	•		
Gabinete de Meios de Pagamentos	GMP	•		
Direcções de Particulares e Negócios	DPN	•		
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC	•		
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	•		
Portfólio de Negócios – Instituições Financeiras	PNIF	•		
Simão Francisco Fonseca – Administrador Executivo (CTO)				
Direcção de Marketing	DMR		•	
Direcção de Sistemas de Informação	DSI		•	

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Direcção de Banca e Transformação Digital	DBTD		•	
Direcção de Agentes Bancários	DAB		•	

4.3.6. Comissões criadas no seio do CA

O CA, com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou cinco outras comissões especializadas:

- Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA);
- Comissão de Gestão do Risco (CGR);
- Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
- Comissão de Gestão de Recursos Humanos (CGRH); e
- Comissão do Governo da Sociedade e Sustentabilidade (CGSS).

Estas comissões regem-se pelas regras definidas nos respectivos regulamentos, e reúnem-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos seus presidentes.

As comissões apresentam a seguinte composição:

	CCIA	CGR	CNAR	CGRH	CGSS
Mário Barber	-	-	P	P	P
Theodore Giletti	-	P	M	M	-
Helder Aguiar	P	-	M	M	M
Diogo Viana	M	M	-	-	M
Ana Machado	M	M	M	-	-
Maria Almeida	M	M	-	-	-
Carlos Guerra	M	M	-	-	-
Ana Victor	-	M	M	M	M
Luís Lélis	-	-	-	M	M
Inokcelina de Carvalho	-	-	-	-	M
Simão Fonseca	-	-	-	M	-
João Fonseca	-	-	-	M	M
José Manuel	-	-	-	M	-
Juvelino Domingos	-	-	-	-	M

Legenda: P – Presidente; M – Membro.

4.3.7. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências das comissões estão estabelecidas nos respectivos Regulamentos disponíveis para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

As comissões reuniram-se de acordo a seguinte tabela:

	CCIA	CGR	CNAR	CGRH	CGSS
N.º de reuniões	10	11	5	4	3

4.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e dois suplentes.

A composição do Conselho Fiscal, bem como a data da primeira nomeação de cada membro e a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte.

Membros ²²	1ª nomeação	Mandato em curso	Cargo
Júlio Ferreira Sampaio	2015	2022 - 2025	Presidente
Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes	2019	2022 - 2025	Vogal
Jorge Manuel Felizes Morgado	2022	2022 - 2025	Vogal
Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre	2022	2022 - 2025	Vogal

As competências do Conselho Fiscal estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

4.4.1. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Todos os membros do Conselho Fiscal exercem as suas funções com independência.

4.4.2. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho Fiscal estão disponíveis para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

Reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal

O CF reuniu-se 5 (cinco) vezes em reunião ordinária. A assiduidade e presença dos seus membros, situou-se a 96%.

4.4.3. Cargos exercidos em simultâneo em outras sociedades, dentro e fora do grupo e outras actividades relevantes

Os cargos exercidos em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras actividades desenvolvidas, encontram-se descritos nos mapas seguintes:

Membros	Descrição	Empresa	Cargos exercidos	Ano de nomeação
Júlio Sampaio	Fora do grupo	ETU Energias, S.A.	Conselheiro	2021
		SEDIAC, S.A.	PCF	2013
		SERENA, S.A.	Administrador sem actividade	2021
Naiole Guedes	Fora do grupo	Ernst Young	Strategic Advisor	2020
		SDBD – Sociedade da Barra do Dande	VCF	2024
		Simoldes, Lda.	VCF	2022
Jorge Morgado	Fora do grupo	Holding Mystic investments, S. A	VCF	2018
		Capítulo Diligente	Partner	2023
		Megen Portugal	VCF	2024
		KUSTUS	Gerente	2010
Cristina Silvestre	Fora do grupo	OCPA	Presidente	2024 ²³
		ISAF – Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças	Professora	2022

²² A Senhora Isabel Maria Lopes renunciou as suas funções como vogal a Agosto de 2025

AAPA	PCF	2022
Conselho Económico e Social	Conselheiro	2023

Legenda: PCF – Presidente do Conselho Fiscal; MCF – Membro do Conselho Fiscal; VCD – Vogal do Conselho Directivo.

4.4.4. Intervenção do órgão de fiscalização na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco adopta o estabelecido no Aviso 12/2023 do BNA, quanto à contratação do auditor externo, que, de uma forma geral, não permite a prestação de serviços adicionais que não sejam de auditoria ou garantia de fiabilidade.

4.5. Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais do Banco nos termos do artigo n.º 21 do Aviso 1/2022 do BNA.

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais reúne-se pelo menos uma vez por ano e é composta por três membros dos quais nenhum faz parte do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

A composição do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais, bem como a data do termo de mandato, encontra-se identificada no quadro seguinte.

Membros	Mandato	Cargos
Joaquim Duarte da Costa David	2022 - 2025	Presidente
José Maria Botelho de Vasconcelos	2022 - 2025	Membro
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins	2022 - 2025	Membro

Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais reuniu-se 1 (uma) vez.

As competências do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais estão estabelecidas no respectivo Regulamento disponível para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

4.6. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade e o Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado. Para o quadriénio de 2022-2025, o Conselho de Administração nomeou Kavungo Sousa João para exercer o cargo de Secretário da Sociedade.

As competências do SdS estão estabelecidas no Regulamento do Conselho de Administração disponível para consulta no [sítio da internet](#)²⁴ do Banco.

4.7. Auditor externo

A função de auditor externo do Banco, actualmente é desempenhada pela firma *PricewaterhouseCoopers* (Angola), Limitada (“PwC”), tendo sido nomeada a 8 Junho de 2022, para o quadriénio de 2022-2025, nos termos da legislação em vigor, nas condições definidas pelo Aviso 12/2023, de 4 de Dezembro.

O auditor externo, encontra-se registado na CMC sob o número 002/SAE/DSEA/CMC/01-2016, sendo representado pelo seu sócio Ricardo Santos, Perito Contabilista n.º 20120086.

²⁴ https://www.bancobai.ao/media/4485/regulamento-do-conselho-de-administracao-a-o_19_10_2022-cleaned.pdf

4.7.1. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 236.º da LRGIF, o auditor externo contratado, não pode exercer as referidas funções por um período superior a quatro (4) anos, findos os quais, só pode vir a ser novamente seleccionável, decorrido igual período.

4.7.2. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Controlo Interno e Auditoria é, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 3.º do seu regulamento, conjugado com ponto 5 do artigo 8.º do Aviso 12/2023 do BNA, o órgão responsável pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo. A Comissão de Controlo Interno Auditoria acompanha em permanência a actividade do auditor, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras semestrais, em base individual e consolidada, analisando as conclusões às demonstrações financeiras anuais, e reunindo com os auditores externos sempre que necessário

Anualmente, é efectuada pela Comissão de Controlo Interno Auditoria uma avaliação do auditor externo quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objectividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantêm contacto relevante com o auditor. E, de acordo com a alínea e) do artigo 15.º do Aviso 1/2022 do BNA conjugado com as alíneas l) e m) do artigo 7.º do regulamento do CF, este fiscaliza a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas do Banco e a independência do auditor externo. Relativamente a avaliação do auditor externo realizada pela Comissão de Controlo Interno e Auditoria, foram consideradas as seguintes actividades:

- Apreciação do plano anual de auditoria e dos resultados da revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas realizada pelo auditor externo;
- Apreciação de todos os trabalhos realizados pelo auditor externo, no sentido de garantir o cumprimento do previsto no artigo 9º do Aviso 12/2023, numa periodicidade anual;
- Submissão e recepção do questionário de avaliação da independência do auditor externo elaborado com base os dispostos do Aviso 12/2023, e as exigências definidas pela OCPCA – Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola, bem como a declaração de confirmação de independência devidamente assinada pelo auditor externo referente ao exercício de 2023;
- Registado em acta das reuniões, os diferentes trabalhos de monitorização e avaliação da independência do AE realizados pela Comissão de Controlo Interno e Auditoria;
- Apreciação da integridade e objetividade do auditor externo, bem como da sua postura atenta e interrogativa, durante a interacção com a Comissão de Controlo Interno e Auditoria.

4.7.3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo e a remuneração anual paga pelo Banco ao auditor externo

Os trabalhos distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, e que tenham sido contratados durante o ano de 2025, bem como o respectivo montante da remuneração, encontra-se identificado no quadro seguinte:

(em milhares de Kwanzas)

Descrição	Montante	%
Pela Sociedade		
Banco Angolano de Investimento, S.A.		
Valores dos serviços de revisão de conta	1 244 042	64%
Valores dos serviços de garantia de fiabilidade	388 917	20%
Total serviços de auditoria	1 632 959	83%
Valores dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valores de outros serviços que não de revisão de contas	325 000	17%
Total outros serviços	325 000	17%
	1 957 959	100%
Por entidades que integrem o grupo		
Nossa Seguros, S.A.		
Valores dos serviços de revisão de conta	0	0%
Valores dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0%
Total serviços de auditoria	0	0%
Valores de serviço de consultoria fiscal	-	0%
Valores de outros serviços que não de revisão de contas	0	0%
Total outros serviços	0	0%
	0	0%
Total	1 957 959	

5. Organização interna

5.1. Alteração dos Estatutos

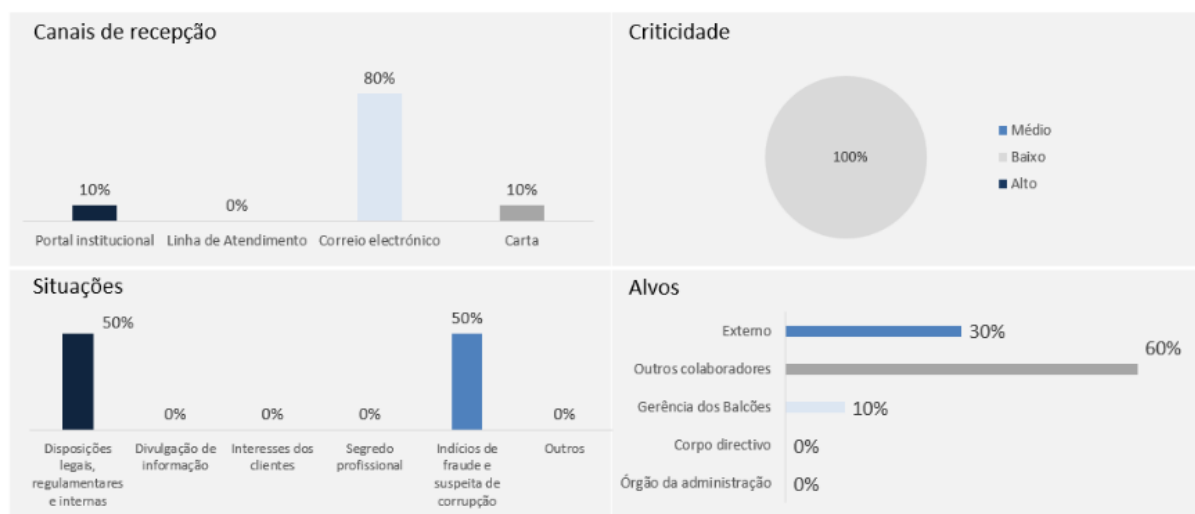
Relativamente às regras aplicáveis à alteração dos Estatutos, remete-se para o ponto 4.1.5 “*Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada*”.

5.2. Comunicação de irregularidades

Os canais de comunicação de irregularidade, bem como as directrizes a observar no tratamento das mesmas, estão estabelecidos na Política de Comunicação de Irregularidades disponível para consulta no [sítio da internet](#) do Banco.

À data de reporte deste Relatório, o Conselho Fiscal recepcionou através dos canais de comunicações de irregularidades, 75 comunicações, das quais 10 se enquadraram no conceito de irregularidades e foram encaminhadas para fase de tratamento. De referir que das 10 irregularidades mencionadas e tratadas:

- (i) 80% foram recepcionadas por correio electrónico;
- (ii) 60% tiveram como alvo “outros colaboradores”;
- (iii) 100% foram consideradas de criticidade baixa, e
- (iv) 50% relacionadas com alegada violação de disposições legais, regulamentares e internas:



A informação detalhada referente ao tratamento das comunicações de irregularidades consta no Relatório de Comunicações de Irregularidades remetido anualmente ao BNA.

5.3. Controlo interno e gestão do risco

5.3.1. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno eficaz constitui uma componente crítica da gestão e uma base para a actividade sólida e segura do Banco. Neste contexto, o Banco estabeleceu um sistema de controlo interno em linha com as exigências da LRGIF e dos Avisos 1/2022 e 8/2021 do BNA, que permite assegurar a gestão e controlo efectivo dos riscos inerentes à actividade, assente num ambiente de controlo adequado que envolva todos os colaboradores, cientes do seu papel no sistema em questão.

O sistema de controlo interno do Banco está assente nos seguintes objectivos:

- A continuidade do negócio e a sobrevivência do Banco através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos, da definição e segregação de responsabilidades, da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação e da mitigação de conflitos de interesse;
- A existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- O cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta, no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;
- A existência de políticas, processos ou outras medidas preventivas para cada risco, bem como um controlo e acompanhamento sistemático para assegurar a sua aplicação e funcionamento conforme estabelecido, visando a imediata rectificação de todos os desvios;
- A integridade, a concordância e a eficácia do processo fornecendo uma garantia razoável de que as informações financeiras e administrativas são confiáveis, oportunas e completas e que o Banco está em conformidade com políticas e directrizes, internas e externas, bem como as leis e regulamentos aplicáveis ao seu funcionamento, quer internos quer externos.

O modelo das três linhas de defesa assenta na repartição de responsabilidades distintas em matéria de governo e gestão do risco pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas de defesa, caracterizadas da seguinte forma:

- A primeira linha compreende as unidades de negócio geradoras do risco para o Banco, responsáveis pela gestão dos riscos e controlos, sendo que a mesma:
 - Conduz e orienta acções e a implementação de recursos para atingir os objectivos da organização;
 - Mantém um diálogo contínuo com o Conselho de Administração e reporta resultados planeados, reais e esperados relacionados aos objectivos e riscos do Banco;
 - Estabelece e mantém estruturas e processos adequados para operações e gestão dos riscos;
 - Garante o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e éticos.
- A segunda linha é constituída pelas funções de controlo interno que incluem as funções de gestão do risco, *compliance*, protecção de dados, inspecção e investigação, segurança de informação e investigação digital, as quais interagem com as funções de primeira linha, com vista a:
 - Implementação e melhoria contínua nas práticas de gestão dos riscos ao nível de processos e sistemas;
 - Consecução dos objectivos de gestão dos riscos e *compliance* como o cumprimento de leis, regulamentos e comportamentos eticamente aceitáveis, controlo interno, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e garantia de qualidade;
 - Fornecer análises e relatórios sobre a adequação e eficácia da gestão dos riscos.
- A auditoria interna é a terceira e última linha no Banco e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz, assegurada pela função de auditoria interna, responsável pela realização de análises independentes e orientadas para o risco, sendo que a mesma:
 - Mantém a responsabilidade principal perante o Conselho de Administração e independência das responsabilidades da gestão;
 - Aconselha o Conselho de Administração sobre a adequação e eficácia do governo e da gestão do risco no apoio à prossecução dos objectivos do Banco e do Grupo, promovendo e favorecendo a melhoria contínua;
 - Reporta as deficiências de controlo interno ao Conselho de Administração.

Os responsáveis pelas funções de controlo interno dispõem dos poderes necessários ao desempenho das suas funções, e exercem as suas funções em regime de exclusividade e de forma independente, prestando informação directa e aconselhamento regular ao Conselho de Administração.

O número de colaboradores afectos às áreas de controlo ascendia a:

	2023	2024	2025	Varição
Direcção de Gestão do Risco	20	20	27	7
Direcção de <i>Compliance</i>	23	22	25	4
Direcção de Auditoria Interna	21	20	28	7
Direcção de Inspecção e Investigação	19	23	25	2
Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital	28	24	24	0
Total	121	109	129	20

Os processos respeitantes à nomeação, remuneração, substituição ou sanção dos responsáveis pelas funções de controlo interno dependem de decisão fundamentada do CA, mediante parecer prévio vinculativo da Comissão de Controlo Interno e Auditoria (CCIA) ou Comissão de Gestão do Risco (CGR), conforme aplicável:

- Em caso de substituição de responsável por uma função de controlo interno, é elaborado o relatório de avaliação da adequação do substituto, nos termos do artigo 68.º da LRGIF;
- Deve ser comunicado ao BNA (i) a nomeação e exoneração do responsável pela auditoria interna e (ii) sempre que haja um processo de sanção ao responsável pela função de *compliance*.

5.3.2. Gestão do risco

A função de gestão do risco encontra-se corporizada na Direcção de Gestão do Risco (DGR) e, enquanto segunda linha de defesa:

- É responsável por definir, acompanhar e avaliar riscos e medidas de mitigação de riscos, mantendo o alinhamento com as políticas e estratégias aprovadas tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da actividade do Banco em cada momento;
- Garante a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio e avalia se os riscos identificados pelas unidades de negócio estão dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Banco, classificando-os de acordo com a sua prioridade, probabilidade e impacto;
- Reporta os riscos ao Conselho de Administração e promove a implementação eficaz do sistema de gestão de risco e uma cultura de risco em estreita colaboração com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, as suas unidades de negócio e demais entidades do Grupo.

5.3.3. Compliance

A função de *compliance* encontra-se corporizada na Direcção de *Compliance* (DCL), que assegura enquanto segunda linha de defesa, a supervisão independente da conformidade legal, regulamentar e interna do Banco e das suas subsidiárias, promovendo a prevenção e mitigação dos riscos de não-conformidade, legais e reputacionais.

A sua actuação centra-se nas matérias de *compliance* regulamentar, prevenção ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PBCFT/P), bem como no controlo cambial, contribuindo para a integridade, sustentabilidade e reputação da Instituição.

5.3.4. Investigação e inspecção

A função de investigação e inspecção encontra-se corporizada na Direcção de Investigação e Inspecção (DII) e assegura, de forma independente e com autonomia, a inspecção e investigação de irregularidades e fraude, para em conjunto, avaliar e concluir sobre a eficácia dos processos de governação e gestão do risco, a eficácia e a eficiência das operações, a salvaguarda dos activos, a fiabilidade do reporte financeiro e a conformidade com a lei e com a regulamentação.

5.3.5. Segurança da informação e investigação digital

A função de Segurança da Informação e Investigação Digital no Banco é desempenhada pela Direcção de Segurança da Informação e Investigação Digital (DSID), que opera de forma independente e autónoma, com o objectivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos activos de informação do Banco.

Como parte integrante do sistema de controlo interno do Banco, actua como a segunda linha de defesa, implementa e supervisiona as políticas, normas e procedimentos que asseguram a conformidade com os regulamentos de segurança da informação e requisitos legais. A sua actuação abrange desde a aplicação de medidas de cibersegurança até a resposta a incidentes e a promoção de programas de sensibilização para todos os colaboradores.

5.3.6. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Informação disponível no ponto 4.1.12 referente ao “Organograma”.

5.3.7. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos, identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e realização de testes de esforço, descrição dos processos de gestão de riscos

Informação disponível no “Capítulo 5 do Relatório de Gestão”.

5.3.8. Auditoria interna

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) é uma unidade de estrutura de controlo, que representa a terceira linha, de acordo com modelo das três linhas, e tem a missão de apoiar o órgão de administração na salvaguarda dos activos do Banco e do Grupo, através de uma avaliação e/ou assessoria objectiva, independente, sistemática e contínua sobre a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, da gestão de riscos e dos processos de governação, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como a integridade e a eficiência das operações.

A sua actuação centra-se na avaliação independente das actividades, sistemas e processos da instituição. Esta avaliação inclui, entre outros, as funções de gestão do risco e de *compliance*, assegurando que operam de forma eficaz, em conformidade com as políticas internas e os requisitos regulamentares aplicáveis.

6. Apoio ao investidor

Através do Responsável pelas Relações com o Mercado (RRM), o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, accionistas, investidores, analistas e agências de *rating*, bem como, com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras. De modo a assegurar o melhor serviço, o RRM é apoiado pelos responsáveis das áreas internas de acordo com a sua especialidade.

6.1. Funções do responsável pelas relações com o mercado

O RRM recepciona, analisa e responde os pedidos de informação e esclarecimentos efectuados pelos investidores, analistas e entidades reguladoras.

As principais funções do responsável pelas relações com o mercado, são:

- i. monitorizar e promover o cumprimento dos deveres de informação financeira e societária aplicáveis às sociedades abertas;
- ii. propor e, após aprovação, promover a execução do calendário de comunicação com o mercado e do programa de relações com investidores (*Investor Relations Programme*);
- iii. analisar a evolução da base accionista e a percepção sobre o valor do BAI, bem como propor estratégias de modo a reforçar a relação com investidores estratégicos e a notoriedade das acções e dívida emitida pelo BAI;
- iv. coordenar a realização de conferências de imprensa e *conference calls* com analistas e investidores, bem como representar o Banco em eventos destinados a potenciais investidores, analistas, entidades reguladoras e agências de *rating*.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, o Banco prosseguiu uma ampla actividade de comunicação com o mercado, adoptando as recomendações da CMC. Toda a informação de natureza institucional e relevante que é de divulgação pública, está disponível no sítio da internet do Banco, no menu [Relações com Investidores](#).

6.2. Elementos para contacto

Telefone: 924 100 100

Morada: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola

E-mail: apoioaoinvestidor@bancobai.ao

Sítio da sociedade na internet: www.bancobai.ao

6.3. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado é Fábio Eurico Correia.

O responsável pelas relações com o mercado é o interlocutor privilegiado do emitente com o mercado, accionistas, investidores, analistas financeiros e entidades reguladoras do mercado de capitais, visando fomentar o envolvimento

destes na criação de valor do Banco e garantir o cumprimento dos requisitos de divulgação de informação decorrentes da legislação vigente.

6.4. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação

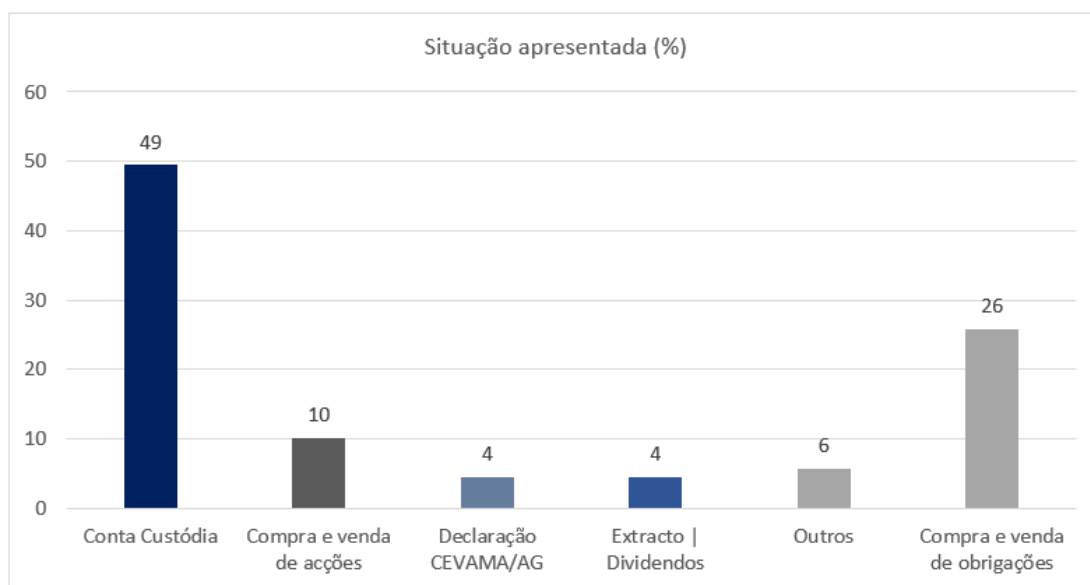
O Banco recebeu essencialmente por email e reunião presencial (1), diversos pedidos de informação por parte de accionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis.

No decurso do ano foram recepcionados 89 pedidos de informação via e-mail, tendo a taxa de resposta sido de 100%:

Taxa de resposta



Canal de recepção



7. Remunerações

7.1. Competência para a determinação

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais é o órgão com competência para determinar a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais.

7.2. Composição do CROS

Informação disponível no ponto 4.4 referente ao “Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais”.

7.3. Conhecimentos e experiência dos membros do CROS

O Presidente do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais e seus membros, desempenham actualmente e desde há vários anos cargos em comissões de remunerações, ou em comissões equivalentes em outras sociedades o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações.

8. Descrição da Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, é elaborada e submetida à aprovação da Assembleia Geral por uma comissão especializada do Conselho de Administração, designada por Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, que segue as regras consagradas no artigo 191.º da LRGIF e no respectivo regulamento desta comissão.

A referida Política, governa a estrutura da remuneração e outros benefícios de natureza análoga, respeitantes aos administradores, executivos e não executivos, membros da Mesa da Assembleia Geral e membros do Conselho Fiscal.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais encontra-se disponível no [sítio da internet](#) do Banco.

8.1. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo do Banco

Informação disponível no ponto anterior.

8.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos sociais da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Informação disponível na “nota nº 31 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais”.

8.3. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Os montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum são divulgados nos respectivos Relatórios e Contas, conforme as exigências legais e regulamentares das jurisdições onde se encontram sediadas.

8.4. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

A remuneração referente a prémios paga no exercício, remete-se para a informação disponível na rubrica Outras remunerações da “nota nº 31 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais”. O Banco não paga qualquer remuneração sob forma de participação nos lucros.

8.5. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

8.6. Acordos com implicações remuneratórias

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os membros do Conselho de Administração, dirigentes, ou qualquer outro colaborador com reporte directo à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

9. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções (*stock options*)

Não aplicável.

10. Transacções com partes relacionadas

10.1. Mecanismos e procedimentos de controlo

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como os detentores de participações qualificadas ou não, e entidades com eles relacionadas estão identificados numa base de dados por categoria.

Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades, incluindo a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer do Conselho Fiscal relativamente à conformidade das operações com as disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis.

10.2. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Remete-se, neste ponto, para a informação disponível na “*Nota 41 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais*”.

10.3. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Os negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participações qualificadas, independentemente do respectivo valor, carecem de parecer prévio do Conselho Fiscal relativamente à conformidade legal e regulamentar, suportado em análises e pareceres técnicos emitidos pelas unidades de estrutura relevantes.

10.4. Elementos relativos aos negócios

Remete-se, neste ponto, para a informação disponível na “*Nota 41 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais*”.

11. Avaliação do governo societário

11.1. Identificação do código de governo das sociedades adoptado

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento da recomendação que se segue, o Banco, teve por referência o Guia de Boas Práticas divulgado na [página da CMC](#).

Eventos relevantes realizados no âmbito das exigências legais e regulamentares:

- i. Divulgação do primeiro Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 no sítio da Internet do Banco;
- ii. Divulgação do Relatório Anual de Governo Societário de 2024 no sítio da Internet do Banco;
- iii. Divulgação pública de toda informação e documentação de suporte à Assembleia Geral Ordinária de Accionistas 2025;
- iv. Actualização e divulgação de 23 Políticas, 11 das quais estão publicadas no sítio da internet do Banco, em conformidade com o Artigo 25.º do Aviso n.º 1/2022, incluindo o Código de Conduta, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais e a Política de Gestão de Conflito de Interesses;
- v. Actualização da Política de Transacções com Partes Relacionadas e da Lista de Partes Relacionadas adequadas às ao disposto no Aviso 01/2025;

- vi. Definição dos objectivos e metas da avaliação do desempenho da Comissão Executiva para o ciclo 2025;
- vii. Diferimento da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração referente ao exercício de 2024;
- viii. Autoavaliação das políticas e práticas de remuneração 2025;
- ix. Capacitação do órgão de administração e fiscalização em matérias relacionadas com governo, controlo interno e gestão do risco.

11.2. Análise de cumprimento do código de governo das sociedades adoptado

O BAI, declara, nos termos do artigo 145.º do Cód.VM que acolheu voluntariamente o Guia de Boas Práticas divulgado pela CMC, conforme consta do presente anexo, explicando a razão do não acolhimento sempre que aplicável.

Anexo - Declaração sobre o acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governo Societário

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
1. Em articulação com o órgão de gestão executiva, o órgão de administração é responsável pela boa execução do modelo de governo em vigor na sociedade, devendo zelar para que, em respeito pelas suas especificidades, designadamente a sua dimensão, complexidade, natureza dos riscos inerentes aos principais negócios e demais factores relevantes, sejam cumpridas parte ou a totalidade das recomendações do presente guia.	Acolhe	Não aplicável (N/A)
2. O órgão de administração deve responder perante a Assembleia Geral pelo cumprimento das boas práticas no governo societário e, se for o caso, perante os reguladores sectoriais, em respeito pelo princípio “ <i>comply or explain</i> ”.	Acolhe	Sítio da internet
3. A sociedade elabora um Relatório Anual de Governo Societário, que integra ou não o respectivo Relatório de Gestão e as Contas do Exercício, informando o mercado sobre: a. A forma como cumpre as recomendações e, sempre que não cumpra alguma, dando a conhecer as razões pelas quais não cumpre, devendo, neste caso, e se for o caso, informar sobre a forma pela qual levou a cabo comportamentos ou procedimentos alternativos para acolher os princípios subjacentes às recomendações não cumpridas, ou a forma como encetou os procedimentos e o processo para o cumprimento dessas recomendações não acatadas; b. As demais questões, cuja divulgação contribua para melhor esclarecer os accionistas e a comunidade em geral sobre a forma como a sociedade se organiza, em matéria de supervisão, gestão executiva, fiscalização, gestão dos riscos da actividade, relação em geral com os seus <i>stakeholders</i> e todas as outras matérias que consubstanciam a <i>corporate governance</i>.	Acolhe	Sítio da internet
4. A sociedade deve criar e manter actualizado um sítio na <i>internet</i> , onde, dentre outras, devem estar publicadas as informações sobre a sociedade que permitam um claro, rigoroso e actual conhecimento, por parte do público, dos negócios, dos principais indicadores de desempenho e da informação financeira relevante, bem como da demais informação que, por força da aplicação do presente quadro recomendatório, deva ser prestada ao público.	Acolhe	Sítio da internet
5. A sociedade deve manter no sítio da <i>internet</i> um arquivo digital com informação histórica sobre a sociedade, mantendo-se aí acessível durante pelo menos 5 anos e contendo, designadamente, a seguinte informação: a. Os Relatórios de Gestão, as Contas do Exercício e o Relatório de Governo Societário; b. Actas das reuniões das Assembleias Gerais; c. A composição dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas; d. Os regulamentos internos de funcionamento dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas;	Acolhe	Sítio da internet

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
e. Um quadro com os principais indicadores históricos sobre o desempenho financeiro e de negócios da empresa; f. O regulamento sobre o sistema de comunicação de irregularidades, com expressa menção aos endereços – postal e electrónico – que devem ser usados para comunicação de irregularidades; g. O regulamento sobre o tratamento ao ser dado em caso de existência de conflitos de interesses de membros dos órgãos sociais e das comissões constituídas.		
6. Sem prejuízo de serem usados outros meios de divulgação, as convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas propostas devem ser de imediato publicadas no sítio da internet, bem como uma explicação clara sobre o regime de acesso à Assembleia Geral e os procedimentos da reunião, incluindo as minutas de toda a documentação necessária para o efeito contendo instruções de preenchimento.	Acolhe	Sítio da internet
7. Sempre que a dispersão do capital o justifique, a sociedade deve proceder à publicação em órgão de comunicação social escrita: a. Das convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas ordens de trabalho e suas adendas, sempre que for o caso; b. Do balanço e de uma síntese das demonstrações de resultados anuais, aprovadas em Assembleia Geral.	Acolhe	Sítio da internet
8. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dispersão do respectivo capital o justifique, deverá ser instituída uma estrutura interna (Gabinete de Apoio aos Investidores) apta a dar resposta às solicitações que os investidores e o mercado em geral formulem sobre a sociedade, os seus negócios e a respectiva performance financeira.	Acolhe	Sítio da internet
9. As sociedades devem aprovar em Assembleia Geral as suas políticas de desenvolvimento sustentável, devendo divulgar anualmente informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a. O posicionamento da empresa em matéria ambiental, seja ao nível dos princípios, seja ao nível das práticas prosseguidas; b. As políticas da empresa que visem a salvaguarda da sua competitividade futura, designadamente no que toca à integração de novas tecnologias e de novos produtos, serviços ou processos; c. As políticas de estímulo à investigação e à inovação.	Acolhe parcialmente	De acordo com os Estatutos do Banco, cabe ao CA “Aprovar e supervisionar a implementação das políticas de governo”. Informação divulgada actualmente no Relatório e Contas. Em 2025 o Banco divulgou o seu primeiro Relatório Anual de Sustentabilidade.
10. As empresas devem aprovar em Assembleia Geral as suas políticas de responsabilidade social devendo divulgar anualmente informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a. A natureza, o âmbito e o alcance das iniciativas desenvolvidas; b. Os recursos alocados; c. A política de capacitação e valorização profissional e pessoal dos trabalhadores; d. Em geral, as políticas e acções de retenção de conhecimento e de captação de talento.	Acolhe parcialmente	De acordo com os Estatutos do Banco, cabe ao CA “Aprovar e supervisionar a implementação das políticas de governo”. Informação divulgada actualmente no Relatório e Contas. Em 2025 o Banco divulgou o seu primeiro Relatório Anual de Sustentabilidade.
11. As sociedades devem instituir e manter sistemas de tratamento de informações que assegurem uma rigorosa, simétrica e atempada produção e divulgação da informação sobre a empresa designadamente a informação relevante com impacto na formação do preço, por exemplo, sobre os seus negócios e a performance	Acolhe	Sítio da internet

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
financeira. A divulgação da informação deve impedir o uso assimétrico da informação e dar ao mercado o tempo razoável para a absorver e fazer reflectir no preço os potenciais impactos que ela pode gerar.		
12. Os sistemas de tratamento de informações da sociedade devem ser auditados periodicamente, no sentido de garantir a qualidade, a simetria e a tempestividade dos processos de libertação da informação, devendo o órgão de fiscalização assegurar que são cumpridos os necessários <i>standards</i> de fiabilidade e robustez.	Acolhe ²⁵	N/A
13. As sociedades devem garantir que, antes da divulgação pública, a informação é tratada de forma reservada, assegurando que não existe acesso privilegiado à mesma por parte de quem dela possa tirar partido, em detrimento da sociedade e/ou de quaisquer partes interessadas. Os investidores com acesso a informação relevante devem abster-se de qualquer intervenção durante um razoável período, nomeadamente no que respeita a compras e vendas, de acções ou de produtos derivados sobre elas construídos.	Acolhe	N/A
14. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionista o justifiquem, as sociedades devem criar e manter actualizada uma lista de pessoas que têm acesso a informação sobre os negócios e o desempenho financeiro, de forma a garantir que não existe acesso a essa informação por pessoas não identificadas, previamente à divulgação da informação.	Acolhe	N/A
15. O órgão de administração deve aprovar um quadro de valores que suportam a acção dos órgãos sociais e de todos os colaboradores da empresa.	Acolhe	Sítio da internet
16. O referido quadro de valores deverá inspirar e informar a elaboração de um código de ética ou de conduta que, sob proposta do órgão de gestão executiva, deverá ser aprovado pelo órgão de administração.	Acolhe	Sítio da internet
17. Tal código deverá, dentre outras matérias, estabelecer limitações à aquisição de títulos emitidos pela sociedade, relativamente a pessoas que tenham informação sensível sobre a empresa em determinados períodos, designadamente aquando da proximidade da divulgação de factos relevantes, mesmo que tal não configure uma conduta criminosa, e limitações à actividade, fixando incompatibilidades com o exercício de outras actividades.	Acolhe	Sítio da internet
18. Os Órgãos Sociais e quaisquer comissões que sejam constituídas devem dispor de regulamentos internos que rejam as matérias mais relevantes, nomeadamente as competências que lhes impendem e a forma de exercício das respectivas atribuições, as incompatibilidades funcionais dentro da organização, se existirem, o conteúdo de uma agenda anual indicativa de trabalhos, a eleição ou a designação do presidente, a periodicidade e forma de convocação de reuniões e o quadro de deveres dos seus membros.	Acolhe	Sítio da internet
19. Os regulamentos dos Órgãos Sociais e comissões constituídas, e as respectivas composições, devem ser divulgados no sítio da sociedade na <i>internet</i> e no Relatório de Governo Societário.	Acolhe	Sítio da internet
20. Todos os Órgãos sociais e comissões constituídas devem fazer aprovar actas das respectivas reuniões, com informação que permita entender com suficiente clareza os temas tratados e as deliberações tomadas.	Acolhe	
21. As comissões constituídas deverão reportar aos órgãos de administração, com frequência definida, informação sobre a sua actividade e os seus resultados alcançados.	Acolhe	N/A
22. O órgão de administração e as suas comissões deverão levar a cabo um exercício de auto-avaliação anual da respectiva actividade, devendo, na sua sequência, aprovar planos que visem introduzir melhorias nos respectivos funcionamentos.	Acolhe	N/A

²⁵ Não compete ao CF assegurar o cumprimento, mas sim fiscalizar sobre a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, incluindo dos sistemas de tratamento de informação.

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
23. Dentre as políticas e mecanismos de detecção de irregularidades que a sociedade adopte, deve constar a institucionalização de um sistema de comunicação de irregularidades, ao qual tenham acesso os respectivos colaboradores e o público em geral, que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e, quando solicitada, a identidade do denunciante.	Acolhe	Sítio da internet
24. O sistema de comunicação de irregularidades deverá constar de regulamento interno, publicado no sítio da sociedade da internet, devendo ser criado um endereço electrónico próprio para a recepção das participações, de forma a facilitar a veiculação das denúncias.	Acolhe	Sítio da internet
25. Através de regulamento interno, a sociedade deve impor um conjunto de obrigações de informação sobre conflitos de interesses actuais e potenciais, devendo este regulamento estar publicado no sítio da sociedade na internet e, sem prejuízo de outras, deverá contemplar as seguintes disposições gerais: a. Os membros dos Órgãos Sociais ou de quaisquer comissões, estatutária ou informalmente constituídas, devem informar o respectivo órgãos da existência de factos ou circunstâncias que possam constituir ou vir a constituir um conflito entre os respectivos interesses pessoais (ou de pessoas e entidades consigo relacionadas) e os interesses da sociedade. b. O membro em conflito não deverá participar ou interferir no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações que lhe sejam solicitadas pelo órgão social ou comissão a que pertence, ou de poder ser autorizado ou solicitado a participar na reflexão e discussão sobre as matérias em apreciação pelo órgão ou comissão; c. O reconhecimento de uma situação de conflito de interesses deverá ser feito pelo órgão de fiscalização da sociedade sempre que uma votação no sentido de considerar inexistente qualquer conflito não tenha sido unanimemente tomado pelo órgão ou comissão onde o conflito de interesses foi inicialmente analisado.	Acolhe	Sítio da internet
26. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser uma pessoa independente dos interesses dos accionistas e gestores executivos, conduzindo os trabalhos da Assembleia Geral com isenção e equidistância em relação a quaisquer interesses e com eficácia e eficiência de meios e de tempo.	Acolhe	N/A
27. Sempre que a sociedade planeie proceder à dispersão do seu capital, deverá assegurar-se previamente de que os estatutos consagram o princípio de “uma acção um voto”.	Não acolhe	Os Estatutos do Banco, revistos no âmbito do processo de abertura do capital em bolsa, estabelecem que “a cada 100 acções corresponde um voto”.
28. As transacções da sociedade que sejam feitas com accionistas com posições – directas ou indirectas – superiores a 2% do capital ou dos direitos de voto, ou com terceira entidade com quem estes mantenham interesses comerciais comuns relevantes, deverão: a. Ser deliberadas pelo órgão de administração em conjunto com uma análise detalhada sobre as condições de mercado das transacções em causa; b. Ser objecto de contrato escrito; c. Ser anualmente comunicadas aos restantes accionistas, devendo igualmente ser reportada informação sobre os procedimentos que a sociedade adoptou para salvaguardar os superiores interesses da sociedade sempre que as referidas transacções não tenham sido feitas em condições de mercado.	Acolhe parcialmente	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e na IAS 24 no que diz respeito às partes relacionadas.
29. O órgão de administração deverá aprovar e submeter à Assembleia Geral, para apreciação e deliberação, uma Política de Dividendos de médio ou longo prazo.	Acolhe parcialmente	Os princípios referentes à distribuição de

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
		dividendos são apreciados anualmente pela AG aquando da deliberação da proposta de aplicação dos resultados.
30. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionistas o justifiquem, a sociedade deve: a. Incorporar no órgão de administração membros não executivos, assegurando ainda que o número de membros do órgão de fiscalização seja adequado à dimensão da sociedade, à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade e ao exercício das funções que lhes estão cometidas; b. Assegurar que, dentre os membros não executivos do órgão de administração, existe um número adequado de administradores independentes, calculado em função da respectiva dimensão, da natureza e complexidade dos negócios e da percentagem de dispersão accionista. No mínimo, deve sempre existir um administrador não executivo independente, devendo esse número corresponder a, pelo menos, 25% dos membros do órgão de administração da sociedade, assim tal dimensão e dispersão de capital registem valores expressivos; c. Constituir uma comissão de auditoria, de cuja composição devem fazer parte os membros não executivos do órgão de administração, com a especial missão de zelar pela independência dos auditores externos.	Acolhe parcialmente	Sítio da internet O CA é composto por três administradores independentes, que representam 20% dos membros do CA, estando em conformidade com o Aviso 1/2022 do BNA.
31. A comissão de auditoria deverá ser presidida por um administrador independente, sempre que este exista.	Não acolhe	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso 1/2022 do BNA.
32. À comissão de auditoria cabe a contratação e destituição dos auditores externos e a definição do âmbito e profundidade dos respectivos trabalhos, devendo ainda assegurar-se de que àquelas são dadas as condições e o acesso à informação relevante para levarem a cabo a sua função.	Acolhe	
33. A comissão de auditoria deve ser o principal interlocutor da sociedade com os auditores externos, devendo ser o primeiro e principal destinatário de toda a informação e relatórios produzidos por aqueles.	Acolhe	Sítio da internet
34. A comissão de auditoria deverá promover uma adequada interligação entre o trabalho dos auditores externos e as acções que sejam desenvolvidas na empresa em matéria de auditoria e controlo interno.	Acolhe	Sítio da internet
35. Adicionalmente, a comissão de auditoria deverá assegurar-se que as recomendações e os relatórios e conclusões dos auditores externos e da auditoria interna são tidos em consideração na actividade da empresa em geral e, em particular, no relato financeiro.	Acolhe	Sítio da internet
36. Sem prejuízo da informação regular que a comissão de auditoria deverá prestar ao órgão de administração sobre a sua actividade e resultados, esta comissão deverá aprovar um relatório anual de actividades, que deverá integrar o relatório anual de gestão da sociedade.	Acolhe	
37. Para efeitos do presente quadro de recomendações, não pode ser considerado independente o membro do órgão de administração que: a. Não possa ser eleito ou designado membro do Conselho Fiscal da sociedade, por efeitos do n.º 1 do artigo 434.º da Lei das Sociedades Comerciais, com excepção da segunda parte da alínea a) do n.º 1;	Acolhe	

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
b. Tenha desempenhado, nos últimos 3 anos, funções de membro do órgão de administração com outro estatuto que não o de independente; c. Tenha sido reeleito por mais de dois mandatos; d. Seja titular ou actue em nome e por conta de titulares de participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 2% do capital social da sociedade.		
38. Os membros não executivos do órgão de administração deverão assegurar que é levado a cabo um processo de avaliação anual do desempenho do órgão de gestão executiva.	Acolhe	Sítio da internet
39. Aos membros não executivos do órgão de administração deve ser facultada toda a informação sobre a empresa e sobre o funcionamento do órgão de gestão executiva, designadamente as agendas e as actas das reuniões deste órgão, bem como o calendário anual e as convocações de reuniões extraordinárias, devendo estes poder estar presentes nas reuniões da comissão executiva sem qualquer pré-aviso.	Acolhe	
40. A sociedade deve disponibilizar aos administradores não executivos, aos membros da comissão de auditoria e aos membros do órgão de fiscalização os meios que estes considerem necessários para o cumprimento das suas funções.	Acolhe	N/A
41. A sociedade deverá fornecer informação actualizada sobre os membros dos órgãos sociais da sociedade, nomeadamente os elementos curriculares, as demais ocupações profissionais, remuneradas ou não, e informação sobre a respectiva relação, quando exista, com accionistas a quem sejam imputáveis mais de 2% dos votos ou com fornecedores ou clientes com quem a sociedade tenha relações comerciais regulares e significativas. A presente informação deverá constar do Relatório de Governo e do sítio da empresa na internet.	Acolhe	
42. Nas sociedades que, designadamente por força da sua dimensão, não tenham condições para terem comissões de auditoria, deve o órgão de administração adoptar os procedimentos necessários para que, com as necessárias adaptações, caiba ao conselho fiscal o desempenho das funções que no presente quadro recomendatório são cometidas às comissões de auditoria.	Não aplicável	
43. O órgão de fiscalização deve assegurar-se de que os órgãos de administração e de gestão executiva cumprem com as suas obrigações legais e estatutárias.	Acolhe	Sítio da internet
44. Sempre que a dimensão da sociedade e a complexidade dos negócios o justifique, o órgão de administração deve delegar a gestão corrente da sociedade, de forma a garantir uma mais efectiva segregação entre as funções de administração, supervisão e controlo relativamente às funções de gestão executiva da sociedade.	Acolhe	Sítio da internet
45. A segregação entre as funções de supervisão e as de gestão executiva deve ser feita, privilegiadamente, com recurso à criação de um órgão de gestão executiva colegial. A respectiva composição deve garantir pluralidade de pontos de vista, experiências, formações e competências (<i>vide</i> recomendação 25) fomentando que a análise, a discussão e a tomada de decisões sejam suportadas em procedimentos que qualificam a decisão, contribuindo para a uma responsabilização plural, multifacetada e partilhada.	Acolhe	Sítio da internet
46. A deliberação do órgão de administração sobre a criação de um órgão de gestão executiva deve igualmente aprovar o respectivo regulamento interno de funcionamento, dispondo sobre as atribuições e demais aspectos do seu funcionamento, nomeadamente, a eleição do respectivo presidente, sempre que o órgão de administração não tenha procedido, desde logo, à sua nomeação ou o regime de autorização para exercício de funções executivas em outras sociedades.	Acolhe	Sítio da internet
47. O órgão de gestão executiva deve manter o órgão de administração cabalmente actualizado sobre toda a informação e factos relevantes da actividade da empresa, remetendo a estas cópias das actas das respectivas reuniões e demais informação que lhe seja solicitada.	Acolhe	Sítio da internet
48. A sociedade deve fazer aprovar em Assembleia Geral uma Política de Remuneração para os membros dos Órgãos Sociais.	Acolhe	Sítio da internet
49. Os membros do órgão de gestão executiva devem auferir uma remuneração fixa e uma variável. Ambas as componentes devem tomar em consideração a dimensão da	Acolhe	Sítio da internet

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
sociedade e a complexidade dos seus negócios, devendo a expressão da remuneração variável ser molde a não fomentar a adopção de políticas agressivas de gestão de riscos ou de definição de estratégias que, limitando-se aos ciclos eleitorais dos órgãos executivos, não tomem em conta a necessária sustentabilidade dos negócios da sociedade.		
50. O presidente da Mesa da Assembleia Geral, os membros não executivos independentes do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização deverão auferir somente uma remuneração fixa, retribuindo a disponibilidade, a competência e a experiência, em valor que não afecte a necessária independência da respectiva atuação.	Acolhe	Sítio da internet
51. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar o plano estratégico de médio e longo prazo, fazendo aprovar, anualmente, a respectiva revisão e actualização.	Acolhe	
52. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar a política de risco da sociedade e um sistema de gestão dos principais riscos inerentes às respectivas actividades, consistentes com a estratégia aprovada.	Acolhe	Sítio da internet
53. O sistema de gestão de riscos deve identificar a probabilidade de ocorrência dos mesmos e os procedimentos e instrumentos que devem ser adoptados tendo em vista a respectiva identificação, gestão e mitigação.	Acolhe	Sítio da internet
54. Através do relatório de governo, a sociedade deverá tornar pública a informação sobre os riscos relevantes que impendem sobre a sua actividade, bem como a forma como avalia o sistema de gestão e mitigação de riscos implementado.	Acolhe	Informação incluída no Relatório e Contas
55. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve adoptar procedimentos de auditoria interna, levada a cabo por órgão situado na directa dependência do Presidente do órgão de administração, e de forma a garantir a fiabilidade e a robustez dos mecanismos de gestão dos riscos, controlo das operações e demais procedimentos de avaliação e melhoria do modelo de governo de empresa.	Acolhe	
56. A sociedade deve alocar à operacionalização do plano anual de iniciativas de auditoria interna os recursos necessários à sua boa execução, devendo o plano e os recursos serem aprovados pelo órgão de administração, depois de colhida a opinião favorável do órgão de fiscalização.	Acolhe	
57. O órgão de gestão executiva da sociedade deve definir e implementar processos adequados a conferirem uma segurança razoável acerca da eficácia e eficiência das operações que suportam os negócios da empresa, a fiabilidade dos sistemas de reporte financeiro e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à sociedade e aos seus negócios.	Acolhe	
58. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve reforçar os mecanismos de auditoria interna do reporte financeiro, de aplicação dos adequados princípios contabilísticos e, em geral, de análise da fiabilidade da informação financeira publicada, recorrendo a auditores externos que assegurem essa análise e esses procedimentos.	Acolhe	
59. O órgão de fiscalização, a comissão de auditoria, quando exista, ou, na sua ausência, os membros não executivos do órgão de administração, devem assegurar-se de que os auditores externos exercem a sua actividade com independência devendo aqueles órgãos e estes administradores elaborar relatórios anuais sobre a actividade dos auditores externos e os procedimentos levados a cabo para avaliar da referida independência, os quais devem constar do Relatório de Governo e integrar a informação divulgada pela sociedade no seu sítio da internet.	Acolhe	
60. A selecção e recrutamento de auditores externos deverá ser feita pela comissão de auditoria, e, quando não exista, pelo órgão de fiscalização.	Não acolhe	
61. A comissão de auditoria ou, na ausência, o órgão de fiscalização, deve aprovar um regulamento interno que estabeleça o regime aplicável à contratação dos auditores externos de serviços adicionais para além dos serviços de auditoria contratados; o referido regime deverá impedir que a sociedade contrate serviços que ponham em	Não aplicável	O Aviso 12/2023, de 4 de Dezembro estabelece os serviços

Recomendações da CMC	Declaração	Informação remissiva
causa a independência dos auditores externos, induzindo conflitos de interesses, designadamente pela via da atribuição àqueles de funções de análise, avaliação ou certificação de procedimentos ou sistemas em cuja concepção ou implementação estiveram envolvidos, ou situações equiparadas que constituam <i>self review</i> .		proibidos adicionais para além de auditoria.
62. O auditor externo deve elaborar, anualmente, um relatório atestando a conformidade das remunerações praticadas na empresa relativamente aos membros dos órgãos sociais com as disposições legais aplicáveis e, se for o caso, com a conformidade relativamente às presentes recomendações.	Acolhe parcialmente	Remunerações – Não acolhe: o Banco adopta o estabelecido na LRGIF e nos Avisos 1/2022 e 8/2021 do BNA em termos de divulgação das remunerações. Recomendações – Acolhe (ver Parecer às demonstrações financeiras).

